SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0731

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a desclassificação/inabilitação do candidato FELIPE AUGUSTO DIAS FANTIN, classificado em quarto lugar no Concurso Público da Câmara Municipal da Lapa, de acordo com o resultado divulgado através do Edital publicado em 31/10/2014, homologado em 07/11/2014, para o cargo de Técnico de Informática, por não atendimento a requisito do edital.

Câmara Municipal em 09 de abril de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6259F895

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2015

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos desta casa de leis, julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA- EPP que apresentou o valor de R$ 4.564,58 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Lapa, 02 de Abril de 2015.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8B51AAA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente **CONVOCAR** o Srº. **JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA**, classificado em 5º lugar no Concurso Público para o cargo de Técnico de Informática, de acordo com o resultado divulgado através do Edital publicado em 31/10/2014, homologado em 07/11/2014, para comparecer na Secretaria da Câmara Municipal da Lapa, sito à Alameda David Carneiro, nº 390, no prazo de 10 dias corridos para assumir o cargo ou assinar a desistência voluntária, sendo que no primeiro caso deverá vir munido dos documentos abaixo relacionados:

•Carteira de Identidade

•Cadastro de Pessoas Físicas - CPF

•Certidão de Serviço Militar

•Título de Eleitor – Comprovante de votação na última eleição ou justificativa por não ter votado/ Certidão de quitação eleitoral (emissão via internet)

•Carteira de Trabalho - Nº do PIS/PASEP

•Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo

•Certidão de Nascimento/Casamento

•Certidão de Nascimento de dependentes (se houver)

•Registro no respectivo órgão de classe (se necessário)

•Declaração de bens e valores

•Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

•Certidão do distribuidor cível da comarca de onde residiu nos últimos 05(cinco) anos

•Certidão do distribuidor criminal da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos

•Certidão negativa de condenação por crime eleitoral (emissão via internet)

•Certidão do Instituto de Identificação do Paraná.

•Certidão de Antecedentes criminais da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

•Certidões Federais para fins judiciais (04 certidões com emissões via internet)

•Declaração de não estar incluso em nenhuma das vedações da Lei Municipal nº 2748/2012.

Câmara Municipal em 09 de abril de 2015.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01842734

GABINETE
DECRETO N° 21272, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 159.880,06(Cento e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Seis Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2046 Programa de Atenção Básica – PAB	
677 : 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 10.033,05
646 : 3.3.90.39.00.00.3337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.230,80
676 : 3.3.90.39.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.465,08
10.301.0032.2050 Programa Nac. Melhoria Acesso Qualidade A. B. - PMAQ	
648 : 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R$ 28.311,93
10.301.0032.2053 Programa de Qualif. Da Atenção Primária à Saúde	
675 : 3.3.90.36.00.00.3337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 19.769,20
10.303.0030.2058 Teto de Saúde Mental	
649 : 3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo	R 92.070,00
TOTAL	**R$ 159.880,06**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O superávit financeiro da fonte 337	R$ 23.000,00
O superávit financeiro da fonte 495	R$ 136.880,06
TOTAL	**R$ 159.880,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23ABFD55

GABINETE
DECRETO N° 21273, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3047 de 13 de Janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção Departamento de Cultura	
221: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 17.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2031 Manutenção Departamento de Cultura	
200: 3.3.90.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 17.000,00
TOTAL	**R$ 17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Abril de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Abril de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:029E2BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 195/2015 de 02/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 279/2015 de 10/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA
RG: 5.740.908-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1599
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73088F57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 195/2015 de 02/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 279/2015 de 10/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
RG: 9.196.083-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9273
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB0680CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER à servidora abaixo qualificada, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/04/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 142/2015 de 20/03/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 281/2015 de 13/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: M4824811 SSP/MG
MATRÍCULA: 8395
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 50% (CINQUENTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00ADE6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2014
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELA BELOTTO PELOZZO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA AS CENTRAIS DE ESTERILIZAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO E DO POSTO MUNICIPAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, ITENS 04, 12, 15, 17, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 35 E 37.
VALOR GLOBAL: R$ 49.068,89 (QUARENTA E NOVE MIL, SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65D7086E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WENCESLAU VILHA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS, LUVAS E TOUCAS, ITENS 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 40.990,00 (QUARENTA MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 07/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5850A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 03, 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 1.932,60 (HUM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:321AD327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EDIO BATISTA PEREIRA ME, CNPJ SOB N° 80.233.554/0001-78, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDIO BATISTA PEREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURO DE 39 (TRINTA E NOVE) CADEIRAS, ESTILO THONART DO THEATRO SÃO JOÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.038.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
195:3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/03/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B407B609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SAIBERT COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB N° 10.800.046/0001-49, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRAULIO SAIBERT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE ENTREGA: APÓS A RETIRADA DAS MEDIDAS DO BENEFICIÁRIO, O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO NÃO PODERÁ EXCEDER A 20 (VINTE) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0032.2050 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
374:3.3.90.32.00.00.1303 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 09/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCCB4697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ SOB N° 08.843.051/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MECÂNICA DE MOTOCICLETAS, CURSO BÁSICO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA E PLOTTER E CURSO DE VIOLÃO PARA A SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL A SER MINISTRADO A ADOLESCENTES ACOMPANHADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.
VALOR GLOBAL: R$ 38.690,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O INÍCIO DE CADA CURSO DEVERÁ SE DAR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.244.0012.2038 – PROGRAMA PSE – PISO SALARIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE – CREAS/MSE
655:3.3.90.39.00.00.3859 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
(LOTES 01 E 02)
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08.243.0012.6069 – PROGRAMA PSB – PROJOVEM ADOLESCENTE – PBVI
665:3.3.90.39.00.00.3855 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
(LOTE 03)
DATA: 10/04/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89F3311C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 03.001/2015 de

22/01/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 001/2015, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado nos itens 11.2.1 e 11.3 do Edital 01.001/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação" e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
ALEXANDRA NASTINA MATEUS PEREIRA	COZINHEIRA

Lapa, 10 de abril de 2015.

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:227774A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 1138/2015 de 07/04/2015, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, neste (s) exarado (s):

NOME: VILSON MARTINS DE SOUZA
CIRG Nº: 4.667.525-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1598
CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS / LAPAPREVI

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/04/2015 a 12/07/2015, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o servidor retornar ao trabalho em 13/07/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88D43F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 4177/2014 de 08/12/2014, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE / CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 20/04/2015 a 19/07/2015, correspondente ao período aquisitivo de 07/08/2008 a 06/08/2013, devendo a servidora retornar ao trabalho em 20/07/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4007748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008. Remover da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte Departamento de Trânsito e Transporte, a partir de 13/04/2015.

NOME: RUBENS DELPONTE
CIRG Nº: 1.460.754 SSP/PR
MATRÍCULA: 1386
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1692E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº. 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/04/2015, os efeitos da PORTARIA Nº 146/2015 DE 23/02/2015, ITEM VI, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário, à servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nºs 182/2015 de 01/04/2015 da Secretaria Municipal de Educação e 272/2015 de 08/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ARLETE A. PIMENTEL DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.145.228-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 156
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B62B4611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 18/03/2015, considerando os Comunicados Internos nºs 182/2015 de 01/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 272/2015 de 08/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARILDA APARECIDA BITTENCOURT
CIRG Nº: 4.247.075-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1077
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6EE1056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
CIRG Nº: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4D3EE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87144CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Perícia Médica e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/08, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SEMIRAMIS MARIA A. VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO Á SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 15/04/2015, às 14h, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2BE16C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Vale Transporte e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a partir de 02/04/2015 a PORTARIA 507/2014 DE 16/05/2014, ITEM VII, que concedeu à servidora abaixo qualificada, AUXÍLIO TRANSPORTE, em conformidade com o Artigo 3º da Lei 2967 de 09 de maio de 2014, em atendimento ao Comunicado Interno nº 275 de 08/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDRESSA DE FATIMA SANTOS SOARES
CIRG Nº: 12.558.645-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9248
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA:01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94EC5A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 195/2015 de 02/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 279/2015 de 10/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN
RG: 6.131.915-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 401
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E11B0BEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/05/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 195/2015 de 02/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 279/2015 de 10/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, bem como parecer (s) neste (s) transcrito (s):

NOME: MARINES CORREA SCHUSTER
RG: 10.412.574-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7673
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE B - A PARTIR DE 01/05/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7540B5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Sindicante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 703, de 13/08/2013, a fim de:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM, compor a Comissão Sindicante nº 02-08-2014, em atendimento ao ofício nº 004/2015 de 10/04/2015, da referida Comissão:

NOME: LEIVA FERREIRA ALVES MOREIRA
CIRG Nº: 6.578.756-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6433
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL / DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1D25EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o aditamento de Portaria de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE ADITAR a Portaria nº 495, de 11/11/2013, a fim de:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor RUI FERNANDO GARRET, compor a Comissão Processante nº 003-11-2013, em atendimento ao Ofício nº 004/2015 de 13/04/2015, da referida Comissão:

NOME: JUREMA FURIATTI CARNEIRO
CIRG Nº: 1.378.440-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 778
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D943B581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 313/2015, de 07/04/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: HILDA MARIA M. DA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.166.768-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4381
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 05/04/2015 a 06/10/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 05/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D0FFDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 314/2015, de 07/04/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: MARISA ENGRACIA MARTURELI
CIRG Nº: 4.299.146-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1113
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: "C" REFERÊNCIA "04"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 09/04/2015 a 12/04/2015, devendo retornar ao trabalho em 13/04/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 09/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00DC8D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 316/2015, de 07/04/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280 de 31.12.08.

NOME: DIVANETE DE FATIMA G. SAMPAIO
CIRG Nº: 5.759.556-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 371
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 06/04/2015 a 05/05/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 06/04/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de abril de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:983BD326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO 31/2015

Súmula: Declara Estado de Calamidade Pública no município de Abatiá, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Abatiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a) - A necessidade de proteção à saúde;
b) – A elevação dos casos de dengue ocorridos no Município à classe de epidemia;
c) – A necessidade de medidas urgentes para combater a situação anormal que coloca em risco a saúde da população;
d) – A manifestação da Secretaria Municipal da Saúde alertando quanto ao risco de óbitos por conta da epidemia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de Abatiá, em razão da epidemia de Dengue.
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde, por ato da Secretária ou Diretora da Saúde, poderá requisitar servidores de outras Secretarias ou Departamentos que entendam poder auxiliar no combate à epidemia de dengue.
Parágrafo Único: Os servidores da Saúde poderão ter suas atribuições suspensas ou redirecionadas para as ações de combate à epidemia por simples ordem, verbal ou escrita, da Diretora da Saúde ou da Secretária da Saúde, cuja recusa fica sujeita a abertura de processo disciplinar contra o servidor.
Art. 3º: Os servidores lotados na Secretaria da Saúde passam a cumprir horário diferenciado de trabalho, podendo ser fracionados, inclusive finais de semana, resguardando o direito ao descanso a qualquer dia da semana.

Art. 4º: Os agentes de saúde, no cumprimento das ações de combate à epidemia, poderão requisitar força policial quando a situação exigir ou no caso de resistência de moradores sujeitos às ações de fiscalização.
Art. 5º: As autoridades municipais envolvidas no combate à epidemia poderão fazer uso de bens móveis de particulares, sujeito a indenização posterior.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete da Prefeita, aos 16 de abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3F7F41F3

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO, EDITAL Nº 07/2015

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 15/04/2015, edição nº 0279, página 1, referente ao Edital Processo Seletivo n° 07/2015, leia-se:

EDITAL N.º 007/2015.
SUSPENDE O PROCESSO SELETIVO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 006/2015.
O Município de Abatiá faz saber que o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO regido pelo Edital n.º 006/2015, está SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, na fase em que se encontra para avaliação de questões técnicas e retificações no Edital, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O candidato que efetuou a inscrição terá seus direitos preservados. Novo Edital será publicado oportunamente.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de Abril de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Abatiá, em 16.04.2015.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:4AA4C2A6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2015.

EDITAL N.º 007/2015.

SUSPENDE O PROCESSO SELETIVO INSTAURADO PELO EDITAL Nº 006/2015.

O Município de Abatiá faz saber que o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** regido pelo **Edital n.º 006/2015**, **está SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, na fase em que se encontra para avaliação de questões técnicas e retificações no Edital, **conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
O candidato que efetuou a inscrição terá seus direitos preservados. Novo Edital será publicado oportunamente.

Gabinete da Prefeita, aos 14 de Abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:723F728F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015, QUE TEM POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO OS MÓDULOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO, FROTAS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE

ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 117.030,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TRINTA REAIS)". AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2015, [11/05/2015], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA 11 (ONZE) DE MAIO DE 2015, [11/05/2015], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS E PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE DO MUNICÍPIO www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16.04.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:F118A6D7

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2015, QUE TEM POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL "AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 134.820,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 9:00 (NOVE) HORAS DO DIA **08 (OITO) DE MAIO DO ANO DE 2015, [08/05/2015],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **08 (OITO) DE MAIO DO ANO DE 2015, [08/05/2015],** ÀS 9:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS , PELO TELEFONE (43) – 35561545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 16/04/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:E91DECE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 192, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Ivonete Antoniacomi.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0001338/2015, de 26/01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **IVONETE ANTONIACOMI**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 819, (Nível N3, referência 26), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 2.282.705/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 391.958.649-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, FÓRMULA 85/95, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor/1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.865,09 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 29.

.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 126, de 27 de fevereiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A2524A3E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 194, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR licença sem vencimentos concedida, à servidora **LIZANE DE FÁTIMA CODEN**, Matrícula nº 2765, RG nº 803.818.802-8, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, pelo período de 2 (dois) anos, ou seja, a partir de 22 de janeiro de 2015 até 20 de janeiro de 2017, conforme pedido formalizado em processo protocolado sob nº 0018.0005217/2015, de 20/03/2015.

Notifique-se,
registre-se,

publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de março o de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E6281474

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 198, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 347, de 21 de maio de 2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0171362F

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 199, DE 27 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1- DESIGNAR, as pessoas abaixo listadas para comporem a **Unidade Gestora Local (UGL)**, criada pela Portaria nº 283, de 09/05/2012 e responsável pelo acompanhamento e interlocução durante o período de execução da obra da Praça dos Esportes e da Cultura/PAC-2, nas funções descritas:

I- **Josiane do Rocio Carvalho Viana**, Coordenadora Geral CPF nº 063.062.189-63;
II- **Cesar Leandro Chamulera**, Coordenador de Engenharia, CPF nº 025.292.419-37;
III- **Lucimara Bini Bregenski,** Coordenador de Cultura, CPF nº 500.424.409-04;
IV- **Vítor Roberto Lovato**, Coordenador de Esporte, CPF nº 606.295.259-00;
V- **Anderson Goinski**, Coordenador de Inclusão Digital, CPF nº 028.018.659-23;
VI- **Neodete Xavier de Lima**, Coordenadora de Assistência Social, CPF nº 770.185.329-49;
VII- **Leonilce Coelho de Goes**, Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, CPF nº 922.835.359-72 e
VIII- **Ângela Aparecida Cunico Siqueira**, Coordenadora de Segurança Cidadã, CPF nº 808.052.219-72.

2- REVOGAR a portaria nº 735/13, de 15 de julho de 2013.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 27 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:07440E7D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 200, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **EDERSON MARCELO DOMINGOS SILVA**, Matrícula 3641, RG nº 8.007.236-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança e Proteção a partir de 01 de abril de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0003458/2015, de 27/02/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:ADE9E492

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 201, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 046, de 30 de janeiro de 2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 31 de março de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E3B42897

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 202, DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da

Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,
RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora **JOSIMERI MARIA BUZATO GODOI** Matrícula nº 980, RG nº 3.209.947-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 18/03/2014, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0001309/2014, de 26/01/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:15342AAE

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 203, DE 01 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,
RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora **MARIA ELENA TOZIN,** Matrícula nº 935, RG nº 3.136.653-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir de 31/03/2013, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0012302/2014, de 06/08/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6963070D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 216, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Súmula: Concede aposentadoria à servidora Maria Elena Tozin.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0005397/2015, de 23/03/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ELENA TOZIN**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Matrícula nº 935, (Nível N3, referência 11), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 3.136.653-4/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 537.228.099-91, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento no do Art. 6º, Inciso I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40 da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor/1º Padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.122,29 (dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 39.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2186051D

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 217, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de FISCAL DE TRIBUTOS, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses:

- **PAULO AUGUSTO GOBOR** – Matrícula nº 1009 – RG nº 3.239.015-3/PR;
- **MARIANE CAMARGO**- Matrícula 6018- RG nº 10.394.566-6/PR;
- **FABIO AUGUSTO DA SILVA**- Matrícula nº 189- RG nº 6.883.350-7.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:25BE7D17

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 218, DE 06 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos, a servidora

VALDETE DO CARMO ORTIZ DE CAMARGO, Matrícula 2200, RG nº 5.774.581-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, a partir de 01 de abril de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0006036/2015, de 01/04/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 06 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:95189DBB

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 219, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

PRORROGAR a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 30 (trinta) dias, à Servidora **DERCI ALVES DE BONFIM**, Matrícula nº 1696, RG nº 4.703.647-0,a partir de 04 de abril de 2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 03 de maio de 2015, conforme processo protocolizado sob nº 0018.0005814/2015, de 27/03/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:380C374E

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 220, DE 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO DE SOUZA MAFORT,** Matrícula nº 5675, RG nº 6.344.038-8/PR, para desempenhar a função de FISCAL DE TAXI E VAN ESCOLAR, a partir desta data, pelo período de 06 (seis) meses.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7642039A

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 221, DE 09 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,
RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 01 (um) ano, a servidora **MARIA CHRISTINE STOCCHERO GULIN**, Matrícula 955, RG nº 3.160.681-0, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, a partir de 16 de março de 2015, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004764/2015, de 12/03/2015.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F5283CCD

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 223, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora**, LUCIANA PIRES,** Matrícula nº 3968, RG nº 3.923.761-0, CPF nº 544.539.849-87, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar para atuação na Escola Rural Municipal João Johnson, com efeitos financeiros retroativos a partir de 13 de março de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0188/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0006550/2015, de 09/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FFE774F9

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 224, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51, *caput, § 2º* e Art. 52, da Lei Complementar nº 006/2006, de 20 de dezembro de 2006, e de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 034/2015, de 26 de junho de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARILIANE DO CARMO CAVALLI,** Matrícula nº 5913, RG nº 7.665.020-9, CPF nº 026.348.909-40, ocupante do cargo (PSS) de Professor 1º Padrão, Jornada Suplementar para atuação na Escola Rural Municipal Maria Cavassim Manfron, com efeitos financeiros retroativos a partir de 23 de março de 2015, conforme solicitação no ofício nº 0187/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, anexado ao processo protocolado sob nº 0018.0006551/2015, de 09/04/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:81648BBC

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 225, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 1800/2014, de 02 de outubro de 2014, considerando o Decreto 976, de 02 de abril de 2015, e o ofício nº 139/2014, da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Especial**, responsável pelo parecer favorável para emissão do certificado, **Selo Social Empresa que Apóia o Aprendiz,** no Município de Almirante Tamandaré:

a) Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:
- EDUARDO TEIXEIRA NEVES;

b) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho:
- ANNA KARINA BRANDT;

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- PEDRO SÉRGIO BINI.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:79E314F4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 013/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr. RAPHAEL BUGALSKI PEREIRA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 010/2014 de 01.10.2014, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 081/2014 do cometimento das infrações dos Artigos 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza e cercamento (vedação), Lote 001, Quadra Perímetro Urbano, Inscrição Imobiliária nº 9909001040572001, sito à Av. José Milek Filho nº 1804, Bairro Campina do Arruda, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II - apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2015

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5EAE1D09

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 014/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr. FELIPE MONCLARO PUPPI, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 046/2014 de 19.12.2014, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 073/2014 do cometimento das infrações dos Artigos 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza e cercamento (vedação), Lote 015, Quadra 003,Loteamento Jardim Dourados, Bairro Lamenha Grande, sito à Rua Paulino Mendes Gonçalves nº 191, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II - apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:9B674AF5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 015/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr. JOSÉ GUERRERO POSTIGO, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 005/2015 de 04.03.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 0157/2014 do cometimento das infrações dos Artigos 93, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza inclusive da linha do passeio e cercamento (vedação), Lote 013, Quadra 069,Loteamento Jardim Do Monte Santo, Bairro Centro , sito à Rua São Bento nº 148, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR's (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10 – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.

02 UR's (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR's (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:4BAF09B5

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 016/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr. PEDRO ANTONIO DA SILVA E SUZETE VISNESKI, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 010/2015 de 23.03.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 0108/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza inclusive da linha do passeio, bem como a vedação, Lote 119, Quadra 007, Loteamento Vila Formosa II, Bairro Cachoeira , sito à Rua Maria Amazilia Carvalhaes nº 306, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:E94AD1E7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 017/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr. RICARDO AUGUSTO ZAKIR JORGE, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 004/2015 de 04.03.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 0158/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 93, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza inclusive da linha do passeio, bem como a vedação, Lote 118, Quadra 009, Loteamento Planta Fazenda Formoza, Bairro Botiatuba , sito à Rua treze de Maio nº 151, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de ABRIL de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1A5FFA04

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 018/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA HERDEIRO(S) DO ESPOLIO DE REINALDO DUMORT, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 001/2015 de 19.02.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 002/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza inclusive da linha do passeio, bem como a vedação, Lote 009, Quadra 00A, Loteamento Jardim São João Batista, Bairro Areias , sito à Rua Madelena Zoé Barbosa nº 147, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que herdeiro(s) tome(m) as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3122CBF3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 019/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr(a). NILZA DE FATIMA BALHES CORREA E OUTRO, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 041/2014 de 17.12.2014, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 069/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza , bem como o cercamento, Lote 011, Quadra 013, Loteamento Marinoni, Bairro Tanguá , sito à Rua Lindamir Machado Krausa nº 29, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FDBFE73A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 020/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr(a). LUIZ CESAR MIARA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 020/2014 de 02.10.2014, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 003/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza , bem como o cercamento, Lote 016, Quadra 002, Loteamento Jardim Campos Elíseos , Bairro Tanguá , sito à Rua Pasteur nº 80, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 10 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:31888D58

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 005/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, comunica o Sr.(a) ARLINDO ZUCHELLO* proprietário(a) do Lote 018 ,Quadra 003, situado à Rua Paulino Mendes Gonçalves nº 233, Loteamento Jardim Dourados, Bairro Lamenha Grande – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, inclusive da linha do passeio, bem como a vedação do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F76E6969

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 006/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Artigo 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA a empresa COTRANS - COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA* proprietário(a) do Lote 004 ,Quadra 012, situado à Rua Contenda nº 136, Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, bem como a vedação do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:24EB8D0E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 007/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Artigo 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o Sr. DOMICIO SERGIO SOCREPA* proprietário(a) do Lote 025 ,Quadra 009, situado à Rua Miguel Sarot nº 45, Loteamento Vila Grécia, Bairro Humaitá – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, bem como a vedação do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:5BC0DF04

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 008/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Artigo 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr.(a) JANE FONSECA DA SILVA* proprietário(a) do Lote 015 ,Quadra 00X, situado à Rua Delegado Baptista de Siqueira nº 942, Loteamento Jardim Paraíso, Bairro Restinga Seca – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, bem como a vedação do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 07 de abril de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6E050D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL 026/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR O LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa LATICINIO PETRICA LTDA - ME. CNPJ 79.554.721/0001-01**,** Com sede a Estrada Iracema, S/N, em Ubiratã - Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do Lote único: R$ R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 026/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 010/2015**, ocorrido em 16 de Abril de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3D3D9342

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL 026/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa LATICINIO PETRICA LTDA - ME. CNPJ 79.554.721/0001-01, Com sede a Estrada Iracema, S/N, em Ubiratã - Paraná - neste ato representado pelo Sr. Helem Jenifer Carina Petrica, portador do RG 9.129.069-3– SSP/PR e CPF 044.624.119-94
OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado integral para atendimento as demandas da Secretaria de Educação do Município de Altamira do Paraná.
DATA DO CONTRATO: 16 de Abril de 2015.
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B692AB7D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2015

A comissão de Licitação do Município de Altamira do Paraná torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 014/2015, com a **alteração do item 1.4 do Edital, PRAZO DE ENTREGA: Parcelado, com prazo máximo de 01 (um) dia para entrega mesmo em quantidades mínimas, conforme solicitação através do setor competente.** Passando a Constar: **item 1.4 do Edital, PRAZO DE ENTREGA: Parcelado, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega mesmo em quantidades mínimas, conforme solicitação através do setor competente.**

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FFFCBAAF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2015

A comissão de Licitação do Município de Altamira do Paraná torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 013/2015, com a **alteração do item 1.4 do Edital, PRAZO DE ENTREGA: Parcelado, com prazo máximo de 01 (um) dia para entrega mesmo em quantidades mínimas, conforme solicitação através do setor competente.** Passando a Constar: **item 1.4 do Edital, PRAZO DE ENTREGA: Parcelado, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrega mesmo em quantidades mínimas, conforme solicitação através do setor competente.**

Altamira do Paraná, 16 de Abril de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:BBF13F6E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2015 DE 02/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito dicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 47.893,00 (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.306.0014.2.039. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - Contrapartida
142 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
188 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.887,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
225 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
413 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
381 - 3.3.90.30.00.00 01507 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Suplementação: 47.893,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
118 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00
120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00
07.001.10.302.0019.2.054. ATIVIDADES OPERAC. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - APLIC. LIVRES
190 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
192 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.887,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.018. APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
224 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 6,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.074. ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
274 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

275 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
282 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.25.752.0002.2.110. Iluminaçao Pública
380 - 3.1.90.11.00.00 01507 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
Total Redução: 47.893,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3206F1A4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12/2015 DE 02/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 18.645,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
311 - 4.4.90.52.00.00 31936 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.645,00
Total Suplementação: 18.645,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0514B8AF

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13/2015 DE 02/04/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.1.134. CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER INTEGRADA AO GINÁSIO DE ESPORTES
164 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 55.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.6.1.01.00.00.00 Fonte: 1000 55.000,00
Total da Receita: 55.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 02 de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:445C55D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Ratifico a dispensa nº 002/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de R$ 1.370,25 (Um mil trezentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), referente **CONTRATAÇÃO** de empresa para prestação de serviços de seguro, para veículo pertencente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 17 de abril de 2015.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D7CFAD85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.958 DE 16 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 14 da Instrução Normativa n.º 69/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e

Considerando o disposto na Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, e embasado no processo n.º 305022/12 TCE-PR,

DECRETA

Art. 1º - **CONCEDER REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **ILMA MACEDO GRACIANO**, portadora do RG 6.040.892-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 861.517.709-00, com o cargo de Agente de Serviços.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Os proventos são proporcionais à última remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria (6371/10950 dias), no valor de R$ 454,98 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retificando-se o Decreto 6.111/2012.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:88AFCA74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.957 DE 15 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª. **CASSIA CRISTINA GOMES**, do Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS – **CLT**, a partir desta data (15/04/2015).

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:94A5BF85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.956 DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.615 de 10 de fevereiro de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. José Maria Kitada, neste ato representado por Dalva da Silva Kitada, contribuinte cadastrado sob o nº 982, inscrição 01.05.019.0092.0338-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FA1D7A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.062, DE 16 DE ABRIL DE 2015

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo servidor OZORIO MOTA, protocolado sob nº 3.178, em 20 de Agosto de 2014, onde solicita a sua promoção vertical, conforme prevê a Lei Municipal 2.282 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 51/2014 emitido da Comissão Especial de Enquadramento (Decreto 5.962/2012), acerca de possível irregularidade na contratação do servidor, em que pese tenha sido habilitado em concurso público;

CONSIDERANDO Solicitação de Sindicância nº 001/2015 formulada pelo Controlador Geral do Município, Dr. David Lemana;

RESOLVE:

Art. 1. º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados na referida Solicitação de Sindicância.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Murilo Aparecido Corrêa de Souza, Procurador Municipal.
Membro: Pablo Antunes Chagas Alberto, Técnico de Planejamento.
Membro: Maikon Luiz de Oliveira Nardoni, Fiscal de Obras e Postura.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:92775908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.061 DE 16 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. 10.030, de 24 de março de 2015, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 10.031, de 25 de março de 2015, no qual suspendeu o período de férias;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **ALLAN PIERRE BARBEZANI**, 02 (dois) dias do período remanescente das férias, nos dias 16 e 17 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9DDE2D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.060 DE 16 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES**, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 09 de abril de 2015 com término em 08 de julho de 2015, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2015.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9D559EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.059 DE 16 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Srª. **SONIA MARIA OVÇAR ENDO**, para exercer em comissão o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** a partir desta data (16/04/2015)**.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:489A01B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.058 DE 15 DE ABRIL DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **SONIA MARIA OVÇAR ENDO**, o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, em 15 de abril de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:74A2FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição ANO IV - nº. 0730, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 16 de abril de 2015, consta erroneamente nas páginas 85 e 86, referente a Errata do Edital nº. 03/2015 – PMA, de 14 de abril de 2015, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Andirá, 16 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EC4A87E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição ANO IV - nº. 0729, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 15 de abril de 2015, consta erroneamente nas páginas 111 a 115, referente ao Edital nº. 03/2015 – PMA, de 14 de abril de 2015, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Andirá, 16 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4A9781DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Na edição ANO IV - nº. 0728, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, do dia 14 de abril de 2015, consta erroneamente na página 127 a 130, referente ao Edital nº. 02/2015 – PMA, de 13 de abril de 2015, tem pela presente a seguinte correção:

Onde se lê:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Andirá, 16 de abril de 2015.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C8B2E6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2015 PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GRAFICA MANANCIAL LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GRÁFICO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 235.454,50 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 02/04/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2014
ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

MARCELO APARECIDO ACABIO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9682021F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 12 /2015
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2015 SRP
Objeto: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."
Abertura: Dia 02 de JUNHO 2015, às 09:30hrs, na Subsede CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 - Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Unitário. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Subsede CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Pontal do Paraná, 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2FD59E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - SAMAE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. SAMAE-02/2015 Inexigibilidade nº SAMAE-01/2015 e Edital de Credenciamento nº. SAMAE-01/2015, após Parecer Jurídico, considerando que foram observados os prazos legais pertinentes da

Lei n° 8.666/93, homologo o procedimento licitatório em epigrafe e adjudico o objeto as empresas: Banco do Brasil S/A, Itaú Unibanco S/A e desta forma as convoco, para assinar o Termo de Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Publicar e afixar nos quadros de avisos do SAMAE e Prefeitura.

Antonina, 13 de abril de 2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:CD61C1F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N°860/2015

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Balsa Nova para o exercício de 2015, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 1186 –Aquisição de Ônibus Rural Escolar, bem como promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,
Art. 1° Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2015 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), mediante a inclusão da Ação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 00081.186		-	Aquisição de Ônibus Rural Escolar		
Fonte	3 1 156	-	PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais –Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	139.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	139.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	139.000,00

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 156 – PAR – Transferências Voluntárias Públicas Federais, no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), conforme disposto no inciso II, § 1°, art.43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei fica incluída no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, o montante da despesa e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 1186, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Ônibus Rural Escolar adquirido/Veículo	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1	0	0
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
1186	PROJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar		139.000,00	0,00	0,00

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º de presente Decreto, fica incluída no ANEXO I da Lei n° 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 na Ação Orçamentária 1186 na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO	Ônibus Rural Escolar adquirido/Veículo	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
1186	PROJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar		139.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova,14 de abril de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD2286A7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2015

Republicado por incorreção

Súmula: "Dispõe sobre a designação da Comissão Organizadora da 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designados através do Decreto Municipal nº 003/2012, combinado com a Lei Municipal nº 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei nº 617/2011 e demais dispositivo aplicável à espécie:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova conforme determinação legal do Decreto Municipal nº. 024/2015.

Artigo 2º - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Balsa Nova e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - Conforme deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica convocada a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova a ser realizada no dia **23.04.2015** das **13:00h** às **17:00h,** na Câmara de Vereadores, em Balsa Nova.

Artigo 4º - A 8ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades necessárias para sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente da Comissão: **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.369.674-7 e inscrita no CPF sob nº 006.995.339-29, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;
Coordenador Geral: **CLEVERSON PRESTES DA SILVA** brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6599473-9 e inscrito no CPF sob o nº 018772889-50 residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;

Coordenador Adjunto: **ELAINE CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.013.996-7 e inscrita no CPF sob nº 010.161.069-63, residente e domiciliada em Campo Largo – PR;

Secretária Executiva: **MARLI DO ROCIO KULKA** brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.351.712-1 e inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Tesoureiros: **MARIA ALICE JACOMASSO DE OLIVEIRA** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 2.078.754-6 e inscrita no CPF sob nº 538.685.959-53, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR e **JANETE G. POLETTO MERCHIORI** brasileira, casada, portadora da CIRG nº1.980.231 e inscrita no CPF sob nº014.678.869-98, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Credenciamento: **ELAINE RIBEIRO DOURADO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.561.256-5 e inscrita no CPF sob nº 049.019.239-43, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR;
Secretaria de Divulgação e Comunicação: **FELIPE JOSÉ IANIK PERUSSOLO** brasileiro, solteiro, portador da CIRG nº 7.353.413-5 e inscrita no CPF sob nº 048.660.409-80, residente e domiciliado em Balsa Nova – PR;
Relatores: **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 11118746-0 e inscrita no CPF sob nº699.358.584-72, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR e **SARA WAENGA CARDIM** brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.678.661-3 e inscrita no CPF sob nº 043.409.779-93, residente e domiciliada em Campo Largo – PR.
Adolescente: **ISABELA LEOCÁDIA CLASS**, brasileira, residente e domiciliada em Balsa Nova – PR.

Artigo 6º - As diversas sub - divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
I – **DO COORDENADOR GERAL** - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativo se financeiros sobre a realização da mesma.
II – DOS COORDENADORES ADJUNTOS: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III – **DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprarem material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

IV – **DO TESOUREIRO**: Ordenar a receita e a despesa da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova.

V – **DO RELATOR GERAL E ADJUNTO**: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, assim como, do relatório final e atas.
VI – DA SECRETARIA DE CREDENCIAMENTO: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova e ficará à disposição até o dia **22.04.2015** na sede da Secretaria, durante a Conferência dia **23.04.2015**, na Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Brasil, 717 em Balsa Nova.

VII – DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Se encarregará de divulgar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, prestar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante o ato oficial.

Artigo 7º - Será realizada no dia **23.04.2015** na Câmara de Vereadores, localizado na Avenida Brasil, 717, com início às 13:00h.

Artigo 8º - Os relatórios das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município de Balsa Nova.

Artigo 10 - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 11 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 20 de março de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Balsa Nova, 31 de março de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4F0CD00D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 033/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no artigo 41 da Lei Municipal n. 661/2012:

DECRETA:

Art. 1º. – Conceder o reajuste salarial de 8,12% (oito, doze por cento) a incidir sobre a remuneração constante nas tabelas salariais, para os servidores que compõe o Quadro Geral do Pessoal da Educação, a partir de 01/04/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01/04/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 16 de abril de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:616E953C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.527.951/0001-85, com sede à Rod. BR 116, 11807, Vila Hauer, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de Retroescavedeira CASE 416-E e Motoniveladora CAT 120-B, no valor de R$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais), com prazo de imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 10 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA45079E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO às empresas: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 02.520.829/0001-40, com sede à Rod. BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe, RS, EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.101.480/0001-01, com sede à Rua das Carmelitas, 634, Hauer, Curitiba, PR, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 81.706.251/0001-98, com sede à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, no valor de R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), com prazo de execução imediata, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.30.00.00.0303;
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.32.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B71C803E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2015

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.092.329/0001-79, com sede à Rua Ernesto Khol, 128, Pilarzinho, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de telefonia fixa e rede lógica, no valor de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), com prazo de execução imediata, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
05.001.04.122.0002-2019-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.0303.

Balsa Nova, 13 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BD721493

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2014

Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 106/2014.

Balsa Nova, 10 de abril de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0AAF6AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1044/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Renata Bruniere Xavier, Enfermeira, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D3C5674

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1045/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Simone de Fátima Skotnicci Surmacz, Auxiliar de Saúde, a importância de R$ 39,68 (trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 16 de abril de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C38D6C0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2015

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº. 04/2015, PARA contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal, NO DIA 22/05/2015 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO

ENDEREÇO DE *E-MAIL* licitacao01@balsanova.pr.gov.br E OU DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5E14F2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
LEI Nº859/2015

Data: 14 de abril de 2015.

Súmula: Recompõe o valor dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais, com base na autorização legislativa e critério previsto na Lei nº03/2012, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU,** e eu, **Presidente, promulgo** a seguinte lei:

Art. 1º- Os valores dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, do Procurador Geral do Município e dos Secretários Municipais do Município de Balsa Nova, a partir de 1º de fevereiro de 2015, ficam recompostos mediante a aplicação do índice de 7,12% (sete vírgula doze por cento), correspondente à variação acumulada no período transcorrido de janeiro de 2014 a janeiro de 2015.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º- Ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de abril de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D30B8D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº02/2015

Data: 14 de abril de 2015.

Súmula: Recompõe o valor dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, com base na autorização legislativa e critério previsto na Resolução nº01/2012, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, **APROVOU,** e eu, **Presidente, promulgo** a seguinte Resolução:
Art. 1º- Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2015, ficam recompostos mediante a aplicação do índice de 7,12% (sete vírgula doze por cento), correspondente à variação acumulada no período transcorrido de janeiro de 2014 a janeiro de 2015.
Art. 2º- As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas à Câmara Municipal de Balsa Nova.
Art. 3º- Ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 14 de abril de 2015.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:824654A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 76.950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz - PR.

CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ: 84.783.109/0001-32, representada pelo Sr.Heron Rosa Coneglian, presidente da entidade residente e domiciliada nesta cidade na Rua Mato Grosso, nº 567, inscrita no CPF/MF sob nº 036.080.569-80, portadora do RG n° 8.084.555-3 SSP-PR, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

OBJETO: Custear despesas com manutenção da entidade.

VALOR: R$ 3.891,84 (Três mil Oitocentos e Noventa e um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 16/04/2015 a 31/12/2015.

Barbosa Ferraz, 16 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3E55CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2015

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – CNPJ: 766950.062/0001-26, representado pelo Sr. Gilson Andrei Cassol, portador do RG: 4.204.278-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 842.447.989-00, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE BARBOSA FERRAZ, CNPJ: 01.502.261/0001-72, representada pela Sra. Cleci Maria Bargamin de Oliveira, portador do CPF/MF sob nº 460.528.529-68, portadora do RG n° 1.650.606-0 SESP-PR, residente nesta cidade de Barbosa Ferraz-PR.

OBJETO: Divulgar, comercializar o artesanato do município.

VALOR: R$ 9.456,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais.)

VIGÊNCIA: 16/04/2015 a 31/12/2015.

Barbosa Ferraz, 16 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B02CE894

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2014 CONTRATO Nº. 041/2014

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: EMPRESA PRINCESA DO IVAÍ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS.

PRAZO DE ADITIVADO: FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 22 DE ABRIL DE 2016.

BASE LEGAL: COM BASE NO ART. 57 DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 17 DE ABRIL DE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D3C80B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2016

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Discussão da LDO– Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, em cumprimento à legislação vigente. A Audiência será realizada no dia 23 de abril de 2015, às 10:00 horas, nas dependências da Paço Municipal, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 489, Centro.

Bituruna, 15 de abril de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:00F80088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1784/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Mesa Executiva da Câmara Municipal autorizada a proceder à revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal e dos Agentes Políticos (Vereadores), na ordem de **4,2%, (quatro vírgula dois pontos percentuais)**, a partir da competência de **Abril/2015**, esse percentual de reposição de perda salarial é medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulados de Janeiro 2015 a Março de 2015.

Art. 2° - A revisão de vencimentos a que se refere esta Lei atende ao disposto no artigo 37, incisos X, XI e XII da Constituição Federal e ao art. 191 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Art. 3° - A reposição de perdas a que se refere esta Lei atribui o percentual relativo apenas ao período do ano de eleição, ou seja, exercício de 2015, de conformidade com o Inciso VIII do Art. 73 da Lei Federal 9.504/1997 que estabelece normas para eleições e considerando a Resolução n.º 699/2015 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de abril de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FE7C6818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 027/2015

Estabelece condutas a serem observadas pelos agentes públicos da Prefeitura Municipal de Bituruna no período eleitoral 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Considerando o disposto na Resolução nº 699/15 do Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando a necessidade de orientar os agentes públicos municipais acerca das condutas no período eleitoral, definidas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e visando a garantir a transparência da Administração Pública Municipal no período eleitoral de 2015;
Considerando que para a fiel observância dos princípios e normas vigentes, é salutar a orientação aos servidores e agentes do município quanto a condutas vedadas durante o período eleitoral,

D E C R E T A:

Art. 1º Ressalvadas as situações legalmente admitidas, ficam os servidores efetivos, comissionados ou contratados, agentes políticos, tanto da administração direta, quanto da administração indireta, bem como os agentes públicos que exerçam, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por eleição, nomeação, designação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na administração direta ou indireta do município de Bituruna, proibidos de:

I - praticar condutas que afetem a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral de 2015, em especial, as seguintes:
a) ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes a administração direta e indireta do Município de Bituruna ou cedidos à Administração Municipal;
b) permitir o uso promocional ou fazer distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público, em favor de candidato, partido político ou coligação;
c) usar, quando no desempenho de suas atribuições, vestuário, camisetas ou qualquer material de divulgação que identifique candidato, partido político ou coligação;
d) portar, exibir e/ou distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, botons ou qualquer outro material de propaganda político-partidária no exercício do cargo público ou da função pública;
e) manifestar qualquer preferência em relação a candidato a cargo eletivo, efetuando propaganda político-partidária, quando no exercício da função pública ou do cargo público;
f) ceder servidor público ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação,

durante o horário de expediente, salvo se o servidor estiver afastado do exercício do cargo;
g) em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato.
h) utilizar qualquer meio de comunicação interna para a exposição de propaganda, fixação de adesivos em murais, veículos, computadores, gravadores, microfones câmeras ou outros equipamentos de uso da Prefeitura de Bituruna, em especial, a utilização de e-mail institucional da Administração Direta e Indireta para a divulgação de candidatos, partidos ou coligações e sites ou endereços eletrônicos da rede mundial de computadores, blogs, páginas pessoais de candidatos, partidos, coligações, ou em redes de comunicação e relacionamento tais como: twitter, facebook e skipe, no âmbito das repartições públicas e no exercício de suas funções;

II - de 30 de março a 17 de maio é vedada a prática de atos que impliquem:

a) Realizar a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

Art. 2º Os promotores e coordenadores de ações sociais que envolvam reuniões socioeducativas ou qualquer outra atividade que aglomere pessoas deverão esclarecer aos presentes, antes do início de cada reunião ou evento, que é proibida a participação, no recinto, de candidatos a mandato eletivo, com o objetivo de distribuir material de propaganda eleitoral ou, por qualquer meio, valer-se da oportunidade para angariar vantagem política.

§ 1º O descumprimento, pelos agentes públicos municipais, das disposições deste Decreto importará a aplicação de penalidade administrativa, apurada a responsabilidade conforme legislação vigente.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 08 de abril de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D8937BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 028/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO problemas de ordem técnica na Licitação Processo n.º 020/2015 – Pregão Presencial n.º 016/2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Licitação Processo n.º 020/2015 - modalidade Pregão Presencial n.º 016/2015, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de abril de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E2E9AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 1218/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.000,00-(Sete mil reais) conforme especificação abaixo:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.01088-Aquisição de Equipamentos para a Ação Saúde Melhor
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 7.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde p/Todos
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 7.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 7.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR 15 de abril de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:10BF02BA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
DECRETO N° 1219/2015

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CAFEARA", e da outras providencias.

Eu, OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que a mim são conferidas em Lei,

Considerando o dispositivo do Artigo 12 da Lei Federal 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, que dispõe que é da competência da Prefeitura Municipal e, via de conseqüência, do Chefe do Poder Executivo, a aprovação de loteamentos:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Loteamento e Arruamento do Terreno de Propriedade do Município de Cafeara-Pr, inscrita no CNPJ sob o Nº. 75.845.545/0001-06, com sede e foro na Cidade de Cafeara-Pr, Avenida Brasil-188, matriculado sob o Nº. 8385, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, que passa a denominar-se

"CONJUNTO HABITACIONAL CAFEARA", situado nesta Cidade, de acordo com as plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do processo devidamente aprovado pelo Departamento de Engenharia deste Município, cujo imóvel se descreve:

IMOVEL:

LOTE: Quadra 02 – Pela frente medindo 140,00m confronta com a Rua Ângelo Bianco; pela direita medindo 100,00m confronta com a Rua Helio Barco; pelos fundos medindo 140,00m confronta com a Rua Virginio Turozi; pela esquerda medindo 100,00m confronta com a Rua Silvio Picinini; somando uma área total de 14.000m2.

Artigo 2º - O loteamento terá natureza de urbanização especifica para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, de acordo com os documentos relacionados no processo no artigo anterior, plantas e memorial descritivo, anexo a este Decreto.

Artigo 3º - Na execução do Plano de Loteamento e Arruamento a que se refere este Decreto serão obedecidas as disposições da Lei Municipal 240/2005 de 05 de Abril de 2005 e demais critérios de urbanização existentes no Município, desde que não conflitantes com a lei supracitada.

Artigo 4º - Fica a infra-estrutura do empreendimento, como também sua manutenção, compreendidos as ruas, acessos, iluminação publica, coleta de lixo e sistemas de abastecimento de água não operados pela concessionária de serviço sob a responsabilidade exclusiva do município.

Artigo 5º - Fica o proprietário isento do cumprimento referente à destinação de 35% das áreas publicas de que tratam a legislação vigente.

Artigo 6º - Serão transferidas ao domínio do Município as áreas de Reserva legal, Preservações Permanentes e Institucionais.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cafeara, 16 de Abril de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E66F17C3

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 12/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de Seguradora para Cobertura de Seguro para os veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Cafeara, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo (Anexo I), com abertura no dia 04/05/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 16 de abril de 2014.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A06D1BBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 036/2015

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS EM VIRTUDE DO FERIADO DE TIRADENTES NA CIDADE DE CALIFÓRNIA - PR.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **20 e 21 de abril de 2015,** NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, em virtude do **FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES**, retornando o funcionamento normalmente no dia **22/04/2015**.

Art. 2º - Os setores essenciais tais como: saúde e coleta de lixo funcionarão em regime de escala.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor.

Edifício da Prefeitura, aos 16 dias do mês de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9BF49654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014

A Prefeita do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 007/2014, que tem por objeto **Credenciar Empresa pra prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

FORNECEDOR: R C MELETTO MÉDICOS - ME
CNPJ: 22.022.711/0001-08
MÉDICO CREDENCIADO: RICARDO CESAR MELETTO
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 28880/PR
DATA DE REGISTRO: 26/07/2011

Califórnia, 16 de abril de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9C6BAC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 059/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 007/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 007/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto ao **Prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, onde as seguintes empresas apresentaram documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: R C MELETTO MÉDICOS - ME
CNPJ: 22.022.711/0001-08
MÉDICO CREDENCIADO: RICARDO CESAR MELETTO
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLINICO GERAL
CRM n°: 28880/PR
DATA DE REGISTRO: 26/07/2011
Valor Total Homologado do Processo-R$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 059/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade** ***Inexigibilidade*** nº 007/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°007/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 16 de abril de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4266F9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	498.612,23	0,00
Pessoal Ativo	498.612,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.116,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5.116,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	5.116,91	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	493.495,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		493.495,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.006.898,68	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	780.413,92	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	741.393,22	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	702.372,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.006.898,68
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	780.413,92
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	741.393,22
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	702.372,53

PAULO MARCIO CAMILO
Tec. Contábil

LENOR ZANELLA
Presidente

Republicado

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:821AF6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO DE LIXO HOSPITALAR.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa vencedora a seguir:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.075.504/0001-10, vencedora do Lote 01 itens 01 e 02 perfazendo um valor total de R$ 25.542,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Campina do Simão, 16 de abril de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:7DCFA844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 862/2015. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 003/2015).

"ESTA LEI DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA A SUA ADEQUADA APLICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.2º A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Campo do Tenente-PR far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se a proteção integral e a prioridade absoluta, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - As ações a que se refere o caput deste artigo serão implementadas através de:
I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer e trabalho;
II - Serviços, programas e projetos de Assistência Social, para aqueles que deles necessitem;

III - Serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - Serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - Políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito a convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - Campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Art. 3º política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente será executada através do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, composto pela seguinte estrutura:
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
- Conselhos Tutelares;
- Entidades de Atendimento governamentais e não governamentais;
- Serviços públicos especializados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias, a exemplo do CRAS.

CAPÍTULO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE

Art. 4º Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados, representantes das entidades ou movimentos da sociedade civil organizada diretamente ligado à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e do Poder Executivo, devidamente credenciados, que se reunirão a cada 03 (três) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art.5º A Conferência será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em período determinado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, ou por iniciativa própria, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§ 1º Para a realização da Conferência, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constituirá comissão organizadora paritária, garantindo a participação de adolescentes.
§ 2º Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dentro do prazo referido no caput deste artigo, a iniciativa caberá a 1/3 (um terço) das entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.
§ 3º Em qualquer caso, cabe ao Poder Público garantir as condições técnicas e materiais para realização da Conferência.

Art.6º A convocação da Conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação de massa, bem como através de convocação oficial às entidades, organizações e associações.

Art.7º Poderão ser realizadas pré-conferências com o objetivo de discutir propostas como etapa preliminar à Conferência.
§ 1º A forma de convocação e estruturação das pré-conferências, a data, o horário e os locais de sua realização serão definidos no edital de convocação da Conferência, com a elaboração de um cronograma.
§ 2º Deverão participar crianças e adolescentes, propiciando-se metodologia apropriada à faixa etária para a realização dos trabalhos.

Art.8º Os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes dos segmentos da sociedade civil serão credenciados com antecedência, garantindo a participação dos representantes de cada segmento, com direito à voz e voto, conforme dispor o Regimento interno.

Art.9º As delegados do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo gestor municipal de cada política setorial de atendimento à criança e ao adolescente, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo de até 10 (dez) dias anteriores à realização da Conferência, garantindo a participação dos representantes das políticas setoriais que atuam direta ou indiretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente, com direito a voz e voto.

Art. 10. Compete à Conferência:
- aprovar o seu Regimento;
II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da criança e do adolescente no Município;
III - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à criança e do adolescente;
IV - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual.

Art. 11. Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento à criança e ao adolescente serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e a suas propostas orçamentárias com a mais absoluta prioridade, observado o disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e artigo 227, caput, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E VINCULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Art. 12. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como órgão deliberativo, controlador e fiscalizador das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 4 (quatro) representantes governamentais e 4 (quatro) representantes não governamentais, sendo que para cada titular haverá um suplente.

Art. 14. Os representantes governamentais serão os Secretários Municipais das pastas abaixo relacionadas ou outros representantes indicados por estes, dentre os servidores, preferencialmente com

atuação e/ou formação na área de atendimento à Criança e ao Adolescente, os quais justificadamente poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
Parágrafo Único - Os Secretários Municipais titulares das pastas acima mencionadas são considerados membros natos e, caso não possam exercer as funções de conselheiro, ser-lhes-á facultado indicar um representante, desde que este tenha poder de decisão no âmbito da Secretaria.

Art. 15. Os representantes não governamentais serão eleitos pelas próprias entidades em assembléia, convocada pelo Prefeito Municipal, mediante edital publicado no átrio da Prefeitura e órgão oficial do Município, sendo:
I - 01 (um) representante de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
II - 02 (dois) representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação e Instituições de Ensino Superior
Privada;
III - 01 (um) representante de organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.
§ 1º As entidades citadas no inciso I deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA local.
§ 2º Na impossibilidade de preenchimento de qualquer das vagas relacionadas à representação não governamental, a vaga será ocupada pela entidade classificada como suplente na eleição.

Art. 16. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de ofício, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Eleitoral.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará ciência ao Ministério Público do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização da Assembleia Eleitoral.

Art. 17. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade previamente cadastradas, conforme previsto em edital de convocação da assembleia.
Parágrafo Único - Em caso de empate será considerada eleita a entidade mais antiga.

Art. 18. Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Serão participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 02 (dois) representantes de adolescentes acima de 16 anos de idade, desde que organizados sob diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos que tenham como objetivo a luta por seus direitos, devendo ser eleitos dentre os delegados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da representação do Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Educação, estimulará a organização e participação dos adolescentes matriculados no ensino fundamental e médio em entidades estudantis, nos moldes do previsto no art. 53, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 19. Os membros efetivos e respectivos suplentes, que integrarão o CMDCA, serão nomeados por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 20. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Parágrafo Único - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverão prestar informações sobre as demandas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões temáticas.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 21. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
- Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;
IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento,

zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;
V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;
VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012;
VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);
IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;
X - Dar posse aos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;
XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;
XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
XIII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XIV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227 , caput, da Constituição Federal;
XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;
XVI - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;
XVII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;
XVIII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XIX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 02 (dois) anos, a reavaliação dos programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias em execução no município, observado o disposto no art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90.
§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, a reavaliação do registro das entidades de atendimento de crianças, adolescentes e famílias com atuação no município, observado o disposto no art. 91, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.069/90.
§ 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá arquivo permanente no quais serão armazenados, por meio físico e/ou eletrônico todos os seus atos e documentos a estes pertinentes.
§ 4º Constará do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre outros:
I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do órgão, bem como, na falta ou impedimento de ambos;
II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral;

IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;
VI - O quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;
VII - A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização, disciplinar etc., que deverão ser compostas de no mínimo 02 (dois) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;
VIII - A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionada no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;
IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;

XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público do Estado do Paraná, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre as matérias em discussão, querendo;
XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo ser assegurada sua publicidade, preservado, em qualquer caso, a identidade das crianças e adolescentes a que se refiram as deliberações respectivas;
XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
XV - A forma como será efetuada a avaliação da qualidade e eficiência dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, bem como conduzidos os processos de renovação periódica dos registros das entidades e programas, nos moldes do previsto pelo art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 8.069/90.

SEÇÃO III
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DO CMDCA

Art. 22. Os representantes da sociedade junto ao CMDCA terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.
§ 1º Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será considerado extinto antes do término, nos casos de:
- Morte;
- Renúncia;
III - Ausência injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, a contar da primeira ausência;
IV - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;
V - Procedimento incompatível com a dignidade das funções ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.429/92;
VI - Condenação por crime comum ou de responsabilidade;
VII - Perda de vínculo com o Poder Executivo, com a entidade, organização ou associação que representa.
§ 3º Nas hipóteses do inciso V, do parágrafo segundo, a cassação do mandato do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será precedida de procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, observado o disposto nos arts. 79 a 85 desta Lei, sem prejuízo da aplicação de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

§ 4º Perderá a vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a entidade não governamental que perder o registro, ou o registro de seus programas, bem como aquelas entidades cujos representantes titular e suplente incidirem nos casos previstos no inciso III do parágrafo segundo deste artigo.
§ 5º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e ao Ministério Público do Estado do Paraná para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado.

§ 6º Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do
fato ao Ministério Público do Estado do Paraná para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.
§ 7º Em caso de substituição de conselheiro, a entidade, organização, associação e o poder público deverá comunicar oficialmente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicando o motivo da substituição e novo representante.
§ 8º Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e não havendo suplente, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

SEÇÃO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA reunir-se-á na forma e periodicidade estabelecidas no seu Regimento, no mínimo 01 (uma) vez por mês, e terá a seguinte estrutura:
I - Mesa Diretiva, composta por:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário.
- Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais;
- Plenária;
- Secretaria Executiva.
§ 1º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, dará ampla divulgação de seu calendário de reuniões ordinárias e extraordinárias à comunidade, assim como ao Ministério Público do Estado do Paraná, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.
§ 2º As pautas contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão comunicadas aos Conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares.
§ 3º As sessões serão consideradas instaladas depois de atingidos o horário regulamentar e o quorum regimental mínimo.
§ 4º As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.
§ 5º As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.
§ 6º As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

Art. 24. A mesa diretiva será eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentre os seus membros, nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do mandato, em reunião plenária com a presença de no mínimo metade mais um do número total de conselheiros.
§ 1º Compete à mesa diretiva dirigir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.
§ 2º A presidência deverá ser ocupada alternadamente por conselheiros representantes da sociedade civil e do governo.
§ 3º O mandato dos membros da mesa diretiva será de 01 mandato, vedada à recondução.

Art. 25. As comissões temáticas serão formadas pelos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo respeitada a paridade, e facultada à participação de convidados, técnicos e especialistas.
Parágrafo Único - As comissões intersetoriais terão caráter consultivo e serão vinculadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 26. A Plenária é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a instância máxima de deliberação e funcionará de acordo com o Regimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 27. A Secretaria Executiva terá por atribuição oferecer apoio operacional e administrativo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 28. Poderão ser requisitados para prestar apoio técnico ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 01 (um) assistente social e 01 (um) advogado/procurador do município.
§ 1º Para o adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Poder Executivo Municipal deverá oferecer estrutura física, equipamentos, materiais de expediente e funcionários do quadro do Município de Campo do Tenente.
§ 2º Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, observado o princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
§ 2º As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 3º Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
§ 4º O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, será constituído:
I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;
II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

- por outros recursos que lhe forem destinados;
VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
§ 5º As contribuições efetuadas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, previstas no inciso III poderão ser deduzidas do Imposto de Renda, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 30. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a vigência desta lei, observada as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.
Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público.

Art. 31. A gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a qual competirá:

I - Registrar os recursos orçamentários oriundos do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou de doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
IV - Autorizar a aplicação dos recursos em benefícios da criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 32. As deliberações concernentes à gestão e administração do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão executadas pela Secretaria Municipal de desenvolvimento Social e Cidadania, sendo esta a responsável pela prestação de contas.

Art. 33. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dará ampla divulgação à comunidade:
I - das ações prioritárias para aplicação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente;
II - dos requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA;
III - da relação dos projetos aprovados em cada ano-calendário e o valor dos recursos previstos para implementação das ações, por projeto;

IV - do total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto atendido, inclusive com cadastramento na base de dados do Sistema de Informações sobre a Infância e a Adolescência; e
V - da avaliação dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 34. Na gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA serão ainda observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 35. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990 e complementados por esta Lei.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETÊNCIA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 36. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, § 2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.
Parágrafo Único - A competência do Conselho Tutelar será determinada:
- pelo domicílio dos pais ou responsável;
- pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente.

§ 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2º O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 37. São deveres do Conselheiro na sua condição de agente público, e conforme o previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Federal nº 8.429/1992 e outras normas aplicáveis :
I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes;
I - Manter conduta pública e particular ilibada;
II - Zelar pelo prestígio da instituição;

III - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
V - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
VI - Residir no Município;

Art. 38. É vedado aos membros do Conselho Tutelar:
I - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
II - Exercer outra atividade remunerada;
III - Exercer atividade de fiscalização e/ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntária, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;
V - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;
VI - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
VII - Valer-se da função e/ou dos instrumentos disponibilizados para o trabalho para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VIII - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
IX - Proceder de forma desidiosa;

X - Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;
XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;
XIII - Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 36 e 37 desta Lei e outras normas pertinentes.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 39. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e a formação continuada de seus membros.
Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania disponibilizar equipamentos, materiais, veículos, servidores municipais do quadro efetivo, prevendo inclusive ajuda técnica interdisciplinar para avaliação preliminar e atendimento de crianças, adolescentes e famílias, em quantidade e qualidade suficientes para a garantia da prestação do serviço público.

Art. 40. O Conselho Tutelar deverá elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.
Parágrafo Único - O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e Ministério Público do Estado do Paraná, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 41. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho no relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em livro ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar.
§ 1º Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência.
§ 2º Haverá escala de sobreaviso para atendimento especial nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado.
§ 3º O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
§ 4º O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso para ciência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo do Tenente.
§ 5º Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.
§ 6º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 42. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.
§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 43. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu respectivo Presidente ou pelos Conselheiros indicados de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, devendo para tanto serem prévia e oficialmente comunicados das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 44. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Constituição Federal.

Art. 45. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele. Parágrafo Único - Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 46. Cabe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.
§ 1º Compete ao Conselheiro Tutelar fazer o registro dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.
§ 2º A não observância do contido no parágrafo anterior, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 47. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares até 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício, através da publicação de Resolução específica e Edital de Convocação.
§ 1º O processo de eleição será realizado em 04 (quatro) etapas:
- Inscrição dos candidatos;
II - Prova de aferição de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - Capacitação inicial com carga horária de no mínimo 16 horas, proposta e realizada pelo CMDCA ou por quem este indicar, cujo

objetivo principal é conscientizar sobre as atribuições do conselheiro tutelar, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - Eleição dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos e que apresentaram declaração de participação na capacitação inicial, através

de voto direto, secreto e facultativo pela da comunidade local com domicílio eleitoral no Município.

SEÇÃO V
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 48. A Comissão do Processo Eleitoral deverá ser eleita em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo composta de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.
§ 1º A Comissão do Processo Eleitoral será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente, devendo ser eleito um Secretário.
§ 2º Fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral a elaboração da minuta do Edital de Convocação para Eleição dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo a Resolução publicada no Órgão Oficial do Município.
§ 3º No Edital de Convocação para Eleição dos Membros dos Conselhos Tutelares deverá constar o nome completo dos integrantes da Comissão do Processo Eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na Comissão.

SEÇÃO VI
DA INSCRIÇÃO

Art. 49. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:
- Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano e comprovar domicílio eleitoral;
III - Estar no gozo de seus direitos políticos;

IV - Ter reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através de resolução;
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio ou equivalente;
VI - Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar;
VII - Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B; VIII - Certidão negativa de antecedentes criminais.
Parágrafo Único - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 50. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista no Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 51. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome.
Parágrafo Único - Não poderá haver registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

Art. 52. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 49 desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 53. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.
§ 1º Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.
§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público do Estado do Paraná, e publicidade no Órgão Oficial do Município.
§ 3º Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por no mínimo metade e mais um do número total de membros, no prazo de 03 (três) dias, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao
impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 54. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

SEÇÃO VII
PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

Art. 55. Os candidatos serão submetidos a uma prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA acontecerão no 1º domingo do mês de Agosto no período compreendido das 8:00h às 12h.
As provas terão 17 questões objetivas e 03 dissertativas de caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco).

§ 1º O candidato poderá impugnar o resultado da prova de aferição de conhecimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital.
§ 2º A Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias, dando ciência pessoal da decisão ao candidato.
§ 3º Havendo alteração na nota do candidato em razão do deferimento do recurso, a Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, com as notas da prova de aferição de conhecimento dos candidatos.

SEÇÃO VIII
CAPACITAÇÃO INICIAL

Art. 56. Os candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimento serão convocados por edital, publicado no órgão oficial do Município, para participar do processo de capacitação relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com carga horária no mínimo de 16 (dezesseis) horas.
Parágrafo Único - O candidato convocado que não participar do processo de capacitação será considerado desistente e não poderá participar da eleição.

SEÇÃO IX
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 57. Os candidatos aprovados na prova escrita e que tiverem participado da capacitação inicial proposta pelo CMDCA estarão habilitados ao pleito eleitoral, que será realizado através de sufrágio universal e direto, facultativo e secreto da comunidade com domicílio eleitoral no Município, sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição dos locais de votação, que deverão ser informados com antecedência devida sobre onde irão votar.

Art. 58. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 59. A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 1º Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.
§ 2º A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
§ 3º É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 4º No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e/ou seus prepostos.
§ 5º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6º Em reunião própria, a Comissão do Processo Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e de acordo que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 60. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura do candidato responsável, observado, no que couber, procedimento administrativo similar ao previsto nos arts. 79 a 85, desta Lei.

Art. 61. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.
§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.
§ 2º As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
§ 3º Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e outros órgãos públicos:
a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes;
a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.
§ 4º Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.
§ 5º As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

Art. 62. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo Único - No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.

Art. 63. Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado Ministério Público do Estado do Paraná.
§ 1º Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público do Estado do Paraná.
§ 2º Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
§ 3º Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio.
§ 4º No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.
§ 5º A Comissão do Processo Eleitoral manterá registro de todas as intercorrências do processo eleitoral, lavrando ata própria, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público do Estado do Paraná.
§ 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 64. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.
Parágrafo Único - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Art. 65. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.
Parágrafo Único - Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

SEÇÃO X
DO MANDATO E POSSE DO CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 66. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1(uma) recondução, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Art. 67. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar cônjuges, conviventes em união estável, inclusive quando decorrente de união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral, ou por afinidade até o 3º grau, inclusive.
Parágrafo Único - Estende-se o impedimento ao Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público do Estado do Paraná com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 68. Os Conselheiros Tutelares eleitos serão diplomados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no Órgão Oficial do Município.

SEÇÃO XI
DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 69. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 70. O Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:
- cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
Parágrafo Único - O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista na legislação aplicável.

Art. 71. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de 1.011,16 (um mil e onze reais e dezesseis centavos), reajustáveis anualmente, de acordo com o índice de reajuste do funcionalismo público municipal.
Parágrafo Único - A remuneração fixada não gera ao conselheiro qualquer tipo de estabilidade ou vínculo empregatício perante a Administração Municipal.

Art. 72. As férias deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -

CMDCA com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

SEÇÃO XII
DAS LICENÇAS

Art. 73. O Conselheiro Tutelar terá direito a licenças remuneradas para tratamento de saúde, licença maternidade e licença paternidade, aplicando-se o disposto no Regulamento da Previdência Social.
Parágrafo Único - O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

Art. 74. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.
Parágrafo Único - No caso do caput deste artigo, a licença será concedida três meses antes do pleito, sem prejuízo da convocação do suplente.

SEÇÃO XIII
DA VACÂNCIA DO CARGO

Art. 75. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
- Renúncia;
II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
III - Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
IV - Falecimento; ou
V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo Único - Ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o artigo 65 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

SEÇÃO XIV
DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 76. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 77. São sanções disciplinares aplicáveis pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na ordem crescente de gravidade:
I - Advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 36 e 37 e proibições previstas no artigo 38 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - Suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias);
III - Perda de mandato.
§ 1º A pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em pena de multa, desde que haja conveniência para o Conselho Tutelar, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração na mesma proporção de dias de suspensão, com desconto em folha de pagamento.
§ 2º Ocorrendo a conversão da pena de suspensão disciplinar em pena de multa, o Conselheiro Tutelar fica obrigado a comparecer em serviço.

Art. 78. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do
Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 37 desta Lei;
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada.
§ 1º Verificada a sentença condenatória e transitada em julgado do Conselheiro
Tutelar na esfera do Poder Judiciário pela prática de crime ou contravenção penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em Reunião Ordinária declarará vago o mandato de Conselheiro Tutelar, dando posse imediata ao suplente.
§ 2º Mediante provocação do Ministério Público do Estado do Paraná ou por denúncia fundamentada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a depender da gravidade da conduta, poderá promover o afastamento temporário do Conselheiro Tutelar acusado da prática de alguma das condutas relacionadas no caput deste artigo, até que se apurem os fatos, convocando imediatamente o suplente.
§ 3º Durante o período do afastamento, o conselheiro fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 4º Para apuração dos fatos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará uma Comissão Especial, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XV, desta Lei.

SEÇÃO XV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUA REVISÃO

Art. 79. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes do governo e da sociedade, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.
§ 2º A Comissão Especial poderá requisitar assessoria jurídica do advogado/procurador do município conforme art. 28 desta Lei.

Art. 80. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.
§ 1º Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado para apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.
§ 2º Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.
§ 4º O relatório será encaminhado à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público do Estado do Paraná.
§ 5º O prazo para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período.

Art. 81. Comprovado a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) e dando ciência pessoal ao Ministério Público do Estado do Paraná.
§ 1º Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-lhe defensor dativo, em caso de revelia.
§ 2º Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.
§ 3º Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.
§ 5º As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.
§ 6º A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.
§ 7º Serão indeferidas diligências consideradas abusivas ou meramente protelatórias.
§ 8º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.
§ 9º Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 10. A votação será realizada de forma secreta, sendo a decisão tomada pela metade mais um do número total de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 11. É facultada aos Conselheiros de Direitos a fundamentação de seus votos, podendo suas razões serem deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 12. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.
§ 13. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 14. Da decisão tomada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA serão intimados o acusado, seu defensor, se houver e o Ministério Público do Estado do Paraná, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 82. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo Único - A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre na presença de um servidor público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 81, § 5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 83. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público do Estado do Paraná e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 84. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 85. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança promoverá a revisão de seu regimento interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 87. Excepcionalmente, o mandato dos Conselheiros Tutelares eleitos e empossados em 03 de dezembro de 2010 será prorrogado, devendo seu término coincidir com a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos por ocasião das eleições unificadas de que trata o art. 139, § 1º, da Lei Federal nº 8.069/90, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 88. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados nesta Lei, bem como para a estruturação dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 90. Fica revogadas a Lei Municipal nº 587 de 11 de abril de 2008.

Campo do Tenente, (PR), 13 de abril de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5DCCA8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 004/2015.
DISPENSA Nº 001/2015

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como ADJUDICO à Terezinha Cezanoski Kimieck, o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), referente a presente locação, assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 10 de março de 2015.

AGOSTINHO CONSTANTINO
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:452F9324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº06/2.015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica concedida férias ao servidor da Câmara Municipal, Fabio Morais de Oliveira pelo período de 30(trinta) dias, a iniciar-se no dia 22 de abril a 21 de maio de 2.015 (período aquisitivo 13/04/2.014 a 12/04/2.015).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 15 de abril de 2.015

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:46436F0D

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 004/2015

SÚMULA – Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013; em reunião ordinária no dia 15 de abril de 2015.
Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Carlópolis.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
ROSANGELA CUSTÓDIO CARVALHO, representante do Poder Público;
CAROLINA PEREIRA CARVALHO, representante do Poder Público;
CHARLES JOSÉ RODRIGUES LEAL, representante do Poder Público;
CAROLINA DALAQUA CARULLA MACHADO, representante da Sociedade Civil e Coordenadora Responsável pela Comissão;
JUSSELENE MÁRCIA VARRASQUIM, representante da Sociedade Civil;
JÚLIO CÉSAR DE SILVA, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo Conselheiro mais antigo, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre

como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-Pr, 15 de abril de 2015.

JULIANA CRISTINA DE CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:03ABD029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015
(Exclusivo a participação de Micro Empresas – Lei Complementar 147/2014)
PROCESSO Nº 111/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de uma placa para ser afixada na fachada do Ginásio Municipal de Esportes, solicitada pela Secretaria Municipal de Esportes conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 04/05/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação.

Carlópolis, 16 de abril de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C8C23C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, publica a alteração da composição das seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Colombo – Paraná:

Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Transportes
Presidente: Sidinei Campos de Oliveira (Sidinei Campos) - PRP
Dolíria Londregue Strapasson (Gilgera) – PSDB
Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Maria Michele Mocelin – PT
Joaquim Gonçalves de Oliveira – PTB

Suplente: Antonio Alves Batista (Pr Antonio Batista) – PRB
Suplente: Clodoaldo Camargo de Melo - PTN

Comissão de Defesa do Cidadão e Segurança Pública
Presidente: José Aparecido Gotardo (Ratinho) - SOLIDARIEDADE
João Marcos Berlesi (Marquinho Berlesi) - PSDB
Alan Henrique da Silva (Alan Tattoo) - PMDB
Anderson Ferreira da Silva – PT
Joaquim Gonçalves de Oliveira – PTB

Suplente: Vagner Brandão (Vagner da Viação) – PRB
Suplente: Clodoaldo Camargo de Melo - PTN

Colombo, 16 de abril de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C4B637FB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 05/2011

Contrato de Agência de Viagens para aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, traslado e hospedagem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SWISTUR PASSAGENS E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.314.340/0001-50, com sede na Rua Antonio Fiorese, 100, loja 01, Jardim Bandeirantes, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador LUIZ FERNANDO SANCHES BRASIL, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.204.232-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 470.769.339-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 05/2011 que tem por objeto a aquisição de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, traslado e hospedagem para os serviços de: a) Reserva e emissão de bilhetes para vôos nacionais e internacionais e bilhetes para passagens terrestres, inclusive de retorno; b) Envio de PTAS ou e-ticket para qualquer ponto do Brasil e exterior; c) Entrega de bilhetes nos locais indicados pela CONTRATANTE; d) Reserva de assento, quando necessário; e) Reserva de hospedagem conforme critérios a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, até o dia 13 de abril de 2016, com a seguinte alteração na Cláusula Sexta do Contrato original:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO
O preço estimado do presente Contrato é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Câmara Municipal de Colombo, 13 de abril de 2015.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Swistur Passagens e Turismo LTDA – ME
LUIZ FERNANDO SANCHES BRASIL

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7AEE56DD

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 194/2014.
Licitação: Tomada de Preços nº. 01/2015.
Contrato: nº 04/2015.
Partes: Colombo Previdência e Actuary Assessoria Previdenciária Ltda ME.
Objeto: Contratação de serviços de avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária.
Valor: O valor total é de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente a importância de R$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 17 de abril de 2015 e término em 16 de abril de 2016.
Data: 17 de Abril de 2015.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0E19C89B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 241/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Designar os Servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial para o Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2015.

Humberto Ramon Blanco Rodrigues - RG nº 01.793.772-5
Angelita Aparecida Muniz – RG nº 05.230.114-9
Tathiane dos Santos – RG nº 08.833.541-4
Cintia Aparecida D'Agostin – RG nº 9.882.183-0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8BD2917E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 242/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **CLAUDIA DA ROCHA MOURA WOJCIECHOVSKI,** CPF 877.689.099-68, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 06/04/2015.

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **TEREZINHA DIAS PAES,** CPF 026.705.719-99, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 06/04/2015.

III – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **FLAVIA EMILLY RODRIGUES DA SILVA,** CPF 010.387.079-27, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Veterinário, a partir de 01/04/2015.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ALTAIR DAUBERMANN,** CPF 020.252.979-71, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico Generalista, a partir de 13/04/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:98C8B588

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 240/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Fernanda Daher Sabatin Machado,** portadora do RG nº 10.365.8667, para atuar como Fiscal do Contrato nº 069/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 032/2015, que tem por objetivo a Aquisição de materiais para Colposcopia, Biopsia e CAF para as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Mulher, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 15 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F7B0EBC6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2015

SÚMULA: "Cria Núcleos junto à Coordenação de Política Governamental da Secretaria Municipal de Governo, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014 que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, e;

- **Considerando** que, a Junta de Serviço Militar, o Departamento de Identificação e o setor de Expedição de Carteiras de Trabalho há muitos anos funcionam no Município de Colombo e, foram implantados por força de convênios firmados pela municipalidade;
- **Considerando** que, por ocasião da edição da Lei nº 1.363/2014, tais departamentos acabaram sendo omitidos, apesar de os serviços não terem sido interrompidos;
- **Considerando** a necessidade de restabelecer os supracitados serviços no formato da nova estrutura administrativa estabelecida pela Lei Municipal nº 1.363/2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criados, junto à Coordenação de Política Governamental, integrante do Departamento de Relações Governamentais da Secretaria Municipal de Governo, os Núcleos a seguir nominados:

b.1) Núcleo da Junta de Serviço Militar - Sede;
b.2) Núcleo da Junta de Serviço Militar - Maracanã
b.3) Núcleo de Serviço de Identificação - Sede;
b.4) Núcleo de Serviço de Identificação – Maracanã
b.5) Núcleo de Serviço de Identificação - Osasco
b.6) Núcleo de Expedição de Carteira de Trabalho – Sede
b.7) Núcleo de Expedição de Carteira de Trabalho – Maracanã
b.8) Núcleo de Expedição de Carteira de Trabalho - Osasco

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 15 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:82E03736

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **JOSENILDA MARIA MARQUES FABER,** CPF 340.224.494-20, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/04/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
II – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **CARLOS ALBERTO ZAGO,** CPF 298.147.587-87, do grupo de Agente Universitário, na função de Enfermeiro, a partir de 01/04/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ELISANGELA MARTINS PAULINO,** CPF 024.769.699-40, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/04/2015.
IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **IVONE SANDER,** CPF 024.769.699-40, do cargo de Educador Infantil, a partir de 01/04/2015.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **NEIDE MARIA LOPES DA SILVA,** CPF 254.828.079-91, do cargo de Professor, na função de Professor do 1º Padrão, a partir de 01/04/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **FRANCISCA DE QUADROS RIBEIRO,** CPF 006.398.109-26, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/04/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
VII – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA MADALENA PURCOTE VELOSO,** CPF 646.401.249-53, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Cozinheiro-Extinção, a partir de 01/04/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VIII –Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **VASTI PONTES DA MOTA,** CPF 014.758.189-39, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 02/04/2015.
IX – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LILIAN FERNANDA F. DOS SANTOS MAZUREK,** CPF 046.719.219-79, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 01/04/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E8FC1F7A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 238/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Ana Paula Kulig,** portadora do RG nº 8.387.887-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 068/2015, Pregão nº 065/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para a alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91239122

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 243/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Patrick Evandro Borges,** portador do RG nº 7.027.332-2, para atuar como Fiscal das Atas nº 070 e 071/2015, Pregão nº 023/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo em 15 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:37ED687F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015 – PREGÃO 23/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 347.424,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **Transporte de passageiros Semensati Ltda. -** CNPJ nº 18.650.412/0001-32
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016.

Colombo, 15 de abril de 2015.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:3B82C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 – PREGÃO 23/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de transporte de pessoas com veículo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **Reinotrans Transportes Escolares Ltda. ME.**, CNPJ nº 10.705.548/0001-90
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016.

Colombo, 15 de abril de 2015.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:E83537EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2014

Processo: Pregão Presencial nº 058/2014
Contratante: Município de Colombo/PR – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Claiton Fernando Todeschini - CNPJ sob nº 06.138.324/0001-77
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", prestação de serviços técnicos de apoio, treinamento e consultoria nutricional.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem repactuar o valor do contrato conforme reequilíbrio econômico. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubricas constantes no contrato.
Data: 10 de Abril de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:4156A01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015

Processo n° 5479/2015
Valor Total: R$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais).
Objeto: Aquisição de materiais para Colposcopia, Biopsia e CAF, para as Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Saúde da Mulher.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal da Saúde - Fernando César de Andrade Aguilera
Contratada: Farmácia de Manipulação Medicinale Ltda - ME - CNPJ nº 06.308.836/0001-34.
Vigência: 12 (dose) meses, compreendendo o período de 15 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016.
Data da assinatura: Colombo, 15 de abril de 2015.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:8885E256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 005/2015

Tomada de Preços nº 005/2015
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Ruas: Antônio Czocher**, **Vicente Otto, Panamá, João Cândido Ceccon e Rio Piracicaba** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 07 de maio de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Rua XV de Novembro, 213 - 1° andar - Centro - Colombo / Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656 8002 e 3656 8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 16 de abril de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0841C4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 055/15

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, dia 20/04/2015, com exceções dos serviços essenciais desse Município.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 14 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F3A8EF0D

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 053/15

Nomeia cargos de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:
Art.1º)- Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, com cargos de provimento em comissão, com efeito a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Nome	CPF	Cargo	símbolo
Graciela Cavalcante da Silva	054.992.339-00	Assessor-VI, junto ao Gabinete do Prefeito	CC-6
Camila Higino Bezerra	047.096.139-23	Assessor VI- junto a Secretaria Municipal de Saúde	CC-6
Marli de Oliveira	412.955.879-04	Assessor VI, junto a Secretaria Municipal de Saúde	CC-6
Keli Aparecida de Melo	054.221.269-20	Gerente Administrativo, junto a Secretaria M. de Obras, Transito e Urbanismo	CC-3
Cleide Aparecida da Silva	006.083.751-95	Gerente de Manutenção de Prédios Públicos, junto a Secretaria M. de Serviços Públicos	CC -5
Eliana Lourenço Moia	774.487.589-34	Assessor-VI, Junto a Secretaria Municipal de Fazenda	CC-6
Letícia L. Tavares da Mota	075.052.859-12	Assessor-VI, junto ao Gabinete do Prefeito	CC-6
Patrícia Aparecida dos Santos	047.375.259-01	Coordenador da Casa da Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC-5
Cícera Catarina da Silva	852.485.509-63	Assessor-V, junto a Secretaria Municipal de Saúde	CC-5

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de 2015.

Colorado, 13 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E8BCB152

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 052/2015

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

D E C R E T A:

Art.1º)- Fica nomeado o Sr**. LUIZ FABIANO FREITAS PEREIRA,** inscrito no CPF- 837.108.849-34, RG nº 5.297.462-3- Pr, com cargo de Provimento em comissão como Assessor-II, símbolo-CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito deste Município.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de abril do ano de 2015.

Colorado, 13 de abril de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:76B48A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 059/2015 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO nº. 059/2015

Súmula: "Institui ponto facultativo nas repartições municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o feriado nacional comemorado no dia 21 de abril de 2015 – Tiradentes.
DECRETA
Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal na data de 20 de Abril de 2015, segunda feira.
Art. 2° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 15 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:35B1D2B8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI N.º 572/2015 - PISO ACS E ACE

LEI N.º 572/2015

Súmula: "*Institui o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias estabelecido em R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme determina a Lei Federal nº 12.994 de 2014.

Parágrafo Único – Para que se adeque ao piso salarial nacional, o salário base dos profissionais de que trata o *caput* deverá iniciar no "nível 4" da tabela de vencimentos estabelecida na Lei Municipal nº 520 de 2013.

Art. 2º - As modificações instituídas no Artigo 1º em nada alteram os direitos adquiridos pelos servidores relativos à progressão funcional.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:692EF96B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de serviços nº 045/2015
Tomada de Preços nº 008/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **I.C. GERI & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF nº 10.661.082/0001-79.
Objeto: Contratação de empresa para execução de casas Pré-moldadas, com fornecimento de material e mão de obra**.**
Valor Global Contratual: R$ 217.900,00 (duzentos e dezessete mil e novecentos reais).
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 10/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F7B9DC0C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento de Bem nº 046/2015
Pregão Presencial nº 032/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **TRATORNEW S/A,** CNPJ/MF nº 01.335.050/0001-92.
Objeto: **Aquisição de Trator Agrícola 4x4.**
Valor Global Contratual: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias
Data de assinatura: 15/04/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0FDB4A63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº038/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 038/2015, que tem por objeto **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social,** pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: Renan Tullio Squario.
Lote 01
Valor Global: R$ 24.300,00
Lote 02
Vencedor: Marizete Andrade
Valor Global: R$ 7.200,00

Fernandes Pinheiro, em 10 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F5EF21AB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº038/2015 POR ERRO DE DIGITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara os participantes abaixo, **contratação de serviços profissionais de psicólogo e Artesão(ã) pessoa física, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Bem Estar Social,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 038/2015.
Vencedor: Renan Tullio Squario.
Lote 01
Valor Global: R$ 24.300,00
Vencedor: Marizete Andrade
Lote 02
Valor Global: R$ 7.200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FFEB57CF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°039/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a**,** pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social,** com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 039/2015.
Vencedor: Edevaldo Antonio Ribeiro

Valor Global: R$ 59.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E307AF24

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°039/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 039/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 039/2015, que tem por objeto **contratação de empresa para locação de som e Iluminação para eventos da Secretaria do Bem Estar social,** pelo critério de Menor Preço:
Vencedor: Edevaldo Antonio Ribeiro

Valor Global: R$ 59.700,00

Fernandes Pinheiro, em 16 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:14830097

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 052/2015 - LICENÇA PATERNIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 171/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER a RONALDO CORDEIRO DA ROCHA, servidor ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 768-1, cinco dias de LIcença PATERNIDADE, no período de 13 a 17/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:73ADB9C8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 058/2015 - EXONERAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO

Súmula: Exoneração agente político

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, ADRIANA CRISTINA PIOSKI, RG nº. 80060092 (PR) CPF nº. 03707028917, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, matrícula nº 887-1, a partir de 15/04/2015.
Art. 2° - Nomeada pelo decreto nº 024/2015 de 03/02/2015, exerceu o cargo no período de 02/02/2015 a 14/04/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F7F6107A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 001/2015 - CONTRATO Nº: 138/2014

Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: COMUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 15/04/2015 Término: 31/12/2016
Condições de Pag..: 400.000,00 (13 Parcelas) e 544.000,00 (Parcela Única)
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 25/2014
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO.

General Carneiro, 15 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3CC3FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 43/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS NOVA ESPERANÇA
Valor.....: 1,00 (um real)
Vigência.....: Início: 10/04/2015 Término: 10/04/2025
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO A PESSOAS DE BAIXA RENDA DE IMÓVEL PÚBLICO PARA FINS DE SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RECICLÁVEL DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, DESTINADO GRATUITAMENTE A ELAS OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DESCARTADOS PELO MUNICÍPIO.

General Carneiro, 16 de Abril de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D7D5DA06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CODESA - BALANÇO PATRIMONIAL

CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA	Folha:	1
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Balanço Patrimonial	Data: 02/01/2015
Cordilheira Sistema Contábil	Hora:	13:53
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2014
	12/2014.	12/2013.
ATIVO	**122.559,01**	**122.559,01**
ATIVO CIRCULANTE	**104.161,42**	**104.161,42**

DISPONIBILIDADES	1.865,11	1.865,11
CAIXA GERAL	1.861,61	1.861,61
Caixa		1.861,61
BANCOS C/MOVIMENTO	3,50	3,50
Banco Itau S.A	0,17	0,17
Banco Itau S.A II	3,33	3,33
CREDITOS	102.296,31	102.296,31
DUPLICATAS A RECEBER	92.876,14	92.876,14
Quotas de Asfalto	74.372,14	74.372,14
Compradores	18.504,00	18.504,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	9.420,17	9.420,17
ICMS a Recuperar	9.420,17	9.420,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**18.397,59**	**18.397,59**
DIR. REAL. APOS EX. SEG	6.071,22	6.071,22
EMPRESTIMO COMPULSORIO	6.071,22	6.071,22
Compulsorio a Eletrobras	6.071,22	6.071,22
IMOBILIZADO	12.326,37	12.326,37
BENS DEPRECIAVEIS	301.022,21	301.022,21
Veiculos		8.461,15
Moveis e Utensilios	6.971,36	6.971,36
Maquinas e Equipamentos	178.278,56	178.278,56
Instalacoes	30.159,50	30.159,50
Moveis e Utensilios IPC/90	2.195,50	2.195,50
Instalações Dif. IPC/90	1.399,45	1.399,45
Maquinas e Equipamentos Dif. IPC/90	51.290,90	51.290,90
Veiculos Dif. IPC/90	8.442,28	8.442,28
Casas Residenciais	3.877,11	3.877,11
Casas Residenciais Dif. IPC/90	3.895,46	3.895,46
Apar. e Equipamentos Telef.	2.014,02	2.014,02
Apar. e Equipamentos Telef. Dif. IPC/90	11,26	11,26
Terrenos		321,38
Terrenos Dif. IPC/90	322,91	322,91
Direitos Uso L.Telefonica	2.170,64	2.170,64
Direitos Uso L.Telefonica Dif. IPC/90	130,31	130,31
Obras Civis	1.080,42	1.080,42
(-)DEPREC.ACUMULADAS	-288.695,84	-288.695,84
Deprec.s/Veiculos	-8.461,15	-8.461,15
Deprec.s/M. e Utensilios	-5.729,75	-5.729,75
Deprec.s/Maq.Equipamentos	-178.278,56	-178.278,56
Deprec.s/Instalacoes	-30.159,50	-30.159,50
Deprec.s/M. e Utensilios Dif. IPC/90	-1.873,22	-1.873,22
Deprec.s/ Instalaçoes Dif. IPC/90	-1.399,45	-1.399,45
Deprec. s/ Maq. Equip. Dif. IPC/90	-49.169,27	-49.169,27
Deprec. s/Veiculos Dif. IPC/90	-8.442,28	-8.442,28
Deprec. s/ Casas Residenciais	-1.548,02	-1.548,02
Deprec. s/Casas Resid. Dif. IPC/90	-1.555,33	-1.555,33
Deprec.s/ Apare. e Quip. Telefonicos	-1.456,97	-1.456,97
Deprec. s/ Apr. Equip. Telefonicos Dif. IPC/90	-11,26	-11,26
Deprec. s/ Obras Civis	-611,08	-611,08
TOTAL DO ATIVO	122.559,01	122.559,01
CODESA COMPANHIA DE DES URB E SANEAM SA	Folha:	2
CNPJ: 75.885.053/0001-36	Balanço Patrimonial	Data: 02/01/2015
Cordilheira Sistema Contábil	Hora:	13:53
Consolidação: Empresa	Grau: 5	Encerrado em: 31/12/2014
	12/2014.	12/2013.
PASSIVO	**-122.559,01**	**-122.559,01**
PASSIVO CIRCULANTE	**-1.747.383,22**	**-1.747.383,22**
OBRIGACOES	-1.747.383,22	-1.747.383,22
FORNECEDORES	-53.583,93	-53.583,93
Armazem Santa Luzia Ltda	-6.180,50	-6.180,50
Germano e Germano Ltda	-9,45	-9,45
Betunel Ind. Com. Ltda	-8.592,12	-8.592,12
Bradal Rec. de Pneus Ltda	-640	-640
Petrobras Dist. S.A	-11.520,00	-11.520,00
Greca Dist. de Asfalto	-4.638,06	-4.638,06
PL Fundição e Serv. Ltda	-686,5	-686,5
Com. de Borrachas e Correias Ltda	-728	-728
Maroneze e Franco Ltda	-399	-399
Campus Mourao Construtora Ltda	-6.813,00	-6.813,00
Egon Kubtz & Cia Ltda	-6.287,40	-6.287,40
Guavibel Dist. Peças Tratores	-1.750,00	-1.750,00
Umucampo Com. Peças e Tratores	-3.604,40	-3.604,40
Auto Mec e Ind. Constante Ltda	-1.735,50	-1.735,50
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-1.355,43	-1.355,43
Honorarios da Diret. a Pagar	-1.355,43	-1.355,43
ENCARGOS SOC. A RECOLHER	-1.480.434,86	-1.480.434,86
I.N.S.S. a Recolher	-1.285.342,76	-1.285.342,76
F.G.T.S. a Recolher	-115.187,17	-115.187,17
Contrib.Sindl.a Recolher	-2.618,35	-2.618,35
SAT a Recolher	-37.741,38	-37.741,38
PASEP a Recolher	-38.344,23	-38.344,23
Rev. Salar. a Recolher	-1.200,97	-1.200,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-188.569,48	-188.569,48
ICMS a Recolher	-29.357,18	-29.357,18
COFINS a Recolher	-149.285,30	-149.285,30
Contrib.Social a Recolher	-603,23	-603,23
I.R.P.J. a Recolher	-3.999,90	-3.999,90
I.S.S.Q.N a Recolher	-98,67	-98,67
I.R.F. a Recolher	-5.225,20	-5.225,20
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	-23.439,52	-23.439,52
Contas a Pagar	-2.812,02	-2.812,02
Duplicatas a Pagar	-16.066,20	-16.066,20
Contas Correntes	-2.772,02	-2.772,02
Honor. Advocaticios a Pagar	-1.789,28	-1.789,28
PASSIVO A DESCOBERTO	**1.624.824,21**	**1.624.824,21**
CAPITAL SOCIAL	-120.000,00	-120.000,00
CAPITAL SOCIAL NACIONAL	-120.000,00	-120.000,00
Capital Social	-120.000,00	-120.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	-54.236,38	-54.236,38
RESERVAS	-54.236,38	-54.236,38
Reservas de Capital	-17.080,62	-17.080,62
Reservas de Lucros	-32.681,50	-32.681,50
Reservas Legal	-4.474,26	-4.474,26
LUCROS/PREJ./ACUMULADOS	1.799.060,59	1.799.060,59
LUCROS/PREJUIZOS	1.799.060,59	1.799.060,59
/-/Prejuizos Acumulados	1.799.060,59	1.799.060,59
TOTAL DO PASSIVO	-122.559,01	-122.559,01

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON F. DA SILVA
Tec. em Contabilidade
CRC PR-024884/0-5

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E4DF8809

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CODESA - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	
CNPJ - 75.885.053/0001-36	
Demonstração de Fluxo de Caixa em 31 de Dezembro 2014.	
Método Indireto	
1-Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Prejuízo Liquido do Exercício	0,00
Ajustes para Conciliar o Resultado ás Disponibilidades Geradas pelas atividades operacionais	
Depreciação e Amortização	0,00
Variação nos Ativos e Passivos	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Redução Contas a Receber	0,00
Aumento Estoques	0,00
Redução no Realizável a Longo Prazo	0,00
Aumento em Fornecedores	0,00
Redução das Obrigações Trabalhistas	0,00
Redução dos Encargos Sociais a Recolher	0,00
Aumento das Obrigações Tributarias	0,00
Redução em Contas a pagar	0,00
Aumento do Passivo Não Circulante	0,00
Disponibilidades Liquidas Geradas pelas Atividades Operacionais	0,00
2-Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	
Compras de Imobilizado	0,00
Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos e Empréstimos	0,00
Recebimentos por Vendas de Ativos Permanentes	0,00
Recebimento de Lucros e Dividendos	0,00
Disponibilidades Liquidas Aplicadas na Atividade de Investimentos	0,00
3-Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Integralização de Capital	0,00
Pagamentos de Lucros	0,00
Pagamentos de Capital Social	0,00
Empréstimos Tomados	0,00
Pagamentos de Empréstimos	0,00
Disponibilidades Liquidas Geradas pelas Atividades de Financiamentos	0,00
4-Redução das Disponibilidades	**0,00**
No Inicio do Período	1.865,11
No Final do Período	1.865,11

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON F. DA SILVA
Tec. em Contabilidade
CRC PR-024884/0-5

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CCE3AA4E

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CODESA - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

AV. BRASILIA, 900 – GOIOERE – PARANÁ		
CNPJ. 75.885.053/0001-36		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31/12/2013	31/12/2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-
Pavimentação Asfáltica	-	-
Vendas de Pedras	-	-
Serviços Prestados	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-
PASEP	-	-
ICMS s/Vendas	-	-
COFINS	-	-
INSS	-	-
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	-	-
(-) CUSTOS	-	-
Custos de Produção	-	-
Custos dos Serviços Prestados	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	-	-
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	-
Despesas com Pessoal	-	-
Despesas Administrativas	-	-
Despesas Operacionais	-	-
Despesas Financeiras	-	-
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-
Receitas Eventuais	-	-
Juros Recebidos	-	-
PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	-	-

Goioerê-PR, 31 de dezembro de 2014.

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON F. DA SILVA
Tec. em Contabilidade
CRC PR-024884/0-5

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A85632EF

CODESA – CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO S/A
CODESA - NOTAS EXPLICATIVAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
AV. BRASILIA, 900 – GOIOERE – PARANÁ
CNPJ. 75.885.053/0001-36

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 – Contexto Operacional
CODESA – Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento S/A, empresa de economia mista, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, criada pelas Leis nºs. 300 e 315 de 17 e 21 de julho de 1967, respectivamente, com a finalidade de administrar o Fundo de Saneamento, Urbanização e desenvolvimento, sendo as obras de saneamento, pavimentação asfáltica, meio-fio, sarjetas, galerias de águas pluviais e exploração da Pedreira Municipal.

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações Contábeis foram estruturadas de acordo com as normas contábeis de uso comum no País, obedecendo à Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, alterações posteriores.

NOTA 03 – Apuração do Resultado
A apuração do Resultado é registrada de acordo com o Regime de Competência.

NOTA 04 – Capital Social
A composição do Capital Social é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2013	2014
Valor Integralizado	120.000,00	120.000,00
Valor de cada Quota-Parte	0,23	0,23
Número de Quota-Parte	516.581	516.581
Número de Acionistas	117	117

O capital social subscrito e integralizado é de R$. 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) e está dividido em 516.581 ações ordinárias nominativas, sendo que a Prefeitura Municipal de Goioerê possui 263.484 (duzentas e sessenta e três mil, quatrocentas e oitenta e quatro) ações, equivalentes a R$. 61.206,45 (sessenta e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), ou seja, 51,01% (cincoenta e um vírgula zero um por cento) das ações, o restante do capital está dividido entre os demais acionistas (116).

NOTA 05 – Prejuízos Acumulados
O prejuízo geral expresso na Demonstração do Resultado do Exercício é diferente do prejuízo constante no Balanço Patrimonial, pois este segundo foi apurado e ajustado mensalmente.

NOTA 06 – Realizável a Curto Prazo – Quotas de Asfalto
A composição dos créditos com quotas de asfalto é a seguinte: R$ 1,00

CONTAS	2013	2014
Ailton Rodrigues	320,00	320,00
Alex Parandiuc	1.620,00	1.620,00
Antonio Aparecido Zago	5.051,54	5.051,54
Aparecido Soares	560,00	560,00
Construtora Vilarc Ltda	2.220,38	2.220,38
Itaeté Construtora de Obras Ltda	300,00	300,00
Izael de Oliveira Santos	1.516,69	1.516,69
João Claro da Silva	774,40	774,40
Luiz Pereira da Silva	255,00	255,00
MAS Engenharia e Empreendim.	1.835,12	1.835,12
Margarida Severiano dos Santos	250,00	250,00
Moacir Lustosa	1.232,50	1.232,50
Odair José de Souza	326,00	326,00
Osmarina dos Santos Barbieri	1.200,00	1.200,00
Prefeitura Municipal de Goioerê	56.610,51	56.610,51
Vandiel Carreão	300,00	300,00
TOTAL	74.372,14	74.372,14

NOTA 07 – Realizável a Curto Prazo - Clientes
A composição dos créditos com clientes é a seguinte: R$ 1,00

CONTAS	2013	2014
Alberto Y.Okamoto	125,00	125,00
Coagel Coop.Agroindustrial Ltda	588,00	588,00
Construtora S Ltda	2.520,00	2.520,00
Construtora Weiller Ltda	590,00	590,00
Depósito Japurá	520,00	520,00
Depósito Verdes Campos	496,00	496,00
Germano e Germano Ltda	974,00	974,00
José Madeira M.Fernandes	600,00	600,00
Maria Lucinete Vivan	720,00	720,00
Prefeitura Municipal de Goioere	9.295,00	9.295,00
Prefeitura Municipal de Janiópolis	2.076,00	2.076,00
TOTAL	18.504,00	18.504,00

NOTA 08 – Duplicatas a Pagar
A composição dos débitos com duplicatas a pagar é o seguinte: R$ 1,00

CONTAS	2013	2014
Bonadio e Favarão Ltda	186,70	186,70
Industria Mecânica Ângelo Ltda	10.126,00	10.126,00
Instalcampo-Mat.Elétricos Ltda	2.689,00	2.689,00
IOB-Informações Objetivas	266,00	266,00
Nova União Pneus e Recap.Ltda	2.798,50	2.798,50
TOTAL	16.066,20	16.066,20

NOTA 09 – Fornecedores
A composição dos débitos com fornecedores é a seguinte: R$ 1,00

CONTAS	2013	2014
Armazém Santa Luzia Ltda	6.180,50	6.180,50
Germano e Germano Ltda	9,45	9,45
Betunel Ind e Com. Ltda	8.592,12	8.592,12
Petrobrás Distribuidora S/A	11.520,00	11.520,00
Greca Distrib.de Asfalto	4.638,06	4.638,06
PL Fundição e Serviços Ltda	686,50	686,50

Com.de Borrachas e Correias Ltda	728,00	728,00
Maroneze e Franco Ltda	399,00	399,00
Campusmorão Construções Ltda	6.813,00	6.813,00
Egon Kubitz & Cia Ltda	6.287,40	6.287,40
Bradal Recapagem de Pneus Ltda	640,00	640,00
Guavibel Dist.Peças Tratores	1.750,00	1.750,00
Umucampo Com.Peças Tratores	3.604,40	3.604,40
Auto Mec.e Ind.Constante Ltda	1.735,50	1.735,50
TOTAL	53.583,93	53.583,93

Goioerê-PR, 31 de dezembro de 2014.

NILTON LIMA DA COSTA
Presidente
CPF 083.346.099-49

AGILSON F. DA SILVA
Tec. em Contabilidade
CRC PR-024884/0-5

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:043C8712

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSESSORIA CONTÁBIL

COMUNICADO
O Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, convida a população em geral para prestigiar a "AUDIÊNCIA PÚBLICA", para apresentar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - (LDO), para o exercício de 2016, tudo de conformidade com o que determina a Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Data: 24 de Abril de 2015
Horário: 17:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:3851E3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº. 0730 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de abril de 2015, na página 34, Ref: Edital de Tomada de Preços nº. 009/2015.

Onde se lê:
Data: 05/05/2015

Leia-se:
Data: 07/05/2015

Goioerê-PR, 16 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:80B13CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/15
CONTRATADO: SOARES & TANAKA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELETRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 173.943,20 (cento e setenta e três mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 16/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:50DFB424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/15
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELETRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 204.710,40 (duzentos e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)
DATA: 16/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3D633543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2.015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 16/04/15
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município inclusive a de Saúde e Educação.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.186,00 (trinta e três mil cento e oitenta e seis reais)
DATA: 16/04/15

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9D9A48D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 014/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e

domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCADO - BASCULANTE C/ CAÇAMBA - Capacidade mínima da caçamba 10 Metros Cúbicos, ano de fabricação do caminhão igual ou superior a 2010. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – **VW 26280 ANO 2012**	600 Diárias		A.T. TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
02	HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - Potência do motor igual ou superior a 172 HP. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – **JBC JS 200 ANO 2012**	1.600 Horas		A.T. TERRAPLENAGEM LTDA - EPP
03	HORAS MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA - Motor igual ou superior a 150 HP. (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) - **W20 ANO 2005**	800 Horas		R ZUFFI – TERRAPLENAGEM - ME
04	HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA - Motor igual ou superior a 150 HP, (Incluso despesas c/ Motorista, Combustível e Manutenção) – **FIATTALIS 14 CS 1987**	1.800 Horas		A.T. TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 16 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ROSALINA ZUFFI
R Zuffi – Terraplenagem – ME

AIRTON SQUINCALI
A.T. Terraplenagem LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8317CFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pela Srª. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 029/2014, referente à Concorrência Pública nº. 001/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 §1° inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 01 (um) mês, a partir de 17 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 15 de Abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DE0DD1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pela Srª. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 029/2014, referente à Concorrência Pública nº. 001/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão de 0,02% (dois centésimos) sobre o valor do Quinto Termo Aditivo, referente ao Contrato nº 029/2014, decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo – Do Valor passará a ter a seguinte redação:
O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 158.471,70 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 216) 08.02.15.451.0023.1.011.4.4.90.51.00.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de Abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4F67214A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS no período de 15 de abril a 13 de maio de 2015, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela - Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de abril de 2015.

CUMPRA–SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Pereira da Silva
Código Identificador:71CBA2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Teivia Diele da Silva de Melo	Nutricionista	04/2014 a 04/2015	15-04-2015 a 14-05-2015
Maria Aparecida Dantas Roque	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2014 a 04/2015	15-04-2015 a 14-05-2015
Marineusa Alves Paixão de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	15-04-2015 a 14-05-2015
Rosineide dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2014 a 03/2015	15-04-2015 a 14-05-2015

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE ABRIL DE 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Pereira da Silva
Código Identificador:53A2B9C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **ALISON RODRIGO DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2015.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **CAMILA FERNANDA CARVALHO BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 03 para o nível 05, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea "a" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2015.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ALESSANDRA CASTILHO ZAGO**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2015.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **FRANCIELI COLOMBARI**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2015.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **PAMELA KATIUCI NUNES GONÇALVES ARRABAÇA**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 04 para o nível 06, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "c" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2015.
Conceder uma elevação de 01 (um) nível ao servidor **JOAO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, passando do nível 09 para o nível 10, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de abril de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 16 de abril de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EAA3E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2015

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SUBSTITUI POR TEMPO INDETERMINADO MEMBRO QUE COMPÕE A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONSTITUIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 525/2014, DE 15/07/2014.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE;
I – Substituir, por tempo indeterminado a contar do dia 06 de outubro 2014, o Servidor Dr. **LUIZ ROGÉRIO DE CARVALHO**, membro que compõe a Junta Médica Oficial do Município de Iporã, constituída através da Portaria nº 525/2014, de 15/07/2014, pelo Servidor Dr. **MARCELO ROBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA**.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de fevereiro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:50B2286A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.430.902-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 072.967.199-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias referente o período aquisitivo de 03/09/2013 à 03/09/2014, para serem gozadas a partir do dia 02/05/2015 à 31/05/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5BCC7D27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.957.220-4/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 727.177.509-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotada no Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito, férias de 15 (quinze) dias, referente o período aquisitivo de 10/05/2013 a 10/05/2014, a contar de 16/04/2015 a 30/04/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:955D9D3B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEUSA SIMÃO VIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de abril de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUSA SIMÃO VIGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.185.580-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 815.816.539-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL-I**, através da Portaria nº. 152/2013 de 22 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de abril de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:11D8D164

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015-PMI – PROCESSO Nº. 032/2015

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e a Área Social
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, em caráter de emergência para atender a demanda deste município.
Valor Contratado: R$.45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Contratada: FAXIBEL – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº. 05.266.936/0001-82.
Fundamento: Art. 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR, 16 de Abril de 2015.

JOAO PEDRO GEA MARUCHE
Secretario Municipal de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo por Dispensa nº. 032/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24, Inciso IV e Artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 16 de Abril de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D328C486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - PROCESSO N° 070/2015

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva da rede de iluminação pública no perímetro urbano, zona rural, patrimonio são benedito, com o fornecimento de materiais e manutenção da rede elétrica, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de Abril de 2015, às 10:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 15 de Abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B52B7856

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 408/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EECA1DDE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 409/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:42342D37

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 410/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:033455CB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 411/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A49225A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 412/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 15/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AEDD554B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 413/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso Oficina sobre o Plano Municipal de Educação, no Auditório de Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 8h às 17h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CCA8DE5E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 414/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso Oficina sobre o Plano Municipal de Educação, no Auditório de Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 8h às 17h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40057B0A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 415/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **LUCIANA DA SILVA ROSA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso Oficina sobre o Plano Municipal de Educação, no Auditório de Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 8h às 17h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:54DB8BAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 416/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 31,35** (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a favor da Secretária Municipal da Educação, Sra. **DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar do Curso Oficina sobre o Plano Municipal de Educação, no Auditório de Núcleo Regional de Educação, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 8h às 17h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EF61B6A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.418/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 066/2010, de 16/12/2010,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora pública municipal Sra. **ADRIANA FERREIRA DE LIMA CORDEIRO**, RG. nº. 8.360.047-0-Pr., ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, equiparação salarial com o cargo de Técnica em Enfermagem, a partir do mês de abril de 2015, em atendimento ao protocolo nº. 374/2015, e Parecer Jurídico.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ED8B1388

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 417/2015

O Prefeito do Município de JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que determina o Plano Nacional de Educação, instituído por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1o Constituir Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Representante(s) da Secretaria Municipal de Educação
- Ingrid Raquel Nunes Esteves
- Rosimeire Simione

II - Representantes do Poder Legislativo
- Eliana Aparecida Ramos Damasceno
-Benedito Lemos dos Santos

III - Representantes da Educação Infantil
- Maria Solange Figueira Ribeiro de Paula
- Francisca Pereira de Souza

IV – Representantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Maura dos Santos
- Neide Froes Lemos Fornaza

V – Representantes do Ensino Fundamental Anos Finais
- Marta Betanes da Silva
- Luciana Aparecida Valario Consalter

VI – Representantes do Ensino Médio
- Clara Cantarim Pinheiro

VII – Representantes da Educação Especial
- Silvia Rodrigues Gonçalves
- Fabíola de Oliveira Kanabata

VIII – Representante das Escolas Particulares
- Angelica de Souza Melo
- Rafaella Carrara

Art. 2o A Comissão Coordenadora da Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições:
I - definir em conjunto com a Equipe Técnica, a organização do trabalho, pactuando um cronograma de atividades;
II - validar, organizar e liderar o amplo debate do Documento Base, recebido da Equipe Técnica;
III - criar mecanismos de participação da sociedade civil organizada no processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
IV - sistematizar, em conjunto com a Equipe Técnica, as contribuições e entregar o documento final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3o Constituir a Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

I - Dagmar Themys de Oliveira Franco Rossetto
II – Luciana da Silva Rosa
III – Paulo Sérgio de Lima
IV – Luciene Bernardo Santos
V – Gedarva Camargo dos Santos

Art. 4o A Equipe Técnica de Elaboração do Plano Municipal de Educação, terá como principais atribuições:
I - formular o Documento Base.
II - encaminhar o Documento Base à Comissão Coordenadora da Elaboração do PME.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B5691585

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 419/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2855DE79

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 420/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:30 às 14:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8FAF716F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 421/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAIS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5C7A56DA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 422/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:32D54FD7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 423/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender

pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5F06B0D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 424/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/04/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de abril de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0B2E3AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 09/2015

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O Senhor JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas no dia 20 de abril de 2015,(segunda - feira) em virtude do feriado de Tiradentes no dia 21(terça– feira) (Feriado Nacional) salvo os setores que por sua natureza não admitem paralisação, ficando em escala de plantão.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7F25BA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2015

Sumula: Concede Aposentadoria Compulsória por Idade ao servidor Público municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:
CONCEDER
Art. 2º - Fica concedida a APOSENTADORIA COMPULSORIA POR IDADE a partir de 07 de abril de 2015, com proventos proporcional ao tempo de contribuição – (788,00 setecentos e oitenta e oito reais) de acordo com o artigo 40 §1º, II, da C.F. – Compulsória por idade, ao Servidor Público Municipal, AGENOR ANGELINO DE CASTRO, portador do Rg. 12R.1.019.459/SC e CPF: 219.894.609-25219.894.609-25 ocupante do quadro efetivo de Professor.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:F220BB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2015

Sumula: Exonera servidor do Exercício de cargo de Provimento efetivo e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:
EXONERAR
Art. 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal, AGENOR ANGELINO DE CASTRO portador do RG. 12R.1.019.459/SC e CPF: 219.894.609-25219.894.609-25 ocupante do quadro efetivo de Professor, por motivo de aposentadoria COMPULSORIA POR IDADE.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:12DC0C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2015

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER a servidora KARINA NOGUEIRA DOS PASSOS matricula 995-1 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado medico de

06/04/2015 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 – Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 06 de Abril de 2015.
Art. 2º - O prazo descrito no art 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0DA39567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 115/2015

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a Pedido
Art. 1º - Fica exonerada a servidora BEATRIZ MARTINS portadora do RG: 7.952.715-7 SESP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – administração, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:A3E0ED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 114/2015

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Conceder, a CREVIANE APARECIDA BATISTA CABRAL, Professora a concessão de gratificação de segundo turno, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o valor equivalente ao nível 1 do padrão de referencia classe onde estiver enquadrada, a partir do dia 01/04/2015.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:EDCA5262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2015

SUMULA: Nomeia servidor para exercer o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Nomeia
Art. 1º - Fica nomeado o senhor EDIMAR EVANGELISTA ROSA portador do RG: 10.774.238-7 SSP /Pr, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Pontes Bueiros , símbolo CC-2.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 16 dias do mês de Abril de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:3D9BF27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - COMPRA DIRETA Nº 035/2015

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 035/2015**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 035/2015 –PML.	
CONTRATADA: JONAS FRANCISCO ALVES ME	**CNPJ/MF:** 16.551.886/0001-00
OBJETO: Aquisição de tecido para confecção de roupas para apresentação de dança dos alunos da Escola Municipal Elias Abrahão para abertura dos Jogos Escolares, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.	
Valor: R$ 278,60 (Duzentos e setenta e oito reais sessenta centavos).	
Data da Assinatura: 16/04/2015	
Dotações Orçamentárias: 07.001.12.361.0006.2.033 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D19E8D38

GOVERNO MUNICIPAL
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A empresa abaixo torna público que requereu do IAP, Licença Ambiental Simplificada - LAS para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**
ATIVIDADE: **BARRACÃO DE TRIAGEM DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS (ATERRO SANITÁRIO).**
ENDEREÇO: ESTRADA BANDEIRANTE DO NORTE KM 1,5 ÁGUA ARAÇA
MUNICIPIO: **LOBATO – PR**

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AD7897C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2015

Processo Administrativo: 089/2015

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 014/2015

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de sementes de pastagem de inverno (azevém e aveia preta) para distribuição aos produtores de leite como forma de incentivo à melhoria da qualidade e produtividade da produção leiteira do município.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA – R$ 14.500,00

TOTAL GERAL – R$ 14.500,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1F2BA1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 079/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA, CNPJ: 13.776.203/0001-16**, domiciliado a Avenida Robert Koch, nº 897, Bairro Operaria, no município de Londrina, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** referentes à **realização de Pesquisa pública de satisfação dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de abril de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A983D229

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	12/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	10/04/2015
Objeto	Aquisição de móveis diversos, utensílios domésticos, brinquedos pedagógicos, materiais pedagógicos para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso.

Dotações Orçamentárias:
06.001.12.365.1201.2016 – MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ 214 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 215 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 221 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 222 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

1. FORNECEDOR: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ – 09.230.568/0001-73

Lote	Descrição	Qtd ITEM	Valor Total
1.	LOTE 1 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	16	9.925,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.925,00 (nove mil novecentos e vinte e cinco reais)

2. FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CNPJ – 18.770.897/0001-06

Lote	Descrição	Qtd ITEM	Valor Total
2.	LOTE 2 - BINQUEDOS PEDAGÓGICOS	10	3.138,00
3.	LOTE 3 – JOGOS PEDAGÓGICOS	15	4.600,00
TOTAL		25	7.738,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.738,00 (sete mil setecentos e trinta e oito reais)

3. FORNECEDOR: VITORIA MODAS – IZAIAS ANTUNES
CNPJ – 07.716.078/0001-56

Lote	Descrição	Qtd ITEM	Valor Total
4.	LOTE 4 – LIVROS PEDAGÓGICOS	23	1.111,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.111,60 (mil cento e onze reais e sessenta centavos)

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 18.774,60 (dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:51C58C11

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 –HOMOLOGAÇÃO a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	14/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	15/04/2015
Objeto	Aquisição de combustível óleo diesel S10 e arla 32 para os veículos da frota municipal.

Dotações Orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

1. FORNECEDOR: C.A.P. MENDES SEGURO COMBUSTÍVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 062964350/0001-01

Item	Combustível	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	DIESEL S10	62.364	3,09	192.704,80
02	Arla 32 – Galão 20 litros	30	74,00	2.220,00
TOTAL				194.924,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 194.924,76 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 16 de abril de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:E4BBB898

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 33/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: I. SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73
OBJETO: Aquisição de móveis diversos, utensílios domésticos, brinquedos pedagógicos, materiais pedagógicos para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2015 e terá vigência até 17/04/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 9.925,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.365.1201.2016 – MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ 214 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 215 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 221 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 222 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:15565A63

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 34/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-09
OBJETO: Aquisição de móveis diversos, utensílios domésticos, brinquedos pedagógicos, materiais pedagógicos para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2015 e terá vigência até 17/04/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.738,00 (sete mil setecentos e trinta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.365.1201.2016 – MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ 214 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 215 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 221 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 222 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FF984333

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 35/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 35/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: IZAIAS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56
OBJETO: Aquisição de móveis diversos, utensílios domésticos, brinquedos pedagógicos, materiais pedagógicos para serem utilizados no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Mato Rico – PR, conforme plano de ação do Programa Brasil Carinhoso.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2015 e terá vigência até 17/04/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: Valor Total: R$ 1.111,60 (hum mil cento e onze reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06.001.12.365.1201.2016 – MANUTENÇÃO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ 214 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 215 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 221 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente 222 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:F198D626

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 36/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 36/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/05/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: C.A.P. MENDES SEGURO COMBUSTÍVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.296.435/0001-01
OBJETO: Aquisição de combustível óleo diesel S10 e arla 32 para os veículos da frota municipal..
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/04/2015 e terá vigência até 17/04/2016.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 194.924,76 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente

339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:ABA43757

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 042/2015

SÚMULA – Férias a Conselheiro Tutelar.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
800022	MIGUEL SETNI FILHO	03122013 - 02122014	15042015 - 14052015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de ABRIL de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:72B0F025

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 043/2015

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde a funcionário efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. OSIR SANTOS, portador da cédula de identidade civil nº 2.223.429 e inscrição no CPF nº 374.565.399-87, funcionário efetivo, exercendo o cargo de "Motorista", lotado na Secretária de Saúde, admitido em 16/02/1994, sob matricula nº 200187, licença para tratamento de saúde conforme atestado médico Dr. Ricardo A. Schneider – CRM 17.714/PR, por um período de 90 dias, a contar de 07/04/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/04/2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de ABRIL de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1B2EB876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS

SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4233/2014

O MUNICIPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, faz público para conhecimento dos interessados, a data para realização da sessão de divulgação do resultado de análise do Plano de Comunicação Publicitária e Capacidade de Atendimento apresentados pelas licitantes participantes da Concorrência Pública Nº. 01/2015. A sessão ocorrerá no dia **22/04/2015 às 14h00min**. no salão nobre da Prefeitura Municipal, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº.11 – Centro – Palmeira/PR. Na sessão será efetuado o cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para identificação de sua autoria e será elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica, obedecendo ao exposto no edital da referida licitação. Ficam a partir deste, convocados os interessados em participar da referida sessão, salientando que a mesma iniciará impreterivelmente no horário acima mencionado. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr.gov.br.
16 de março de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5708AD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº.04/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE, na seguinte especificação:
OBJETO: Prestação de serviços especializados com ênfase operacional e estratégica à constituição de acervo complementar e subsidiário visando o fomento de eventos destinados aos produtores rurais da localidade.
Valor máximo: R$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais).
Abertura dos envelopes: 27/04/2015 às 09h15min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.
16 de abril de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:16AB9BDF

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 712/2015 - SZEKUT

- CONCEDENTE: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
- CONCESSIONÁRIA: Szekut e Szekut Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 00.079.735/0001-52;
- OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso, sobre o lotes de terreno nº 61, 62, e 63, situados no Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 18.264,50 m2 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrados), com as demais características constantes da matrícula nº 8.302, livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, e de conformidade com autorização legislativa. (Lei nº 3.855 de 24/02/2015);
- PRAZO: O prazo da presente concessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do presente, sendo que essa concessão de direito real de uso é intransferível, sendo vedado à Concessionária

manter o imóvel sem uso, por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, e demais proibições constantes no artigo 21 e incisos, da Lei nº 1.858 de 03/09/1997;

- DATA: 05 de março de 2.015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3E82740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR - EDITAL N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Palmeira, através da Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Decreto n.º 9.593, de 24 de Março de 2015, torna público as notas da seleção pública por análise de títulos. O candidato poderá apresentar recurso nos dias 22 e 23/04/2015, usando o formulário de recurso, conforme o edital.

RESULTADO PROVA DE TÍTULOS - PSS 2015			
PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS			
Nº	NOME COMPLETO	DTA NASC.	PONTUAÇÃO
1	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	30/ago/62	80
2	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	6/set/68	80
3	MARIA ELISETE DE FÁTIMA DUSI BOCHENEK	9/abr/69	80
4	ZENEIDE PADILHA DE OLIVEIRA	3/jun/69	80
5	SIMONE APARECIDA MARTINS	29/dez/72	80
6	ELIANE EVA KOSTRZEWICZ	5/dez/75	80
7	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	16/out/76	80
8	DANIELLE GOMES DA SILVA	9/jan/80	80
9	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	31/jan/89	80
10	IONE MARIA VIATROSKI	12/out/60	70
11	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	9/mar/62	70
12	KATIA MILANE LOPES	5/mai/70	70
13	MARILIZE CABRAL BACH	14/out/72	70
14	KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI	21/abr/75	70
15	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	3/mai/75	70
16	ROSELI NOVAKI FREITAS	16/ago/76	70
17	DANIELI ZWIEGICOSKI	17/set/82	70
18	FRANCIELLY MAIDL	5/mai/84	70
19	TAHIS MENEGUEL DE PAULA	24-fev-85	70
20	DANIELE MARIA BACH PUZIO	15/nov/85	70
21	JOSIANE ARAÚJO DOS SANTOS	29/mai/85	70
22	ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	17/jan/86	70
23	CRISTIELE AP SCHVAIDAK DE SOUZA	14/set/86	70
24	ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	20/nov/86	70
25	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	27/nov/86	70
26	CARLA DAIANE BRESCIANI	21/abr/87	70
27	SILMARA DE SÁ RIBAS	17/nov/89	70
28	ELYDIANE CABRAL GONÇALVES	21/out/90	70
29	ANGÉLICA DE LARA MACHADO	23/fev/91	70
30	ANGELA MARIA FRANÇA DA SILVA	22/mai/65	40
31	MARILENE MAINGINSKI	6/out/65	40
32	ELI APARECIDA BACH	15/nov/65	40
33	JAQUEKLINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	28/jan/69	40
34	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	30/mar/77	40
35	MARCIA FURMAN	22/jun/88	40
36	FRANCYELLE CAMILLE MEHL SOARES	30/mai/90	40
37	KARINE NERY MIRANDA	24/abr/91	40
38	IZETE KUBIAK	20/jul/92	40
39	DULCE MARI SANTOS	1/jan/65	30
40	SILVANA HONÓRIO FERREIRA AGOTTANI	25/mai/70	30
41	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	14/abr/73	30
42	NILCE RIGONI PINTO	20/dez/74	30
43	JOSIANE LEITE RODRIGUES EURIDES	26/jul/77	30
44	MAQUERLY SANTIAGO	7/mar/79	30
45	ROSILENE DE FÁTIMA FIGUEIREDO	27/abr/79	30
46	IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA	14/out/85	30
47	BEATRIZ IURK	12/dez/87	30
48	MEIRE BAPTISTA PINHEIRO	21/jan/88	30
49	MARCIANE PAVLAK DE LARA	23/mai/89	30
50	BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	31/ago/90	30
51	BERENICE DE CAMARGO FERREIRA	21/set/62	10
52	RITA DE CACIA PEREIRA	14/jul/76	10
53	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	18/set/76	10
54	DANIELE CRISTINA SORATTO GUEDES	26/fev/77	10
55	DANIELI COELHO DOS SANTOS	5/mar/80	10
56	LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA	23/jan/85	10
57	JAQUELINE HOINASKI DE PAULA	17/ago/89	10
58	JAQUELINE ALBACH SANTOS	9/mai/90	10
59	KETLYN PAOLA PASSONI	28/jun/90	10
60	ANA PAULA DO VALE BARTOS	29/jun/90	10
61	CAMILA ORNIESKI CONSTANTE	28/set/92	10
62	CRISSIANE DE OLIVEIRA MAIA	29/set/92	10
63	ROANA GONÇALVES	9/out/92	10
64	ANA PAULA BREUS	17/out/92	10
65	YASMIN NERI ANUNCIAÇÃO	17/fev/93	10
66	AGTA NARA NOVAKI DOS SANTOS	27/abr/93	10
67	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO	23/jul/93	10
68	CAROLINE PINHEIRO KAPP	23/ago/93	10
69	KAREN VLODARSKI	9/nov/93	10
70	GESLAINE ROGALSKI GROSS	27/nov/93	10
71	MAYNARA MACHADO	20/mai/94	10
72	SULIANE SOARES DE RAMOS	14/jul/94	10
73	ELIZANGELA COVALSKI	20/ago/94	10
74	ROMILDO FARIAS	23/ago/94	10
75	JENIFER LORENA RIFFERT	24/nov/94	10
76	AMANDA ZANETTI DOS SANTOS	20/mai/95	10
77	TAIS COSTA MOCHENSKI	4/jun/95	10
78	FERNANDA BURBELA SCHON	5/out/95	10
79	FRANCINE AP MACHADO PEREIRA	9/nov/95	10
80	AMANDA RAMOS GUIMARÃES	2/fev/96	10
81	INDIANARA APARECIDA MACHADO	19/fev/96	10
82	EMANUELE MARISE LEMOS	1/abr/96	10
83	EDNA JAQUELINE BORNANCIN	26/abr/96	10
84	JESSICA BAPTISTA KROKER	17/jun/96	10
85	MARIANE APARECIDA SCHUHLI	29/set/96	10
86	NEYLA SABRINA BACH	11/out/96	10
87	KANANDA LOIZE SCHUHLI GROSS	25/nov/96	10
88	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/dez/96	10
89	MARCELA APARECIDA PADILHA	28/fev/97	10
90	JOANISE KUSIAK	28/mar/72	Não possui habilitação mínima exigida
91	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	24/fev/79	Não possui habilitação mínima exigida
92	LISLIANE LEAL	5/ago/83	Não possui habilitação mínima exigida
93	CARLA MAYRA FRANCO	14/dez/93	Não possui habilitação mínima exigida
94	EDSON MURYLLO RODRIGUES PAES	23/set/94	Não possui habilitação mínima exigida
95	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	17/ago/89	Não apresentou título
96	ADRIANE MARIA BACH	25/nov/91	Não apresentou título
97	ALCIONI MARTINS	18/mar/60	Não apresentou título
98	ANDRESA S. DA SILVA CALDEIRA	23/out/86	Não apresentou título
99	ANGELA CRISTINA SVIECH	19/abr/80	Não apresentou título
100	ANGELIS KARINE DA SILVA	3/jan/94	Não apresentou título
101	ARIANE CRISTINA DA SILVA	19/ago/70	Não apresentou título
102	ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS	7/mai/78	Não apresentou título
103	CAMILA DA CRUZ G. DOS SANTOS	8/abr/96	Não apresentou título
104	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	10/jan/85	Não apresentou título
105	CARINA DE SOUZA COSTA	16/dez/88	Não apresentou título
106	CARLA JANAINE SCHANTZ KOZECHEN	5/jun/82	Não apresentou título
107	CASSIANO ROCHA THOMAZ	26/mar/96	Não apresentou título
108	CINTHIA LIBERTO	15/mar/71	Não apresentou título
109	CLAUDETE LIMA SANTOS	3/set/75	Não apresentou título
110	CLAUDINEIA BUENO	21/set/87	Não apresentou título
111	DAIANE HORST	13/ago/93	Não apresentou título
112	DANIELI SIMÕES	24/jan/92	Não apresentou título
113	DULCE MARCIELE GALAN	13/mar/92	Não apresentou título
114	ELAINE CRISTINA SANTOS	26/mar/95	Não apresentou título
115	ELDER DA ROSA LEMES	17/mar/91	Não apresentou título
116	ELIANE SCHUEBEL	10/nov/85	Não apresentou título
117	ELIETE LINDEBECK	30/mar/83	Não apresentou título
118	EVELINE MARINA BUENO DOS SANTOS	24/out/91	Não apresentou título
119	FABIANI MAGRI	10/set/74	Não apresentou título
120	FABIOLA ANGARTEN FELIX	25/ago/73	Não apresentou título
121	FLÁVIA SILVA SALLES BIAUKI	21/set/90	Não apresentou título
122	GISLAINE SVIECH VALLE	1/ago/92	Não apresentou título
123	GLACI TEIXEIRA	7/mai/82	Não apresentou título
124	HADALLY FRANCISCA CHAICOSKI	18/ago/94	Não apresentou título
125	HELOISE CAROLINE FRANCO FERREIRA	11/jul/95	Não apresentou título
126	HELOYSE HELENA SENDECKI	11/ago/91	Não apresentou título
127	JANAINA SEVERIANO FERREIRA	13/dez/95	Não apresentou título
128	JANE NUNES	17/abr/87	Não apresentou título
129	JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO	13/out/71	Não apresentou título
130	JEISI EURICH	3/out/89	Não apresentou título
131	JÉSSICA BISPO E SANTOS DA SILVEIRA	27/abr/94	Não apresentou título
132	JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA VIEIRA	21/mai/93	Não apresentou título
133	JÉSSICA HONISKI MORAIS	28/jul/97	Não apresentou título
134	JOAQUIM EDUARDO B DE SAMPAIO	25/mai/82	Não apresentou título
135	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER	6-out-93	Não apresentou título
136	JOSÉLIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	10/jul/73	Não apresentou título
137	JOSEMARLI JESUS MONTEIRO	6/nov/69	Não apresentou título
138	JOSILHANE DA SILVA	22/mar/88	Não apresentou título
139	JULIANA RAQUEL LEJAMBRE	29/ago/87	Não apresentou título
140	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	11/abr/92	Não apresentou título
141	LETICIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO	1/mar/79	Não apresentou título
142	LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	13/jan/74	Não apresentou título
143	MAISA PLODECK CORDEIRO	31/mai/95	Não apresentou título
144	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/mai/70	Não apresentou título
145	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	21/dez/91	Não apresentou título
146	MARIELE T. DE FREITAS FORMANKEVSKY	5/nov/77	Não apresentou título
147	MARILI DE FATIMA MROGINSKI	13/jun/62	Não apresentou título
148	MARILIZE DA LUZ RIBAS	24/out/90	Não apresentou título

149	MICHELE LEAL	20/ago/86	Não apresentou título
150	MIGUEL MATIAS PAIFFRR	1/abr/56	Não apresentou título
151	NADIA CRISTINA BACH	22/mai/83	Não apresentou título
152	NAYLA NATHYENE FOLLADOR	17/abr/92	Não apresentou título
153	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	6/nov/84	Não apresentou título
154	PAULA MARIA DEGRAF GOBBO	25/ago/78	Não apresentou título
155	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	18/fev/79	Não apresentou título
156	RAYANA CATHARINE DA ROCHA	13/set/93	Não apresentou título
157	REINALDO KRUMHEUER DE AZEVEDO	2/mar/94	Não apresentou título
158	RENATA AP F. CHICANOSKI DA TRINDADE	4/mai/94	Não apresentou título
159	ROSILEI DE FATIMA BARBOZA DA COSTA	11/ago/71	Não apresentou título
160	SANDY SUELEN SENEIKO	4/mar/92	Não apresentou título
161	SILMARA APARECIDA HORST WENDLER	20/out/82	Não apresentou título
162	SILMARA APARECIDA SOARES	6/set/74	Não apresentou título
163	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	16/ago/93	Não apresentou título
164	SUELEN MARTINS DO ROSÁRIO	24/jul/91	Não apresentou título
165	TALITA LINHARES	4/jul/85	Não apresentou título
166	TAMINI DE FATIMA CURY	26/mai/83	Não apresentou título
167	TATIANA FERNANDES STADLER	24/jul/80	Não apresentou título
168	TATIANE APARECIDA DE QUADROS	13/dez/81	Não apresentou título
169	TATIANE ROSCOSZ	22/jun/93	Não apresentou título
170	TELESMERI CZELUSNIAK	18/mai/80	Não apresentou título
171	VERIDIANA GOMES DE PAULA	17/fev/88	Não apresentou título
172	WILLIAN MENDES	12/ago/91	Não apresentou título

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

VANDA VALÉRIA PONIJALESKI
Presidente

MARIS STELA CAPRARO
Membro

GISELE SCHNELL BUS
Membro

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:0CCE6F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA - ELIZANGELA COVALSKI

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de abril de 2015.

ELIZANGELA COVALSKI
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:5DA375A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA - KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de abril de 2015.

KARINA CONCEIÇÃO DLUGOSZ
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:FFBA4EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA - ROSENI APARECIDA COSTA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de abril de 2015.

ROSENI APARECIDA COSTA
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0F237C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA - ANNA SOFIA WOINAROVICZ BUDZIAK

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Educador Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 13 de abril de 2015.

ANNA SOFIA WOINAROVICZ BUDZIAK
Desistente

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:27AA5B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.619 DE 16/04/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.070. Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.071. Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura
3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 5.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7762C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.620 DE 16/04/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 19.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
3.3.90.36.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.000,00
Total Suplementação: 19.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.661.0012.2.088. Melhoramento da Infraestrutura no Distrito Industrial
3.3.90.39.00.00. 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00
Total Redução: 19.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:CCF0EBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.618 DE 16/04/2015 - NOMEIA COORDENADORES MUNICIPAIS INTERSETORIAL PARA O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores relacionados para comporem a Coordenadoria Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com o objetivo de fortalecer a ação integrada na gestão das condicionalidade do Programa Bolsa Família – PBF.

Coordenadoria Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

NOME	ÁREA
Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque	Assistência Social (CRAS)
Danielle Intima Zaika	Saúde
Francielle Tâmara Nikkel	Saúde
Renaron Cherobim dos Santos	Assistência Social (PBF)
Tânia Mara Trindade	Assistência Social (Gestão)
Tatiana de F. Padilha de Oliveira	Educação
Valdice Batista	Assistência Social (BPC)

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:89B86202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.091 DE 16/04/2015 - FÉRIAS JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/05 á 02/06/2015 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, ao servidor **João Marcos de Oliveira**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Regime C.L.T, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:0DEFF120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.092 DE 16/04/2015 - FÉRIAS ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 04/05 à 02/06/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Erlinda Eliane Santana dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Conselheiro Tutelar, Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Promoção e Cidadania e Direitos Humanos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CA794A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.093 DE 16/04/2015 - FERIAS MARLI TERESA MROGINSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 06/05 à 04/06/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Marli Teresa Mroginski**, ocupante do cargo efetivo de Agente Social, Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:8DDB02A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.094 DE 16/04/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, MARIA APª HABOWSKI SCHUARTZ

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 04/05 à 18/05, 15 (quize) dias de férias, período de 2014/2015, a servidora **Maria Aparecida Habowski Schuartz,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Administração.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EED45F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.095 DE 16/04/2015 - 15 DIAS DE FÉRIAS, ROSANE MARI VENC MENDES

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 04/05 à 18/05/2015, 15 (quize) dias de férias, a servidora **Rosane Mari Venc Mendes,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, regime C.L.T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos estratégicos, sendo que estes 15 dias são restantes do período 2013/2014,

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:B3E13B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - MARISTELA APARECIDA CAMARGO JARONSKI

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Maristela Aparecida Camargo Jaronski
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais)
Vigência: 16/04/2015 à 18/12/2015.
Data: 16/04/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6C2BA65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - JOSEMARLI JESUS MONTEIRO

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Josemarli Jesus Monteiro.
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais)
Vigência: 16/04/2015 à 18/12/2015.
Data: 16/04/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:01BDC2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.869 DE 16/04/2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE IMÓVEL URBANO À EMPRESA PROTENTE ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS LTDA – EPP

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, concessão de direito real de uso resolúvel, sob a forma de utilização gratuita, à empresa Protende Estruturas Pré-fabricadas Ltda. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.786.680/0001-98, do lote de terreno n. 65-A6, com dez mil metros quadrados, matrícula n. 12.147 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Art. 2º A concessão terá vigência pelo período de 10 (dez) anos, destinando-se o imóvel para fins empresariais, voltados à acomodação das instalações da empresa, que atuando no ramo de confecção de estruturas pré-fabricadas e metálicas, no processo de protensão de concreto e produção de aduelas de concreto, deverá executar sobre o imóvel concedido a edificação de dois barracões, ambos compreendendo uma área construída superior a 7000m2 (sete mil metros quadrados), que acomodará a instalação de ponte rolante; pistas para produção de concreto protendido, de concreto armado e de estruturas metálicas; áreas para estoque de peças prontas, protendidas, de concreto armado e de estruturas metálicas, além de área para estoque de material para cobertura; instalação de tanque de galvanização; cabine de pintura; rua interna para manobra de veículos; garagem para veículos pesados; rampa para abastecimento e manutenção de veículos pesados; mesa para dobra de calhas; perfilhadora de telhas; estacionamento para funcionários; área para estoque de vergalhos com central de corte e dobra; almoxarifado; esteira transportadora de concreto; escritório de produção; laboratório de concreto; área para estoque de perfis metálicos.

§ 1º A concessão é intransferível, sendo vedado à concessionária manter o imóvel sem uso por tempo superior a 90 (noventa) dias, contínuos ou alternados, a contar da data da assinatura do contrato de concessão, que explicitará os direitos e deveres da concessionária.

§ 2º Responderá a concessionária, judicial e extrajudicialmente, por quaisquer reivindicações que venham a ser efetuadas por terceiros, concernentes ao imóvel de que trata esta Lei.

§ 3º As edificações deverão ser iniciadas dentro do prazo de 90 (noventa) dias e concluídas no prazo de 01 (um) ano, observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997, que define as Normas de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Industrial do Município, com o compromisso da geração de 80 (oitenta) empregos diretos e 40 (quarenta) indiretos.

Art. 3º Decorridos 10 (dez) anos de vigência ininterrupta da concessão, desde que cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº 3.682 de 17 de junho de 2014, fica autorizada a alienação do imóvel à concessionária, conforme prevê o artigo 10 (décimo) do mesmo diploma legal, via decreto do Poder Executivo, também observadas as seguintes condições:

Haja a comprovação quanto ao cumprimento dos requisitos legais por meio de relatórios anuais, veiculados em processo administrativo, emitidos pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, responsável pela gestão dos bens públicos;
Estejam concluídos os dez relatórios anuais correspondentes à vigência da concessão, atestando cada um deles o cumprimento das exigências legais durante os períodos a que se relacionem, o que deverá ser declarado no ato oficial referido no caput deste artigo, que deverá ser integralmente transcrito no instrumento público de transferência do imóvel.

Art. 4º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º, ou se não observadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CFE02A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 02/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Palmeira, relativas ao exercício de 2014, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º. 2.453 de 23/02/2006;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º. 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Palmeira, referentes ao ano de 2014.

Palmeira, 24 de março de 2015.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Presidente Interino do Conselho de Saúde

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:91BE7468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 403/2015.

"Concede o Título de Honra ao Mérito ao Grupo TRANSCAP - Transportadora dos Carreteiros de Paranaguá".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Paranaguá, ao Grupo TRANSCAP - Transportadora dos Carreteiros de Paranaguá.

Art.2º. Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 DE ABRIL DE 2015.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:04DC545C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 404/2015.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ AO SENHOR CÉLIO REIS DE SOUZA".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Senhor CÉLIO REIS DE SOUZA pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 09 DE ABRIL DE 2015.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:AA47D6A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ALLBRAX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 08/04/2015
CNPJ: 05.566.010/0001-02
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 025/2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário nº 025/2014, por mais 08 (oito) meses, contados a partir de 11 DE ABRIL DE 2015, devendo encerrar-se em 10 DE DEZEMBRO DE 2015, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7735/2015.
Prazo: 08 (oito meses)
Valor: 802.631,92
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramos
Anna Thereza da Silva Volf

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:6FB427A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
D.S. MATTOS & MATTOS LTDA
Data: 08/04/2015
CNPJ: 04.641.352/0001-87
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 078/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário nº 078/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 DE ABRIL DE 2015, devendo encerrar-se em 08 DE ABRIL DE 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 11163/2015.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: 169.200,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramos
David Santos de Mattos

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:240FB078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 08/04/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 025/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários a execução dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9393/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias úteis.
Valor: R$ 252.650,84
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramos
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:97BB7702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 08/04/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 026/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para caminhões, sendo para o veículo: Caminhão IVECO C16, placa ANY-3078, da SEMAPA, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme

autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8750/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 13.469,05
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramos
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:11D7C9EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 08/04/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 027/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para caminhões, sendo para o veículo: Caminhão Ford Cargo 1317E-ARX-2284, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8159/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 7.815,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramos
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:76D723DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 08/04/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 028/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para caminhões, sendo para o veículo: Caminhão L18-8776, da SEMAPA, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8160/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 11.661,22
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Jozias de Oliveira Ramos
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:569AA267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR ERRO FORMAL DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Dispensa de Licitação Nº 007/2015
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
LEXSOM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 81.222.861/0002-05
Objeto: Contratação Emergencial: licenciamento e manutenção e suporte técnico/operacional a solução Integrada de Gestão Pública, compreendendo o uso das soluções dos módulos de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Controladoria, Prestação de Contas do TCE-PR, Compras e Licitações, Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Combustíveis, Portal da Transparência e Obras bem como para os usuários dos softwares, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá.
Processo Administrativo nº: 91088/2014
Valor total da contratação: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.08.04.121.0011.2289.3.3.90.39.01000
Foro: Paranaguá
Data: 01/04/2015
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em conseqüência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 01 de abril de 2015

EDSON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BDC174A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ: 05.035.532/0005-01
Objeto: Contratação de Empresa especializada na aquisição de peças originais, necessárias à revisão e manutenção do Veículo GM/Chevrolet/Montana, durante o período de garantia técnicas, necessárias para que o veículo não perca suas garantias de fábrica, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 8753/2015 e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 8753/2015
Valor total da contratação: R$ 707,35 (Setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos).
Dotações Orçamentárias: 15.02.04.542.0011.1932.3.3.90.39.01.000
15.03.15.452.0206.2980.3.3.90.30.01.000
Data: 16/04/2015
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.
Em conseqüência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 16 de Abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:38BDD431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2489 - DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE 01 FUNÇÃO GRATIFICADA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROGEM, PARA A SERVAL

DECRETO Nº 2.489

"Dispõe sobre transferência de função gratificada da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do

Município, para a Secretaria Regional da Ilha dos Valadares."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 95 da Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar Municipal nº 158, de 23 de outubro de 2013, art. 4º, I, e no Decreto nº 911, de 25 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, sigla PROGEM, para a Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, sigla SERVAL, 01 (uma) função gratificada de Supervisor Técnico I, símbolo FG-3, a ser vinculada junto ao Gabinete do Secretário.

Art. 2º A transferência trazida por este Decreto, não implicará, em qualquer hipótese, em aumento de despesa.

Art. 3º Este Decreto vigora a partir de 1º de abril de 2015.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:A9AF86A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 964

"Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário da servidora Arielle Cristine Moura."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.324/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ARIELLE CRISTINE MOURA, matrícula 11817, Oficineiro de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 10 de abril de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9A33B295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 965

"Designa o servidor Dorival Maia Luiz da Silva para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar Municipal nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 2.489, de 15 de abril de 2015,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 1º de abril de 2015, o servidor DORIVAL MAIA LUIZ DA SILVA, matrícula 9098, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico I, Símbolo FG-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de abril de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3DA487D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2015

PORTARIA Nº 129/2015 – SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº : 10173/2015.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria de relotação nº 085 de 09 de março do corrente, o nome do servidor ALEKESANDRO ALVES, matricula 8400, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, ficando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

PORTARIA Nº 129/2015 – SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº : 10173/2015.

RESOLVE:

I - **Excluir**, da Portaria de relotação nº 085 de 09 de março do corrente, o nome do servidor ALEKESANDRO ALVES, matricula 8400, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, ficando o mesmo lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:3FB9061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2015

PORTARIA Nº 130/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei
Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº:12164, 12844/2015.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
7813	CLAUDIA MARIA DO ROCIO LEAL	EDUCADOR INFANTIL	30.03.2015	25.09.2015
10576	KAREN CRISTINE BAIA GONÇALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE	07.04.2015	03.10.2015

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 10 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercicio

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:97D2FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2015

PORTARIA Nº 131/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 209/2014.

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 13 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ELISABETE LOPES, matrícula 2120, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” 10 de abril de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:5E1946A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO 004/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e conforme processo administrativo nº 13013/2015, resolve, convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 004/2014, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme item 10.6, do Edital de abertura deste PSS.

Médico Clínico Geral Plantonista:

Classificação	Nome do Candidato
9°	***Bruno Massinha***
10º	***Adão Justiniano C. Rodrigues***

Paranaguá, 13 de Abril de 2015

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:81E58A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS N.ºS 041, 042, 043, 044 E 045/2015

Ref.: Licitação n.º 023./2015 - Chamamento Público n.º 001/2015
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos os alunos da Rede Municipal de Ensino.
CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADOS:
Contrato n.º 041/2015 - Elisangela de Oliveira Stecki - CPF n.º 031.379.839-75 - DAP/PRONAF: SDW088192962920270314123 7 - VALOR: R$ 4.500,00.
Contrato n.º 042/2015 - Vanderlei Luis Matte - CPF n.º 015.410.929-02 - DAP/PRONAF: SDW0015410929022511130842 - VALOR: R$ 4.901,50
Contrato n.º 043/2015 - Iolanda Woytylak dos Santos – CPF n.º 017.477.659-45 – DAP/PRONAF: PR411860003021357000014 29 - VALOR: R$ 7.130,00
Contrato n.º 044/2015 - Miquelina Rubloski – CPF n.º 404.839.839-34 – DAP/PRONAF: SDW040483983934060611102 8 - VALOR: R$ 552,00
Contrato n.º 045/2015 - Angela Daldin Cordeiro – CPF n.º 049.414.399-10 – DAP/PRONAF: SDW 0014721619203103141108 - VALOR: R$ 2.750,00
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Até dezembro de 2015.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 dias da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO: 0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80)/ 101011.09.01 (81) – Distribuição da Merenda Escolar
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (124) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil
0701 12.366.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (131) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) Manutenção da escola de Educação Especial
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 15 de abril de 2015.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:489626FC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 038/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda – CNPJ: 02.593.711/0001-42.
OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico contendo 307 volumes, para rotatividade entre as Escolas Municipais de Ensino Fundamental dos anos iniciais, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.896,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 15 de abril de 2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C21853FC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 039/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros Ltda – CNPJ: 02.593.711/0001-42.
OBJETO: Aquisição de acervo bibliográfico contendo 300 volumes, para rotatividade entre os Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 3.896,00.
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.0101 (121) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.

Paula Freitas, 15 de abril de 2015

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:808E7FF4

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO N.º 010/2015

1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 193/2014
O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mauro Feliz dos Santos, e a empresa JK PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 78.653.946/0005-78, ambos já qualificados no Contrato de Prestação de Serviços n.° 193/2014 de 17 de dezembro de 2014, originado da Licitação n.º 105/2014, Modalidade: Pregão Presencial n.º 087/2014, RESOLVEM, nos termos do art. 57, II da Lei n.° 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato para 31 de dezembro de 2015. Permanecendo as demais cláusulas contratadas, para o que firmam o presente Termo em duas vias, as partes e as testemunhas presentes ao ato.

Paula Freitas, 08 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JOÃO MARCO KRIECK DE SOUZA
JK Pneus LTDA
Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:CDDA5644

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 021/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 027/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
07,17,20,21,23,31 e 44.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 2.195,95 (Dois Mil cento e noventa e cinco Reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 02 MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
50,60,62,63,65,73 e 88.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 3.071,40 (Três Mil setenta e um Reais e quarenta centavos).
LOTE 03: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
93,100,103,110 e 116.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 767,95 (Setecentos e sessenta e sete Reais e noventa e cinco centavos).
LOTE 04: MATERIAIS DE HIGIENE PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
120,121,122 e 124.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 7.886,50 (Sete Mil oitocentos e oitenta e seis Reais e cinqüenta centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 13.921,80 (TREZE MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP – SUPERMERCADO JACKIW
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
02,09,18,25,26,27,28,29,39,40,41,42 e 43.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.521,26 (Cinco Mil quinhentos e vinte e um Reais e vinte e seis centavos).
LOTE 02: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
46,52,67,68,69,70,71,81,82,83,84,85,86 e 87.
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 2.675,87 (Dois Mil seiscentos e setenta e cinco Reais e oitenta e sete centavos).
LOTE 03: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
90,105,106,107,108,114 e 115.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 876,50 (Oitocentos e setenta e seis Reais e cinqüenta centavos).
LOTE 04: MATERIAIS DE HIGIENE PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
119,123,125 e 126.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 4.521,75 (Quatro Mil quinhentos e vinte e um Reais e setenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 13.595,38 (TREZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB – ME
Itens Classificados
LOTE 01: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
01,03,04,05,06,08,10,11,12,13,14,15,16,19,22,24,32,33,34,35,36,37 e 38.
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 5.839,70 (Cinco Mil oitocentos e trinta e nove Reais e setenta centavos).
LOTE 02: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
45,47,48,49,51,53,54,55,56,57,58,59,61,64,66,74,75,76,77,78,79 e 80.

Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 4.655,70 (Quatro Mil seiscentos e cinqüenta e cinco Reais e setenta centavos).
LOTE 03: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
89,91,92,94,95,96,97,98,99,101,102,104,111,112 e 113.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 1.137,85 (Um Mil cento e trinta e sete Reais e oitenta e cinco centavos).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 11.633,25 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
L&L CAVASSIM LTDA – ME
LOTE 01: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ENSINO FUNDAMENTAL
30
Valor Total dos Itens do Lote 01: R$ 2.380,00 (Dois Mil trezentos e oitenta Reais).
LOTE 02: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
72
Valor Total dos Itens do Lote 02: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco Reais).
LOTE 03: MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
109.
Valor Total dos Itens do Lote 03: R$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco Reais).
LOTE 04: MATERIAIS DE HIGIENE PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
117 e 118.
Valor Total dos Itens do Lote 04: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta Reais).
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 3.850,00 (TRES MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 43.000,43 (QUARENTA E TRES MIL E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

Paula Freitas, 16 de abril de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:DC5101B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1023/2015

DATA 16/04/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, aponta recurso e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, mediante convênio, ao Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense, CNPJ: 02.444.216/0001-71, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, para repasse durante o exercício de 2015.
Parágrafo único - A subvenção tem por finalidade auxiliar a custear as despesas necessárias para a realização do 16º Rodeio Crioulo Interestadual, no período de 17 a 19 de abril de 2015, conforme programação constante no plano de trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3° - O Centro de Tradições Gaúchas Querência Frontinense deverá prestar contas dos recursos recebido em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, e com a Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin - PR, 16 de abril de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:9CEB63C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1024/2015

DATA 16/04/2015

SUMULA: Dá nova redação a Lei Municipal que regulamenta a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação no Município de Paulo Frontin, seguindo as disposições da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 227, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

Art. 2°. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;
III - serviços e programas especiais, nos termos desta Lei.

§ 1º. Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão, de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos art.4º, parágrafo único, "b" c/c 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

§ 2º. O município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§ 3º. É vedada a criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente - CMDCA.

§ 4°. Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA.

Art. 3º. Os programas de atendimento serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:
I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - proteção jurídico-social;
VI - colocação familiar;
VII - abrigo;
VIII - liberdade assistida;
IX - prestação de serviços a comunidade;
X - prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais e responsáveis usuários de substâncias psicoativas.

§1º. O atendimento a ser prestado a crianças e adolescentes far-se-à em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, sendo garantido as crianças e adolescentes atendimento prioritário e tratamento igualitário das entidades publicas e particulares atuantes no setor e integrada na política municipal de atendimento a criança e adolescente, assegurando-se tratamento digno, respeito a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

§ 2º. Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 4º. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas gerais para organização, bem como para a criação dos programas e serviços a que se refere o artigo 3º, desta Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Art. 5°. Os direitos da criança e do adolescente serão atendido através da seguinte estrutura:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
III - Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I
DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 6°. Fica criado e regulamentado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com jurisdição em todo município de Paulo Frontin, como órgão deliberativo e controlador da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei nº 8.069/90 e desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrativamente vinculado ao órgão de assistência social, de cujo orçamento deverá constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento.

Art. 7°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros efetivos e respectivos suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei n° 8.069/90 nos seguintes termos:
I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal;
II – 04 (quatro) representantes não governamentais sendo:
a) 02 (dois) representantes de entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registrados no CMDCA;
b) 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação.

§ 1º. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, escolhidos dentre pessoas que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria ou Departamento Municipal responsável pelos setores de: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento e finanças, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua posse.

§ 2°. As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.

§ 3°. Os segmentos não governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública Municipal ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargo em comissão no Município.

§ 4º. As entidades citadas no inciso II, alínea “a” deverão comprovar estar registradas e ter seus programas também inscritos no CMDCA.

§ 5º. Não havendo representantes entidades não governamentais de atendimento, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, será eleito representante de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação para compor o CMDCA.

§ 6º. O processo de eleição dos conselheiros não governamentais do CMDCA será realizado em assembleia própria durante a realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 7º. Poderão votar, os delegados (as) indicados pelos órgãos não governamentais registradas ou que tenham seus programas inscritos no CMDCA, organizações não governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e do adolescente, associações de pais, professores e servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade previamente cadastradas, conforme previsto em resolução especifica a ser expedida pelo CMDCA.

§ 8°. A entidade, organização e associação que tiver interesse em pleitear uma vaga no CMDCA deverá apresentar sua candidatura através de oficio, até 20 (vinte) dias antes da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 9º. O CMDCA dará ampla publicidade da relação das entidades consideradas habilitadas a concorrer a uma das vagas não governamentais junto ao órgão, dando ciência pessoal ao Ministério Público, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8°. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será:
I - vinculado ao tempo em que permanecerem à frente das Secretarias ou Departamentos Municipais, no caso dos representantes do governo;
II - de 03 anos, permitida uma única recondução, no caso dos conselheiros representantes da ala não governamental.

§ 1º. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.

§ 2º. O mandato dos membros do CMDCA poderá ser cassado, mediante procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, na forma e nas hipóteses previstas nesta Lei.

Art. 9º. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA, são considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consangüíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

Parágrafo Único - O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consangüíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca.

Art. 10. A função de membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11. Os membros CMDCA serão empossados durante a realização da Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Os membros governamentais e não governamentais serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de decreto.

Art. 12. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o espaço físico, mobiliário e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento.

Parágrafo único. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA.

SEÇÃO II
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 13. Sempre que necessário o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente revisará e aprovará o seu Regimento Interno.

Parágrafo único - Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:
I - A forma de escolha do presidente e vice-presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art.14 § 3º, desta Lei;
II - As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
III - A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;
IV - A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;
V - A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;
VI - O quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;
VII - A criação de comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;
VIII - A função meramente opinativa da comissão mencionada no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;
IX - A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
X - Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;
XI - O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre a matéria em discussão, querendo;
XII - A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
XIII - A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo em qualquer caso ser assegurada sua publicidade;
XIV - A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
XV - A forma como serão analisados os pedidos de cadastro dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução no município, bem como as entidades não governamentais que pretendam atuar na área, tudo ex vi do disposto nos arts.90, parágrafo único e 91, ambos da Lei nº 8.069/90.

Art. 14. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá a sua mesa diretora composta por presidente e vice-presidente indicado dentre seus membros e secretario executivo de nível superior indicado pelo órgão gestor ao qual o CMDCA está administrativamente vinculado e aprovado pelo Conselho.
§ 1º. O presidente do CMDCA terá como incumbência a condução das reuniões e a representação do conselho em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária.

§ 2º. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do CMDCA a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

§ 3º. Quando da ausência ou impedimento do presidente do CMDCA, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o quorum mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do conselho.

§ 4º. O presidente e demais membros da mesa diretora do CMDCA terão mandato de 01 (um) ano, vedada a recondução, observada a

alternância entre representantes Governamentais e Não Governamentais.

Art. 15. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:
I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por mais de 05 (cinco) reuniões sucessivas;
II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;
III – Procedimento incompatível com a dignidade da função, por deliberação por demais conselheiros;
IV – Condenação criminal transitada em julgado;
V – Mudança de residência;
VI – Perda de cargo publico ou representação na associação respectiva.

§ 1º. A cassação do mandato dos membros do CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do conselho.

§ 2º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado.

§ 3º. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.

Art. 16. Será excluída do CMDCA a entidade não governamental que:
I - deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;
II - for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), alguma das sanções previstas no art.97, inciso II, alíneas "b" a "d", do mesmo Diploma Legal;
III - perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.

Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, será imediatamente convocada nova assembléia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 17. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de março de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "c", da Lei nº 8.069/90;
II - promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal;
IV - mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;
V - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os artigos 2°, incisos II e III e 4°, desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
VII - elaborar seu regimento interno;
VIII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, no caso de vacância;
IX - gerir o fundo municipal, elaborando o plano de aplicação dos recursos por ele captados, observado o disposto nos arts. 25 a 30, desta Lei;
X - participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar, e zelando para o efetivo respeito ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada;
XI - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
XII - promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, procedendo a seu recadastramento periódico, na forma do disposto no art.19, parágrafo único, desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária;
XIII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XIV - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos representantes da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membros do Conselho Tutelar;
XV - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regimento, convocar os suplentes, para assumirem imediatamente a função e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei, comunicando imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, ao Ministério Público e à autoridade judiciária;
XVI - solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal e às entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;
XVII - difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;
XVIII – convocar, organizar e realizar a cada três anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso I deste artigo.

SEÇÃO IV
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 18. Na forma do disposto nos arts.90, parágrafo único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:
I - das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
II - dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais.

Parágrafo único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.

Art. 19. O CMDCA deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:
I - estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
II - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
III - relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
IV - documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
V - atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
VI - descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
VII - relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
VIII - prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.

Art. 20. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos.

§ 2º. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.

Art. 21. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos artigos 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

Art. 22. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos artigos 90, parágrafo único e 91, caput, da Lei nº 8.069/90.

SEÇÃO V
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 23. O CMDCA se reunirá ordinariamente ao menos, 01 (uma) vez por mês, em data, local e horário a serem definidos pelo Regimento Interno do órgão, com ampla publicidade à população e comunicação pessoal ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária.

§ 1º. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, na forma como dispuser o regimento interno do Órgão.

§ 2º. A realização de reuniões do CMDCA em locais e horários diversos do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade.

§ 3º. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto no caput deste dispositivo.

§ 4º. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quorum regimental mínimo.

§ 5º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei.

§ 6º. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.

§ 7º. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica.

§ 8º. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subseqüente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à presidência e à secretaria executiva do órgão a tomada das providências necessárias para que isto se concretize.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1°. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 2º. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência deverão ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90.
§ 3°. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§ 4°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8.069/90;
V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
VI - por outros recursos que lhe forem destinados;

VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 25. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", art.87, incisos I e II e art.259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90, bem como art.227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.

Art. 26. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não podem ser utilizados:
I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
III - para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.

Art. 27. Por se tratarem de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, ex vi do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

§ 1º. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes.

§ 2º. Em cumprimento ao disposto no art.48 e parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.

Art. 28. O CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. O CMDCA, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.

Art. 29. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescência correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.

Art. 30. O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/1990 e complementados por esta lei, composto de 05 (cinco) membros titulares e ao menos 05 (cinco) suplentes, que serão eleitos para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

§1º. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subseqüente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

§ 2°. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, de cujo orçamento anual deverão constar os recursos necessários a seu contínuo funcionamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros.

§ 3º. Enquanto órgão público autônomo, no desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, ao Poder judiciário ou ao Ministério Público.

§ 4º. No exercício das suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao CMDCA, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§ 5º. Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do CONANDA.

§ 6º. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES, DA COMPETENCIA E DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 32. Incumbe ao Conselho Tutelar o exercício das atribuições previstas nos artigos 95, 136, 191 e 194, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e arts. 18, §2º e 20, inciso IV, da Lei Federal nº 12.594/2012, devendo, em qualquer caso, zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente previstos em lei.

Parágrafo único. A competência do Conselho Tutelar será determinada:

I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;

§ 1º. Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar do local da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade em que a criança ou adolescente estiver acolhido.

Art. 33. São deveres do conselheiro tutelar na sua condição de agente público, e conforme previsto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal 8.069/1990, Lei Federal 8.429/1992 e outras normas aplicáveis:

I - Desempenhar as atribuições inerentes à função, previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069/1990;
II - Realizar suas atribuições com eficiência, zelo, presteza, dedicação, e rendimento funcional, sugerindo providências à melhoria e aperfeiçoamento da função;
III - Agir com probidade, moralidade e impessoalidade procedendo de modo adequado às exigências da função, com atitudes leais, éticas e honestas, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho, tratando a todos com urbanidade, decoro e respeito;
IV - Prestar contas apresentando relatório trimestral extraído do SIPIA CT WEB até o quinto dia útil de cada mês ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, contendo síntese de dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
V - Manter conduta pública e particular ilibada;
VI - Zelar pelo prestígio da instituição;
VII - Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VIII - Identificar-se em suas manifestações funcionais;
IX - Atuar exclusivamente e ilimitadamente à defesa e proteção integral dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, sendo exigida em sua função dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas, sob pena de perda do mandato de Conselheiro Tutelar.
§ 1º. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.
§ 2º. A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§ 3º. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

Art. 34. É vedado aos membros do conselho tutelar:

I - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II - Recusar fé a documento público;
III - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V – Receber a qualquer titulo e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;
VI - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII - Proceder de forma desidiosa;
VIII - Exercer outra atividade remunerada, ressalvado o exercício do magistério, desde que haja compatibilidade de horário entre ambas;
IX - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal 4.898/ 1965;
X - Fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
XI - Aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável previstas nos artigos 101 e 129 da Lei Federal 8.069/1990, sem a prévia discussão e decisão do colegiado do Conselho Tutelar, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado;
XII – Exercer atividade de fiscalização e/ ou atuar em procedimentos instaurados no âmbito do Conselho Tutelar relativos a entidades nas quais exerça atividade voluntaria, no âmbito da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XIII – Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
XIV – Desempenhar quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função;
XV – Descumprir as atribuições e os deveres funcionais mencionados nos artigos 32 e 33 desta Lei e outras normas pertinentes.

Parágrafo único. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático a que alude a seção IV deste capítulo, sendo nulos os atos por elas praticados.

Art. 35. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
I – a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
II – for amigo intimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
III – algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive;
IV – tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º. O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro intimo.

§ 2º. O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses desse artigo.

SEÇÃO III
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 36. Constará na Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários a manutenção, ao funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o processo de escolha dos conselheiros tutelares, incluindo o custeio com remuneração, formação continuada dos seus membros e execução das suas atividades.

§ 1º. Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

a) custeio com mobiliários, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax, entre outros necessários ao bom funcionamento do Conselho Tutelar;
b) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
c) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro Municipio;
d) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção;
f) Segurança da sede e de todo o seu patrimônio;
g) processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
§ 2º. A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º. Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos conselheiros.

§ 4º. O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso à população, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e contará com instalações físicas adequadas, com acessibilidade arquitetônica e urbanística e que garanta o atendimento individualizado e sigiloso de crianças, adolescentes e famílias e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com apoio administrativo, além de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Art. 37. O presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a posse, em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 38. Os conselheiros tutelares deverão elaborar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, seu Regimento Interno, observado os parâmetros e as normas definidas na Lei Federal nº 8.069/1990, por esta Lei Municipal e demais legislações pertinentes.

§ 1º. O Regimento Interno deverá estabelecer as normas de trabalho, de forma a atender às exigências da função;

§ 2º. O Regimento Interno do Conselho Tutelar será encaminhado, logo após sua elaboração, para o CMDCA e Ministério Público, a fim de oportunizar a estes órgãos a apreciação e o envio de propostas de alteração, para posterior publicação no Órgão Oficial do Município.

Art. 39. O atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será personalizado, mantendo-se registro das providencias adotadas em cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo.

§ 1º. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese as providencias tomadas e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial ou do Ministério Público.

§ 2º. O horário e a forma de atendimento serão regulamentados pelo respectivo regimento interno, devendo observar as seguintes regras:
a) Atendimento de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 17h, sendo que todos os membros deverão registrar suas entradas e saídas ao trabalho de maneira manual em cartão ponto, ambos vistados pelo Presidente do Conselho Tutelar;
b) Haverá escala de sobreaviso no horário de almoço e noturno, a ser estabelecida pelo Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado, compreendida das 12h às 13h e das 17h às 8h, de segunda a sexta-feira, devendo o Conselheiro Tutelar ser acionado através do telefone de emergência;
c) Haverá escala de sobreaviso para atendimento nos finais de semana e feriados, sob a responsabilidade do Presidente do Conselho Tutelar e aprovada pelo seu Colegiado;
d) Durante os dias uteis o atendimento será prestado diariamente por três conselheiros tutelares, cuja escala será disciplinada pelo respectivo regimento interno;
e) Durante os plantões noturno e de final de semana/ feriado será previamente estabelecida escala, a ser prestado por dois conselheiros tutelares, disciplinado no regimento interno;
f) Caso o Conselheiro Tutelar resida a mais de 05 km da sede do Conselho Tutelar, o plantão deverá ser realizado na sede do Conselho, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Governo assegurar condições dignas para o alojamento do conselheiro.

§3º. O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de dedicação integral, excetuado o disposto no art. 34, inciso VIII desta Lei, vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados.
§ 4º. O Presidente do Conselho Tutelar encaminhará mensalmente a escala de sobreaviso prevista no artigo 39, parágrafo 2º, alíneas “b” e “e”, para ciência do CMDCA, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paulo Frontin e rede de atendimento e proteção da criança e do adolescente de Paulo Frontin, Ministério Público, Policias Militar e Civil.

§ 5º. Todos os membros dos Conselhos Tutelares serão submetidos à carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, excluídos os períodos de sobreaviso, que deverão ser distribuídos equitativamente entre seus membros, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 6º. O disposto no parágrafo 5º deste artigo, não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligencias, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar.

§ 7º. Compete ao CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 8º. O descumprimento injustificado das regras previstas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, bem como das previstas no respectivo regimento interno do Conselho Tutelar acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta lei bem como do regimento interno.

Art. 40. O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações e desdobramentos futuros sobre os casos atendidos, sendo referendadas ou não as decisões tomadas individualmente em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado nos casos de maior complexidade a requisição da intervenção de profissionais das áreas da psicologia, pedadogia e serviço social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes, na forma do disposto no artigo 136, inciso III, alínea “a” do Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º. Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

Art. 41. As requisições de serviços, equipamentos e servidores, efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pelos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade, na forma do disposto no art.4º, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.069/90.

Parágrafo único. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

Art. 42. O Conselho Tutelar deverá participar, por meio de seu Presidente ou por Conselheiro indicado de acordo com seu Regimento Interno, das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.

Art. 43. O Conselho Tutelar deverá ser consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts. 4º, *caput* e parágrafo único, alíneas “c” e “d” e 136, inciso IX, da Lei Federal nº 8.069/90 e art. 227, *caput*, da Constituição Federal.

Art. 44. Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida pelo Conselheiro que estiver disponível, mesmo que o atendimento anterior não tenha sido feito por ele.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a pessoa atendida no Conselho Tutelar à solicitação de substituição de Conselheiro de referência, cabendo a decisão ao Colegiado do Conselho Tutelar.

Art. 45. Cabe a Secretaria Municipal de Governo oferecer condições ao Conselho Tutelar para o uso do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA CT WEB.

§ 1º. Compete aos Conselheiros Tutelares fazerem os registros dos atendimentos no SIPIA CT WEB e a versão local apenas deverá ser

utilizada para encerramento dos registros já existentes, e quando necessário, para consultas de histórico de atendimentos.

§ 2º. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas bimestralmente ao CMDCA, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.

§ 3º. A não observância do contido nos parágrafos anteriores, poderá ensejar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar pelo CMDCA.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Art. 46. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 1º. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.

§ 2º. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 3º. Caso o número de pretendentes seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o tramite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao termino do mandato em curso.

Art. 47. A escolha dos conselheiros será realizada a cada 04 (quatro) anos, ficando a convocação a cargo do Presidente do CMDCA.

Art. 48. A candidatura é individual e sem vinculação político partidária, sendo vedada a formação de chapas agrupando candidatos.

Art. 49. O CMDCA iniciará o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar até 180 (cento e oitenta) dias antes do término do mandato dos conselheiros tutelares em exercício, através da publicação de resolução especifica e edital de convocação publicado no diário oficial do Município e também afixado em locais de amplo acesso ao público.

§ 1º. O edital de convocação para eleição dos membros do conselho tutelar disporá sobre:

I – A composição e atribuições da comissão do processo eleitoral, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil;
II – As condições e requisitos necessários à inscrição dos candidatos a conselheiro tutelar, indicando os prazos e dos documentos a serem apresentados pelos candidatos, inclusive registro de impugnações;
III – As normas relativas ao processo eleitoral, indicando as regras de campanha, as condutas permitidas e vedadas aos candidatos com as respectivas sanções;
IV – O mandato e posse dos conselheiros tutelares;
V – O calendário oficial, constando a síntese de todos os prazos.

§ 2º. No calendário oficial deverá constar as datas e os prazos de todo o processo eleitoral, desde a publicação do Edital de Convocação até a posse dos conselheiros tutelares eleitos.

§ 3º. A Comissão responsável pelo processo eleitoral ofciará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

§ 4º. O Ministério Público será notificado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão do processo eleitoral e pelo CMDCA, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

SEÇÃO V
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSAO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 50. A comissão do processo eleitoral deverá ser eleita em plenária do CMDCA, sendo composta por 04 (quatro) membros, de forma paritária por conselheiros titulares e/ou suplentes.

§ 1º. A comissão do processo eleitoral será presidida por representante eleito entre seus membros.

§ 2º. Fica sob a responsabilidade da comissão do processo eleitoral a elaboração da minuta do edital de convocação para eleição dos conselheiros tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do CMDCA, sendo a resolução publicada no órgão oficial do Município.

§ 3º. No edital de convocação para eleição dos membros do conselho tutelar deverá constar o nome completo dos integrantes da comissão do processo eleitoral, bem como sua representação e o cargo exercido na comissão.

SEÇÃO VI
DA INSCRIÇÃO

Art. 51. Para se inscrever ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá preencher até o encerramento das inscrições os seguintes requisitos:
I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II – Reconhecida idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de resolução;
III – Residir no Município há mais de 02 (dois) anos, devidamente comprovado;
IV – Estar no gozo dos seus direitos políticos;
V – Apresentar no momento da inscrição comprovação de conclusão do ensino médio;
VI – Não ter sido penalizado com a destituição do cargo de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos;
VII – Ter comprovada atuação de no mínimo 02 (dois) anos na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes;
VIII – Não exercer mandato político;
IX – Estar devidamente inscrito como eleitor no Município de Paulo Frontin até 12 (doze) meses antes da data da eleição;
X – Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal nos últimos 05 (cinco) anos;

XI – Apresentar cópia do RG e CPF.

Parágrafo único. Os candidatos que atenderem aos requisitos previstos no artigo 51, incisos I a XI serão submetidos às seguintes etapas de caráter eliminatório:
I – Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e do adolescente e prova de informática, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA e será regulamentada através de resolução;
II – Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, requisito este a ser cumprido mediante avaliação médica, por profissional a ser designado pelo CMDCA;
III – Avaliação psicológica visando constatar a aptidão do candidato para o trabalho de conselheiro tutelar.

Art. 52. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protolocado junto ao CMDCA até a data limite prevista no edital, devidamente instruídos com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital.

Art. 53. O membro do CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de conselheiro tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

Art. 54. A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 51, incisos I a XI desta Lei, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

Art. 55. Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

§ 1º. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação, apresente sua defesa.

§ 2º. Decorrido o prazo do parágrafo anterior, a Comissão do Processo Eleitoral decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

§ 3º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

Art. 56. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 57. A Comissão do Processo Eleitoral publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação psicológica, à prova de conhecimentos e de informática e avaliação médica, previstas no parágrafo único, incisos I a III do artigo 51.

Parágrafo único. A Comissão do Processo Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

Art. 58. Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos e avaliações médica e psicológica, não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles que forem considerados inaptos na avaliação psicológica e não forem aprovados na prova de conhecimentos e de informática.

Art. 59. Poderão concorrer à eleição do conselho tutelar, parentes de 2º grau, linha reta, colateral ou por afinidade, sendo que em caso de eleição de ambos, observar-se-à os impedimentos previstos no artigo 74 desta lei.

Parágrafo único. Em caso de eleição de parentes de 2º grau, linha reta, colateral ou por afinidade, somente o mais votado poderá assumir a vaga de conselheiro tutelar, sendo que em caso de empate assumirá o mais idoso, aguardando na suplência o outro candidato, até a perda, extinção ou renuncia de mandato do familiar eleito.

SEÇÃO VII
DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 60. O CMDCA, por intermédio da Comissão do Processo Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas, por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§ 1º. É vedado aos candidatos a propaganda eleitoral em veículos de comunicação, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas a ser promovido pelo CMDCA.

§ 2º. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos e anúncios através de cartazes em lugares públicos previamente autorizados pela Prefeitura Municipal, que serão utilizados por todos os candidatos em igualdade de condições;
II - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
III – Fica vedada a propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, pinturas em locais particulares de modo a evitar o abuso do poder econômico;
IV - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão do Processo Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato;
V – No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus propostos.

§ 3º. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4º. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 5º. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 6º. Caberá a Comissão do Processo Eleitoral convocar reunião própria para dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 61. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão do Processo Eleitoral, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§ 1º. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão do Processo Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão do Processo Eleitoral designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao

denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

§ 3º. Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão do Processo Eleitoral determinará a cassação da candidatura do infrator.

§ 4º. Da decisão da Comissão do Processo Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

§ 5º. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO VIII
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 62. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão do Processo Eleitoral do CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Cabe ao CMDCA a definição dos locais de votação, zelando para que eventual agrupamento de seções não contenha excesso de eleitores, devendo os eleitores serem previamente informados sobre onde irão votar.

Art. 63. A eleição ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com início da votação às 8h 30min e término às 17 h, facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.

Art. 64. O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

Art. 65. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná.

§ 1º. O CMDCA providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas, assim como de urnas destinadas à votação manual, como medida de segurança.

§ 2º. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

§ 3°. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

§ 4º. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) integrantes da mesa receptora.

§ 5º. Compete ainda ao CMDCA, com apoio da Secretaria Municipal de Governo e outros órgãos públicos:

a) a seleção e treinamento de mesários, escrutinadores e seus respectivos suplentes, que deverão ser selecionados preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais;

b) a confecção das cédulas de votação, caso necessário, as quais deverão conter os nomes dos candidatos em ordem alfabética, precedidos de espaço adequado para o eleitor assinalar o voto em apenas um candidato;

c) a escolha e divulgação dos locais de votação;

d) a obtenção, junto à Polícia Militar, de efetivos suficientes para garantia da segurança nos locais de votação e apuração.

§ 6º. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

§ 7°. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão do Processo Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas, da qual será dada ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 8º. Cada eleitor poderá votar em um único candidato.

§ 9º. No caso de votação manual, serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do § 4º supra, que contiverem voto em mais de 01 (um) candidato e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor, devendo ser colocados em envelope separado.

§10. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que em caso de voto manual, os votos dos eleitores deverão ser conservados por 04 (quatro) anos e, após, poderão ser destruídos.

Art. 66. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.

§ 1º. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.

§ 2º. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato ou dele próprio.

SEÇÃO IX
DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 67. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade da Comissão do Processo Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

§1º. A ausência do representante do Ministério Público não impede a apuração dos votos.

§2º. Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo decisão à Comissão do Processo Eleitoral, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias úteis, com ciência ao Ministério Público.

§3º. No local da apuração dos votos será permitida a presença do representante do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

Art. 68. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.

§ 1°. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2°. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no art. 51, parágrafo único, inciso I desta Lei; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.

§ 3º. Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

§ 4º. Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Art. 69. Os conselheiros tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

Parágrafo único. Os conselheiros tutelares eleitos (titulares e suplentes) serão diplomados e empossados pelo CMDCA, em sessão extraordinária solene, com registro em ata e nomeados pelo Prefeito Municipal, com publicação no órgão oficial do Município, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

Art. 70. Ocorrendo a vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razoes, deve ser precedida a imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da sua composição.

§ 1º. No caso de inexistência de suplentes, a qualquer tempo,deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros em tais situações exercerão as funções somente pelo período restante do mandato original.

§ 2º. Será considerado vago o cargo de conselheiro tutelar no caso de falecimento, renuncia ou destituição do mandato.

Art. 71. O candidato, que for membro do CMDCA, Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da sua posse.

Parágrafo único. Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar ser-lhe-á garantido o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato conforme Lei.

SEÇÃO X
DO MANDATO

Art. 72. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.

§ 1º. Será permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 2º. O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo se escolha subsequente.

Art. 73. Os conselheiros tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

§ 2º. O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

§ 3º. O Poder Público estimulará a participação dos membros dos Conselhos Tutelares em outros cursos e programas de capacitação/formação continuada, custeando-lhes as despesas necessárias.

SEÇÃO XI
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 74. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, conviventes em união estável, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se também, o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

SEÇÃO XII
DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 75. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar consistira serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 76. A remuneração do conselheiro tutelar será equivalente ao nível 10, referencia A, da tabela do plano de cargos e salários do Servidor Público Municipal de Paulo Frontin.

Art. 77. Sem prejuízo de sua remuneração o conselheiro tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - 13º salário.

§ 1º. A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vinculo empregatício.

§ 2º. Os Conselheiros Tutelares serão remunerados mensalmente através de subsídio, pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 3º. As férias adquiridas após 01 (um) ano de efetivo exercício na função deverão ser programadas pelo Conselho Tutelar, podendo gozá-las apenas um conselheiro tutelar em cada período, devendo ser informado por escrito ao CMDCA como 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente, não podendo ser fracionadas.

§ 4º. O membro do conselho tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual e não implica em vínculo empregatício com o Município, bem como não gera direito ao FGTS ou qualquer outra verba de natureza trabalhista, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta Lei.

Art. 78. Os conselheiros tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de duas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferencias, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.

Art. 79. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.

SEÇÃO XIII
DAS LICENÇAS

Art. 80. Será concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:

I - em razão de maternidade;
II - em razão de paternidade;
III - para tratamento de saúde;
IV - por acidente em serviço.

§ 1º. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.

§ 2º. O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente eleito, conforme prevê o parágrafo 3º do artigo 68 desta Lei, respeitando a ordem de votação.

§ 3º. Não será permitida licença para tratar de assuntos de interesse particular.

Art. 81. A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.

§ 1º. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.

§ 2º. No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.

Art. 82. A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 03 (três) dias, contados do nascimento.

Art. 83. O disposto nos artigos 81 e 82 também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).

Art. 84. Será concedida ao conselheiro licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.

Parágrafo único. A licença médica deverá, obrigatoriamente, ser enviada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conhecimento.

Art. 85. O conselheiro tutelar poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por três dias consecutivos, em razão de:

I - Casamento;
II – Em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

Art. 86. Será concedida licença sem remuneração ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual ou Federal e Senador.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, a licença será concedida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da convocação do suplente.

Art. 87. O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.

Art. 88. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - Férias;
II - Licenças regulamentares.

SEÇÃO XIV
DA VACÂNCIA DO CARGO

Art. 89. A vacância na função de conselheiro tutelar decorrerá de:

I - renúncia;
II - posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada, ressalvado o disposto no artigo 34, inciso VIII, desta Lei;
III - falecimento;
IV – aplicação de sanção administrativa de destituição da função; ou
V – Condenação por sentença transitada em julgado pela pratica de crime ou ato de improbidade administrativa que comprometa a sua idoneidade moral.

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente eleito, respeitando a ordem de votação.

SEÇÃO X
DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO

Art. 90. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.

Art. 91. Constituem penalidades administrativas passiveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I – advertência por escrito, aplicada em casos de não observância das atribuições e deveres previstos nos artigos 32 e 33 e proibições previstas no artigo 34 desta Lei, que não tipifiquem infração sujeita à sanção de perda de mandato;
II - suspensão disciplinar não remunerada, nos casos de reincidência da infração sujeita à sanção de advertência, com prazo não excedente a 90 (noventa dias); e
III - destituição do mandato.

Parágrafo único. Considera-se infração disciplinar, para efeito desta Lei, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes.

Art. 92. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - For condenado por sentença transitada em julgado, pela prática de crime culposo e doloso ou contravenção penal;
II - Tenha sido comprovadamente negligente, omisso, não assíduo ou incapaz de cumprir suas funções;
III - Praticar ato contrário à ética, à moralidade e aos bons costumes, ou que seja incompatível com o cargo;
IV - Não cumprir com as atribuições conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - Contribuir, de qualquer modo, para a exposição de crianças e adolescentes, em situação de risco, em prejuízo de sua imagem, intimidade e privacidade;
VI - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza, em razão de suas atribuições, para si ou para outrem;
VII - Transferir residência ou domicílio para outro município;
VIII - Não cumprir, reiteradamente, com os deveres relacionados no art. 33 desta Lei.
IX - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
X - Exercer outra atividade pública ou privada remunerada, ainda que haja compatibilidade de horário, ressalvado o disposto no art. 34, inciso VIII, desta Lei.

Art. 93. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstancias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 94. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar

nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 1º. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar, até a conclusão da investigação, devendo para tanto ser convocado imediatamente o suplente.

§ 2º. Durante o período do afastamento, o conselheiro tutelar fará jus a 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

§ 3º. Para apuração dos fatos, o CMDCA designará uma comissão especial, de composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, assegurado o contraditório e ampla defesa ao acusado, conforme previsto na Seção XI desta Lei.

Art. 95. Havendo indícios da pratica de crime por parte do conselheiro tutelar, o CMDCA ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa, comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

Art. 96. A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública no Município de Paulo Frontin pelo prazo de 08 (oito) anos.

SEÇÃO XI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SUA REVISÃO

Art. 97. As denúncias sobre irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares serão encaminhadas e apreciadas por uma Comissão Especial, instituída pelo CMDCA.

§ 1º. A Comissão Especial terá composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes.

§ 2º. A Comissão Especial receberá assessoria jurídica do advogado/procurador do município.

Art. 98. A Comissão Especial, ao tomar ciência da possível irregularidade praticada pelo Conselheiro Tutelar promoverá sua apuração mediante Sindicância.

§ 1º. Recebida a denúncia, a Comissão Especial fará a análise preliminar da irregularidade, dando ciência por escrito da acusação ao Conselheiro investigado de apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua notificação, sendo facultada a indicação de testemunhas e juntada de documentos.

§ 2º. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão Especial poderá ouvir testemunhas e realizar outras diligências que entender pertinentes, dando ciência pessoal ao Conselheiro investigado, para que possa acompanhar os trabalhos por si ou por intermédio de procurador habilitado.

§ 3º. Concluída a apuração preliminar, a Comissão Especial deverá elaborar relatório circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias uteis, concluindo pela necessidade ou não da aplicação de sanção disciplinar.

§ 4º. O relatório será encaminhado à Plenária do CMDCA, dando ciência pessoal ao Conselheiro acusado e ao Ministério Público.

§ 5º. O prazo máximo e improrrogável para conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 99. Caso fique comprovado pela Comissão Especial a prática de conduta que justifique a aplicação de sanção disciplinar, o CMDCA dará início ao processo administrativo destinado ao julgamento do membro do Conselho Tutelar, intimando pessoalmente o acusado para que apresente sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

§ 1°. Não sendo localizado o acusado, o mesmo será intimado por Edital com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação para sua apresentação, nomeando-se-lhe defensor dativo, em caso de revelia.(avaliar se mantém a redação)

§ 2º. Em sendo o fato passível de aplicação da sanção de perda do mandato, e dependendo das circunstâncias do caso, o CMDCA poderá determinar o afastamento do Conselheiro acusado de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração e da imediata convocação do suplente.

§ 3º. Por ocasião do julgamento, que poderá ocorrer em uma ou mais reuniões extraordinárias convocadas especialmente para tal finalidade, será lido o relatório da Comissão Especial e facultada a apresentação de defesa oral e/ou escrita pelo acusado, que poderá ser representado, no ato, por procurador habilitado, arrolar testemunhas, juntar documentos e requerer a realização de diligências.

§ 4º. A condução dos trabalhos nas sessões de instrução e julgamento administrativo disciplinar ficará a cargo do Presidente do CMDCA ou, na falta ou impedimento deste, de seu substituto imediato, conforme previsto no regimento interno do órgão.

§ 5º. As sessões de julgamento serão públicas, devendo ser tomadas as cautelas necessárias a evitar a exposição da intimidade, privacidade, honra e dignidade de crianças e adolescentes eventualmente envolvidos com os fatos, que deverão ter suas identidades preservadas.

§ 6º. A oitiva das testemunhas eventualmente arroladas e a produção de outras provas requeridas observará o direito ao contraditório.

§ 7º. Serão indeferidas, fundamentadamente, diligência consideradas abusivas ou meramente protelatórias.

§ 8º. Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou perícias serão reduzidas a termo, passando a constar dos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

§ 9º. Concluída a instrução, o Conselheiro acusado poderá deduzir, oralmente ou por escrito, alegações finais em sua defesa, passando-se a seguir à fase decisória pela plenária do CMDCA.

§ 10. A votação será realizada de forma nominal e aberta, sendo a decisão tomada pela maioria absoluta dos membros do CMDCA.

§ 11. É facultado aos Conselheiros do CMDCA a fundamentação de seus votos, podendo suas razões ser deduzidas de maneira oral ou por escrito, conforme dispuser o Regimento Interno do CMDCA.

§ 12. Não participarão do julgamento os Conselheiros do CMDCA que integraram a Comissão Especial de Sindicância.
§ 13. Na hipótese do Conselheiro Tutelar acusado ser declarado inocente, ser-lhe-á garantido o restante do salário devido.

§ 14. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a depender da complexidade do caso e das provas a serem produzidas.

§ 15. Da decisão tomada pelo CMDCA serão pessoalmente intimados o acusado, seu defensor se houver, e o Ministério Público, sem prejuízo de sua publicação órgão oficial do município.

Art. 100. É assegurado ao investigado a ampla defesa e o contraditório, sendo facultada a produção de todas as provas em direito admitidas e o acesso irrestrito aos autos da sindicância e do processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A consulta e a obtenção de cópias dos autos serão feitas na sede do CMDCA, sempre na presença de um servidor

público municipal, devidamente autorizado e observadas as cautelas referidas no art. 99, §5º desta Lei quanto à preservação da identidade das crianças e adolescentes eventualmente envolvidas no fato.

Art. 101. Se a irregularidade, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, constituir infração penal, o CMDCA encaminhará cópia das peças necessárias ao Ministério Público e à autoridade policial competente, para a instauração de inquérito policial.

Art. 102. Nos casos omissos nesta Lei no tocante ao Processo Administrativo Disciplinar, aplicar-se-á subsidiariamente e no que couber, as disposições pertinentes aplicadas aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 103. Procedimento semelhante será utilizado para apuração de violação de dever funcional por parte de integrante do CMDCA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 104. O CMDCA promoverá a revisão do seu regimento interno no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis da publicação da presente Lei, de modo a adequá-lo às suas disposições.

Art. 105. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, bem como para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 106. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 820/2010, de 22/12/2010.

Art. 107. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:50598B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2015.

Súmula: "Nomeia servidora para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Contador, em virtude de aprovação em concurso público".

LEONIDES MAAHS, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.116/2011, de 30 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada no Cargo de Provimento Efetivo de Contador, em função de prévia aprovação em concurso público, a SenhoraGizele de Fátima Santos Casagrande, portadora do RG nº 4.627.664-SC.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 16 de Abril de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:74F9F543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO Nº 496/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.
Objeto: Aquisição de 1 (uma) máquina de lavar roupas capacidade de 15 kg para o Departamento de Saúde de Piên/PR.
Contratado: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.**
CNPJ: 07.634.816/0001-16 Inscrição Municipal: 229632
Endereço: Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89290-000, Fone (47) 3635-2858.
Valor: R$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0018.2031-4490521200
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 14 de abril de 2015.

INGO HEDEGAR STRACKE
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:51628461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 034/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder recesso dia 20 de abril de 2015 (Segunda-feira), em virtude do feriado de **Tiradentes no dia 21 de abril do corrente ano**, retornando o trabalho no dia 22 de abril de 2015, (Quarta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6D9FAA08

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 035/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUILHERME AUGUSTO RADCHESKI, portador do RG n.º 9547143-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 072.105.979-13, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria de Cerimonial – CC-1, através da Portaria N.º 008/2015, de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:9A152DB5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 036/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUILHERME AUGUSTO RADCHESKI, portador do RG n.º 9547143-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 072.105.979-13, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:43D69D35

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 037/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Felipe Wesley Teodoro Biscaia, portador do RG n° 12666822-8 PR e CPF n° 086.958.439-12, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar AP1, através da Portaria N.º 029/2014, de 02 de junho de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:972DF0D6

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 038/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1209/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Wesley Teodoro Biscaia, portador do RG n° 12666822-8 PR e CPF n° 086.958.439-12, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Cerimonial – CC-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei n°1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto n° 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:0A161566

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 039/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria N.º 021 de 19 de fevereiro de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:6CA22196

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 040/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear CARLOS RENATO DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG n.º 7039250-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 006.617.069-90, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 16 de abril de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:439CA0AA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 059/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 147/2013, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 373 de 18/11/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" Nº. 423 de 29/01/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif	Nome	RG	Nota
18	CLAUDINÉIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	78386754	81
70	CARINE MANSANO CORDEIRO	124690790	72,5
71	MILENA VILAR MENDES	131537905	72,5
74	JUCELIA JESS BARROS	79538990	72
87	LAIS IARA DA SILVA PINA	108623055	70
103	CHRISTINA MARIA SCHUBERT	12166982	67,5
106	ROSANGELA PEREIRA XAVIER	83348100	67,5
112	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	131631928	67,5
118	DILCELIA APARECIDA PALHANO DO PRADO	54197152	65,5
130	SILVIA CRISTINA ABDALLA	352764156	65
133	LIDIA ROGGENBAUM	107157298	65
136	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	107669779	65

O exame de saúde pré-admissional será realizado **no dia 17/04/2015 sexta-feira as 14h00**, na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4CD42B9F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4489/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **Leverci Silveira Filho**, no cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a contar de 17/04/2015.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CFDF26F2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 061/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 061/2015, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
245507	34	JACQUELINE LIMA	AUSENTE
241574	35	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de abril de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FC08667E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 062/2015

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital Nº. 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA E APTA NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 061/2015, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
241574	35	JOSIANE DE OLIVEIRA ROSA	APTA

A candidata acima mencionada deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, **no dia 20/04/2015 – segunda-feira, às 09h:00min**. no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de Abril de 2015

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5E6A6753

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 4459/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7006-7	THIAGO KUQUER PEREIRA	TÉC.ADMINISTRATIVO	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7012-2	DANIELA BRITES DE BARROS	PSICÓLOGA	I	02

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
7002-5	ANDREWS LARA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7017-3	CLAUDIA CASTRO MATOZO	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7024-6	IOLANDA REGINA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7028-9	JOCIANE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7029-7	JOSÉ ARIMATÉIA DA CUNHA CUSTA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7026-2	JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7030-0	LUCILENE PEDROSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7031-9	LUIZ ALVES FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7032-7	MARCELO BERTOLLO	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7034-3	MARIA DE LOURDES BORGES	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7035-1	MARIA DO CARMO DE SOUZA CIRINO	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7036-0	MARIA FERNANDES ANTUNES DE CASTILHO	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7037-8	MARIA JANETE DA SILVA GAIO	AGENTE OPERACIONAL	I	02
7041-6	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALICANI	AGENTE DE SAÚDE	I	02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários retroativos à data de 01/03/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de Março de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:273B0361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/15

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento e REMUME de Piraquara. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 09/2015 – Processo nº. 21.232/14. **Validade da Ata:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
Ata de Registro de Preços nº. 030/15 - Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul-SC, vencedora do item 60, pelo valor total de R$ 8.160,00 (Oito mil, cento e sessenta reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 031/15 - Detentora da Ata: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na BR-480, 795 – Barão do Cotegipe-RS, vencedora dos itens, 40, 64 e 71, pelo valor total de R$ 22.270,00 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 032/15 - Detentora da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560 – Santo Antão – Encantado-RS, vencedora dos itens 30, 36, 46 e 61, pelo valor total de R$ 62.060,00 (Sessenta e dois mil, e sessenta reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 033/15 - Detentora da Ata: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede na Rua da Saudade, 45 – Campo da Mogiana – Poços de Caldas-MG - CEP: 37701-331, vencedora dos itens 1, 15, 16, 17, 19, 31, 33, 34, 41, 56 e 67, pelo valor total de R$ 192.628,00 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 034/15 - Detentora da Ata: CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Luiz Fagundes, 1486 – Picadas do Sul – São José-SC, vencedora dos itens 2, 5, 20, 39, 48, 49, 52 e 63, pelo valor total de R$ 103.192,50 (Cento e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 035/15 - Detentora da Ata: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rod. 480, 180 – Barão de Cotegipe-RS, vencedora dos itens 8, 38 e 68, pelo valor total de R$ 14.575,00 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 036/15 - Detentora da Ata: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, 283 – Linho – Erechim-RS, vencedora do item 58, pelo valor total de R$ 1.956,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015
Ata de Registro de Preços nº. 037/15 - Detentora da Ata: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Samuel Kuschim, 200 – Patronato – Santa Maria-RS, vencedora dos itens 3 e 35 pelo valor total de R$ 21.370,00 (Vinte e um mil, trezentos e setenta reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 038/15 - Detentora da Ata: M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, com sede na Rua Ismael Pinto Siqueira, 875 – Centro – Faxinal-PR, vencedora dos itens 09, 21, 37 e 59, pelo valor total de R$ 22.277,60 (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 039/15 - Detentora da Ata: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2247 – Água Verde - Curitiba-PR, vencedora do item 62, pelo valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 040/15 - Detentora da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com sede na Rua Franco Grilo, 374 – Ponta Grossa-PR, vencedora dos itens 12, 18 e 70, pelo valor total de R$ 39.547,00 (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais);
Ata de Registro de Preços nº. 041/15 - Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin - Curitiba-PR, vencedora dos itens 7, 50, 54, 55, 57, 66 e, 69, pelo valor total de R$ 36.658,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 042/15 - Detentora da Ata: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Uruguai, 1538-D – Maria Goreti – Chapecó-SC, vencedora dos itens 51 e 65, pelo valor total de R$ 9.635,00 (Nove

mil, seiscentos e trinta e cinco reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 043/15 - Detentora da Ata: WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Irmão Félix Roberto, 181 – Humaitá – Porto Alegre-RS, vencedora dos itens 22 e 29, pelo valor total de R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.
Ata de Registro de Preços nº. 044/15 - Detentora da Ata: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 – Residencial Park – Extrema-MG, vencedora dos itens 6, 10, 13, 32 e 53, pelo valor global de R$ 44.284,90 (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **Data da assinatura:** 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0E12134A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2015 – Processo nº. 21.232/14** que tem por objeto o registro de preços para aquisição de **medicamentos** para atender o Pronto Atendimento e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) de Piraquara, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às seguintes empresas:
- **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320 – Fundo Canoas – Rio do Sul-SC, vencedora do item 60, pelo valor total de **R$ 8.160,00** (Oito mil, cento e sessenta reais);
- **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na BR-480, 795 – Barão do Cotegipe-RS, vencedora dos itens, 40, 64 e 71, pelo valor total de **R$ 22.270,00** (Vinte e dois mil, duzentos e setenta reais);
- **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Severino Augusto Pretto, 560 – Santo Antão – Encantado-RS, vencedora dos itens 30, 36, 46 e 61, pelo valor total de **R$ 62.060,00** (Sessenta e dois mil, e sessenta reais);
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Rua da Saudade, 45 – Campo da Mogiana – Poços de Caldas-MG - CEP: 37701-331, vencedora dos itens 1, 15, 16, 17, 19, 31, 33, 34, 41, 56 e 67, pelo valor total de **R$ 192.628,00** (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais);
- **CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Luiz Fagundes, 1486 – Picadas do Sul – São José-SC, vencedora dos itens 2, 5, 20, 39, 48, 49, 52 e 63, pelo valor total de **R$ 103.192,50** (Cento e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, com sede na Estrada Pedro Rosa da Silva, 515 – Residencial Park – Extrema-MG, vencedora dos itens 6, 10, 13, 32 e 53, pelo valor global de **R$ 44.284,90** (Quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos);
- **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rod. 480, 180 – Barão de Cotegipe-RS, vencedora dos itens 8, 38 e 68, pelo valor total de **R$ 14.575,00** (Quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais);
- **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Dr. Sidney Guerra, 283 – Linho – Erechim-RS, vencedora do item 58, pelo valor total de **R$ 1.956,00** (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais);
- **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Samuel Kuschim, 200 – Patronato – Santa Maria-RS, vencedora dos itens 3 e 35 pelo valor total de **R$ 21.370,00** (Vinte e um mil, trezentos e setenta reais);
- **M.C.M. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com sede na Rua Ismael Pinto Siqueira, 875 – Centro – Faxinal-PR, vencedora dos itens 09, 21, 37 e 59, pelo valor total de **R$ 22.277,60** (Vinte e dois mil, duzentos e setenta e sete reais);
- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2247 – Água Verde - Curitiba-PR, vencedora do item 62, pelo valor total de **R$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais);
- **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, com sede na Rua Franco Grilo, 374 – Ponta Grossa-PR, vencedora dos itens 12, 18 e 70, pelo valor total de **R$ 39.547,00** (Trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais);
- **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, com sede na Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 – Parolin - Curitiba-PR, vencedora dos itens 7, 50, 54, 55, 57, 66 e, 69, pelo valor total de **R$ 36.658,00** (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais);
- **PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Uruguai, 1538-D – Maria Goreti – Chapecó-SC, vencedora dos itens 51 e 65, pelo valor total de **R$ 9.635,00** (Nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais);
- **WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Irmão Félix Roberto, 181 – Humaitá – Porto Alegre-RS, vencedora dos itens 22 e 29, pelo valor total de **R$ 21.300,00** (Vinte e um mil e trezentos reais).
Valor Global Estimado: R$ 602.614,00 (Seiscentos e dois mil, seiscentos e quatorze reais).

Piraquara,15 de abril de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1D3FF5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 47/2015 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no. 8.666/93 e de acordo com o procedimento e julgamento do processo por **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7520/2015 – Justificativa nº. 47/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de Iluminação Pública, no Município de Piraquara, pelo período de 30(trinta) dias; **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA, com sede na Rod. Parigot de Souza, KM-281 – Distrito Industrial – Wenceslau Braz-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.489.078/0001-74, pelo valor total de R$ 121.375,10 (cento e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:7BCAA1F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8276/2015

Designa servidora, para curso no Instituto de Identificação do Paraná.

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. - Colocar à disposição do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, a Servidora Público Municipal **Josiane Marquardt da Silveira**, Cargo Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 65579, RG: 8715109-3/PR, CPF:312033758-75, para desempenhar suas funções no Setor de Identificação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a partir de 10 de Abril de 2015.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no Artigo 1º.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de Abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8F1D14E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003 /2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR CMAS

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro 2014 e a Reprogramação dos Saldos de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** e considerando deliberação da **Sessão Ordinária** realizada em **14 de Abril de 2015**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de 2014, e a Reprogramação de gastos para os saldos de 2014, observada a natureza contínua dos serviços socioassistenciais, sua vinculação e não interrupção com as normativas que regem os repasses fundo a fundo com o MDS – Ministério de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - A presente aprovação ocorreu em Sessão Ordinária do CMAS, em **14 de abril de 2015,** registrado em **Ata nº 03/2015**, disponibilizados os documentos de detalhamento do Demonstrativo Sintético Financeiro e da Reprogramação de Saldos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de Abril de 2015.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:36B6BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006 /2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR CMAS

SÚMULA: Aprova os valores para compor LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e a LOA – Lei de Orçamento Anual 2016, no universo da Secretaria de Assistência Social de Piraquara/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** e considerando deliberação da **Sessão Ordinária** realizada em **14 de Abril de 2015**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os valores apresentados pela Secretaria de Assistência Social para compor a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e a LOA – Lei de Orçamento Anual 2016, do Município de Piraquara/PR.

Art. 2º - A presente aprovação ocorreu em Sessão Ordinária do CMAS, em **14 de abril de 2015,** registrado em **Ata nº 03/2015**, disponibilizados os documentos de detalhamento dos valores propostos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de Abril de 2015.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E56D28A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Piraquara/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal nº 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012,** e considerando deliberação da **Sessão Ordinária** realizada em **14 de Abril de 2015**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação de 2015** da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme deliberação do CMAS em Sessão Ordinária do dia **14 de abril de 2015**, constada de **ata nº 03/2015**.

Art. 2º - O Documento com detalhamento do Plano de Ação 2015 ficará disponibilizado para consulta nos arquivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de Abril de 2015.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8D191A95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/2015

Processo Nº 24/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	12.427,00

Pitangueiras-PR, 14 de abril de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8ECB1050

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 09/2015

Processo Nº 23/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SARANDI TRATORES LTDA	86.600,00

Pitangueiras-PR, 15 de abril de 2015.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D6A86170

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 19/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial n° 07/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA. – CNPJ/MF: 75.405.860/0001-04
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo 0 km, tipo van, ano e modelo no mínimo 2014, adaptado as necessidades especiais com capacidade mínima de 06 (seis) passageiros sentados e 01 (um) cadeirante e mais 01 (um) motorista, potência mínima do motor de 2.3, direção hidráulica, freios ABS, combustível diesel, pneus 205/70/R15, porta lateral corrediça, sistema auxiliar de partida a frio e tacógrafo.
Valor: R$ 109.150,00 (cento e nove mil cento e cinquenta reais).
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.00.0000 – (3124) – Fonte: 734
08.002.0824400081.010 - 4.4.90.52.00.0000 – (3125) – Fonte: 000
VIGENCIA: 15/04/2015 à 15/04/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Domingos Antônio André.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D8D3991A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - COPEL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 15 DE ABRIL DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao contido na Lei Complementar n.º 1, de 27 de dezembro de 2006, artigos 44 ao 46, convoca a população em geral e interessados a participarem da **Audiência Pública Referente ao Fornecimento de Energia Elétrica no Âmbito Local**, objetivando dar aporte objetivo ao Abaixo Assinado promovido por esta Casa de Leis em virtude problemas no fornecimento de energia elétrica nas unidades consumidoras situadas no âmbito municipal, ocasião em que serão colhidas manifestações sobre a situação, obedecendo à seguinte programação e pauta:

DATA – HORÁRIO – LOCAL - OBSERVAÇÕES

Data: **5 de maio de 2015**
Horário: **19h00min**
Local: **Câmara Municipal**
Endereço: **Rua Guilherme Schiffer, 75 – Centro – Porto Amazonas.**
Observações: **Aos interessados em participar, comparecer munidos da fatura de energia com dados atualizados, além de informações e documentos sobre encaminhamentos feitos aos serviços de atendimento.**

PAUTA

(a) **Apresentação inicial referente à iniciativa de promover um Abaixo Assinado diante dos vários problemas relatados pelos moradores locais;**
(b) **Coleta das manifestações dos participantes, que deverão se ater aos seguintes temas:**
1. **Identificação do Participante: Nome Completo; Endereço; e, Unidade Consumidora (indicado na Fatura de Energia, que deverá ser trazida pelo participante).**
2. **Relato do problema existente na Unidade Consumidora.**
3. **Ação adotada (caso tenha havido a busca por algum serviço de atendimento, informar qual e o número do protocolo).**
4. **Expectativa na resolução do problema.**
5. **Eventuais comentários complementares em relação ao problema relatado.**
(c) **Possíveis encaminhamentos que serão dados à documentação coletada e produzida pela Câmara Municipal.**

Informa-se que a participação popular no evento não se restringe somente ao comparecimento, devendo os interessados encaminhar suas manifestações por intermédio do *web site* da câmara <http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br> no espaço “Fale Conosco”, até **10 de maio de 2015.**

Dê-se ampla divulgação ao presente, afixando-o no vitral de entrada da Câmara Municipal, distribuindo-se fotocópias do presente junto ao comércio local (que poderá afixá-lo em local visível para consulta), encaminhando-se para divulgação junto à Radio Comunitária local, além da necessária publicação e divulgação no web site, com a inserção de notícia específica para esta finalidade, que deverá ser veiculada na página inicial do web site desta Casa de Leis.

Porto Amazonas, 15 de abril de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3D727A6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°12 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 012 de 16 de abril de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais**.**

DECRETA

Art.1º Fica estabelecido **“PONTO FACULTATIVO”** no dia 20 de abril de 2015 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:64079FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 41/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE DIVERSAS RUAS DO JARDIM MARAGOGIPE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às onze horas do dia dois dias de abril de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **74/2014** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 11 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D8FBA03A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL

Edital de Notificação nº 001/2015
Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício fiscal de 2015, para efeito de impugnação, relativamente aos imóveis urbanos que, a teor do art. 173 do Código Tributário Municipal, são responsáveis pelo recolhimento deste tributo, cujos carnes encontram-se a disposição dos Senhores contribuintes no Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Nome	Endereço do Imóvel
Adolfo Teider	Rua Aníbal Paolini
Alexsandro Ruvinski Camargo	Rua 6 de Agosto
Alexsandro Ruvinski Camargo	Rua Lourenço Mika
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Alzimar Santos Dias	Rua Pedro Zolner
Ana Paula Hoepers	Rua Aníbal Paolini
Ari Maria Nossol	Rua do Lavrador
Augusto Figura	Rua XV de Novembro
Brasil Telecom S/A	Rua Estanislau Socek
Benjamim Orsolin	Travessa Fernandes
Cecília Rocha Steff	Av. Fernandes de Andrade
Carlos Cezar Ribas Pinto	Rua Pedro Zolner
Célia Regina Conterno	Rua XV de Novembro
Eloi Padilha dos Santos	Rua XV de Novembro
Eliane Leoci Karpinski	Rua Silva Freitas
Elzira R. Pereira Deda	Rua Silva Freitas
Espolio de Miguel Mickosz	Rua José de Sá Ribas
Espolio de Miguel Mickosz	Rua do Expedicionário
Espolio de Bolivar Stormovski	Rua Pedro Zolner
Espolio de Bolivar Stormovski	Rua Francisco Fernandes Negrelli
Giovany Andrade dos Santos	Rua Pedro Nascimento Ribas
Giselle Munhoz Rizzotto	Rua Do Expedicionário
Hiroshi Fugita	Rua Pedro Nascimento Ribas
Hiroshi Fugita	Rua Pedro Nascimento Ribas
Ivo Antonio Pelanda	Rua Acelino Ribas Pinto
João Prestes de Andrade	Rua José de Sá Ribas
João Carlos de Paula	Rua Professor Basílio
João Almir Telma	Rua Bom Jesus
João Helio Ramos da Silva	Rua Acelino Ribas Pinto
Jucelia Patala	Rua Silva Freitas
Juliana Alves Calixto de Lima	Rua Acelino Ribas Pinto
Licimar Meinelecki	Rua 6 de Agosto
Luiz Benedito Rezende	Rua Olívio Kemp
Margarida Apª Andrade Santos	Rua Germano Krama
Maria da Conceição Shuersovski	Rua Padre Francisco Starzybski
Ronaldo Ferreira Kleina	Rua Pedro Nascimento Ribas
Sonia Regina Santos	Rua Bom Jesus
Vitorio Opalinski	Rua Jose de Sá Ribas
Waldecyr Taborda Mendes	Rua Olívio Kemp
Waldecyr Taborda Mendes	Rua Olívio Kemp

Para os contribuintes que optarem em fazer o recolhimento integral dos tributos até o dia 11 de maio de 2015, obterão desconto de 10% (Dez pontos percentuais), ou optar em fazer o pagamento em 6 (seis) parcelas mensais, consecutivas, vencíveis a partir de 11 de maio de 2015 sem desconto.
O atraso no pagamento de qualquer parcela incidirá em atualização Monetária, de 2% de multa e juro de 1% ao mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha Estado do Paraná em 16 de abril de 2015.

JOÃO ERNANI RIBAS
Departamento de Receitas

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DA3D9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 028/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Silvia Maria Perpetuo Ribeiro
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 01/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CAF6F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 027/2014-PMQ

Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maria Luiza Colaço Santos
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 02/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F61DBC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 029/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Margarida Faot de Almeida Wosniak
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:74A67517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 049/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Mayara Grasiele Trzciak de Deus
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:66CDBFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 050/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Gesiele Batista da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6BF1DA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 051/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Jessica Caline Reikdal
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BC50BDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 052/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Cleusa de Andrade
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93AA0F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 053/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Franciele Soares
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE2336AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 054/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Patricia Sodre Zaleski
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26BE5B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 055/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Luciane Kudlawicz
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:196CA94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 056/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Leticia Maria da Cruz
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar Operacional Geral
Valor mensal: R$ 799,37
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CBBBB75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 057/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Sandro Carpinski
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar de Manutenção e Conservação
Valor mensal: R$ 901,46
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29DABCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 058/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Maike dos Santos Correa
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar de Manutenção e Conservação
Valor mensal: R$ 901,46
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2F6933B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 059/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Anderson Andrade de Oliveira
Objeto: Prestação de serviço na função de Auxiliar de Manutenção e Conservação
Valor mensal: R$ 901,46
Duração: 06/04/2015 a 05/04/2016
Data da assinatura: 06/04/2015

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:133A68F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 020/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA Nº 02 (ESF).
FAVORECIDO ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI
CPF.: 038.266.429-96
Embasado no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 16 de abril de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI
CPF.: 038.266.429-96
VALOR: R$ **88.200,00** (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/04/2015** à **15/10/2015.**
ASSINATURA: 16/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ANDRE CLEOCIR LOPACINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:EA811677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 021/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FAVORECIDO: LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO
CPF.: 630.458.422-1
Embasado no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 16 de abril de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0031/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO
CPF.: 630.458.422-1
VALOR: R$ **88.200,00** (Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/04/2015** à **15/10/2015.**
ASSINATURA: 16/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUIZ FERNANDO GOMES ESCUDERO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:AD9D3B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 123-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 123/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e ASSOCIAÇÃO RIOAZULENSE DE ARBITRAGEM E PROMOÇÃO DE EVENTOS.
Cláusula Primeira - Aditivo de Prazo.

O presente aditamento altera a cláusula sétima do contrato nº 123/2014, onde consta o prazo de duração do contrato, cuja vigência fica estendida até 30/08/2015.

Cláusula Segunda - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 24,93% (vinte e quatro vírgula noventa e três por cento) o valor total contratual contido na cláusula terceira do contrato 123/2014.

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 123-2014.

ASSINATURA: 16 de abril de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) MARCIO JOSE DE QUADROS
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1256DBDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006-2014

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 006/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Fica reajustado em 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) o valor total contratual contido na cláusula terceira do contrato 006/2014.
Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 006-2014.

ASSINATURA: 16 de abril de 2015

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ARNALDO MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:10C711ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 022-2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 022/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES POR 12 MESES. PARA 01(UM) COMPUTADOR.
FAVORECIDO: VENICIO FERNANDES BOENO - ME
CNPJ.: 20.959.239/0001-09
Embasado no do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 16 de abril de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 0032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VENICIO FERNANDES BOENO - ME
CNPJ.: 20.959.239/0001-09
VALOR: R$ **900,00** (Novecentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/04/2015** à **15/04/2016.**
ASSINATURA: 16/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VENICIO FERNANDES BOENO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:5DD3BC81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos da transparência na gestão fiscal, a realização de debate, audiência pública e consulta pública, na fase do processo de elaboração do Projeto de Lei que dispõe sobre **as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016,** conforme determina o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Responsabilidade Fiscal e na alínea "f", do inciso III, do art. 4º e art. 44, da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, **a ser realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos nº 222 – Centro, a partir das 13h30min, no dia 28 de abril de 2015.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:996B0B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 4.865/2015

Súmula: "Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril e comunica feriado nas repartições municipais."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º Comunicar que no dia 21 de abril do corrente, feriado nacional de Tiradentes, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 15 de abril de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:94BA70FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.764, DE 16 DE ABRIL DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIODE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.743/2015, para cancelar o Ponto Facultativo do dia 20/04/2015.
Parágrafo único: O expediente do dia 20 de abril de 2015 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta será normal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:D9568A29

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 079/2015 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 079/2015

CONVOCAÇÃO AGENTE de ENDEMIAS; CONDUTOR SOCORRISTA-URGÊNCIA e EMERGÊNCIA; AGENTE ADMINISTRATIVO da EDUCAÇÃO 40 HORAS; PROFESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL-40 HORAS-CMEI; TÉCNICO de GESTÃO MUNICIPAL C – ASSISTÊNCIA de FISCALIZAÇÃO; TÉCNICO de GESTÃO MUNICIPAL (A) – ASSISTÊNCIA de GESTÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	18/05/2015
HORÁRIO	Das 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 15 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I do Edital n.º 079/2015

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATO CONVOCADO

AGENTE de ENDEMIAS; CONDUTOR SOCORRISTA-URGÊNCIA e EMERGÊNCIA; AGENTE ADMINISTRATIVO da EDUCAÇÃO 40 HORAS; PROFESSOR de EDUCAÇÃO INFANTIL-40 HORAS-CMEI; TÉCNICO de GESTÃO MUNICIPAL C – ASSISTÊNCIA de FISCALIZAÇÃO; TÉCNICO de GESTÃO MUNICIPAL (A) – ASSISTÊNCIA de GESTÃO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
37	18007156	PAULIANA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS
12	18003559	EDIVALDO MARIANE DE ANDRADE	CONDUTOR SOCORRISTA – URG.e EMERGÊNCIA
14	18001159	ERISVALDO PEDRO DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA – URG.e EMERGÊNCIA
16	18009119	RENAN HUSS	AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO – 40 HORAS
36	18004880	DEBORA REGINA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40 HORAS - CMEI
38	18005114	BRUNA NATALIA SCRAMIN DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-40 HORAS - CMEI
1	18003807	MARCELLO JORDAO GOMES RIBEIRO	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - C ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
2	18006945	RAUL SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - C ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
3	18005565	SAMIRA MACHADO MUSTAFA	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - C ASSISTÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
9	18008369	MICHELE CRISTINA MARQUES	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
10	18000494	LORENA DE MEDEIROS BALSAN	TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL (A) – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

***** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

ANEXO II do Edital n.º 079/2015

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

g) Videolaringoscopia e Avaliação da Qualidade Vocal (Obs: Este exame somente para o cargo de Professor).

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:CAAF543B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 081/2015 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 081/2015

CONVOCAÇÃO AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) SERVIÇO DE COPA E COZINHA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	18/05/2015
HORÁRIO	Das 13:00 às 17:00 horas.
LOCAL	Prefeitura Municipal, Av. Pres. Bernardes, 809, Centro - Rolândia-Pr, Entrada Pela Rua Duque de Caxias.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 15 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I do Edital n.º 081/2015

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATO CONVOCADO

AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL (A) SERVIÇO DE COPA E COZINHA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
2	18008870	EDNEIA KIYOMI HAMADA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
3	18002884	FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
4	18007459	IVANILDE TOLENTINO BILMAIA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
5	18005410	CAMILA CAROLINE DA SILVA GOES GONÇALVES	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
6	18003341	GISELE BORDES CRUZ	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
7	18004705	SILVANA SARTORI	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
8	18000803	CLEBER MAZETTO BORGES	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
9	18006495	ELIETE FELIX DA SILVA	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA
1	18004846	LUCIMARA VITORIA DE JESUS[2]	AGENTE DE GEST. MUN. (A) COPA E COZINHA

***** Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.

Afrodescendentes[2]
ANEXO II do Edital n.º 081/2015

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;
e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:63E4562A

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº. 080/2015 RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

4. A relação dos candidatos considerados inaptos, constam no Anexo III deste Edital.

Rolândia, 15 de abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I DO EDITAL 080/2015
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005884	CELIA TOMOE NASU DE TANAKA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18006832	DIONE RAMOS DA SILVA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18007134	GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18000423	LUCIMARA SALLES	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18006938	ROBSON TADASHI SAITO	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18007245	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18003387	CAROLINA MARANHA SCAFURO	PSICÓLOGO
18005602	LISSANDRA C. URBANEJA	PSICÓLOGO
18003474	PAOLA GISELA CA.. SANTOS	PSICÓLOGO
18009297	HELLEN MAYSA REIS ALMEIDA	PSICÓLOGO
18004812	FERNANDA GISELI ZILLI	PSICÓLOGO
18004811	MARIANA FESTTI	PSICÓLOGO
18002244	VIVIANNE V. DOS SANTOS	PSICÓLOGO
18007563	PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA	ARQUITETO E URBANISTA
18003700	JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA	ARQUITETO E URBANISTA
18005989	MARIA SIRLEY FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL
18009017	ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL
18005594	EDUARDO CARMONA	TÉCNICO DE GEST. MUN.(A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

ANEXO II DO EDITAL 080/2015
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18008813	FLAVIA THAIS RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL
18005125	ANDREA DE CARVALHO	PSICÓLOGO
18005004	SIMONE CRISTINA GOMES	PSICÓLOGO
18006869	MIRTZ AYUMI N. KUWAHARA	NUTRICIONISTA
18001315	DANIELA AGUIAR	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18008607	KELI GEVEZIER DA COSTA	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
18004249	LUCAS EMANUEL DA SILVA	TÉCNICO DE GEST. MUN. (A) ASSISTÊNCIA DE GESTÃO

ANEXO III DO EDITAL 080/2015
CANDIDATOS INAPTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005616	JOSE LUIZ PEDRO	AGM- (C) TRANSPORTE II

Publicado por:
Janaina Campaner Gibim
Código Identificador:87905850

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7762, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 4.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
08 - Coordenação Geral

Dotação	1545100071.007 - Imóveis, Obras e Equipamentos-Infra-Estrutura	Fonte	Valor
1040	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	4.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
14 - Fundo da Criança e Adolescente -FMDCA

Dotação	0824300106.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2943	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	4.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07081545100071.007	4.4	000	Abril	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10140824300106.059	3.3	000	Abril	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:C505A9C0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7761, DE 13 DE ABRIL DE 2015.*

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil de reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

14 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
18 - Coordenação Geral

Dotação	2369500141.019 - Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	Fonte	Valor
3662	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil de reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
14 - Fundo da Criança e Adolescente -FMDCA

Dotação	0824300106.059 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2943	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto

nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil de reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
14182369500141.019	4.4	000	Abril	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10140824300106.059	3.3	000	Abril	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Abril de 2015.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A79122E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos de Iluminação Pública

Tendo em vista o recebimento de questionamentos apresentados, os quais estão sendo analisado, não havendo tempo hábil para resposta, já que o certame esta marcado para o dia 27-04-2015, fica o Pregão supracitado suspenso.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 16 de abril de 2015.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30720C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 027/2015

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve

Publicar errata do Decreto nº 027/2015, de 10 de abril de 2015.
Onde se leu: Decreto nº 047/2015.
Lê-se agora: Decreto nº 027/2015.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 16 de abril de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:310F8216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a partir do dia 22 de abril de 2015, a servidora pública municipal **CLEUDINÉIA DA SILVA,** matrícula 141, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, **LICENÇA PRÊMIO** de 6 (seis) meses, correspondente ao primeiro período de trabalho prestados à Prefeitura.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais a partir do dia 22 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 16 de abril de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:03B252FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 35/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 18.614,70 (Dezoito Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Setenta Centavos).

Prazo de Execução: 15/04/2016.

Prazo de Vigência: 15/04/2016.

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C23D5B01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 36/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GRAFICA & EDITORA KOPPER LTDA ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Valor: R$ 2.770,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais).

Prazo de Execução: 15/04/2016.

Prazo de Vigência: 15/04/2016.

Data da Assinatura: 16/04/2015.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:7BE7801F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

OBJETO: a **Aquisição de armários de aço para os setores de Educação do Município de Sapopema** . Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa, **PERAS E ROSSI LTDA**, com o valor total do certame R$ 6.077,00 (Seis Mil e Setenta e Sete Reais).

VIGENCIA: 06 (seis) meses.
CONTRATO Nº: 94/2015.

Sapopema PR, 13 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:16F22B11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA INSTRUTOR DE RECRIAÇÃO, LANCHES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO, TECIDO E LIXEIRAS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE APRIMORAMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNÍCIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSOS DO PAIF**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA**, com o valor de R$: 5.457,20 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP**, com o valor de R$: 2.841,23 (dois mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 5.987,00 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais)**, CAMPOS E GAVA LTDA**, com o valor de R$: 3.184,12 (três mil cento e oitenta e quatro reais e doze centavos), **Hernandes & Cia Ltda Me**, com o valor de R$: 4.592,16 (Cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos). Totalizando o valor de R$: 22.061,71 (vinte e dois mil sessenta e um reais e setenta e um centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS Nsº: 95/2015, 96/2015, 97/2015, 98/2015 e 99/2015.

Sapopema PR, 14 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:00667166

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 02/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 18/2014**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro na Rua Paulino Pidal Palácio, 643 – centro – inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 e CPF sob o n.º 338.311.739-15, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 02/2015, até o dia 17/05/2015 e acrescido o valor em R$: 6.783,36 (seis mil setecentos e oitenta e três centavos).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 14 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
Contratante
CONCRETUS LTDA-ME
Contratada

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BE67443B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **JEREMIAS E JACINTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, com o valor de R$: 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais), **PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA**, com o valor de R$: 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais), **N. A. MAIORKY ARQUITETURA - ME**, com o valor de R$: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), totalizando o valor do certame em R$: 201.110,00 (Duzentos e Um Mil, Cento e Dez Reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nºs: 100/2015, 101/2015 e 102/2015.

Sapopema PR, 14 de abril de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B420AB8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2015

OBJETO: Aquisição de kits para fabricação de fraldas descartáveis (infantis), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDORES: - NOVOTNI & FRIGO LTDA – ME, no item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

- **GIGI DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, nos itens 02, 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 39.035,00 (trinta e nove mil e trinta e cinco reais).

HOMOL/ADJ: 16/04/2015.

Obs 1. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 16 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

JOSI MERI DE BOER CAMARGO
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:42935BDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 797/2015

Súmula:- Dispõe da rescisão contratual da Sra. SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 4.119 DE 15/04/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. SOLANGE PEDROSO ALEXANDRINO FERREIRA, matrícula funcional nº. 1784-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.600.569-31, RESCINDIDO a pedido do cargo de Professor, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 16/04/2015; deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do magistério municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 16 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B5FB34DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 798/2015

Súmula:- Dispõe da rescisão contratual da Sra. CÉLIA MARIA NOHARA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 4.118 DE 15/04/2015.

DECRETA:-

Art. 1º. - Fica o contrato por prazo determinado da Sra. CÉLIA MARIA NOHARA, matrícula funcional nº. 1795-1, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 081.832.298-59, RESCINDIDO a pedido do cargo de Professor, o qual estava exercendo na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 16/04/2015; deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao piso básico do magistério municipal.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 16 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E2F97459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme específica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/04/2015, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO FELIX FONSECA	Depto. de Assistência Social	03/07/2012 a 02/07/2013
VALDICLEI DE MELO BRUGGER	Depto. de Assistência Social	03/07/2013 a 02/07/2014
MARIA FÁTIMA CAMARGO	Depto. de Assistência Social	03/02/2014 a 02/02/2015
FRANCISCO JOAQUIM DA S. FILHO	Depto. de Assistência Social	01/02/2012 a 31/01/2013

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 16 de abril de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assist. Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B17A29E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2015 ID:1447

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE TAPIRA
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA COLETIVAS
VALOR – R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA – 13 de Abril de 2015 a 13 de Abril de 2016.

Tapira, 13 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B6A06B5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2015 CONVITE Nº. 04/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **04/2015**, referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **03.407.436/0001-98** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 73.900,53 (setenta e três mil novecentos reais e cinqüenta e três centavos)**.

Tapira, 16 de abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:73911ECE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2015 ID: 1448

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**
CONVITE: 04/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 73.900,53 (setenta e três mil novecentos reais e cinqüenta e três centavos)
VIGÊNCIA – 16 de Abril de 2015 a 16 de Abril de 2016.

Tapira, 16 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:5A138F56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2015 CONVITE Nº. 05/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIAS E BANCADAS EM GRANITO.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **05/2015**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIAS E BANCADAS EM GRANITO**.

2. **ADJUDICAR** à empresa **ELIAS DOS SANTOS – MARMORARIA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **09.661.019/0001-53** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.

Tapira, 16 de abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:5D669530

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, SOUZA & PIROTA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.167.309/0001-97,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 14.172,50 (Quatorze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Tapira, 16 de Abril de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:16F7F8AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PORTÕES METALICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas**, E. DOS SANTOS SILVA - METALURGICA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.914.820/0001-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Tapira, 16 de Abril de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E3E01851

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 ID Nº. 1073 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Quarta Termo Aditivo ao contrato 32/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA TOMES DE LIMA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, aditivando o valor de R$ 80.750,64 (oitenta mil setecentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 255.290,72 (duzentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos), devido ao 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de prestação de serviços e a recomposição do equilíbrio financeiro em 3,5%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRA TOMES DE LIMA
H.F. Gestão Pública LTDA – ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:9FE1609A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 32/2013 ID Nº. 1073 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 32/2013, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **SANDRA TOMES DE LIMA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo ao Contrato, possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Sexta do contrato inicial, por um período de mais 12 (doze) meses, passando sua validade para a data de 01 de março de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 26 de Fevereiro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SANDRA TOMES DE LIMA
H.F. Gestão Pública LTDA – ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E7CA1071

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2014
ID Nº. 1392 REF.: CONVITE Nº 21/2014

Segundo Termo Aditivo ao contrato 174/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE VISITADORES DOMICILIARES PARA ORIENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM COMBATE A ENDEMIA DA "DENGUE" NOS IMÓVEIS COM EDIFICAÇÕES E BALDIOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GEOVANE MARTINS DE SOUZA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Quarta do contrato inicial, passando sua validade para a data de 30 de Junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Geovane Martins de Souza
04184026982

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:4E118E0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2014
ID Nº. 1392 REF.: CONVITE Nº 21/2014

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 174/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL DE VISITADORES DOMICILIARES PARA ORIENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM COMBATE A ENDEMIA DA "DENGUE" NOS IMÓVEIS COM EDIFICAÇÕES E BALDIOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **GEOVANE MARTINS DE SOUZA 04184026982,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **GEOVANE MARTINS DE SOUZA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando o valor de 7.952,00 (sete mil novecentos e cinqüenta e dois reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 39.902,00 (trinta e nove mil novecentos e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Março de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Geovane Martins de Souza
04184026982

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3CF100AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2015 ID: 1449

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **ELIAS DOS SANTOS – MARMORARIA - ME**
CONVITE: 05/2015
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PIAS E BANCADAS EM GRANITO
VALOR – **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA – 16 de Abril de 2015 a 16 de Maio de 2015.

Tapira, 16 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:B66177F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2014 ID Nº. 1246 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Quarto Termo Aditivo ao contrato 29/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO VALERA ZABINI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Nova do contrato inicial, prorrogando sua vigência por mais 12 meses, passando sua validade para a data de 01 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Abril de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO VALERA ZABINI
R. F. Com. de Combustiveis LTDA - EPP

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:3C26222C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2014 ID Nº. 1245 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

Quarto Termo Aditivo ao contrato 28/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

Fica alterada a clausula Nova do contrato inicial, prorrogando sua vigência por mais 12 meses, passando sua validade para a data de 01 de Abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 01 de Abril de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:8D6C5F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 70/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE CAMIONETE S-10 DE PLACA AWS-4750, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, sediada à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 70/2014** até o dia 14 de abril de 2016.

Teixeira Soares, 15 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7712DDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/15

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **076/2015** de **04/03/2015**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.115.466/0001-47, sediada à Rua Niterói, Nº 1855, Centro, CEP: 86.220.000, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total de R$15.950,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta Reais).**

2). TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº14.939.894/0001-94, sediada à Rua Pompilio Paulino de Lira, Nº 2518, CEP: 87.507-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, **para o Lote 01, o Valor Total de 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **29/15**, decidiu adjudicar a proponente **1) EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, no Valor Total de R$15.950,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para o lote 01.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 14 de Abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:389FE7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/15 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.115.466/0001-47, sediada à Rua Niterói, Nº 1855, Centro, CEP: 86.220.000, na cidade de Assaí, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
Valor Total: R$ 15.950,00 (Quinze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para o lote 01.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:82AE1EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 56/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 29/13.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF II.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: KELLY MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, com sede à Rua Colombo, 433, Bairro Jardim América, CEP: 84.050-020, sediada na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 17.758.754/0001-08.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo alterar A CLÁUSULA QUINTA – O VALOR, do CONTRATO N° 56/13 de 16/04/13.
O Valor do Acréscimo será de R$ 1088,25 (Um mil e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na mensalidade, passando assim de R$ 12.940,00 (Doze mil novecentos e quarenta reais) para R$ 14.028,25 (Quatorze mil e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, equivalente a 8,41% (Oito inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) do valor inicial do contrato. O Valor Total do Reajuste do contrato será de R$ 13.059,00 (Treze mil e cinquenta e nove reais).

Teixeira Soares, 16 de abril de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:52C651E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/15 INEXIGIBILIDADE N° 09/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES RURAIS BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ N° 80.618.812/0001-34, sediada ao Assentamento São Joaquim, S/N, CEP: 84.530.000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE.
Valor Total: R$ 50.711,00 (Cinquenta Mil Setecentos e Onze Reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/04/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FC7EF606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/15 INEXIGIBILIDADE N° 09/15

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO COMERCIALIZAÇÃO E AGROINDUSTRIALIZAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ Nº16.898.236/0001-27, sediada ao Assentamento Ernesto Che Guevara, S/N, CEP: 84.530.000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E COMUNIDADES QUILOMBOLAS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE.
Valor Total: R$ 9.486,50 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/04/15.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:612CD380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 30/2015

Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
-

Vencedores	
Nome	**Itens**
E. N. LOPES & CIA. LTDA.	00001-00002-00021
R$ 842,00(OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais)	
F.P.GARALUZ - ME	00042
R$ 934,00(NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO Reais)	
A. P. FERRAREZE COMERCIO	00017-00026-00028-00033-00034
R$ 7.344,00(SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais)	
RAYBLU INFORMATICA LTDA	00003-00004-00005-00006-00007-00009-00010-00013-00015-00016-00018-00019-00020-00025-00027-00029-00031-00037-00040-00041-00043
R$ 11.304,52(ONZE MIL E TREZENTOS E QUATRO Reais E CINQUENTA E DOIS Centavos)	
EVEREST INFORMATICA LTDA - EPP	00008-00011-00014-00023-00024-00032
R$ 2.661,00(DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E HUM Reais)	
A.R.M. MORALES INFORMÁTICA - ME	00012-00022-00030-00035-00038-00039
R$ 2.573,75(DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRES Reais E SETENTA E CINCO Centavos)	

.
16 de abril de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:592EFB6C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 115/2015

REF.: Pregão Nº 30/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "E. N. LOPES & CIA. LTDA.", CNPJ nº 04.001.066/0001.57, com sede AV. MINAS GERAIS, 726**,** CIANORTE – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR GALINDO NICIOLI LOPES, CPF: 558.767.909-82, carteira de Identidade 42233900, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, n° 569, CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 842,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2015, com vencimento até 16/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8FD4CB7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 116/2015

REF.: Pregão Nº 30/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "F.P.GARALUZ - ME", CNPJ nº 07.299.558/0001.69, com sede RUA SANTOS DUMONT, 1406**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FLAVIO PEREIRA GARALUZ, CPF: 043.778.839-33, carteira de Identidade 7.604.345-0, residente e domiciliado a AV.GUILHERME DE PAULA XAVIER, n° 1820, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 934,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2015, com vencimento até 16/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:40D296FB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 117/2015

REF.: Pregão Nº 30/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A. P. FERRAREZE COMERCIO", CNPJ nº 11.489.046/0001.32, com sede AVENIDA AMAZONAS, 772**, CIANORTE** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MAGNER MICHEL MOREIRA, CPF: 021.406.339-97, carteira de Identidade 59367447, residente e domiciliado a AVENIDA AMAZONAS, n° 772, CIANORTE/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 7.344,00 (SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2015, com vencimento até 16/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E3FC93F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 118/2015

REF.: Pregão Nº 30/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "RAYBLU INFORMATICA LTDA", CNPJ nº 10.216.047/0001.40, com sede CAPITAO INDIO BANDEIRA, 630**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREIA SOUSA DE CASTRO, CPF: 008.284.689-82, carteira de Identidade 81839255, residente e domiciliado a AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, n° 630, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 11.304,52 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUATRO Reais E CINQUENTA E DOIS Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2015, com vencimento até 16/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3AC43ADE

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 119/2015

REF.: Pregão Nº 30/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "EVEREST INFORMATICA LTDA - EPP", CNPJ nº 05.316.449/0001.87, com sede RUA SANTOS DUMONT, 838**, PAIÇANDU** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAMILA COIMBRA AUGUSTO, CPF: 063.694.559-62, carteira de Identidade 92954307, residente e domiciliado a RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, n° 838, PAIÇANDU/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.661,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E HUM Reais), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2015, com vencimento até 16/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:94DD2C6E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 120/2015

REF.: Pregão Nº 30/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "A.R.M. MORALES INFORMÁTICA - ME", CNPJ nº 17.607.014/0001.70, com sede RUA TOCANTINS, 150**, CORUMBATAI DO SUL** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE RICIERI MORELLO MORALES, CPF: 078.777.189-93, carteira de Identidade 105782551, residente e domiciliado a RUA TOCANTINS, n° 150, CORUMBATAI DO SUL/PR
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.573,75 (DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRES Reais E SETENTA E CINCO Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2015, com vencimento até 16/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F2C02DC

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 27/2015

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra na manutenção dos equipamentos de segurança dos próprios públicos

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
-

Vencedores	
Nome	**Itens**
SERGIO FERREIRA DE MEIRELES JUNIOR 08824600999	00001
R$ 18.384,00(DEZOITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO Reais)	

16 de abril de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6DB654B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 121/2015

REF.: Pregão Nº 27/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "SERGIO FERREIRA DE MEIRELES JUNIOR 08824", CNPJ nº 22.068.139/0001.00, com sede RUA HORST G. ZIELASKO, 110**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SERGIO FERREIRA DE MEIRELES JUNIOR, CPF: 088.246.009-99, carteira de Identidade 137074672, residente e domiciliado a RUA HORST G. ZIELASKO, n° 110, TERRA BOA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mão de obra na manutenção dos equipamentos de segurança dos próprios públicos
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 18.384,00 (DEZOITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO Reais), valor esse que será pago em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 16/04/2015, com vencimento até 16/04/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 16/04/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5260BA3A

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de empresa para hospedagem da arbitragem para os Jogos Escolares do Paraná fase Regional, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 17 de abril de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9AC34036

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 1º BIMESTRE/2015

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 251.757,50
Dotação Atualizada	R$ 268.925,50
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 54.085,83
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 54.085,83

Terra Boa, 16 de Abril de 2015.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1E3B55CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO 02/2015

Tijucas do Sul, 16 de abril de 2015.

COMUNICADO

Comunicamos para os devidos fins, a alteração da data para próxima sessão ordinária de nº 11, a ser realizada no dia **22 de abril de 2015 (quarta-feira)** com início às 16 horas. A alteração se dá em virtude do recesso do dia 20/04/2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E0F904F0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2015

Nº da Licitação: CARTA CONVITE Nº 01/2015
Contratado: CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA.
Valor total: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), parcelados em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: até 14 de abril de 2016.
Data de assinatura: 13 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:FBC6D5B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2015

"Torna sem efeitos a publicação oficial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeitos a publicação oficial veiculada no Órgão Oficial de Divulgação do Município no dia 09 de abril de 2015, em edição 0725, de código identificador FB5C1FF9 , que versa sobre a Lei n. 514, de 08 de abril de 2015, promulgada pela Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Tijucas do Sul, em 16 de abril de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:90E5CFE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 207.109,62 (duzentos e sete mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 31794 – Convênio 084/2014-SEDU/Infra Estrutura Urbana.....R$ 207.109,62

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo § 1º inciso II e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação no fonte 31794-Convênio 084/2014-SEDU/Infra Estrutura Urbana.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de Abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D0EBB6D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 620/2014 de 22/12/2014,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 1001 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 54.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.001.13.392.0019.1044 Construção de Biblioteca Pública
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 1001 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 40.000,00

04.001.27.812.0030.1046 Construção de Áreas Desportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 1001 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 14.400,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de Abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7A74088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES:**GENI BALDON SANTOS,** R.G: 1.003.798-0- CPF: 004.405.959-08 , **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05, ,
OBJETO:: Locação é um imóvel residencial que será utilizado para instalações do Departamento Municipal de Educação de Tunas do Paraná, situado à Rua Eros Ruppel Abdalla, 496, no Município de Tunas do Paraná.
VIGÊNCIA:: 12 (doze) meses.
CLAUSULA TERCEIRA: O Valor mensal do aluguel é de R$1.000,00 (um mil reais),
DATA: Tunas do Paraná, 03 de março de 2015.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EAA3F14E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 052/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015

Declara Ponto Facultativo dia 20 de Abril de 2015, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 20 de abril de 2015, com expediente normal no dia 22 de abril de 2015.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o artigo 1º deste decreto não afeta os serviços essenciais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 16 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF0E5601

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

OBJETO:Contratação de Serviço para Fornecimento de Alimentação, no sistema Buffet livre, com a inclusão de uma bebida não alcoólica,para atendimento ás demandas de Conferências e Eventos a serem realizados durante os meses de maio a dezembro de 2015.
Onde se Lê: **Preço Máximo**: R$ 4.663,30 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
Leia-se corretamente: **Preço Máximo**: **R$: 9.000,00 (nove mil reais)**

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8763F5B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 050/2015 DE15 DEABRIL DE 2015

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1° - Fica exonerada do Cargo de provimento em Comissão de Chefe de Contabilidade a Senhorita, **Gisleide Wanessa Santos**, portadora da carteira de identidade n°9.557.978-7/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n°045.146.219-00.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EA32D54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015

Exonera Servidor e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei nº 374/2008.

DECRETA

Art. 1º - A pedido fica exonerada a servidora, **Daniele Cristina Franco de Lima Pontes**, portadora da carteira de identidade nº 4.218.305-8/SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 15 de abril de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:41A1DF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações de fontes livres e excesso re arrecadações de fontes vinculadas.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 04/2015, de 14 de abril de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 898.950,00 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
R$ 160.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.01032; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
R$ 493.100,00
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.01032; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1161 00781 Transferências Voluntárias Públicas Federais
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
R$ 245.850,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.01032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1162 00782 Transferências Voluntárias Públicas Federais

Art. 2º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotações de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 898.950,00 (oitocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 80.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.02026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 80.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.02026 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

§ 1º - Do Excesso de arrecadação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 738.950,00 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme segue:

FONTE - 781	2.4.7.1.99.99.04.00- Pavimentação asfáltica vias públicas urbanas sobre pedras irregulares	R$ 493.100,00
FONTE - 782	2.4.7.1.99.99.03.00- Pavimentação asfáltica da Rua Vereador Walter Brugg e Travessas.	R$ 245.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 15 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B0B7B46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor II, , na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, CEMEI Semente do Amanhã, o senhor Robson José Opuchkevicz, portador do CPF n. 089.943.549-13 e RG n. 12.920.083-9/SSP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5D1BF36C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 27/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 27/2015-PMT** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E ACESSORIOS PARA REPAROS EM VEICULOS E MAQUINÁRIOS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **JULIO TADAO NISHIMURA - ME ,** inscrita no CNPJ n.º **00.713.031/0001-90** vencedora, com valor global de **R$ 25.968,80** (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Turvo, quinze dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F5015502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO PP 27/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52-2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2015-PMT

Gestor da Ata: Município do Turvo, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger**, portador de cédula de identidade nº. 3.249.646-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 453.024.309-59, residente e domiciliado na Avenida Maria Bettega, 238, centro, Turvo, PR**.**

Detentora da Ata: JULIO TADAO NISHIMURA - ME, inscrita no CNPJ n.º **00.713.031/0001-90**, situada a Rua Ver. Roberto R. Sobrinho, 143, Centro, cep: 85.150-000 Turvo – PR, representado pelo Sr. **Julio Tadao Nishimura**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.037.184-2 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 507.701.019-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS E ACESSORIOS PARA REPAROS EM VEICULOS E MAQUINÁRIOS.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT	UNIT	TOTAL
1	LUVA 1 POLEGADA	SULFLEX	40	18,00	720,00
2	LUVA 1/2 POLEGADA	SULFLEX	50	9,04	452,00
3	LUVA 1/4 DE POLEGADA	SULFLEX	20	10,00	200,00
4	LUVA 3/4 DE POLEGADA	SULFLEX	80	17,00	1.360,00
5	LUVA 3/8 DE POLEGADA	SULFLEX	40	7,84	313,60
6	LUVA 5/8 DE POLEGADA	SULFLEX	40	14,72	588,80
7	LUVA 7/8 DE POLEGADA	SULFLEX	20	15,00	300,00
8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 POLEGADA - METRO	HEBERFLEX	80	30,00	2.400,00
9	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 DE POLEGADA - METRO	HEBERFLEX	40	17,00	680,00
10	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 DE POLEGADA - METRO	HEBERFLEX	50	36,00	1.800,00
11	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 DE POLEGADA - METRO	HEBERFLEX	50	22,00	1.100,00
12	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 DE POLEGADA - METRO	HEBERFLEX	50	28,00	1.400,00
13	MANGUEIRAS HIDRAULICAS 1 POLEGADA - METRO	HEBERFLEX	100	48,00	4.800,00
14	TERMINAL 1 POLEGADA	SULFLEX	40	48,00	1.920,00
15	TERMINAL 1/2 POLEGADA	SULFLEX	50	25,20	1.260,00
16	TERMINAL 1/4 DE POLEGADA	SULFLEX	20	12,84	256,80
17	TERMINAL 3/4 DE POLEGADA	SULFLEX	80	40,40	3.232,00
18	TERMINAL 3/8 DE POLEGADA	SULFLEX	40	16,64	665,60
19	TERMINAL 5/8 DE POLEGADA	SULFLEX	40	42,00	1.680,00
20	TERMINAL 7/8 DE POLEGADA	SULFLEX	20	42,00	840,00
				VALOR TOTAL DO LOTE 01	**25.968,80**

DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2015.
VIGENCIA: 14 DE ABRIL DE 2015.
FORO: GUARAPUAVA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E8433428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 28/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 28/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGENIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **78.546.306/0001-35,** vencedora, com valor global de **R$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Turvo, quinze dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0FFE15DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 53/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2015-PMT
CONTRATO Nº 53-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGENIO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **78.546.306/0001-35**, situada a Av. Manoel Ribas, 3715, Bonsucesso, cep: 85.055-010 Guarapuava – PR, neste ato representada pelo Srª. **Elizabeth Ferreira Thomaz.**
VALOR: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:17F8816B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 30/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 30/2015-PMT** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PORTAL EDUCACIONAL, UM PROGRAMA DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS DOCENTES E EQUIPE TÉCNICA, UM SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL A SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2015**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **EDITORA POSITIVO LTDA,** inscrita no CNPJ n.º **79.719.613/0001-33** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 181.609,22** (cento e oitenta e um mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos).

Turvo, quinze dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BE3B7D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 54/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015-PMT
CONTRATO Nº 54-2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, PORTAL EDUCACIONAL, UM PROGRAMA DE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA OS DOCENTES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA inscrita no CNPJ n.º **79.719.613/0001-33**, situada a Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, CEP: 80.440-120 Curitiba - PR, neste ato representada pelo Srª **Acedriana Vicente Sandi.**
VALOR: R$ 181.609,22 (cento e oitenta e um mil seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:959C5C42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 31/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 31/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO,** inscrita no CNPJ sob nº **13.095.862/0001-97,** vencedora do **lote 01**, com valor de **R$ 32.585,00** (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), a empresa **FESISA TRANSPORTE ESCOLAR, VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **81.085.193/0001-22,** vencedora do **lote 02,** com valor total de **R$ 3.580,00** (três mil quinhentos e oitenta reais) e a empresa **G.M. MERETH RICKILI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.197.408/0001-60,** vencedora do **lote 03,** com valor de **R$ 17.150,00** (dezessete mil e cento e cinquenta reais).

Turvo, quinze dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0B96A22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS 55-56/2015

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015-PMT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATO Nº 55-2015
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO - COOPERTRAT, inscrita no CNPJ n.º **13.095.862/0001-97,** situada a Rua dos Expedicionários, Centro CEP: 85.150-000, Turvo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Leandro Denck.**
VALOR: R$ 32.585,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
CONTRATO Nº 56-2015
CONTRATADA: FESISA TRANSPORTE ESCOLAR VIAGENS E TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ n.º **81.085.193/0001-22**, situada a Rua Padre Chagas, 1745, Alto da XV, CEP: 85.065-050 Guarapuava - PR, neste ato representada pela senhora **Dirlene da Aparecida Chaves Federizzi.**
VALOR: R$ 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº 57-2015
CONTRATADA: G.M. MERETH RICKILI-ME, inscrita no CNPJ sob nº **18.197.408/0001-60**, situada a Rua Principal, Fazenda Matão, Saudade Velha, Cep. 85.150-000 Turvo - PR, neste ato representada pelo Srª. **Gisele Moreira Mereth Rickli.**
VALOR: R$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9D0493FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorroga a cessão funcional para o período de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, do servidor publico municipal estatutário, senhor Josnei de Lara, portador do CPF nº 794.611.589-04 e RG n. 6.135.133-7/SSP-PR, oficial administrativo desta municipalidade, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, em Guarapuava – SETS, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B06C526A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria n. 90/2015, devolvendo para licença para tratamento de saúde até 09 de maio de 2015, a servidora Ivete Novakoski dos Santos, professora municipal, em virtude de laudo de perícia médica emitida pelo médico perito Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B99DD084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença de 07 dias consecutivos, a servidora Margarete Schinemann, no período de 16 a 22 de abril de 2015, por motivo de casamento, conforme previsto no Art. 103 da Lei Municipal n. 39/2011.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D20E07BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até 30 de abril de 2015 a licença concedida através da Portaria n. 70/2015, para o servidor Juvino Garcia Corrêa, para acompanhamento a esposa, em virtude de cirurgia da mesma.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:17452CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para o servidor Sergio Zak, professora desta municipalidade, no período de 10 de abril de 2015 a 09 de maio de 2015, para acompanhamento a sua mãe, a qual está em tratamento de saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3D20C8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Edimar Silvestre Raiffer, para prestar serviços na Escola Municipal João Miguel Maia.
Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F1EBAFB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Art. 1º – Cancelar a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais da professora Selma Irene Peplinski Antunes.
. Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:60DC3091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Eliete Aparecida Vaz, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, no período de 16 de março de 2015 a 14 de abril de 2015, em substituição à titular..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B5882612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Naira Salete Vacaro, para prestar serviços no CEMEI Vó Luiza, a partir do dia 03 de março de 2015.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:46FEED8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até 18 de setembro de 2015, a licença para tratamento de saúde para a servidora Roselia da Silva Miranda, conforme pericia do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:31300A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Definir o dia 30 de abril de 2015, como a data do encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Lucelia Vennek, conforme pericia médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:F057CC86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até dia 07 de junho de 2015 a licença para tratamento de saúde da servidora Lindamir Garcia de Almeida Campos, professora municipal, conforme atestado médico do Dr. Decio Yvan Sanches..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B183BFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga até 07 de maio de 2015, a licença para tratamento de saúde concedida para a servidora Jhenneffer Fernanda Golanoski, médica desta municipalidade, conforme atestado médico da ginecologista Andressa Armstrong Araújo.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3C53ADEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde concedida para o servidor Renato Portela, agente comunitário desta municipalidade no período de 31 de março de 2015 a 09 de maio de 2015, conforme atestado médico e pericia do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6963C3C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2015

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde concedida para o servidor Joelso de Souza, guardião desta municipalidade no período de 30 de março de 2015 a 29 de abril de 2015, conforme atestado médico..
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:02F85074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 47/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **09:00** HORAS DO DIA **05 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA), GERADOS NO MUNICÍPIO DE TURVO, PARA FINS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 16 de abril de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CB02D4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 48/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **14:00** HORAS DO DIA **05 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 48/2015-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 16 de abril de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:83BE6F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 49/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se ÀS **16:00** HORAS DO DIA **05 DE MAIO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE TERRA, CASCALHO E/OU OUTROS MATERIAIS E TAMBÉM NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 16 de abril de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:43DDF396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 32/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 32/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4 E IMPLEMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 020927/2014 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **01.837.015/0001-71**, vencedora do **lote 01,** com valor de **R$ 34.400,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos reais), a empresa **CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **14.790.644/0001-35,** vencedora do **lote 02,** com valor de **R$ 41.300,00** (quarenta e um mil e trezentos reais) e a empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **00.827.383/0001-76,** vencedora do **lote 03,** com valor de **R$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais).

Turvo, dezesseis dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:203B6570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATOS PP 32/2015

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015-PMT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM TRATOR AGRÍCOLA 4X4 E IMPLEMENTOS, CONFORME PROPOSTA Nº 020927/2014 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATO Nº 58-2015
CONTRATADA: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **01.837.015/0001-71**, situada a Av. Rubem Cesar Caselani, 2050, Centro, cep: 85.770-000 Realeza - PR, neste ato representada pelo Sr. **Darci da Silva Junior.**
VALOR: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº 59-2015
CONTRATADA: CASA COMETA COM. EQUIP. AGROINDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **14.790.644/0001-35**, situada a Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, Loja 01, centro, cep: 85.301-230 Laranjeiras do Sul – PR, neste ato representada pelo Sr. **Gilson Pedro Passarin.**
VALOR: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).
CONTRATO Nº 60-2015
CONTRATADA: SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº **00.827.383/0001-76**, situada a Rua Tucuruí, 995, Vila Carli, cep: 85.040-364 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Karl Mathias Leh.**
VALOR: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4F7E4AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 33/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 33/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 024538/2012 E 024557/2012 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **18.960.416/0001-17,** vencedora do **lote 01,** com valor de **R$ 11.150,00** (onze mil cento e cinquenta reais) e do **lote 02,** com valor de **R$ 17.700,00** (dezessete mil e setecentos reais), totalizando **R$ 28.850,00** (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Turvo, dezesseis dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4CB97DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 61/2015

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015-PMT
CONTRATO Nº 61-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME PROPOSTA Nº 024538/2012 E 024557/2012 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO..
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO TURVO, inscrito no CNPJ n.º **78.279.973/0001-07**, com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, Cep: 85.150-000, Turvo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Nacir Agostinho Bruger.**
CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº **18.960.416/0001-17**, situada a Av. Brasil, 264, centro, cep: 85.485-000 Três Barras do Paraná - PR, neste ato representada pelo Srª. **Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.**
VALOR: R$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3A159C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 34/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 34/2015-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ELITON LUIZ RAVANELLO - ME,** inscrita no CNPJ n.º **11.944.111/0001-72** vencedora, com valor global de **R$ 22.990,00** (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).

Turvo, dezesseis dias de abril de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9AE6BD09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 62/2015

EXTRATOS DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015-PMT
CONTRATO Nº 62/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: ELITON LUIZ RAVANELLO - ME inscrita no CNPJ n.º **11.944.111/0001-72**, situada a Rua Alzira de abreu, 308, sala 02, centro, CEP: 85.160-000 – Cantagalo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Eliton Luiz Ravanello**.
VALOR: R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 15 DE ABRIL DE 2016.
DATA ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:83BC57EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 235, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 1/2013, de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Senhores **ESTER DE FRANÇA RUBY MULLER, ANDRE LUIS SCHUTZE E ITAMAR EDILSON DOMBOROWSKI,** sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificar fatos relacionados ao Processo protocolado nº 34967/2015, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 15 de abril de 2015.

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C73428EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 123/2015.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE –2.076 – Manutenção Secretaria do meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.30.00	Material de Consumo(423)	150.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE –2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes(424)	90.000,00

ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE –2.057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrb.Gratuita(425)	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**250.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de abril de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F7B17D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2015 - PROCESSO N.° 055/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fotografias aéreas para fornecimento de painéis aerofotograficos e arquivo aerofotografico digitais em alta resolução de obras em execução e concluídas no Município de União da Vitória - Paraná.
CONTRATADO (S): Silvio Ferreira dos Santos Molduras ME (CNPJ n.º 07.162.791/0001-03).
VALOR GLOBAL: R$ 7.580,00 (sete mil quinhentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2015.
PRAZO DE ENTREGA: Imediato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D883BBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015 PROCESSO N.° 036/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 35 (trinta e cinco) tubos para galeria celular seção 2,00 x 2,00m, comprimento 1,00, para aterro de 1,00 a 2,00m.
CONTRATADO (S): Protende Estruturas pré-fabricadas Ltda. (7945) - CNPJ n.º 15.786.680/0001-98.
VALOR GLOBAL: R$ 53.900,00 (cinqüenta e três mil e novecentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/04/2015 (Contrato n.º 47/2015 – 2673).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:EDC19994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0001/2015 – ID 2672/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 58/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 168/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação, para instalação de antenas NanoBeam (antenas de internet) em Prédios da Prefeitura Municipal de União da Vitória, de acordo com as condições constantes no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

CONTRATADO:FAMATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 12ª do Termo de Contrato n.° 230/2014 – ID 2242/2014 fica prorrogado por mais **113 (Cento e treze) dias, a iniciar 28/01/2015 e a terminar em 20/05/2015.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei n° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D39474F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.° 126/2014 (2122) TOMADA DE PREÇO N.° 015/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 074/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a ampliação do Posto de Saúde Nossa Senhora do Rócio.
EMPRESA: Conmix Construtora Ltda. (CNPJ n.º 05.669.050/0001-80).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração nos termos da Cláusula 11ª,

alínea "a" do Contrato n.º 126/2014 (2122), do Artigo 78, Inciso I c/c com o Art. 79, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 07 de abril de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C0034E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO DO CONTRATO N.° 128/2014 (2124) TOMADA DE PREÇO N.° 017/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 076/2014

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a ampliação do Posto de Saúde do Cristo Rei.
EMPRESA: Conmix Construtora Ltda. (CNPJ n.º 05.669.050/0001-80).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato fica rescindido por ato unilateral e escrito da Administração nos termos da Cláusula 11ª, alínea "a" do Contrato n.º 128/2014 (2124), do Artigo 78, Inciso I c/c com o Art. 79, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações.
DATA DA RESCISÃO: 07 de abril de 2015.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A71D3A8D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 1000 LIVROS 5º BATALHÃO CMB 100 ANOS DE HISTÓRIA TOMO II DO CONSELHO EDITORIAL DA UNIUV.
Data da homologação: 15/4/2015
Fornecedor: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Valor global homologado: R$37.990,00 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa reais)

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8A042B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA 01/2015

O Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público para Provimento de Cargos com Contrato por Prazo Indeterminado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (**CLT**), para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí**,** sob sua inteira responsabilidade, organização e controle.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime CLT, no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
1.3 À Comissão Especial do Concurso Público ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório **para todos os cargos**, e **prova de títulos**, de caráter classificatório para os cargos de **Nível Superior,** nos termo do item 13 deste edital**.**
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
2.3 As atribuições dos empregos das tabelas do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.4 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, os requisitos mínimos para a admissão, a carga horária mensal, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a remuneração inicial e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Completo e Maioridade	44h	01	-	R$ 920,00	R$ 30,00

TABELA 3.2 (1)Emregimeplantões.

EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)	Ensino Médio Completo, maioridade e Curso Técnico em Gestão Pública na forma da Lei.	44h	01	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00
CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA TERRESTRE E AQUÁTICO	Ensino Médio Completo, maior de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação "D", certificado de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAN e não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002. Profissional de nível médio com habilitação para conduzir embarcação pela Marinha do Brasil na forma da lei.	(1)36h	35 + CR	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00
RÁDIO OPERADOR	Ensino Médio Completo, maior de dezoito anos, curso de socorrista conforme Portaria MS nº 2048/2002,	(1)36h	05	-	R$ 1.200,00	R$ 40,00
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) - CONCOMITANTE	Curso de Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.	(1)36h	10	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONCOMITANTE	Curso de Técnico em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e Certificado de Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002.	(1)36h	30 + CR	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo e curso regular de Técnico em Informática, maior de dezoito anos.	44h	01	-	R$ 1.400,00	R$ 40,00
TABELA 3.3 (1)Emregimeplantões.						
EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Diploma de Curso Superior em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem com Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002	(1)36h	05 + CR	-	R$ 2.500,00	R$ 60,00
FARMACEUTICO	Diploma de Curso Superior em Farmácia e/ou Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	20h	01	-	R$ 1.500,00	R$ 60,00
MÉDICO INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE	Nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré- hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.	(1)24h	07 + CR	-	R$ 8.400,00	R$ 60,00
MÉDICO REGULADOR - CONCOMITANTE	Nível superior titular de Diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição, habilitado ao exercício da medicina pré- hospitalar, atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias.	(1)24h	07	-	R$ 8.400,00	R$ 60,00

3.2 **Gratificação Atividade em Saúde – GAS**
3.2.1 **Nível Médio/Técnico** e **Nível Superior**, valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
3.2.2 **Nível Fundamental** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
3.3 Vale Alimentação: Para todos os cargos no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
3.4 Auxílio Transporte na forma da lei
3.5 Adicional Noturno na forma da lei
3.6 Adicional de Insalubridade na forma da lei

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação ou 21 anos conforme o cargo;
c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais previstas em Lei;
d) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
e) possuir a habilitação exigida para o exercício do emprego;
f) possuir aptidão física, mental e emocional para o exercício do emprego, constatada mediante laudo pericial realizado por equipe médica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
g)não estar acumulando cargos, empregos e funções públicas, na forma do art. 37, XVI CF, respeitadas as exceções constitucionalmente admitidas.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal –CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
5.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.3 **Da Isenção –CadÚnico:**
5.3.1 o interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
a) solicitar no período das **09h do dia 16/04/2015 às 23h59 do dia 20/04/2015**, observado o horário oficial de Brasília –DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**
b) deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social –NIS, atribuído pelo CadÚnico;
5.4 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público e exoneração do emprego.
5.5 A organizadora consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.3 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.7 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24/04/2015** no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá-PR
5.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** no período das **9h do dia 27/04/2015 às 23h59 do dia 28/04/2015** através do link –Recurso contra o Indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso até **23h59 do dia 05/05/2015**, realizar uma nova inscrição e/ou imprimir segunda via do Boleto da Isenção Indeferida, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.10.1 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição e/ou imprimir segunda via do Boleto da isenção indeferida na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do certame.
5.10.2 os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **11/05/2015.**

. DAS INSCRIÇÕES
6.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
6.2 As inscrições para o Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
6.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **9h do dia 16/04/2015 às 23h59 do dia 05/05/2015**, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**
6.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para contratação no emprego, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas tabelas do item 3 deste Edital.
6.5 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu.**

6.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa organizadora, por meio da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
6.6.1 **O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
6.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do emprego pela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
6.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06/05/2015.** As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
6.10 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 6.3 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso.
6.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
6.12 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente Concurso, **desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296/2004.
7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida de acordo com o previsto no presente Edital.
7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 6.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.1, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.
7.4.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. **Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**.
7.4.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
7.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
7.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **11/05/2015**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

8.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**

8.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

b) enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

8.2 **Da Candidata Lactante:**

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.4, alínea “b”, 8.1.2, 8.1.3, alínea “b” e 8.2.1, alínea “b” deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/05/2015** em envelope Lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 40
Paranavaí– PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
EMPREGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.7 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias.

8.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, a partir da data provável de **11/05/2015**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** na data provável de **11/05/2015.**

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, na forma do item 16 deste Edital.

10 DAS FASES DO CONCURSO

TABELA 10.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades Regionais	10	3,00	30,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------

TABELA 10.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório

			Regionais				
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------

TABELA 10.3

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL	CARÁTER
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	1ª	OBJETIVA	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades Regionais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			30	----------	100,00	----------
	2ª	TÍTULOS	De acordo com o item 13	----------	----------	10,00	Classificatório
	TOTAL	MÁXIMO DE PONTOS				110,00	----------

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Paranaguá - PR, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

11.1.2 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **24 de Maio de 2015**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O Cartão de Informação do Candidato, com o local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**,a partir de **18 de Maio de 2015**.

11.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Cartão de Informação, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, sendo que em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tenha terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

11.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 15.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nestes casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.15 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 15.1.6 deste Edital.

11.17 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **30 (trinta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
11.22 A prova objetiva, será composta por **30(trinta)** questões de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
11.23 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas e apenas 01 (uma) alternativa correta.
11.24 O candidato deverá obter **50 (cinquenta) pontos** ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público.
11.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **todos os cargos de Nível Superior** e somente poderão participar desta fase do certame os candidatos que, conforme o subitem 11.24 deste Edital, obtiverem **50,00 pontos ou mais** na prova objetiva e ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A data para preencher o formulário de cadastro de títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.
13.3 Os candidatos convocados para a prova de títulos e que desejarem participar desta fase do certame deverão:
a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso; no período das **09h do dia 18/05/2015 às 23h59 do dia 23/05/2015.**
b) após, completado o preenchimento, imprimir as duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e entregar a outra, juntamente com os documentos comprobatórios no dia e local de aplicação da prova objetiva em envelope lacrado, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado.

TABELA 13.1

DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da Saúde, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da Saúde. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da Saúde, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização na área da Saúde, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00
04	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h/a na área da Saúde.	1,00 (por título)	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,00

13.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias **autenticadas** por cartório competente.
13.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo para o qual se inscreveu.**
13.6 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
g) desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 13.5;
h) adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
13.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 13.1 deste Edital.
13.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
13.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.11 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será divulgada no edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso.
13.14 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título que seja considerado como requisito do cargo, um título será considerado como requisito do cargo e os demais títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 13.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de referente ao requisito do cargo, quando for o caso.
13.15 Os títulos especificados na Tabela 13.1 serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação ou a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 –Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.16 Para os cursos concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.17 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada.
13.18 Quanto ao resultado da prova de títulos caberá à interposição de recurso, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** e **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO,** será igual a notas obtidas na prova objetiva.

14.3 A Nota Final dos Candidatos habilitados para o Cargo de **NÍVEL SUPERIOR** será igual a soma da nota obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

14.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

c) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades/Especificidades Regionais;

d) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

e) tiver maior idade.

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como portador de deficiência em ordem de classificação.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, carteira de bolso, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4**Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**

15.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.6 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

15.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

15.1.15 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: isenção da taxa de inscrição, pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;

b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

c) contra o resultado da prova objetiva;

d) contra o resultado da prova de títulos;

d) contra a nota final e classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

16.3.1 A empresa organizadora submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso.**

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea “b” do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Especificamente para caso previsto na alínea “b” do subitem 16.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.15 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.16 A Comissão Especial do Concurso Público e a empresa responsável pela organização do certame constituem última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

176.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e publicado em Diário Oficial e no endereço **www.fundacaofafipa.org.br/concurso** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de contratação no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) outros documentos listados no momento do ato convocatório.
o) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
p) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
q) XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

18.2 Os candidatos aprovados serão convocados para Avaliação Médica e Psicológica e deverão submeter-se à Junta Médica Oficial do CISLIPA, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo.
a) para todos os candidatos: hemograma completo; glicemia; sumário de urina; parasitológico de fezes; acuidade visual;
18.2.1 Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato;
18.2.2 Somente serão aceitos exames realizados até trinta dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato da convocação do candidato;
18.2.3 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do CISLIPA;

18.2.4 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
18.3 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a Avaliação Médica, em data, horário e condições a serem publicadas em data oportuna pelo CISLIPA, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp, sendo de sua total responsabilidade a cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.
18.3.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 18.3, será considerado desistente e não será contratado;
18.3.2 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, Estado do Paraná, respaldado no laudo expedido pela Junta Médica Oficial, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
18.3.3 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do item 7 deste Edital, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
18.3.4 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, consequentemente, não será empossado;
18.3.5 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
18.4 A convocação, para a entrega da referida documentação, Avaliação Médica e Psicológica, dar-se-á pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp, sendo de sua total responsabilidade a cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.
18.5 O prazo para entrega da referida documentação e exames médicos é peremptório, e o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.
18.6 O candidato deve acompanhar todas as publicações do CISLIPA, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp, sendo de sua total responsabilidade a cumprimento dos prazos e demais determinações dos editais.

19. DA LOTAÇÃO

19.1 A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio Intermunicipal da Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, podendo ser na Central de Regulação SAMU 192 em Paranaguá, nas Bases Descentralizadas do SAMU 192, em quaisquer dos 07 (sete) municípios que fazem parte do Consórcio, sendo: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, podendo também, haver alteração do local de prestação de serviços conforme necessidade, para que não ocorram a paralisação dos serviços do SAMU 192.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br/concurso**.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

20.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

20.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, situada à Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná.

20.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar – rigorosamente- as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org/concurso.**

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido à empresa organizadora.

20.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

20.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.

20.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá - PR, 16 de Abril de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1A782FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA

ORD	ITEM	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR. TOTAL
6	AMINOFILINACOMP 100 MG	VITAPAN	CPR	15.000,00	0,030	450,00
7	AMINOFILINAINJ. 0,2410ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	0,670	2.010,00
8	AMIODARONA200 MG	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,210	630,00
12	AMPICILINA 250 MG 60 ML 1 FR	PRATI	FCS	50,00	1,770	88,50
13	AMPICILINA 500 MG 1 CPR	PRATI	CPR	5.000,00	0,100	500,00
17	BITARTATODE EPINEFRINA 1 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,020	204,00
19	BROMOPRIDA10 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	1.200,00	0,080	96,00
22	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	5.000,00	0,790	3.950,00
31	CETOPROFENO100 MG/ML INJ. IV	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	2,520	3.780,00
34	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	CPR	5.000,00	0,370	1.850,00
40	CIPROFLOXACINO 100 MG 200 ML	ISOFARMA	FSC	100,00	1,710	171,00
50	CLORIDRATO DE CETAMINA INJETÁVEL 10 ML C/ 10 AMPOLAS.	BIOCHIMICO	AMP	100,00	23,900	2.390,00
51	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ. 10 ML, 5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	0,760	760,00
52	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	0,790	2.370,00
55	CLORIDRATO DE PEDITINA 50 MG/ML C/ 25 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,280	1.280,00
56	CLORPROMAZINA 5MG/MLC/ 25 AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	0,920	92,00
59	COMPLEXO B VITAMINAS COMPRIMIDO	BELFAR	CPR	21.000,00	0,040	840,00
60	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	0,910	455,00
62	DEXAMETASONA 100 ML 1 UN ELIXIR	PRATI	FCS	5.000,00	0,630	3.150,00
68	DIMENIDRATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG GOTAS.	UNIAO QUIMICA	VDS	500,00	2,360	1.180,00
72	DIMETICONA 40 MG COMP	PRATI	CPR	2.000,00	0,050	100,00
78	FENOBARBITAL4% 20ML SOLUÇÃO	UNIAO QUIMICA	FCS	30,00	2,490	74,70
82	FUROSEMIDAINJ 40 MG	FARMACE	AMP	20.000,00	0,520	10.400,00
84	GENTAMICINAINJ 80 MG	SANTISA	AMP	5.000,00	0,460	2.300,00
85	GENTAMICINA INJ 40 MG	SANTISA	AMP	3.000,00	0,370	1.110,00
86	GLICOSE25% 10ML INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,140	700,00
87	GLICOSE50% INJ 10ML	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,140	700,00
90	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML INJ. SCAMP 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,500	3.500,00
91	HIDRALAZINA 1 ML 20 MG INJ	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,490	3.490,00
96	ISOSSORBIDASUBLINGUAL COMP 5 MG	GERMED	CPR	200,00	0,120	24,00
99	LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL 2% 30 G TUBO	PHARLAB	TBS	1.000,00	1,270	1.270,00
103	METFORMINA 500MG CPR	PRATI	CPR	30.000,00	0,060	1.800,00
104	METILDOPA500 MG CPR	TKS	CPR	20.000,00	0,160	3.200,00
106	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	UNIDAD	200,00	0,610	122,00
107	METOCLOPRAMIDA 2 ML AMP INJ	ISOFARMA	AMP	15.000,00	0,200	3.000,00

108	METRONIDAZOL INJETAVEL 500MG 100 ML	ISOFARMA	FCS	2.000,00	1,650	3.300,00
111	NIFEDIPINA 20MG CPR	GEOLAB	CPR	50.000,00	0,059	2.950,00
113	NIMESULIDA 100 MG GTS	VITAPAN	FCS	2.000,00	0,650	1.300,00
115	NISTATINA CREME VAG 50 GR	PRATI	CPR	5.000,00	3,170	15.850,00
123	PENIC PROCAINA 400UI 50 AMP S/DIL	ARISTON BLAU	AMP	1.000,00	1,750	1.750,00
137	RISPERIDONA 2 MG CPR	GENOM UQ	CPR	10.000,00	0,239	2.390,00
143	SULFATO DE TERBUTALINA INJ. 0,5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000,00	1,240	2.480,00
144	TENOXICAM 20 MG INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	3,600	1.080,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**89.137,20**

FORNECEDOR - H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	ACEBROFILINA 120 ML PED		VDS	2.500,00	2,300	5.750,00
2	ACEBROFILINA 50 MG 120 ML ADT		VDS	2.500,00	3,000	7.500,00
9	AMIODARONAINJ		AMP	1.000,00	1,400	1.400,00
16	BICABORNATODE SODIO 8,4% 10ML INJ		AMP	200,00	0,280	56,00
18	BROMETO DE FONETEROL GOTAS 20 ML		FCS	200,00	1,210	242,00
23	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 10 MG 20 ML GOTAS.		FCS	500,00	1,950	975,00
24	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20 ML GOTAS.		FCS	300,00	1,950	585,00
25	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG / ML INJETAVEL IV/IM.		AMP	5.000,00	1,430	7.150,00
30	CETOCONAZOL 30 GR CREME		TBS	500,00	0,980	490,00
44	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ		AMP	1.000,00	0,170	170,00
46	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJ		AMP	1.000,00	0,150	150,00
47	CLORETO POTÁSSICO 60 MG/ML 150 ML XAROPE		VDS	200,00	1,530	306,00
48	CLORIDRATODE NALOXONA 0,4 MG/ML		AMP	100,00	3,300	330,00
49	CLORIDRATOFENTANILA 0,05MG/ML		AMP	100,00	1,320	132,00
54	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA CPR 10MG		CPR	1.000,00	2,200	2.200,00
58	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2 ML		AMP	12.000,00	0,580	6.960,00
61	DEXAFENICAL 5 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG POMADA OFTALMICA.		TBS	50,00	4,400	220,00
66	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML AMP 3ML		AMP	10.000,00	0,400	4.000,00
69	DIMENIDRATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG GLICOSE 100 MG/ML FRUTOSE 100MG/ML. DL		AMP	3.000,00	1,990	5.970,00
71	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG INJETÁVEL B6 IM.		AMP	500,00	1,020	510,00
73	DIMETICONA GTS 10 ML		FCS	5.000,00	0,530	2.650,00
79	FENOBARBITAL 2 ML INJ 200 MG IM/EV		AMP	400,00	1,400	560,00
89	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML 1 ML		AMP	300,00	0,690	207,00
100	LIDOCAINA SPRAY 2%		FCS	50,00	33,000	1.650,00
110	NEOMICINA POMADA 10 GR		TBS	1.000,00	0,850	850,00
116	NITROFURANTOINA 100 MG		CPR	1.000,00	0,120	120,00
117	NITROFURAZONA POMADA 500 G		TBS	200,00	4,980	996,00
119	PARACETAMOL 500 MG + BUTIL. ESCOPOLSMINS 10 MG		CPR	7.000,00	0,440	3.080,00
125	PENTOXIFILINA 400 MG CPR		CPR	30.000,00	0,260	7.800,00
127	PÓ PARA OSTOMIA CONTENDO 25 G CADA FRASCO		FSC	200,00	24,200	4.840,00
129	POLIVITAMINICO COMPLEXO VITAMINICO CPR		CPR	20.000,00	0,070	1.400,00
130	PROMETAZINA 50 MG INJ.		AMP	2.000,00	0,970	1.940,00
132	RAMIPRIL 5 MG 30 CPR		CPR	5.000,00	0,900	4.500,00
133	RANITIDINA INJ. 25 MG/ML		AMP	12.000,00	0,550	6.600,00
138	TRAMAL INJ 100 MG/2ML		AMP	5.000,00	1,150	5.750,00
141	SULFATO DE MAGNESIO 10%		AMP	500,00	0,230	115,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**88.154,00**

FORNECEDOR - MOCO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME.

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
35	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	CPR	5.000,00	0,230	1.150,00
41	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200 CPR	EMS	CPR	30.000,00	0,090	2.700,00
57	CLOXAZOLAN2 MG CPR	EUROFARMA	CPR	10.000,00	0,290	2.900,00
63	DIAZEPAN 10 MG C/ 200 CPR.	SANTISA	CPR	3.000,00	0,039	117,00
67	DICLOFENACO RESINATO 10 ML	VITAPAN	FCS	500,00	1,640	820,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**7.687,00**

FORNECEDOR- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
14	ATROPINA INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,230	1.150,00
29	CETOCONAZOL 200 MG COMP	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,086	258,00
39	CINARIZINA75MG COMP	NEO QUIMICA	CPR	15.000,00	0,090	1.350,00
64	DIAZEPAN 10 MG/ML C/ 25 AMP	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,512	512,00
112	NIMESULIDA 100 MG CPR	VITAPAN	CPR	20.000,00	0,046	920,00
114	NIMODIPINA 300 MG COMP	NEO QUIMICA	CPR	600,00	0,087	52,20
140	SPIROLACTONA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,192	192,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**4.434,20**

FORNECEDOR - DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES -EPP

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
36	CIMETIDINAINJ . 300MG	TEUTO	AMP	3.000,00	0,460	1.380,00
53	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG AMPOLA 2 ML	ASPEN	AMP	3.000,00	2,890	8.670,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR	MULTILAB	CPR	15.000,00	0,020	300,00
77	FENITOINA DE 100 MG C/ 25 AMP	CRISTÁLIA	AMP	500,00	1,100	550,00
97	LEVOEPROMAZINA4% GOTAS 20 ML.	CRISTÁLIA	VDS	50,00	6,480	324,00
105	METILFENIDATO 10 MG CPR.	NOVARTIS	CPR	20.000,00	0,790	15.800,00
109	MORFINA 0,2MG/ML 2 ML INJ.	CRISTÁLIA	AMP	500,00	3,565	1.782,50
120	PARACETAMOL 750 MG CPR	PRATI	CPR	20.000,00	0,040	800,00
122	PENIC BENZATINA 600 UI 1 AMP S/DIL	BLAUSIEGEL	AMP	2.000,00	2,900	5.800,00
126	PENTOXIFILINA INJ. 20 MG/ML	UQN	AMP	2.000,00	0,470	940,00
136	RISPERIDONA1 MG CPR	TORRENT	CPR	10.000,00	0,200	2.000,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**38.346,50**

FORNECEDOR - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
74	DIOSMINA 50MG + HESPERIDINA 50MG CPR	BRAINFARMA	FCS	5.000,00	0,540	2.700,00
83	GENTAMICINA20MG INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	0,550	1.100,00
139	SOTALOL 160MG	MERCK	CPR	2.000,00	0,720	1.440,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**5.240,00**

FORNECEDOR- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*

3	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,750	1.750,00
4	AMBROXOL XPE PED 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,820	2.050,00
5	AMBROXOL XPE AD 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,830	2.075,00
10	AMPICILINA500 MG INJ	BLAUSIEGEL	AMP	10.000,00	3,930	39.300,00
11	AMPICILINAINJ . 1G	BLAUSIEGEL	AMP	7.000,00	3,620	25.340,00
15	BENZOATO BENZILA 60 ML 1 FR	SOBRAL	FCS	70,00	0,890	62,30
20	BROMOPRIDA4 MG/ML GOTAS	MARIOL	VDS	1.000,00	0,740	740,00
21	BUTILBROMETOECOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG.	BELFAR	CPR	30.000,00	0,160	4.800,00
26	CEFAZOLINA 1 G INJ	BLAUSIEGEL	AMP	5.000,00	2,900	14.500,00
27	CEFTRIAXONA1G INJETAVEL IV /IM	BLAUSIEGEL	AMP	6.000,00	3,930	23.580,00
28	CEFTRIAXONA500G INJETAVEL IV/IM	TEUTO	AMP	2.000,00	3,930	7.860,00
32	CETOPROFENO 50MG/ML INJ. IM	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,190	1.785,00
33	CIANCOBALAMINA 5000 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA100 MG INJETÁVEL.	MERCK	AMP	500,00	1,860	930,00
37	CIMETIDINA 200MG CPR	PRATI	UNID	2.000,00	0,040	80,00
38	CINARIZINA25 MG COMP	RAMBAXY	CPR	20.000,00	0,060	1.200,00
42	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	RAMBAXY	CPR	2.000,00	0,410	820,00
43	CLOR. DE BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% INJ	CRISTALIA	AMP	300,00	7,860	2.358,00
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML INJ.	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,120	120,00
70	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	CPR	1.000,00	0,130	130,00
75	DIPIRONA 500MG + CLORID. DE ADIFENINA 10 MG + CLORID. DE PROMETAZINA	LEGRAND	AMP	3.000,00	1,350	4.050,00
76	ENALAPRIL5MG 1 CPR	BELFAR	CPR	25.000,00	0,040	1.000,00
80	FITOMENADIONA 10 MG/MLINJ. EV/IM.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,890	4.450,00
81	FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML INJ.	CRISTALIA	AMP	200,00	20,470	4.094,00
88	GLUCONATODE CALCIO INJ 10%	ISOFARMA	AMP	200,00	0,470	94,00
92	HIDRALAZINA 25 MG CPR	NOVARTIS	CPR	4.000,00	0,200	800,00
93	HIDROCORTISONA100MG INJ	BLAUSIEGEL	AMP	5.000,00	2,590	12.950,00
94	HIDROCORTISONA500 MG INJ	BLAUSIEGEL	AMP	8.000,00	5,170	41.360,00
95	ISOSSORBIDACPR 10 MG	E.M.S	CPR	200,00	0,140	28,00
98	LIDOCAINA 2%S/VASO 20ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	1.000,00	1,450	1.450,00
101	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG CPR	NOVARTIS	999999	1.000,00	0,410	410,00
102	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML INJ.	NOVARTIS	AMP	1.000,00	3,310	3.310,00
118	OXITOCINA5 UI INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	0,950	475,00
121	PASTA DE PROTEÇÃO 60 GR COM 10 UNIDADES CADA CAIXA	COLOPLAST	CX	200,00	3,210	642,00
124	PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000 VI. PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000 VI	BLAUSIEGEL	FCS	5.000,00	2,900	14.500,00
128	POLICRESULENO 18MG/GGEL.	NYCOMED	AMP	100,00	7,030	703,00
131	PROPATILNITRATO 10 MGCPR	FARMOQUIMICA	CPR	1.000,00	0,300	300,00
134	RETINAL 10000 UI + METIONINA 5 MG + CLORAFENICOL 5 MG + AMINOACIDO 25 MG	UNIAO QUIMICA	TBS	30,00	3,410	102,30
135	RINGER LACTADO FRASCO 500 ML	JP	UNIDAD	100,00	1,650	165,00
142	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ	SAMTEC	AMP	100,00	0,310	31,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**220.394,60**

Barbosa Ferraz, 14 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5F423BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.51/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 023/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **023/2015**, firmado com a empresa **CIRURGICA PARANA DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDAc**onforme abaixo:

FORNECEDOR - CIRURGICA PARANÁ DIST. DE EQUIPAMENTOS LTDA

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
6	AMINOFILINACOMP 100 MG	VITAPAN	CPR	15.000,00	0,030	450,00
7	AMINOFILINAINJ. 0,2410ML	HIPOLABOR	AMP	3.000,00	0,670	2.010,00
8	AMIODARONA200 MG	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,210	630,00
12	AMPICILINA 250 MG 60 ML 1 FR	PRATI	FCS	50,00	1,770	88,50
13	AMPICILINA 500 MG 1 CPR	PRATI	CPR	5.000,00	0,100	500,00
17	BITARTATODE EPINEFRINA 1 MG/ML INJ.	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,020	204,00
19	BROMOPRIDA10 MG COMPRIMIDO	PRATI	CPR	1.200,00	0,080	96,00
22	BUTILBROMETO DEESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	5.000,00	0,790	3.950,00
31	CETOPROFENO100 MG/ML INJ. IV	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	2,520	3.780,00
34	CILOSTAZOL 100MG	EUROFARMA	CPR	5.000,00	0,370	1.850,00
40	CIPROFLOXACINO 100 MG 200 ML	ISOFARMA	FSC	100,00	1,710	171,00
50	CLORIDRATO DE CETAMINA INJETÁVEL 10 ML C/ 10 AMPOLAS.	BIOCHIMICO	AMP	100,00	23,900	2.390,00
51	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ. 10 ML, 5 MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	0,760	760,00
52	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000,00	0,790	2.370,00
55	CLORIDRATO DE PEDITINA 50 MG/ML C/ 25 AMPOLAS	UNIAO QUIMICA	AMP	1.000,00	1,280	1.280,00
56	CLORPROMAZINA 5MG/MLC/ 25 AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	100,00	0,920	92,00
59	COMPLEXO B VITAMINAS COMPRIMIDO	BELFAR	CPR	21.000,00	0,040	840,00
60	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMPOLA 2 ML INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	0,910	455,00
62	DEXAMETASONA 100 ML 1 UN ELIXIR	PRATI	FCS	5.000,00	0,630	3.150,00
68	DIMENIDRATO 25 MG + PIRIDOXINA 5 MG GOTAS.	UNIAO QUIMICA	VDS	500,00	2,360	1.180,00
72	DIMETICONA 40 MG COMP	PRATI	CPR	2.000,00	0,050	100,00
78	FENOBARBITAL4% 20ML SOLUÇÃO	UNIAO QUIMICA	FCS	30,00	2,490	74,70

82	FUROSEMIDAINJ 40 MG	FARMACE	AMP	20.000,00	0,520	10.400,00
84	GENTAMICINAINJ 80 MG	SANTISA	AMP	5.000,00	0,460	2.300,00
85	GENTAMICINA INJ 40 MG	SANTISA	AMP	3.000,00	0,370	1.110,00
86	GLICOSE25% 10ML INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,140	700,00
87	GLICOSE50% INJ 10ML	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,140	700,00
90	HEPARINA 5.000 UI 0,25 ML INJ. SCAMP 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,500	3.500,00
91	HIDRALAZINA 1 ML 20 MG INJ	CRISTALIA	AMP	1.000,00	3,490	3.490,00
96	ISOSSORBIDASUBLINGUAL COMP 5 MG	GERMED	CPR	200,00	0,120	24,00
99	LIDOCAINA GELEIA ESTÉRIL 2% 30 G TUBO	PHARLAB	TBS	1.000,00	1,270	1.270,00
103	METFORMINA 500MG CPR	PRATI	CPR	30.000,00	0,060	1.800,00
104	METILDOPA500 MG CPR	TKS	CPR	20.000,00	0,160	3.200,00
106	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML INJ.	UNIAO QUIMICA	UNIDAD	200,00	0,610	122,00
107	METOCLOPRAMIDA 2 ML AMP INJ	ISOFARMA	AMP	15.000,00	0,200	3.000,00
108	METRONIDAZOL INJETAVEL 500MG 100 ML	ISOFARMA	FCS	2.000,00	1,650	3.300,00
111	NIFEDIPINA 20MG CPR	GEOLAB	CPR	50.000,00	0,059	2.950,00
113	NIMESULIDA 100 MG GTS	VITAPAN	FCS	2.000,00	0,650	1.300,00
115	NISTATINA CREME VAG 50 GR	PRATI	CPR	5.000,00	3,170	15.850,00
123	PENIC PROCAINA 400UI 50 AMP S/DIL	ARISTON BLAU	AMP	1.000,00	1,750	1.750,00
137	RISPERIDONA 2 MG CPR	GENOM UQ	CPR	10.000,00	0,239	2.390,00
143	SULFATO DE TERBUTALINA INJ. 0,5MG/ML	UNIAO QUIMICA	AMP	2.000,00	1,240	2.480,00
144	TENOXICAM 20 MG INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	300,00	3,600	1.080,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**89.137,20**

Barbosa Ferraz 15 de Abril de 2015.

.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C6641574

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.52/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 023/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **023/2015**, firmado com a empresa **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
1	ACEBROFILINA 120 ML PED		VDS	2.500,00	2,300	5.750,00
2	ACEBROFILINA 50 MG 120 ML ADT		VDS	2.500,00	3,000	7.500,00
9	AMIODARONAINJ		AMP	1.000,00	1,400	1.400,00
16	BICABORNATODE SODIO 8,4% 10ML INJ		AMP	200,00	0,280	56,00
18	BROMETO DE FONETEROL GOTAS 20 ML		FCS	200,00	1,210	242,00
23	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 10 MG 20 ML GOTAS.		FCS	500,00	1,950	975,00
24	BUTILBROMETO ESCOLAMINA 6,7 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML 20 ML GOTAS.		FCS	300,00	1,950	585,00
25	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG / ML INJETAVEL IV/IM.		AMP	5.000,00	1,430	7.150,00
30	CETOCONAZOL 30 GR CREME		TBS	500,00	0,980	490,00
44	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ		AMP	1.000,00	0,170	170,00
46	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJ		AMP	1.000,00	0,150	150,00
47	CLORETO POTÁSSICO 60 MG/ML 150 ML XAROPE		VDS	200,00	1,530	306,00
48	CLORIDRATODE NALOXONA 0,4 MG/ML		AMP	100,00	3,300	330,00
49	CLORIDRATOFENTANILA 0,05MG/ML		AMP	100,00	1,320	132,00
54	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA CPR 10MG		CPR	1.000,00	2,200	2.200,00
58	COMPLEXO B INJETÁVEL AMP 2 ML		AMP	12.000,00	0,580	6.960,00
61	DEXAFENICAL 5 MG + DEXAMETASONA 0,5 MG POMADA OFTALMICA.		TBS	50,00	4,400	220,00
66	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML AMP 3ML		AMP	10.000,00	0,400	4.000,00
69	DIMENIDRATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG GLICOSE 100 MG/ML FRUTOSE 100MG/ML. DL		AMP	3.000,00	1,990	5.970,00
71	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG INJETÁVEL B6 IM.		AMP	500,00	1,020	510,00
73	DIMETICONA GTS 10 ML		FCS	5.000,00	0,530	2.650,00
79	FENOBARBITAL 2 ML INJ 200 MG IM/EV		AMP	400,00	1,400	560,00
89	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML 1 ML		AMP	300,00	0,690	207,00
100	LIDOCAINA SPRAY 2%		FCS	50,00	33,000	1.650,00
110	NEOMICINA POMADA 10 GR		TBS	1.000,00	0,850	850,00
116	NITROFURANTOINA 100 MG		CPR	1.000,00	0,120	120,00
117	NITROFURAZONA POMADA 500 G		TBS	200,00	4,980	996,00
119	PARACETAMOL 500 MG + BUTIL. ESCOPOLSMINS 10 MG		CPR	7.000,00	0,440	3.080,00
125	PENTOXIFILINA 400 MG CPR		CPR	30.000,00	0,260	7.800,00
127	PÓ PARA OSTOMIA CONTENDO 25 G CADA FRASCO		FSC	200,00	24,200	4.840,00
129	POLIVITAMINICO COMPLEXO VITAMINICO CPR		CPR	20.000,00	0,070	1.400,00
130	PROMETAZINA 50 MG INJ.		AMP	2.000,00	0,970	1.940,00
132	RAMIPRIL 5 MG 30 CPR		CPR	5.000,00	0,900	4.500,00
133	RANITIDINA INJ. 25 MG/ML		AMP	12.000,00	0,550	6.600,00
138	TRAMAL INJ 100 MG/2ML		AMP	5.000,00	1,150	5.750,00
141	SULFATO DE MAGNESIO 10%		AMP	500,00	0,230	115,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**88.154,00**

Barbosa Ferraz 15 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:18792F43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.53/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 023/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **023/2015**, firmado com a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ME.						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
35	CILOSTAZOL 50MG	EUROFARMA	CPR	5.000,00	0,230	1.150,00
41	CLONAZEPAM 2 MG C/ 200 CPR	EMS	CPR	30.000,00	0,090	2.700,00
57	CLOXAZOLAN2 MG CPR	EUROFARMA	CPR	10.000,00	0,290	2.900,00
63	DIAZEPAN 10 MG C/ 200 CPR.	SANTISA	CPR	3.000,00	0,039	117,00
67	DICLOFENACO RESINATO 10 ML	VITAPAN	FCS	500,00	1,640	820,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**7.687,00**

Barbosa Ferraz 15 de Abril de 2015.
.
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:99B00939

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.54/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 023/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **023/2015**, firmado com a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
14	ATROPINA INJ	ISOFARMA	AMP	5.000,00	0,230	1.150,00
29	CETOCONAZOL 200 MG COMP	GEOLAB	CPR	3.000,00	0,086	258,00
39	CINARIZINA75MG COMP	NEO QUIMICA	CPR	15.000,00	0,090	1.350,00
64	DIAZEPAN 10 MG/ML C/ 25 AMP	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,512	512,00
112	NIMESULIDA 100 MG CPR	VITAPAN	CPR	20.000,00	0,046	920,00
114	NIMODIPINA 300 MG COMP	NEO QUIMICA	CPR	600,00	0,087	52,20
140	SPIROLACTONA 100 MG CPR	HIPOLABOR	CPR	1.000,00	0,192	192,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**4.434,20**

Barbosa Ferraz 15 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DAA73A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.55/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 023/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **023/2015**, firmado com a empresa **DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES -EPPc**onforme abaixo:

FORNECEDOR - DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES -EPP						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
36	CIMETIDINAINJ . 300MG	TEUTO	AMP	3.000,00	0,460	1.380,00
53	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG AMPOLA 2 ML	ASPEN	AMP	3.000,00	2,890	8.670,00
65	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG CPR	MULTILAB	CPR	15.000,00	0,020	300,00
77	FENITOINA DE 100 MG C/ 25 AMP	CRISTÁLIA	AMP	500,00	1,100	550,00

97	LEVOEPROMAZINA4% GOTAS 20 ML.	CRISTÁLIA	VDS	50,00	6,480	324,00
105	METILFENIDATO 10 MG CPR.	NOVARTIS	CPR	20.000,00	0,790	15.800,00
109	MORFINA 0,2MG/ML 2 ML INJ.	CRISTÁLIA	AMP	500,00	3,565	1.782,50
120	PARACETAMOL 750 MG CPR	PRATI	CPR	20.000,00	0,040	800,00
122	PENIC BENZATINA 600 UI 1 AMP S/DIL	BLAUSIEGEL	AMP	2.000,00	2,900	5.800,00
126	PENTOXIFILINA INJ. 20 MG/ML	UQN	AMP	2.000,00	0,470	940,00
136	RISPERIDONA1 MG CPR	TORRENT	CPR	10.000,00	0,200	2.000,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	**38.346,50**

Barbosa Ferraz 15 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F221363C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.56/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 023/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **023/2015**, firmado com a empresa **PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA c**onforme abaixo:

FORNECEDOR - PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
74	DIOSMINA 50MG + HESPERIDINA 50MG CPR	BRAINFARMA	FCS	5.000,00	0,540	2.700,00
83	GENTAMICINA20MG INJETÁVEL	NOVAFARMA	AMP	2.000,00	0,550	1.100,00
139	SOTALOL 160MG	MERCK	CPR	2.000,00	0,720	1.440,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:				**5.240,00**

Barbosa Ferraz 15 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:25834452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°57/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 048/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 023/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE**de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **023/2015**, firmado com a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME c**onforme abaixo:

FORNECEDOR- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME						
ORD	*ITEM*	*MARCA*	*UNID*	*QUANT*	*VLR UNIT*	*VLR. TOTAL*
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJ	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	1,750	1.750,00
4	AMBROXOL XPE PED 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,820	2.050,00
5	AMBROXOL XPE AD 120 ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	2.500,00	0,830	2.075,00
10	AMPICILINA500 MG INJ	BLAUSIEGEL	AMP	10.000,00	3,930	39.300,00
11	AMPICILINAINJ . 1G	BLAUSIEGEL	AMP	7.000,00	3,620	25.340,00
15	BENZOATO BENZILA 60 ML 1 FR	SOBRAL	FCS	70,00	0,890	62,30
20	BROMOPRIDA4 MG/ML GOTAS	MARIOL	VDS	1.000,00	0,740	740,00
21	BUTILBROMETOECOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA 250 MG.	BELFAR	CPR	30.000,00	0,160	4.800,00
26	CEFAZOLINA 1 G INJ	BLAUSIEGEL	AMP	5.000,00	2,900	14.500,00
27	CEFTRIAXONA1G INJETAVEL IV /IM	BLAUSIEGEL	AMP	6.000,00	3,930	23.580,00
28	CEFTRIAXONA500G INJETAVEL IV/IM	TEUTO	AMP	2.000,00	3,930	7.860,00
32	CETOPROFENO 50MG/ML INJ. IM	UNIAO QUIMICA	AMP	1.500,00	1,190	1.785,00
33	CIANCOBALAMINA 5000 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA100 MG INJETÁVEL.	MERCK	AMP	500,00	1,860	930,00
37	CIMETIDINA 200MG CPR	PRATI	UNID	2.000,00	0,040	80,00
38	CINARIZINA25 MG COMP	RAMBAXY	CPR	20.000,00	0,060	1.200,00
42	CLOPIDOGREL 75 MG CPR	RAMBAXY	CPR	2.000,00	0,410	820,00
43	CLOR. DE BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% INJ	CRISTALIA	AMP	300,00	7,860	2.358,00
45	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML INJ.	SAMTEC	AMP	1.000,00	0,120	120,00
70	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA 10 MG COMPRIMIDO.	UNIAO QUIMICA	CPR	1.000,00	0,130	130,00
75	DIPIRONA 500MG + CLORID. DE ADIFENINA 10 MG + CLORID. DE PROMETAZINA	LEGRAND	AMP	3.000,00	1,350	4.050,00
76	ENALAPRIL5MG 1 CPR	BELFAR	CPR	25.000,00	0,040	1.000,00
80	FITOMENADIONA 10 MG/MLINJ. EV/IM.	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,890	4.450,00
81	FLUMAZENIL 0,5 MG/5 ML INJ.	CRISTALIA	AMP	200,00	20,470	4.094,00
88	GLUCONATODE CALCIO INJ 10%	ISOFARMA	AMP	200,00	0,470	94,00
92	HIDRALAZINA 25 MG CPR	NOVARTIS	CPR	4.000,00	0,200	800,00
93	HIDROCORTISONA100MG INJ	BLAUSIEGEL	AMP	5.000,00	2,590	12.950,00

94	HIDROCORTISONA500 MG INJ	BLAUSIEGEL	AMP	8.000,00	5,170	41.360,00
95	ISOSSORBIDACPR 10 MG	E.M.S	CPR	200,00	0,140	28,00
98	LIDOCAINA 2%S/VASO 20ML 1 FR	HIPOLABOR	FCS	1.000,00	1,450	1.450,00
101	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG CPR	NOVARTIS	999999	1.000,00	0,410	410,00
102	MESILATO DE CODERGOCRINA 0,3MG/ML INJ.	NOVARTIS	AMP	1.000,00	3,310	3.310,00
118	OXITOCINA5 UI INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	500,00	0,950	475,00
121	PASTA DE PROTEÇÃO 60 GR COM 10 UNIDADES CADA CAIXA	COLOPLAST	CX	200,00	3,210	642,00
124	PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000 VI. PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000 VI	BLAUSIEGEL	FCS	5.000,00	2,900	14.500,00
128	POLICRESULENO 18MG/GGEL.	NYCOMED	AMP	100,00	7,030	703,00
131	PROPATILNITRATO 10 MGCPR	FARMOQUIMICA	CPR	1.000,00	0,300	300,00
134	RETINAL 10000 UI + METIONINA 5 MG + CLORAFENICOL 5 MG + AMINOACIDO 25 MG	UNIAO QUIMICA	TBS	30,00	3,410	102,30
135	RINGER LACTADO FRASCO 500 ML	JP	UNIDAD	100,00	1,650	165,00
142	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ	SAMTEC	AMP	100,00	0,310	31,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		**220.394,60**

Barbosa Ferraz 15 de Abril de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69A32E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 031/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 031/2015

Início: 25/03/2015 Validade/**Término**: 24/03/2016
Objeto: **Aquisição de tinta para imóveis**

Razão Social: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08
Endereço: RUA REMIS JOÃO LOSS 261 – Fernandes Pinheiro-PR
Telefone: 42 3459 1008
Representante Legal: VANUSA DE FATIMA DA SILVA
R.G. 8.655.943-9
CPF047.544.519-88

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de tinta para imóveis**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

LOTE 1					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Bandejas grande para tinta	un	50	R$ 6,85	R$ 342,50
2	Desempenadeira de 12" de aço para massa corrida	un	50	R$ 17,78	R$ 889,00
3	Espátula 10 cm para massa corrida	un	50	R$ 12,42	R$ 621,00
4	Lixa 100 para ferro	un	50	R$ 1,93	R$ 96,50
5	Lixa 120 para massa	un	50	R$ 0,55	R$ 27,50
6	Lixa 150 para massa	un	50	R$ 0,55	R$ 27,50
7	Massa corrida acrilica, galão de 3,6 litros	galão	10	R$ 27,93	R$ 279,30
8	Massa corrida acrilica, lata de 18 litros	lata	5	R$ 114,98	R$ 574,90
9	Massa corrida PVA, galão de 3,6 litros	galão	20	R$ 18,78	R$ 375,60
10	Massa corrida PVA, lata de 1 litros	lata	20	R$ 7,11	R$ 142,20
11	Massa corrida PVA, lata de 18 litros	lata	10	R$ 73,07	R$ 730,70
12	Massa plástica, embalagem de 400g	un	5	R$ 9,80	R$ 49,00
13	Pincel de Pêlo - Medida 1"	un	50	R$ 3,57	R$ 178,50
14	Pincel de Pêlo - Medida 1.1/2	un	50	R$ 4,46	R$ 223,00
15	Pincel de Pêlo - Medida 1/2	un	50	R$ 2,25	R$ 112,50
16	Pincel de Pêlo - Medida 2"	un	50	R$ 5,41	R$ 270,50
17	Pincel de Pêlo - Medida 2.1/2	un	50	R$ 7,20	R$ 360,00
18	Pincel de Pêlo - Medida 3"	un	50	R$ 9,88	R$ 494,00
19	Pincel de Pêlo - Medida 3/4	un	50	R$ 2,55	R$ 127,50
20	Pincel de Pêlo - Medida 4"	un	50	R$ 14,49	R$ 724,50
21	Rolo de espuma de 09 cm c/ cabo	un	100	R$ 3,64	R$ 364,00
22	Rolo de espuma de 15 cm c/ cabo	un	100	R$ 6,03	R$ 603,00
23	Rolo de espuma de 23 cm c/ cabo	un	100	R$ 12,24	R$ 1.224,00
24	Rolo de lã 09 cm c/ cabo	un	100	R$ 7,69	R$ 769,00
25	Rolo de lã 23 cm c/ cabo	un	100	R$ 28,46	R$ 2.846,00
26	Rolo de lã anti respingo 23 cm c/ cabo	un	100	R$ 21,98	R$ 2.198,00
27	Solvente, galão de 5 litros	galão	50	R$ 43,57	R$ 2.178,50
28	Solvente, lata de 900 ml	lata	200	R$ 9,15	R$ 1.830,00
29	Thinner, lata de 900 ml	lata	200	R$ 10,11	R$ 2.022,00
30	Zarcão, galão de 5 litros	galão	10	R$ 77,42	R$ 774,20

31	Zarcão, lata de 1 litros	lata	50	R$ 23,82	R$ 1.191,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1					**R$ 22.645,90**
LOTE 2					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	Tinta acrilica fosca cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R$ 67,11	R$ 6.711,00
2	Tinta acrilica fosca cores, lata de 18 litros	lata	50	R$ 287,46	R$ 14.373,00
3	Tinta acrilica para exterior cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R$ 67,11	R$ 6.711,00
4	Tinta acrilica para exterior cores, lata de 18 litros	lata	50	R$ 287,46	R$ 14.373,00
5	Tinta acrilica para piso cores, galão de 3,6 litros	galão	50	R$ 37,31	R$ 1.865,50
6	Tinta acrilica para piso cores, lata de 18 litros	lata	15	R$ 162,42	R$ 2.436,30
7	Tinta acrilica semi brilho cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R$ 83,35	R$ 8.335,00
8	Tinta acrilica semi brilho cores, lata de 18 litros	lata	50	R$ 353,52	R$ 17.676,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2					**R$ 72.480,80**
LOTE 3					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	Verniz, galão de 3,6 litros	galão	100	R$ 56,01	R$ 5.601,00
2	Verniz, lata de 1 litros	lata	100	R$ 17,33	R$ 1.733,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3					**R$ 7.334,00**
LOTE 4					
Item	**Descrição**	**Un**	**Qtd**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	Tinta a óleo interior e exterior alto brilho cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R$ 47,90	R$ 4.790,00
2	Tinta esmalte sintético alto brilho cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R$ 65,75	R$ 6.575,00
3	Tinta PVA cores, galão de 3,6 litros	galão	100	R$ 59,27	R$ 5.927,00
4	Tinta PVA cores, lata de 18 litros	lata	50	R$ 252,18	R$ 12.609,00
5	Tinta spray multiuso 400ml cores	un	50	R$ 12,60	R$ 630,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4					**R$ 30.531,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 25 DE MARÇO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

VANUSA DE FATIMA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A9AEA2A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 013/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BERMUDA INFANTIL P/ CRIANÇAS DOS CMEIs - Idade de zero e 1 ano, 2 e 03 anos, 4 e 5 anos, tecido de malha 65% poliéster e 35% algodão (tipo adidas) - cor azul Royal – **ROMALHAS**	200 Unid	7,27	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
02	CAMISETA INFANTIL P/ CRIANÇAS DOS CMEIs - Idade de zero e 1 ano, 2 e 3 anos, 4 e 5 anos, manga curta, gola redonda c/ ribana, tecido colorido (cor a escolher), meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa em cromia, nas costas identificação do CMEI e na manga o brasão do Municipio – **ROMALHAS**	200 Unid	6,95	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
03	BERMUDA P/ O PROJETO VIVA A VILA - TAM P M G - INFANTO JUVENIL - Tecido de malha 65% poliéster e 35% algodão (Tipo adidas), comprimento 40 cm, cor azul royal – **ROMALHAS**	200 Unid	9,39	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
04	CAMISETA MANGA CURTA P/ O PROJETO VIVA A VILA - TAM P M G - Infanto juvenil, gola redonda c/ ribana, tecido branco meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa em cromia, nas costas identificando o projeto e na manga o brasão do Municipio – **ROMALHAS**	200 Unid	8,44	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
05	CALCINHA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM P M G - Colorida (cor a escolher) Acabamento em overlock, elástico na cintura e pernas - (para os CMEI's) – **ROCHASTER**	200 Unid	2,80	A.SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
06	CUECA INFANTIL MALHA 100% ALGODÃO FIO 30 - TAM P M G - Colorida (cor a escolher), sem abertura frontal, acabamento em overlock, elástico na cintura e pernas, (para os CMEI's) **ROCHASTER**	200 Unid	2,80	A.SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
07	CAMISETA MANGA CURTA TAM M G - GOLA POLO EM MALHA INTERTELADA - COR PRETA - Tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa frontal no bolso gravado o nome do funcionário e nas costas escrito fiscalização na cor branca ou amarela e em uma manga o brasão do Municipio – **ROMALHAS**	20 Unid	16,62	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
08	CONFECÇÃO DE AVENTAL TECIDO 100% ALGODÃO - TAM 70 X 60 CM - Tecido colorido (cor a escolher), arrematado c/ viés (cor a escolher), tiras para ajuste do usuário, alça p/ o pescoço c/ 4 CM de largura e um bolso grande - Estampa no peito e bolso em 4 cores cromia – **ÁGUIA**.	500 Unid	8,89	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME
09	CONFECÇÃO DE BONÉ EM BRIM PELETIZADO - Aba lisa 100% algodão (cor a escolher) c/ botão, fivela de metal c/ regulagem, estampa na frente e dos lados em 4 cores cromia – **ÁGUIA**	1.000 Unid	6,55	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME
10	CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO P/ CRIANÇA DE 6, 8, 10, 12 E 14 ANOS - S/ manga, gola redonda c/ ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33 % viscose, c/ estampa nas costas identificando (Projeto período integral) – **ROMALHAS**	200 Unid	6,95	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
11	CONFECÇÃO DE CAMISETA AMARELO OURO - TAM P e M - S/ manga, gola redonda c/ ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33 % viscose, c/ estampa nas costas identificando (Projeto período integral) – **ROMALHAS**	40 Unid	8,44	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
12	CALÇA DE TACTEL, TAM 44 E 46 - Cor Azul Royal c/ faixa refletiva na altura da panturrilha (GARIS) – **LUCCA**	32 Unid	26,08	RAFAEL F. FERNANDES - ME
13	COLETE TAM. P M G e GG, TECIDO BRIM COLORIDO - Cor a escolher, estampa frontal e costas – **LUCCA**	160 Unid	31,28	RAFAEL F. FERNANDES - ME
14	CAMISETA REGATA 100% ALGODÃO, TAM G e GG, GOLA REDONDA C/ RIBANA, Cor azul royal, estampa nas costas identificando coleta de lixo – **ROMALHAS**	60 Unid	7,44	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
15	CAMISETA MANGA LONGA 100% ALGODÃO, TAM M G e GG - Gola redonda c/ ribana, tecido colorido (cor a escolher) punho da manga c/ ribana, estampa frontal e costa. (Identificando a função e o Municipio) – GARIS – **ROMALHAS**	80 Unid	10,89	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
16	JALECO DE TECIDO DE BRIM LEVE 100% ALGODÃO, TAM M, G e GG - Cor azul royal - Manga curta, gola normal, bolso do lado direito na altura do peito, quatro botões, estampa em cromia no bolso e costa – **ROCHASTER**	60 Unid	30,00	A.SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
17	CAMISETA MANGA CURTA TAM P M G, GG e EG - GOLA POLO - COLORIDA - Cor a escolher, meia malha 67% poliéster e 33% viscose, gola de ribana, estampa frontal, costa e brasão do Municipio na manga – **ÁGUIA**	300 Unid	16,58	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME
18	CAMISETA MANGA CURTA - TAM P M G e GG - COLORIDA - Cor a escolher, Gola redonda c/ ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa frontal e costas, brasão do Municipio em uma manga – **ROMALHAS**	800 Unid	10,44	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
19	CAMISETA MANGA CURTA - TAM P M G e GG - BRANCA - Gola redonda c/ ribana, tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, estampa frontal e costas, brasão do Municipio em uma manga – **ROMALHAS**	800 Unid	10,44	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
20	CAMISETA MANGA LONGA - TAM P M G e GG - Tecido colorido (cor a escolher) meia malha, 67% poliéster e 33% viscose, Gola redonda c/ ribana, punho da manga c/ ribana, estampa frontal e costa. (Identificando a função e o Municipio) - AGENTES DE ENDEMIAS – **ROMALHAS**	20 Unid	11,09	ROMILDA BONFIM ZEGULHAN - ME
21	CONFECÇÃO DE PANO DE PRATO, BRANCO 100% ALGODÃO - Tamanho 72CM x 48CM, estampa de identificação - **ROCHASTER**	600 Unid	2,10	A.SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES
22	CONFECÇÃO DE CAMISETA BABY LOOK COLORIDA, TAM G - Cor da malha a escolher - Tecido malha 30/1 PV, 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, gola redonda de ribana, estampa em 4 cores	32 Unid	15,07	ÁGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME

	cromia: frontal logomarca do Leitão, nas costas (prato típico de Goioerê) na manga brasão do Município – **ÁGUIA**			
23	CONFECÇÃO DE CAMISETA COLORIDA - Tam P M G, GG e Extra G - Cor a escolher, tecido malha 30/1 PV, 67% poliéster e 33% viscose - Manga curta, gola redonda c/ ribana, estampa em 4 cores cromia, frontal logomarca do leitão, nas costas (prato tipico de Goioerê) na manga brasão do municipio. Quantidade p/ tamanho: P 130, M 160, G 210, GG 150 e Extra G 18	668 Unid	10,41	LOTINU UNIFORMES PROFISSIONAIS EIRELLI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 16 de abril de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

AVENAVIO SANTOS DA SILVA
A.Santos da Silva Estamparia e Confecções

ROMILDA BONFIM ZEGULHAN
Romilda Bonfim Zegulhan – ME

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
Rafael F. Fernandes – ME

BÁRBARA MIRANDA KOPP
Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais LTDA – ME

TATIANE ALINE RIBEIRO VIDAL
Lotinu Uniformes Profissionais EIRELI - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A38AD689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2014 – SRP PROCESSO N° 127/2014

Aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: C.G. FERNANDES INFORMATICA - ME, CNPJ/MF n° 05.228.533/0001-49, representado pelo Sr. Clovis Gasques Fernandes, representante legal, com CPF n° 387.891.329-04, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 20						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Recarga de toner hp 2612-a	100	unid	MILLENIUM	R$ 50,60	5.060,00
2	Recarga de toner hp cb435-a	100	unid	MILLENIUM	R$ 50,60	5.060,00
3	Recarga de toner hp 285-a	200	unid	MILLENIUM	R$ 50,60	10.120,00
TOTAL						**20.240,00**
LOTE 21						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Recarga toner samsung scx4623	80	unid	MILLENIUM	R$ 51,30	4.104,00
2	Recarga toner samsung scx4200	30	unid	MILLENIUM	R$ 51,30	1.539,00
3	Recarga toner samsung scx4300	30	unid	MILLENIUM	R$ 50,40	1.512,00
4	Recarga toner samsung ml1660/1665/scx3200	30	unid	MILLENIUM	R$ 51,30	1.539,00
TOTAL						**8.694,00**
LOTE 22						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Recarga toner sharp al1000	20	unid	MILLENIUM	R$ 139,50	2.790,00
2	Recarga toner sharp ar5015	25	unid	MILLENIUM	R$ 140,40	3.510,00
3	Revelador sharp al100	20	unid	MILLENIUM	R$ 139,50	2.790,00
4	Revelador sharp ar5015	25	unid	MILLENIUM	R$ 139,50	3.487,50
TOTAL						**12.577,50**
LOTE 23						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Recarga toner hp cc364-a	15	unid	MILLENIUM	R$ 135,00	2.025,00
2	Recarga toner hp q6000-a	20	unid	MILLENIUM	R$ 70,20	1.404,00
3	Recarga toner hp q6001-a	20	unid	MILLENIUM	R$ 70,20	1.404,00
4	Recarga toner hp q6002-a	20	unid	MILLENIUM	R$ 70,20	1.404,00
5	Recarga toner hp q6003-a	20	unid	MILLENIUM	R$ 70,20	1.404,00
TOTAL						**7.641,00**
LOTE 24						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Recarga toner samsung clp300-black	15	unid	MILLENIUM	R$ 72,00	1.080,00
2	Recarga toner samsung clp300-cyano	15	unid	MILLENIUM	R$ 72,00	1.080,00
3	Recarga toner samsung clp300-yellow	5	unid	MILLENIUM	R$ 72,00	360,00

4	Recarga toner samsung clp300-magenta	15	unid	MILLENIUM	R$ 72,00	1.080,00
			TOTAL			**3.600,00**
			LOTE 25			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Recarga cartucho tinta hp 21-a	200	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	2.880,00
2	Recarga cartucho tinta hp 22-a	100	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	1.440,00
3	Recarga cartucho tinta hp 27-a	50	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	720,00
4	Recarga cartucho tinta hp 28-a	50	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	720,00
			TOTAL			**5.760,00**
			LOTE 26			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Recarga cartucho tinta hp 60-a (preto)	150	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	2.160,00
2	Recarga cartucho tinta hp 60-a (color)	100	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	1.440,00
3	Recarga cartucho tinta hp 122-a (preto)	200	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	2.880,00
4	Recarga cartucho tinta hp 122-a (color)	100	unid	MILLENIUM	R$ 14,40	1.440,00
			TOTAL			**7.920,00**
			LOTE 27			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Fita matricial fx890	50	unid	MAX PRINT	R$ 9,00	R$ 450,00
2	Toner remanufaturadohp q2612-a	20	unid	MILLENIUM	R$ 126,00	R$ 2.520,00
3	Toner remanufaturadohp cb435-a	30	unid	MILLENIUM	R$ 130,50	R$ 3.915,00
4	Toner remanufaturadohp ce285-a	30	unid	MILLENIUM	R$ 130,50	R$ 3.915,00
5	Toner remanufaturadohp cc364-a	10	unid	MILLENIUM	R$ 225,00	R$ 2.250,00
			TOTAL			**13.050,00**
			LOTE 28			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Toner remanufaturadohp q6000-a	6	unid	MILLENIUM	R$ 115,20	R$ 691,20
2	Toner remanufaturadohp q6001-a	6	unid	MILLENIUM	R$ 115,20	R$ 691,20
3	Toner remanufaturadohp q6002-a	6	unid	MILLENIUM	R$ 115,20	R$ 691,20
4	Toner remanufaturadohp q6003-a	6	unid	MILLENIUM	R$ 115,20	R$ 691,20
			TOTAL			**2.764,80**
			LOTE 29			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Toner remanufaturadosamsung ml1660/1665/scx3200	6	unid	MILLENIUM	R$ 117,90	R$ 707,40
2	Toner remanufaturadosamsung scx4200	6	unid	MILLENIUM	R$ 111,60	R$ 669,60
3	Toner remanufaturadosamsung scx4300	6	unid	MILLENIUM	R$ 111,60	R$ 669,60
4	Toner remanufaturadosamsung scx4623	15	unid	MILLENIUM	R$ 111,60	R$ 1.674,00
			TOTAL			**3.720,60**
			LOTE 30			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Toner remanufaturadosharp al1000	6	unid	MILLENIUM	R$ 182,70	1.096,20
2	Toner remanufaturadosharp ar5015	4	unid	MILLENIUM	R$ 222,30	889,20
3	Toner remanufaturadosamsung clp300-black	4	unid	MILLENIUM	R$ 117,90	471,60
4	Toner remanufaturadosamsung clp300-cyano	4	unid	MILLENIUM	R$ 117,90	471,60
5	Toner remanufaturadosamsung clp300-yellow	4	unid	MILLENIUM	R$ 117,90	471,60
6	Toner remanufaturadosamsung clp300-magenta	30	unid	MILLENIUM	R$ 117,90	3.537,00
			TOTAL			**6.937,20**
			LOTE 31			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Cartucho de tinta hp 21-a (original)	30	unid	HP	R$ 46,80	1.404,00
2	Cartucho de tinta hp 22-a (original)	15	unid	HP	R$ 66,60	999,00
3	Cartucho de tinta hp 24-a (original)	15	unid	HP	R$ 81,00	1.215,00
4	Cartucho de tinta hp 28-a (original)	10	unid	HP	R$ 85,50	855,00
5	Cartucho de tinta hp 60-a preto (original)	30	unid	HP	R$ 45,00	1.350,00
6	Cartucho de tinta hp 60-a color (original)	15	unid	HP	R$ 66,60	999,00
			TOTAL			**6.822,00**
			LOTE 32			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Cartucho de tinta hp 122-a preto (original)	40	unid	HP	R$ 45,00	1.800,00
2	Cartucho de tinta hp 122-color (original)	20	unid	HP	R$ 66,60	1.332,00
			TOTAL			**3.132,00**
			LOTE 33			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Cartucho de tinta hp 21-a (remanufaturado)	30	unid	MILLENIUM	R$ 35,10	1.053,00
2	Cartucho de tinta hp 22-a (remanufaturado)	15	unid	MILLENIUM	R$ 42,75	641,25
3	Cartucho de tinta hp 27-a (remanufaturado)	15	unid	MILLENIUM	R$ 35,55	533,25
4	Cartucho de tinta hp 28-a (remanufaturado)	10	unid	MILLENIUM	R$ 44,10	441,00
5	Cartucho de tinta hp 60-a color (remanufaturado)	15	unid	MILLENIUM	R$ 39,60	594,00
6	Cartucho de tinta hp 60-a preto (remanufaturado)	30	unid	MILLENIUM	R$ 39,15	1.174,50
7	Cartucho de tinta hp 122-a preto (remanufaturado)	40	unid	MILLENIUM	R$ 35,10	1.404,00
8	Cartucho de tinta hp 122-a color (remanufaturado)	20	unid	MILLENIUM	R$ 43,65	873,00
			TOTAL			**6.714,00**
			LOTE 34			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Toner hp q2612-a (original)	10	unid	HP	R$ 216,00	2.160,00
2	Toner hp cb435-a(original)	10	unid	HP	R$ 193,95	1.939,50
3	Toner hp ce285-a (original)	10	unid	HP	R$ 193,95	1.939,50
4	Toner hp cc364-a (original)	5	unid	HP	R$ 506,70	2.533,50
			TOTAL			**8.572,50**
			LOTE 35			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Toner hp q6000-a (original)	2	unid	HP	R$ 234,90	R$ 469,80
2	Toner hp q6001-a (original)	2	unid	HP	R$ 234,00	R$ 468,00
3	Toner hp q6002-a (original)	2	unid	HP	R$ 234,00	R$ 468,00
4	Toner hp q6003-a (original)	2	unid	HP	R$ 234,00	R$ 468,00
			TOTAL			**1.873,80**
			LOTE 36			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Toner samsung ml1660/1665/3200 (original)	6	unid	SAMSUNG	R$ 177,30	1.063,80
2	Toner samsung scx4200 (original)	6	unid	SAMSUNG	R$ 177,30	1.063,80

3	Toner samsung scx4300 (original)	6	unid	SAMSUNG	R$ 177,30	1.063,80
4	Toner samsumg scx4623 (original)	6	unid	SAMSUNG	R$ 177,30	1.063,80
5	Toner samsung mlt-d101 (original)	15	unid	SAMSUNG	R$ 177,30	2.659,50
	TOTAL					**6.914,70**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.079/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.079/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.079/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.079/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Clovis Gasques Fernandes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CLOVIS GASQUES FERNANDES
C.G. Fernandes Informatica – ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F2CA48A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 079/2014 – SRP PROCESSO N° 127/2014

Aos 16 dias do mês de Dezembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: SCHMITT & LANGARO LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 01.676.893/0001-52, representado pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, representante legal, com CPF n° 014.614.959-97, à saber:
1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Almofada para carimbo, nº 3, dimensões 6,7 x 11,0 cm	30	UNID	GRAMPILE	R$ 15,45	R$ 463,50
2	Anote e Cole, recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 24 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	50	PCTE	POST-TI	R$ 78,66	R$ 3.933,00
3	Apontador para lápis em plástico rígido, simples, sem depósito, C/ 100 unidades	100	CX	CIS	R$ 50,60	R$ 5.060,00
TOTAL						**9.456,50**
LOTE 02						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor amarelo	22	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 133,98
2	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul céu	12	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 73,08
3	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul escuro	12	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 73,08
4	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor branco	22	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 133,98
5	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor cereja fuchia	12	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 73,08
6	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor laranja	12	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 73,08
7	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor rosa bebê	12	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 73,08
8	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde bandeira	12	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 73,08
9	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde maçã	12	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 73,08
10	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor vermelho	22	PCTE	SÃO ROQUE	R$ 6,09	R$ 133,98
TOTAL						**R$ 913,50**
LOTE 03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Bobina de papel craft, 0.60X200 m	25	BB	CNSL	R$ 62,92	1.573,00
2	Borracha comum, branca, nº60, cx c/ 60 unid.	150	CX	MERCUR	R$ 11,17	1.675,50
3	Borracha verde, clean, cx c/ 24 unid.	50	CX	MERCUR	R$ 25,16	1.258,00
4	Caderno brochura, grande, 80 fls.	540	unid	TILIBRA	R$ 2,34	1.263,60
TOTAL						**5.770,10**
LOTE 04						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Caderno brochura, peq., 48 fls, 202X140 mm, cx c/ 240 unid	50	CX	CREDEAL	R$ 188,78	9.439,00
2	Caderno desenho, brochura, peq, cx com 240 unidades	15	CX	CREDEAL	R$ 314,64	4.719,60
3	Caderno desenho, c/ espiral, grande	540	unid	JANDAIA	R$ 1,30	702,00
4	Caixa de arquivo inativo c/ 25 und	60	CX	TILIBRA	R$ 78,66	4.719,60
TOTAL						**19.580,20**
LOTE 05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
22	Calculadora, 8 dígitos, 2 fontes de energia bateria e solar, eletrônica, dimensões mínimas 149x120x50 mm, display grande.	30	UNID	ELGIN	R$ 13,01	R$ 390,30
23	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor azul, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	FABER CASTEL	R$ 43,54	R$ 4.354,00
24	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor preta, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	FABER CASTEL	R$ 43,54	R$ 4.354,00
25	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor vermelha, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	30	CX	FABER CASTEL	R$ 43,54	R$ 1.306,20
TOTAL						**10.404,50**
LOTE 06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**		**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, amarela	30	CX	ACRILEX	R$ 25,02	R$ 750,60
2	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, rosa	20	CX	ACRILEX	R$ 25,02	R$ 500,40
3	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, verde	30	CX	ACRILEX	R$ 25,02	R$ 750,60
4	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, preta, embalagem com 100 folhas	100	PCTE	ACP	R$ 48,07	R$ 4.807,00
5	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, transpar., embalagem com 100 folhas	100	PCTE	ACP	R$ 48,07	R$ 4.807,00
TOTAL						**11.615,60**
LOTE 07						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Cartolina azul, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	TILIBRA	R$ 69,00	1.380,00
2	Cartolina Branca, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	TILIBRA	R$ 69,00	1.380,00
3	Cartolina verde, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	TILIBRA	R$ 69,00	1.380,00
4	Clips p/ papel em metal, nº 0/0, cx c/ 500 gr	20	CX	CLIPS NEW	R$ 7,82	156,40
5	Clips p/ papel em metal, nº 2/0, cx c/ 500 gr	20	CX	CLIPS NEW	R$ 7,82	156,40
6	Clips p/ papel em metal, nº 4/0, cx c/ 500 gr	20	CX	CLIPS NEW	R$ 7,82	156,40
7	Clips p/ papel em metal, nº 6/0, cx c/ 500 gr	8	CX	CLIPS NEW	R$ 7,82	62,56
8	Clips p/ papel em metal, nº 8/0, cx c/ 500 gr	8	CX	CLIPS NEW	R$ 7,82	62,56
9	Cola branca, peq., 37g, com bico aplicador, cx c/ 12 unid	48	CX	ACRILEX	R$ 13,80	662,40
10	Cola em bastão, 10 gr, embalagem c/ 10 unid	50	PCTE	ACRILEX	R$ 21,16	1.058,00
11	Cola gliter, cores variadas, 23 gr, cx c/ 6 unid	24	CX	ACRILEX	R$ 13,43	322,32
12	Cola quente de silicone, diâmetro 7/16", 30 cm, pcte c/ 1Kg	30	Pct	CIS	R$ 24,86	745,80
TOTAL						**7.522,84**
LOTE 08						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QTDADE**	**UND**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
1	Compasso p/ desenho em metal, ponta seca e c/grafitecx c/ 12 unid	15	CX	COMPACTOR	R$ 46,36	R$ 695,40
2	Corretivo líquido a base de agua, 18ml, cx c/ 12 unidades	12	CX	MERCUR	R$ 23,18	R$ 278,16
3	Elástico; de latex; nr18,na cor bege, 1kg	10	Pcte	MERCUR	R$ 27,09	R$ 270,90
4	Envelope de papel, tipo ofício, sem impressão, 114X229 mm	1800	UNID	FORONI	R$ 0,10	R$ 180,00
5	Envelope plástico. formato oficio (238 x 334), espessura 0,10mm	1000	UNID	ACP	R$ 0,19	R$ 190,00
6	Envelope plático p/ pasta, tam. A4, c/ 4 furos, transparente, espessura de 0,06mm	5000	UNID	DAC	R$ 0,11	R$ 550,00
7	Envelope saco kraft branco, sem impressão 200x280 mm	1500	UNID	FORONI	R$ 0,29	R$ 435,00
8	Envelope saco kraft branco, sem impressão 240X340 mm	1500	UNID	FORONI	R$ 0,38	R$ 570,00
9	Envelope saco kraft branco, sem impressão, 162x229 mm	1500	UNID	FORONI	R$ 0,20	R$ 300,00
TOTAL						**3.469,46**
LOTE 09						

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
52	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 14 mm, embalagem com, 50 unidades	20	UNID	MARES	R$ 0,22	R$ 4,40
53	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 17 mm, embalagem com, 50 unidades	40	UNID	MARES	R$ 0,27	R$ 10,80
54	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 20 mm, embalagem com, 50 unidades	20	UNID	MARES	R$ 0,33	R$ 6,60
55	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 29 mm, embalagem com, 50 unidades	20	UNID	MARES	R$ 0,70	R$ 14,00
56	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 7 mm, embalagem com, 50 unidades	40	UNID	MARES	R$ 0,12	R$ 4,80
57	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 9 mm, embalagem com, 50 unidades	40	UNID	MARES	R$ 0,31	R$ 12,40
58	Estilete29bp lâmina estreita, corpo em acrílico cx c/12 unid	10	CX	CIS	R$ 14,90	R$ 149,00
59	Estilete 29bp lâmina larga, corpo em acrílico cx c/12 unidades	10	CX	CIS	R$ 14,90	R$ 149,00
60	Etiqueta colante formato A4, c/ 06 etiques por folha, com 100fls	15	CX	BIC	R$ 70,38	R$ 1.055,70
61	Etiqueta colante formato A4, c/ 14 etiques por folha, com 100fls	15	CX	BIC	R$ 70,38	R$ 1.055,70
62	Etiqueta colante formato A4, c/ 20 etiques por folha, com 100fls	15	CX	BIC	R$ 70,38	R$ 1.055,70
	TOTAL					**3.518,10**

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u com estrelinhas	7	Pcte	SELLER	R$ 58,88	R$ 412,16
2	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u cor azul escuro	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
3	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u.cor verde claro	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
4	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Com flores	7	Pcte	SELLER	R$ 56,73	R$ 397,11
5	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Listrado	7	Pcte	SELLER	R$ 56,73	R$ 397,11
6	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.com bolinhas	7	Pcte	SELLER	R$ 56,73	R$ 397,11
7	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor verde	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
8	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor amarelo	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
9	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor azul claro	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
10	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor branca	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
11	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor cinza	2	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 35,26
12	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor laranja	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
13	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor lilás	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
14	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor marrom	5	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 88,15
15	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pele	4	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 70,52
16	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.corpink	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
17	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor preto	2	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 35,26
18	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor rosa	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
19	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor vermelho	7	Pcte	SELLER	R$ 17,63	R$ 123,41
	TOTAL					**3.190,19**

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Extrator de grampos, de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	30	UNID	TILIBRA	R$ 2,76	R$ 82,80
2	Fita adesiva de crepe, med. 18mmX50m, branco, com 06 rolos	100	PCTE	ADELBRAS	R$ 18,53	R$ 1.853,00
3	Fita adesiva de polietileno, med. 48mmX50m, transparente, com 5 rolos	100	PCTE	ADELBRAS	R$ 15,84	R$ 1.584,00
4	Fita adesiva de polipropileno bi orientado, med. 12mmX65m, transparente, com 10 rolos	100	PCTE	ADELBRAS	R$ 24,91	R$ 2.491,00
5	Fitilho de polipropileno cristal, rolo, 50mmX50m	5	UNID	NIZURI	R$ 2,20	R$ 11,00
6	Formulário contínuo 280X240mm, 1 via, branco, 60G/M2, macro serrilhado horizontal e vertical, cx c/ 3000 fls.	20	CX	AGAPRINT	R$ 122,36	R$ 2.447,20
7	Giz de cera para desenho, cores mistas, longo, 11X100mm, cx c/ 12 und	180	CX	ACRILLEX	R$ 3,06	R$ 550,80
8	Giz p quadro negro, branco caixa com 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	12	CX	DELTA	R$ 91,80	R$ 1.101,60
9	Giz para quadro negro, colorido caixa c/ 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	12	CX	DELTA	R$ 101,56	R$ 1.218,72
	TOTAL					**11.340,12**

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Gliter em pó com 2grams, cor vermelho	12	UNID	AQUARELA	R$ 0,60	R$ 7,20
2	Gliter em pó, com 2 gramas, cor azul	12	UNID	AQUARELA	R$ 0,60	R$ 7,20
3	Gliter em pó, com 2 gramas, cor dourado	36	UNID	AQUARELA	R$ 0,60	R$ 21,60
4	Gliter em pó, com 2 gramas, cor prata	36	UNID	AQUARELA	R$ 0,60	R$ 21,60
5	Gliter em pó, com 2 gramas, cor verde	12	UNID	AQUARELA	R$ 0,60	R$ 7,20
6	Grampeador de mesa, estrut. Metálica, 20 cm de base, para grampos do tipo 26/8 e 26/6, grampeia no mínimo 28 folhas, espaço de 150mm para as folhas.	50	UNID	CIS	R$ 29,51	R$ 1.475,50
7	Grampo fixa papel; composto de duas pecas de encaixe por pressão; medindo mínimo de base 75mm com haste 90mm, capacidade para 500 folhas; em polietileno(pe) rígido	1000	UNID	CIS	R$ 0,87	R$ 870,00
8	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/6, cx c/5000und	100	CX	LARA	R$ 4,35	R$ 435,00
9	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/8, cx c/5000und	50		CIS	R$ 8,64	R$ 432,00
10	Grampo trilho; medindo 80mm; em chapa de aco com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 jogos	50	CX	CLIPS NEW	R$ 8,12	R$ 406,00
11	Impresso padronizado - papelaria; recibo de pagamento (holerite), tipo lab4, na cor verde , com bloqueio; (233 mm x 5 1/2") (compr.x alt.); em 3vias carbonadas, gramatura minima de 53g/m2; apresentado em caixa com 3000 jogos, com nome do fabricante na caixa	10	CX	AGAPRINT	R$ 367,53	R$ 3.675,30
12	Lâmina de poliestireno (isopor), branco, espessura 4cm	12	UNID	CIS	R$ 0,54	R$ 6,48
	TOTAL					**7.365,08**

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Lápis de cor, medindo 170 mm, cx c/ 12 unid	240	CX	LEONORA	R$ 10,87	2.608,80
2	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, caixa com 72 und	150	CX	BIC	R$ 40,69	6.103,50
3	Livro Ata de papelaria, medindo(220X300) mm, vertical, na cor preta, c/ 50 fls. Numeradas	48	UNID	TILIBRA	R$ 6,50	312,00
4	Livro de correspondência 153X216 mm, 52 fls.	25	UNID	TILIBRA	R$ 4,04	101,00
5	Livro de protocolo 145X205 mm, 50 fls.	24	UNID	TILIBRA	R$ 6,32	151,68
6	Massa de modelar, fosca, cor variada, estojo c/ 12 unid	180	CX	ACRILEX	R$ 4,37	786,60
	TOTAL					**10.063,58**

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Mídia CD-R, 700MB, 80min, para gravação de áudio e dados	180	UNID	ELGIN	R$ 1,30	R$ 234,00
2	Mídia CD-R, regravável, 700MB, 80 min p/ grav. áudio e dados	120	UNID	ELGIN	R$ 2,18	R$ 261,60
3	Mídia DVD, 4.7 GB p/ grav. de dados de áudio e vídeo	180	UNID	ELGIN	R$ 1,30	R$ 234,00
4	Molhador de dedos; 12g; a base glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; validade mínima de 1 ano; unidade.	100	UNID	WALLEU	R$ 2,37	R$ 237,00
5	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (220 x 330)mm; na cor azul; tipo filme, com 100 fls	10	CX	CIS	R$ 34,96	R$ 349,60
	TOTAL					**1.316,20**

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Papel cartão 48X66 cm, pcte com20 fls, cor branco	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
2	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor amarelo	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
3	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul claro	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
4	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul escuro	4	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 69,92
5	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor laranja	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
6	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor marrom	4	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 69,92
7	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor pink	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
8	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor preto	4	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 69,92
9	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor rosa	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
10	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde claro	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
11	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde escuro	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
12	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor vermelho	6	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 104,88
13	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm, azul	24	UNID	VMP	R$ 0,87	R$ 20,88
14	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,transp	24	UNID	VMP	R$ 0,87	R$ 20,88
15	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,verde	24	UNID	VMP	R$ 0,87	R$ 20,88
16	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,vermelh	24	UNID	VMP	R$ 0,87	R$ 20,88
17	papelcontact, 45cmX10m, motivo floral, rolo	6	rolo	CONTACT	R$ 6,11	R$ 36,66
18	papelcontact, 45cmX10m, motivo infantil, rolo	6	rolo	CONTACT	R$ 6,11	R$ 36,66
19	papelcontact, 45cmX10m, transparente, rolo	6	rolo	CONTACT	R$ 4,18	R$ 25,08
20	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo limão	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
21	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo ouro	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
22	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul claro	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
23	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul escuro	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
24	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor branco	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
25	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor laranja	4	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 139,84
26	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor lilás	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
27	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor marrom	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
28	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor pink	4	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 139,84
29	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor preto	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
30	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor rosa	4	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 139,84
31	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde bandeira	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
32	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde limão	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
33	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde musgo	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
34	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor vermelho	4	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 139,84
35	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor violeta	2	CX	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
36	papel laminado formato 49x59 ,cor verde pcte c/ 40 unid.	2	pcte	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
37	papel laminado formato 49x59 cm ,cor dourado pcte c/40 u	2	pcte	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
38	papel laminado, formato 49x 59 cm, cor azul, pcte c/ 40 unid	2	pcte	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
39	papel laminado, formato 49X59 cm cor vermelho pcte c/ 40 unid	2	pcte	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
40	papel micro ondulado, cor dourado	18	unid	VMP	R$ 1,57	R$ 28,26
41	papel micro ondulado, cor verde	18	unid	VMP	R$ 1,57	R$ 28,26
42	papel micro ondulado, cor vermelho	18	unid	VMP	R$ 1,57	R$ 28,26
43	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Diverso	6	CX	COUCHE	R$ 104,88	R$ 629,28
44	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Floral	6	rolo	COUCHE	R$ 104,88	R$ 629,28
45	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. infantil	6	rolo	COUCHE	R$ 104,88	R$ 629,28
46	papel seda formato 58 x 39 rosa pacote com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
47	papel seda formato 58 x 39 lilás pacote com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
48	papel seda formato 58 x 39 verde escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
49	papel seda formato 58 x 39 pink pacote com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
50	papel seda formato 58 x39 azul escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
51	papel seda formato 58 x39 dourado pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
52	papel seda formato 58x 39azul claro pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
53	papel seda , formato 58X39 amarelo pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
54	papel seda formato 58x 39 vermelho pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
55	papel seda formato 58 x 39 prata pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 34,96	R$ 69,92
56	papel seda formato 58 x 39 verde claro pcte com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
57	papel seda, formato 58X 39 laranja pacote com 100 unidades	2	pcte	VMP	R$ 17,48	R$ 34,96
58	Papel Estêncil p/ mimeografo, cx c/ 100 unid	5	CX	MAGISTERIO	R$ 47,19	R$ 235,95
	TOTAL					**5.641,77**

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Papel sulfite, tamanho A4, 210X297, 75 G/M², alcalino, caixa c/ 10X500	120	CX	COPIMAX	R$ 133,40	16.008,00
	TOTAL					**16.008,00**

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Papel vergê de papelaria, tipo plus, 100 fls, 297X210mm, branco	24	pcte	FILIPAPER	R$ 19,66	R$ 471,84
2	Pasta AZ, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	200	UNID	FRAMA	R$ 7,66	R$ 1.532,00
3	Pasta c/ aba e elástico, papelão plastificado, tam. Ofício	240	UNID	TILIBRA	R$ 1,74	R$ 417,60
4	Pasta catálogo, c/ 50 envelopes, tam ofício, cor preta	36	UNID	ACP	R$ 11,36	R$ 408,96
5	Pasta corrugada de plast, c/ aba e elast. Lomba de 35 mm, cor azul	240	UNID	POLIBRAS	R$ 3,23	R$ 775,20
6	Pasta papelão plastificado, tam. ofício, c/ grampo/trilho metal	180	UNID	TILIBRA	R$ 1,39	R$ 250,20
7	Pasta suspensa completa, para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	500	UNID	DELLO	R$ 1,74	R$ 870,00
	TOTAL					**4.725,80**

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Pen drive, 4 GB, interface USB 2.0	12	UNID	KINGSTON	R$ 17,48	R$ 209,76
2	Pen drive, 8 GB, interface USB 2.0	12	UNID	KINGSTON	R$ 19,22	R$ 230,64
3	Percevejo em metal latonado, cabeça colorida, 10mm, cx c/ 100	12	CX	BACHI	R$ 4,81	R$ 57,72
4	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, azul, cx c/ 12 unid	12	CX	PILOT	R$ 28,15	R$ 337,80
5	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, preto, cx c/ 12 unid	12	CX	PILOT	R$ 28,15	R$ 337,80
6	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verde, cx c/ 12 unid	2	CX	PILOT	R$ 28,15	R$ 56,30
7	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verm, cx c/ 12 unid	12	CX	PILOT	R$ 28,15	R$ 337,80
8	Pincel marcador permanente cor preto, 2.0mm, ponta media	30	UNID	PILOT	R$ 3,10	R$ 93,00

9	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 12 cm	24	UNID	CIS	R$ 15,29	R$ 366,96
10	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 20 cm	24	UNID	CIS	R$ 20,54	R$ 492,96
11	Régua escolar, tam. 30cm, em poliestireno, cristal	300	UNID	WALLEU	R$ 0,61	R$ 183,00
12	Suporte para fita adesiva, com cortador em lamina inox, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50	12	UNID	GRAMPLINE	R$ 26,12	R$ 313,44
13	Tesoura de picotar em aço inox, cabo polipropileno	6	UNID	CIS	R$ 78,56	R$ 471,36
14	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo PP, Destro, c/ 12 cm	300	UNID	CIS	R$ 2,27	R$ 681,00
15	Tesoura grande, lâminas em aço inox 7l, medindo c: 275mm l: 105mm tamanho, cabo polipropileno.	36	UNID	MUNDIAL	R$ 16,14	R$ 581,04
TOTAL						**4.750,58**

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDADE	UND	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo limão	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
2	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo ouro	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
3	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul claro	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
4	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul escuro	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
5	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, cor branca	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
6	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, laranja	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
7	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, marrom	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
8	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, pink	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
9	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, preto	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
10	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, rosa	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
11	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, roxo	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
12	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde claro	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
13	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde escuro	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
14	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, vermelho	12	CX	ACRILEX	R$ 22,05	R$ 264,60
15	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, preto	4	CX	PILOT	R$ 78,67	R$ 314,68
16	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, vermelho	4	CX	PILOT	R$ 78,67	R$ 314,68
17	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, azul	6	CX	PILOT	R$ 78,67	R$ 472,02
18	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, preto	6	CX	PILOT	R$ 78,67	R$ 472,02
19	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, vermelho	6	CX	PILOT	R$ 78,67	R$ 472,02
20	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37ml, cx c/ 12, verde	6	CX	PILOT	R$ 78,67	R$ 472,02
21	Transferidor em acrilico 180°, 10cm	48	unid	WALLEU	R$ 0,44	R$ 21,12
TOTAL						**6.242,96**

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.079/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.079/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.079/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.079/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município De Iporã-PR

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Schmitt & Langaro LTDA – EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E408DD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: J V Empreendimentos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CANTONEIRA GRANDE EM AÇO 7 MM, COR BRANCA, COM 7 PRATELEIRAS, SENDO 2 CESTOS ARAMADOS. MEDIDAS 0,28X0,28X1,79.	BERTOLINI	UNID	2	215,00	430,00
4	ARMÁRIO DE ÂNGULO EM AÇO 7 MM, COR BRANCA, COM 2 CESTOS GIRATÓRIOS COM 60 CM DE DIÂMETRO CADA. MEDIDAS 0,86X0,66X0,66.	BERTOLINI	UNID	2	459,00	918,00
6	GABINETE EM AÇO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDAS 0,50X0,40X0,86.	BERTOLINI	UNID	1	239,00	239,00
12	ARMÁRIO ÂNGULO EM AÇO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDAS 0,55X0,66X0,66X0,28.	BERTOLINI	UNID	1	226,00	226,00
16	ARMÁRIO EM AÇO 7 MM, COR BRANCA, COM 2 PORTAS. MEDIDAS 0,30X0,80X0,55.	BERTOLINI	UNID	1	240,00	240,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.053,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nas dependências da Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil, conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 06 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B98B587F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 03/2015

DIÁRIAS MÊS DE MARÇO DE 2015

NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	ARAUCÁRIA	TRANSPORTE DA RETROESCAVADEIRA ATÉ OFICINA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2168	31/03/2015	31/03/2015
REGIANA DOS S. BOCIANOSKI	CONTADORA	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO TCE-PR TEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	1818	19/03/2015	24/03/2015
ELAINE NOVAK	CONTROLE INTERNO	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO TCE-PR TEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1819	19/03/2015	24/03/2015
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO DE FINANÇAS	MALLET	IRATI	REUNIÃO PREFEITOS E SECRETARIOS DE FINANÇAS AMCESPAR	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	2085	26/03/2015	27/03/2015
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REVISÃO DE VEICULO PALIO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1612	10/03/2015	10/03/2015
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	CAPACITAÇÃO - 1ª OFICINA SOBRE ESTAGIO SUPERVISIONADO EM SER. SOCIAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1821	19/03/2015	20/03/2015
JACIANE M. DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	CAPACITAÇÃO - 1ª OFICINA SOBRE ESTAGIO SUPERVISIONADO EM SER. SOCIAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1822	19/03/2015	20/03/2015
JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	CAPACITAÇÃO - 1ª OFICINA SOBRE ESTAGIO SUPERVISIONADO EM SER. SOCIAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1823	19/03/2015	20/03/2015
AMANDA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	CAPACITAÇÃO - 1ª OFICINA SOBRE ESTAGIO SUPERVISIONADO EM SER. SOCIAL	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1839	19/03/2015	20/03/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	BRASILIA	CAMARA DE DEPUTADOS - MINISTÉRIOS DA SAÚDE E AGRICULTURA E GABINETES	R$ 3.600,00	DIÁRIA INTEGRAL	1528	06/03/2015	08/03/2015
ANTONIO CARLOS GAISSLER GUIMARÃES	VICE-PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - DER	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	1623	10/03/2015	11/03/2015
VILMAR DE PAULA	DIRETOR SEG. PUBLICA	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - DER	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1624	10/03/2015	11/03/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO SEFE (SISTEMA AVALIAÇÃO)- CULTO AÇÃO DE GRAÇAS - DEP. EDUARDO CUNHA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	1742	17/03/2015	19/03/2015
MARTA SALETE SIMIONATO DE ALMEIDA	CHEFE DE GABINETE	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	CAPACITAÇÃO - 1ª OFICINA SOBRE ESTAGIO SUPERVISIONADO EM SER. SOCIAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	1856	20/03/2015	20/03/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	PONTA GROSSA	CURSO TCE-PR TEMA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	1903	23/03/2015	24/03/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA AMCESPAR E CONSORCIO DE SAUDE	R$ 100,00	DIÁRIA INTEGRAL	2084	26/03/2015	27/03/2015
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	IRATI	REUNIÃO NA AMCESPAR PARA NOVA DIRETORIA CONSELHO GESTOR E EVENTO FIEP	R$ 100,00	DIÁRIA INTEGRAL	2157	30/03/2015	31/03/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	REUNIÃO MENSAL DOS SECRETARIOS DA JUNTA MILITAR	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1520	05/03/2015	05/03/2015
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	PONTA GROSSA	AUXILIAR NA CONFECÇÃO DAS CARTEIRAS E RETIRADA DAS MESMAS	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1915	23/03/2015	23/03/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ONIBUS PARA REVISÃO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1489	05/03/2015	05/03/2015
MARCIA MAKSEMOVICZ	PSICOLOGA	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO SOBRE SEFE PROFICIENCIA	R$ 80,00	DIÁRIA INTEGRAL	1743	17/03/2015	19/03/2015
VANESSA TRATCH	PEDAGOGA	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO SOBRE SEFE PROFICIENCIA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1744	17/03/2015	19/03/2015
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	CURITIBA	REUNIÃO SOBRE SEFE PROFICIENCIA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1745	17/03/2015	19/03/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR ONIBUS PARA REVISÃO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1894	23/03/2015	23/03/2015
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MALLET	IRATI	REUNIÃO NRE SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2087	26/03/2015	26/03/2015
VANESSA TRATCH	PEDAGOGA	MALLET	IRATI	REUNIÃO NRE SOBRE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2088	26/03/2015	26/03/2015
JOÃO MARCOS DE ANDRADE	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	MALLET	PONTA GROSSA	ENTREGA DO PROJETO NOVO PAÇO MUNICIPAL NO PARANACIDADE	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	1566	09/03/2015	09/03/2015
DANIEL MATIAS DOS S. STOEBERL	ENGENHEIRO CIVIL	MALLET	PONTA GROSSA	ENTREGA DO PROJETO NOVO PAÇO MUNICIPAL NO PARANACIDADE	R$ 40,00	DIÁRIA PARCIAL	1567	09/03/2015	09/03/2015
MAREDY GRAESER ABIB	SECRETARIA DE CULTURA	MALLET	CURITIBA	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NA AREA DO TURISMO	R$ 900,00	DIÁRIA INTEGRAL	1368	25/02/2015	05/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1365	02/03/2015	03/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1366	02/03/2015	03/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1367	02/03/2015	03/03/2015
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DA FROTA DA SAÚDE	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSFERENCIA EMERGENCIA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	1447	03/03/2015	03/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1448	03/03/2015	03/03/2015
GELSON A. MIRANDA PINTO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1449	03/03/2015	03/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1450	03/03/2015	04/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	1452	03/03/2015	04/03/2015

					30,00	INTEGRAL			
GELSON A. MIRANDA PINTO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1453	03/03/2015	04/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1455	03/03/2015	04/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1457	03/03/2015	04/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1476	04/03/2015	04/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1477	04/03/2015	05/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1478	04/03/2015	05/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1479	04/03/2015	05/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1496	05/03/2015	06/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1497	05/03/2015	06/03/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1498	05/03/2015	06/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1499	05/03/2015	06/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PALMEIRA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1500	05/03/2015	06/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA SECRETARIA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1501	05/03/2015	06/03/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	MUN DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO CIB /PR	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	1529	06/03/2015	10/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1560	06/03/2015	09/03/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1561	06/03/2015	08/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1562	06/03/2015	06/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1563	06/03/2015	09/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1564	06/03/2015	09/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1576	09/03/2015	10/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1577	09/03/2015	10/03/2015
CELSO IACHAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1578	09/03/2015	10/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1579	09/03/2015	10/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1580	09/03/2015	10/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1613	10/03/2015	11/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1614	10/03/2015	11/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES- BUSCAR MEDICAMENTOS NA 4ª REGIONAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1615	10/03/2015	11/03/2015
JAIR ANTONIO FRANKIO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1616	10/03/2015	11/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1617	10/03/2015	11/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1618	10/03/2015	11/03/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI E GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES - TRANSFERENCIA	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1652	11/03/2015	11/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00 R$	DIÁRIA INTEGRAL DIÁRIA	1653	11/03/2015	12/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	45,00	INTEGRAL	1654	11/03/2015	12/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1655	11/03/2015	12/03/2015
EZILDA ELIANE KMITA	TECNICA EM ENFERMAGEM	MALLET	CAMPO LARGO	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE DO HOSPITAL DE MALLET PARA HOSP. DE CAMPO LARGO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1656	11/03/2015	12/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1672	12/03/2015	12/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1673	12/03/2015	13/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1674	12/03/2015	13/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1675	12/03/2015	13/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1676	12/03/2015	13/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1677	12/03/2015	13/03/2015
ADELINODREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	GUARAPUAVA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1691	13/03/2015	13/03/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIAO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES - INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1692	13/03/2015	13/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1693	13/03/2015	14/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1694	13/03/2015	16/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1695	13/03/2015	16/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	1696	13/03/2015	16/03/2015

			GROSSA		45,00	INTEGRAL			
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1697	13/03/2015	16/03/2015
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO E ENTREGA DE COMPUTADORES PARA A SALA DE VACINA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	1730	16/03/2015	16/03/2015
GISELI APARECIDA KRINSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	IRATI	REUNIÃO DE AGENDAMENTO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO)	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1731	16/03/2015	17/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1735	16/03/2015	17/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1736	16/03/2015	17/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1737	16/03/2015	17/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1738	16/03/2015	17/03/2015
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	IRATI	LEVAR AMOSTRA DE AGUA - REUNIÃO VIGIAGUA E SINAP	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	1754	17/03/2015	18/03/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CAMPO LARGO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1764	17/03/2015	17/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1765	17/03/2015	18/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1766	17/03/2015	18/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1767	17/03/2015	18/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1768	17/03/2015	18/03/2015
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1769	17/03/2015	18/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES – BUSCAR MEDICAMENTOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1811	18/03/2015	18/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1812	18/03/2015	18/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1813	18/03/2015	19/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1814	18/03/2015	19/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1815	18/03/2015	19/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1816	18/03/2015	19/03/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1840	18/03/2015	19/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1841	19/03/2015	20/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1842	19/03/2015	20/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1843	19/03/2015	20/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1844	19/03/2015	20/03/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1845	19/03/2015	20/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1883	20/03/2015	23/03/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITORIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1884	20/03/2015	22/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1885	20/03/2015	22/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1886	20/03/2015	23/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1887	20/03/2015	23/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1888	20/03/2015	23/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1889	20/03/2015	23/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1926	23/03/2015	23/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1927	23/03/2015	24/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1928	23/03/2015	24/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1929	23/03/2015	24/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1930	23/03/2015	24/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	1931	23/03/2015	24/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1948	24/03/2015	25/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1949	24/03/2015	25/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	1950	24/03/2015	25/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1951	24/03/2015	25/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	1952	24/03/2015	25/03/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2019	25/03/2015	25/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2020	25/03/2015	26/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2021	25/03/2015	26/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2022	25/03/2015	26/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$	DIÁRIA	2023	25/03/2015	26/03/2015

					45,00	INTEGRAL			
CLAUDIO SERGIO BIELAK	DIRETOR DA FROTA DA SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO FARMACIA	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	2024	25/03/2015	25/03/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2090	26/03/2015	26/03/2015
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2091	26/03/2015	27/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2092	26/03/2015	27/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2093	26/03/2015	27/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2094	26/03/2015	27/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2106	27/03/2015	27/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2107	27/03/2015	28/03/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2108	27/03/2015	29/03/2015
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	2109	27/03/2015	30/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2110	27/03/2015	30/03/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2111	27/03/2015	30/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2112	27/03/2015	30/03/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2113	27/03/2015	30/03/2015
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2114	27/03/2015	30/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2158	30/03/2015	31/03/2015
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2159	30/03/2015	31/03/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2160	30/03/2015	31/03/2015
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2163	31/03/2015	31/03/2015
SERGIO WLODARCZYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2164	31/03/2015	01/04/2015
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	2165	31/03/2015	01/04/2015
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2166	31/03/2015	01/04/2015
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2167	31/03/2015	01/04/2015
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	MAFRA-SC	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	2176	31/03/2015	01/04/2015

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6540A2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014

PROCESSO nº 62.870/2014
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** em atendimento às Secretarias Municipais, assinada aos **23 (vinte e três)** dia do mês de **fevereiro** de **2015**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Extrato de Registro de Preços no Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Empresa vencedora dos Lotes 06 e 10: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA ME -** CNPJ: **03.874.953/0001-77**

LOTE 10					
Item	**Quant.**	**Descrição**		**Preço médio**	**Total**
15	50	Processador 3.3 Ghz 3MB LGA1150 / Especificações: Processador:G3430, Número de núcleos: 2, Número de threads: 2, Velocidade: 3,3 GHz, 3 MB, DIM2: 5 GT/s, 64 bit, Litografia: 22 nm, Max TDP: 54W Memória: Tamanho máximo de memória: 32GB, Tipo de memória:DDR3-1333/1600, Canais de memória: 2, Danda máx. de memória:25,6 GB / s, SuportaECC Memória Gráficos: Processador gráfico, Frequência:350 MHz, Monitores compatíveis: 3 Expansão: PCI Express Revisão: 3.0,PCI Express Revisão:Até 1x16, 2x8, 1x8/2x4	Intel G3430	R$ 2.663,00	R$ 133.150,00
TOTAL					**R$ 323.495,00**

Leia-se:
Empresa vencedora dos Lotes 06 e 10: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA ME -** CNPJ: **03.874.953/0001-77**

LOTE 10					
Item	**Quant.**	**Descrição**		**Preço médio**	**Total**
15	50	Processador 3.3 Ghz 3MB LGA1150 / Especificações: Processador:G3430, Número de núcleos: 2, Número de threads: 2, Velocidade: 3,3 GHz, 3 MB, DIM2: 5 GT/s, 64 bit, Litografia: 22 nm, Max TDP: 54W Memória: Tamanho máximo de memória: 32GB, Tipo de memória:DDR3-1333/1600, Canais de memória: 2, Danda máx. de memória:25,6 GB / s, SuportaECC Memória Gráficos: Processador gráfico, Frequência:350 MHz, Monitores compatíveis: 3 Expansão: PCI Express Revisão: 3.0,PCI Express Revisão:Até 1x16, 2x8, 1x8/2x4	Intel G3430	R$ 390,00	R$ 19.500,00
TOTAL					**R$ 209.845,00**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Paranaguá, 16 de abril de 2015

Município de Paranaguá
JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E3D80B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2013

Instituto de Previdência de Piraquara			**Balanço Patrimonial**		
			Exercício de 2013 - Anexo 14, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: 0002 - Inst. Prev. de Piraquara - PIRAQUARAPREV					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	55.482.040,15	45.432.161,15	**PASSIVO CIRCULANTE**	470,45	470,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	55.482.040,15	45.432.161,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	470,45	470,45
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	55.482.040,15	45.432.161,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	470,45	470,45
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	50.854.415,00	35.899.391,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.888,00	4.888,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	50.854.415,00	35.899.391,62
IMOBILIZADO	4.888,00	4.888,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	50.854.415,00	35.899.391,62
BENS MÓVEIS	4.888,00	4.888,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**50.854.885,45**	**35.899.862,07**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	4.632.042,70	9.537.187,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(4.905.144,38)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(5.433.170,11)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(5.433.170,11)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	522.335,97	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	522.335,97	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	5.689,76	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	5.689,76	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.537.187,08	9.537.187,08
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	9.537.187,08	9.537.187,08
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.537.187,08	9.537.187,08
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.632.042,70**	**9.537.187,08**
TOTAL	**55.486.928,15**	**45.437.049,15**	**TOTAL**	**55.486.928,15**	**45.437.049,15**
ATIVO FINANCEIRO	55.482.040,15	45.432.161,15	**PASSIVO FINANCEIRO**	470,45	470,45
ATIVO PERMANENTE	4.888,00	4.888,00	**PASSIVO PERMANENTE**	50.854.415,00	35.899.391,62
SALDO PATRIMONIAL				**4.632.042,70**	**9.537.187,08**

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:D49AC899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A ÁREA DE ODONTOLOGIA E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.
FAVORECIDO: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ.: 16.826.856/0001-50
FAVORECIDO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.: 00.802.002/0001-02
FAVORECIDO ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
CNPJ.: 08.219.262/0001-53
FAVORECIDO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ.: 06.175.908/0001-12
FAVORECIDO: CIRURGICA PARANA PROD. MED. E HOSP. LTDA EPP
CNPJ.: 07.242.736/0001-15
FAVORECIDO: DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ.: 00.656.468/0001-39
FAVORECIDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAEMTNOS SAO MARCOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.127.606/0001-31
FAVORECIDO: : METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 83.157.032/0001-22
FAVORECIDO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ.: 06.194.440/0001-03
FAVORECIDO: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
CNPJ.: 09.200.303/0001-22
FAVORECIDO SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.989.294/0001-87
FAVORECIDO: : DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ.: 02.477.571/0001-47
Rio Azul, 14 de abril de 2015
(a)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal de Rio Azul
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ.: 16.826.856/0001-50
VALOR: R$ 17.672,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE CORREA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	17	27710	ALMOTOLIA 250 ML Almotolia em plástico resistente nos tons claro e escuro	J.PROLAB	UN	2.000,00	1,60	3.200,00
1	113	37507	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 200mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel.	ESTERICARE	UN	400,00	36,18	14.472,00
TOTAL								17.672,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ.: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 19.630,45 (Dezenove Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ANACLETO FERRARI
Representante

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do Marca do produto/serviço produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	34	27775	COLAR CERVICAL NEO, PP RESGATE , P, M, G, GG SP	UN	500,00	14,12	7.060,00
1	73	34377	FITA MÉTRICA - TRENA MD COM CÁLCULO DE IMC	UN	15,00	14,83	222,45
1	139	27973	SERINGA DE 10ML SR DESCARTAVEL Seringa de 10 ml, descartável, sem agulha	UN	60.000,00	0,19	11.400,00
2	41	37346	BROCA Nº 3 HASTE DENTSPLY LONGA ESFÉRICA	UN	300,00	3,16	948,00
TOTAL							19.630,45

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA – EPP
CNPJ.: 08.219.262/0001-53
VALOR: R$ 69.690,00 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais)

PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)PAULO ROBSON MORETTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	35	37486	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 13 LITROS	DESCARBO X	UN	3.000,00	2,74	8.220,00
1	36	37484	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 3 LITROS	DESCARBO X	UN	3.000,00	1,46	4.380,00
1	37	37485	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DE PAPELÃO - 7 LITROS	DESCARBO X	UN	3.000,00	2,00	6.000,00
1	48	1959	EQUIPO MICROGOTAS Equipo microgotas, contendo tubo elastômero para administração de medicamentos/ soluções; ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento rígida e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,20m de comprimento; Regulador de fluxo para controle de fluxo com segurança; Conector Luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico.	DESCARPACK	UN	1.000,00	1,04	1.040,00
1	81	27841	GELCO 22G Cateter intravenoso 22G	LABOR IMPORT	UN	2.000,00	0,58	1.160,00
1	105	20404	LUVA PARA COLETA DE EXAME Luva plástica descartável, estéril, pacote com 100 unidades	LUPLAST	PCT	1.000,00	5,82	5.820,00
1	106	13027	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX Luva em látex resistente para limpeza tamanho M	DANNY	PAR	600,00	2,22	1.332,00
1	107	13028	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX Luva em látex resistente para limpeza tamanho G	DANNY	PAR	400,00	2,22	888,00
1	116	5515	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Papel toalha Interfolha/toalha/para mãos - Extra Luxo - Branco 70% Celulose (Fardo 1.000 folhas)	NOBRE	UN	800,00	6,64	5.312,00
1	127	37514	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 100 LITROS Saco para lixo infectante/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 100 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades	NECKPLAST	PCT	400,00	22,95	9.180,00
1	137	28025	SERINGA 60ML Seringa de 60 ml, descartável, sem agulha, caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	UN	500,00	1,89	945,00
1	140	2022	SERINGA DE 20 ML Seringa de 20 ml, descartável, sem agulha.	SR	UN	10.000,00	0,32	3.200,00
1	148	27985	SORO FISIOLÓGICO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	UN	4.000,00	2,11	8.440,00
1	152	27988	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UN	4.000,00	2,37	9.480,00
1	154	27989	SORO GLICOSE 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	EUROFARMA	UN	1.500,00	2,55	3.825,00
2	72	37377	PLACA DE VIDRO DESPOLIADA	DMS	UN	100,00	4,68	468,00
TOTAL								69.690,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ.: 06.175.908/0001-12
VALOR: R$ 6.981,00 (Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	43	37348	CARBONO ODONTOLÓGICO Carbono odontológico para articulação, azul/vermelho bloco com 12 folhas	MAQUIRA	UN	300,00	1,08	324,00
2	44	37349	CARIOSTÁTICO 12%, frasco 10ml	MAQUIRA	UN	400,00	10,35	4.140,00
2	48	37353	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira, colorida, polida, desidratada, embalagem plástica com 100 unidades	PHARMAINOX	UN	200,00	6,00	1.200,00
2	65	37370	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS Lubrificante em Sprey, para instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação, frasco com 200 ml.	PREVEN	UN	50,00	10,89	544,50
2	83	37388	SACA BROCA	DX	UN	50,00	15,45	772,50
TOTAL								6.981,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA PROD. MED. E HOSP. LTDA EPP
CNPJ.: 07.242.736/0001-15
VALOR: R$ 221.079,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Setenta e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)CLEYDE ROBERTO ELIAS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3	37297	ÁGUA DESTILADA 5 ML - AMPOLA	SANTEC	UN	8.000,00	0,15	1.200,00
1	16	37479	ALIMENTO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SÓDIO E/ OU SACAROSE Alimento em pó completo para nutrição total ou complementar, enteral ou oral de adultos em dietas com restrição de sódio e/ou sacarose, vários sabores, lata 400 g.	NESTLE	UN	500,00	59,90	29.950,00
1	24	37482	BANDAGEM TRIANGULAR Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m, unidade.	SOS SUL	UN	500,00	4,50	2.250,00
1	27	1951	BOLSA PARA SANGRIA TERAPÊUTICA SIMPLES Bolsa para sangria terapêutica simples - coleta de sangue sistema fechado	JP	UN	700,00	27,20	19.040,00
1	28	27764	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO N 7,5	SOLIDOR	UN	10,00	3,00	30,00
1	29	27765	CÂNULA DE ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUIAL COM BALÃO N7	SOLIDOR	UN	10,00	3,00	30,00
1	38	37487	COMPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400 G. (NUTREN ACTIVE) Complemento alimentar em pó lata de 400 g.,com 25 tipos de vitaminas e minerais.	NESTLE	UN	400,00	47,15	18.860,00
1	41	27780	CONJUNTO REAGENTE VISO CLORO Conjunto reagente viso cloro, método policontrol DPD/100 testes CL-L1 e CL-L2	POLICONTROL	CJ	40,00	148,00	5.920,00
1	42	37490	DIETA ENTERAL OU ORAL PARA ADULTOS (TOTAL NUTRITION) Dieta enteral ou oral para adultos, pó, destina-se a nutrição total ou complementar, enteral ou oral de adultos em dietas com restrição de sódio e/ou sacarose, vários sabores, lata 400 g.	NUTERAL	LT	300,00	30,25	9.075,00
1	43	37489	DIETA ENTERAL EM PÓ DE 1 A 10 ANOS (ENSURE) Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal (18-50% de proteína do soro do leite e 50-82% de caseinato), distribuição calórica de 12% de proteína, 44-53% de carboidratos, 35-44% de lipídio. Diluição instantênea até 2 cal/ml. Indicado para faixa etéria de 1 a 10 anos. Lata 400 g	ABBOTT	LT	500,00	40,10	20.050,00
1	44	37488	DIETA ENTERAL EM PÓ MAIORES DE 10 ANOS (ENSURE) Dieta enteral em pó, polimérica, Nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2cal/ml. Indicado para maiores de 10 anos, vários sabores, Lt 400 g	ABBOTT	UN	500,00	37,00	18.500,00
1	51	27791	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO CIRÚRGICA Escova para degermação cirúrgica, em plástico resistente, com PVPI , caixa com 40 unidades	RIOQUIMICA	CX	500,00	1,70	850,00
1	55	1966	FENÓIS SINTÉTICOS Desinfetante contendo tensoativos e antimicrobianos a base de derivados fenólicos associados a elementos sequestrantes e antioxidantes, indicado para a desinfecção de pisos, superfícies fixas e instalações sanitárias, galão 5 litros	RIOQUIMICA	UN	150,00	70,60	10.590,00
1	76	28279	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO Feitos em tecido elástico adequado, aprovados por especialistas, com processo de auto-trava e regulagem de tensão, permite a utilização com apenas uma mão; *Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes tradicionais e melhorando a dinâmica do vários sabores, lata 400 g.	LABORIMPORT	UN	30,00	16,40	492,00
1	43	37489	DIETA ENTERAL EM PÓ DE 1 A 10 ANOS (ENSURE) Dieta enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal (18-50% de proteína do soro do leite e 50-82% de caseinato), distribuição calórica de 12% de proteína, 44-53% de carboidratos, 35-44% de lipídio. Diluição instantênea até 2 cal/ml. Indicado para faixa etéria de 1 a 10 anos. Lata 400 g	ABBOTT	LT	500,00	40,10	20.050,00
1	44	37488	DIETA ENTERAL EM PÓ MAIORES DE 10 ANOS (ENSURE) Dieta enteral em pó, polimérica, Nutricionalmente completa e balanceada, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Diluição instantânea até 2cal/ml. Indicado para maiores de 10 anos, vários sabores, Lt 400 g	ABBOTT	UN	500,00	37,00	18.500,00
1	51	27791	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO CIRÚRGICA Escova para degermação cirúrgica, em plástico resistente, com PVPI , caixa com 40 unidades	RIOQUIMICA	CX	500,00	1,70	850,00
1	55	1966	FENÓIS SINTÉTICOS Desinfetante contendo tensoativos e antimicrobianos a base de derivados fenólicos associados a elementos sequestrantes e antioxidantes, indicado para a desinfecção de pisos, superfícies fixas e instalações sanitárias, galão 5 litros	RIOQUIMICA	UN	150,00	70,60	10.590,00
1	76	28279	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO Feitos em tecido elástico adequado, aprovados por especialistas, com processo de auto-trava e regulagem de tensão, permite a utilização com apenas uma mão; *Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes tradicionais e melhorando a dinâmica do procedimento	LABORIMPORT	UN	30,00	16,40	492,00
1	84	37517	GLICOSE 25%, AMPOLA 10 ML	SANTEC	UN	2.500,00	0,21	525,00
1	95	27884	LÂMINA PARA MICROSCOPIA Lâmina para microscopia fosca caixa com 100 unidades.	LABORIMPORT	CX	100,00	2,50	250,00
1	96	18181	LEITE EM PÓ, 400G Leite em pó, fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida (leite tipo Nan pró 1) lata de 400g	DANONE	UN	300,00	38,20	11.460,00
1	115	35588	PAPEL KRAFT ROLO Papel Kraft rolo com 60 metros	IMPACTA	UN	150,00	41,00	6.150,00
1	117	20622	PIPETA PASTEUR 0,5 Pipeta Pasteur de plástico descartável 0,5 não estéril graduada, pacote com1000 unidades	J. PROLAB	PCT	10,00	98,00	980,00
1	118	8712	PORTA LÂMINA PARA 10 LÂMINAS	J. PROLAB	UN	10,00	4,70	47,00
1	119	37509	PORTA LÂMINA PARA 100 LÂMINAS	J. PROLAB	UN	10,00	9,80	98,00
1	120	37508	PORTA LÂMINA PARA 50 LÂMINAS	J. PROLAB	UN	10,00	7,40	74,00
1	121	20624	POTE PARA COLETA DE EXAME 70ML Pote para coleta de exame 20ml, com tampa não estéril	J. PROLAB	UN	2.500,00	0,23	575,00
1	157	28032	SUPLEMENTO PROTÉICO CRIANÇA - 400G Suplemento protéico para crianças de 1 a 10 anos, com vitaminas e minerais, isento de sacarose, vários sabores, lata 400 g	NUTRIMED	UN	350,00	38,00	13.300,00
1	158	2321	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (COLETORS Nº 3,5,7 e 13)	DESCARPACK	UN	300,00	23,50	7.050,00
1	160	28280	TECIDO FELPUDO 100 % ALGODÃO Tecido felpudo 100% algodão, rolo com 50 metros, para confecção de toalhas, para sala de curativo.	BRINTEX	UN	20,00	950,00	19.000,00
1	162	37518	TRAVESSEIRO EM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN Travesseiro emespuma,revestido com courvin para Clínicas Consultórios e Hospitais - 0.55 x 0.35 x 7 cm	METALIC	UN	20,00	29,90	598,00
1	163	28005	TUBETE TAMPA AMARELA, PARA COLETA DE SANGUEC/100	LABORJET	UN	400,00	57,90	23.160,00
2	40	37345	BROCA FG 6 DENTADO GRANDE	INJECTA	UN	300,00	3,25	975,00
TOTAL								221.079,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMACIPR MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ.: 00.656.468/0001-39

VALOR: R$ 13.130,00 (Treze Mil, Cento e Trinta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)PEDRO ANTONIO LAPINSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	37301	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	RIOQUIMICA	UN	1.100,00	2,80	3.080,00
1	15	8687	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR Algodão hidrófilo em manta fina de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, acondicionado em embalagem de 500gr	NATHALYA	UN	1.500,00	6,70	10.050,00
TOTAL								13.130,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAEMTNOS SAO MARCOS EIRELI EPP
CNPJ.: 07.127.606/0001-31
VALOR: R$ 201.979,50 (Duzentos e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	37298	ÁGUA DESTILADA 10ML - AMPOLA	SAMTEC	UN	10.000,00	0,12	1.200,00
1	18	1945	ALMOTOLIAS 125 ML Almotolia em plástico resistente nos tons claro e escuro	J PROLAB	UN	2.000,00	1,04	2.080,00
1	32	26873	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL * (hospitalar) Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável frasco de 20ml - caixa com 25 frascos	HIPOLABOR	CX	200,00	42,50	8.500,00
1	33	27596	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/G- GELÉIA ESTÉRIL (hospitalar) Cloridrato de lidocaína 2% 20 mg/g – geléia estéril, caixa com 10 bisnagas de 30g	PHARLAB	UN	300,00	1,68	504,00
1	50	27787	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL COM PINÇA ROLETE	BIOSANI	UN	800,00	1,18	944,00
1	56	27803	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 SEM AGULHA Fio Catgut cromado nº 1-0, sem agulha, caixa com 24 unidades	SHALON	CX	150,00	68,20	10.230,00
1	60	27807	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 COM AGULHA Fio Catgut simples nº 2-0, com agulha 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	150,00	68,20	10.230,00
1	61	27802	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 COM AGULHA Fio Catgut simples nº 3-0, com agulha 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	1.500,00	65,00	97.500,00
1	75	28020	FORMOL LIQUIDO 1000 ML	RICIE	UN	50,00	7,69	384,50
1	87	37497	HIGIENIZADOR DE MÃOS 440 G Gel anti-séptico para higienização das mãos, álcool 70% com hidratantes e aloe vera, 440 g.	RICIE	UN	500,00	3,65	1.825,00
1	101	2700	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO M Luva de procedimento não estéril em látex natural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm,ambidestra no tamanho M caixa c/100unidades.	MEDIX	CX	1.800,00	13,59	24.462,00
1	124	27964	RINGER LACTATO 1000ML	HALEX ISTAR	UN	300,00	4,65	1.395,00
1	129	37515	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 200 LITROS Saco para lixo infectante/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 200 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades	TEKPLAST	PCT	350,00	43,50	15.225,00
1	132	8706	SCALP Nº 19 Scalp nº 19, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	120,00	14,70	1.764,00
1	145	20633	SONDA FOLEY 18	SOLIDOR	UN	300,00	1,87	561,00
1	147	27983	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	UN	4.000,00	1,62	6.480,00
1	155	37519	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGE, LATA 400 G.	BRISTOL	UN	250,00	28,50	7.125,00
1	156	28031	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGE, LATA 400 G. Suplemento protéico para idoso, com vitaminas e minerais, isento de	BRISTOL	UN	150,00	25,72	3.858,00
2	2	37308	AGULHA CURTA 22 X 0,30 -30G Agulha curta 22 x 0,30 30G - gengival descartável (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	DFL	CX	200,00	15,00	3.000,00
2	60	37365	HEMOSTOP Solução Hemostática Tópica	DENTSPLY	UN	200,00	9,26	1.852,00
2	63	37368	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - LITRO	RICIE	UN	1.000,00	2,86	2.860,00
TOTAL								201.979,50

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 83.157.032/0001-22
VALOR: R$ 109.228,75 (Cento e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NELSI FELISBERTO DA SILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	4	37300	ÁGUA DESTILADA 5000 ML	CAITHEC	UN	800,00	3,95	3.160,00
1	5	37299	ÁGUA DESTILADA DE 1000 ML	CAITHEC	UN	1.000,00	2,10	2.100,00
1	9	37304	AGULHA 25 X 7,0 Agulha descartável 25 x7,0 (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	1.200,00	4,76	5.712,00
1	10	37305	AGULHA 25 X 8,0 Agulha descartável 25 x8,0 (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD) caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	1.000,00	4,76	4.760,00
1	11	20679	AGULHA 30X 8,0 Agulha descartável 30 x8,0 (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	900,00	5,00	4.500,00
1	13	27702	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7,0 Agulha descartável 30 x7,0 (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	900,00	5,17	4.653,00
1	19	37480	ATADURA DE RAYON 7,5 X 5 M ESTÉRIL (ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERENCIA)	POLAR FIX	UN	700,00	2,99	2.093,00
1	25	27747	BENZINA (1000 ML)	VIC PHARMS	UN	150,00	13,89	2.083,50
1	30	27769	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	BIOSANI	UN	550,00	0,72	396,00
1	31	37483	CATETER URINÁRIO Nº 8	BIOSANI	UN	12.000,00	0,36	4.320,00
1	45	37579	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA Eletrodo (adulto) para monitorização cardíaca e para procedimentos de curta e longa duração. Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI, pacote com 100 unidades.	SOLIDOR	PCT	100,00	21,39	2.139,00
1	46	1961	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA Eletrodo (adulto) para monitorização cardíaca e para procedimentos de curta ou longa duração. Indicado para eletrocardiograma e monitorização cardíaca em pronto-socorro , emergências, procedimentos cirúrgicos e UTI, pacote com 100 unidades (similar ou superior a marca 3M)	SOLIDOR	PCT	100,00	21,39	2.139,00
1	64	9021	FIO DE NYLON Nº 0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de Nylon nº 0 com agulha triangular 3cm, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	200,00	19,82	3.964,00
1	70	29671	FITA CREPE Fita adesiva crepe 18mm x50m, rolo	CIEX	UN	1.000,00	1,89	1.890,00
1	74	35946	FITA MÉTRICA FLEXIVEL	CADENA	UN	15,00	2,25	33,75
1	78	37494	GEL CONDUTOR Gel condutor incolor p/ ultrassom - 5 kg.	CAITHEC	UN	100,00	14,47	1.447,00
1	79	37495	GELCO 16GX2’ Cateter intravenoso 16Gx2’ cinza	SOLIDOR	UN	1.500,00	0,59	885,00
1	80	27840	GELCO 20G Cateter intravenoso 20G rosa.	SOLIDOR	UN	2.000,00	0,59	1.180,00
1	82	37496	GELCO 22GX1’ Cateter intravenoso 22Gx1’ azul.	SOLIDOR	UN	2.000,00	0,59	1.180,00
1	88	20658	LAMINA DE BISTURI COM CABO DESCARTAVEL N1	MED GOLDMAN	UN	1.500,00	0,78	1.170,00
1	89	27878	LÂMINA DE BISTURI Nº 10 Lâmina de bisturi nº 10, caixa com 100 unidades.	ADVANTIV E	CX	130,00	15,40	2.002,00
1	90	27879	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	ADVANTIV	CX	130,00	15,40	2.002,00
			Lâmina de bisturi nº 11, caixa com 100 unidades.	E				
1	93	20600	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 Lâmina de bisturi nº 20, caixa com 100 unidades	ADVANTIV E	CX	130,00	14,99	1.948,70
1	108	37500	LUVACIRÚRGICA Nº 8,0 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, nº 8,0	EMBRAMA C	PAR	1.000,00	0,89	890,00
1	109	37502	ÓCULOS DE PROTEÇÃO CURATIVO Oculos de proteção para curativo, com regulagem, branco transparente	TOP SPEC	UN	250,00	2,70	675,00
1	111	37505	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 100mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	ESTERILCA RE	UN	600,00	14,17	8.502,00
1	122	37510	POVEDINE DEGERMANTE 1000 ML	VIC PHARMA	UN	200,00	12,75	2.550,00
1	123	37511	POVEDINE TÓPICO 1000 ML	VIC PHARMA	UN	300,00	13,23	3.969,00
1	126	2602	SABONETE LÍQUIDO (GALÃO 05 LITROS)	RICIE	UN	600,00	16,90	10.140,00
1	133	13012	SCALP Nº 21 Scalp nº 21, caixa com 100 unidades	LAMEDID	CX	130,00	13,74	1.786,20
1	134	37516	SCALP Nº 27 Scalp nº 27, caixa com 100 unidades	LAMEDID	CX	140,00	13,74	1.923,60
1	141	2019	SERINGA DE 3 ML Seringa de 3 ml, descartável, sem agulha	EMBRAMA C	UN	60.000,00	0,08	4.800,00
1	142	2020	SERINGA DE 5 ML Seringa de 5 ml,descartável, sem agulha.	EMBRAMA C	UN	100.000,00 0,10		10.000,00
1	150	13011	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	EUROFAR MA	UN	1.500,00	2,30	3.450,00
1	159	20659	TALA DE PAPELÃO P/M/G	FIBRA	UN	1.500,00	1,58	2.370,00

1	164	20652	VASELINA LIQUIDA 1LT	VIC PHARMA	UN	150,00	16,10	2.415,00
TOTAL								109.228,75

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ.: 06.194.440/0001-03
VALOR: R$ 165.647,40 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ROMANO ANTONIO POSSATTO
Representante

ITENS

Lote Item	Código do	produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade Preço	unitário	Preço total
1	14	26869	ALCOOL 70% Álcool etílico 70%, uso hospitalar para desinfecção de artigos semicríticos, acondicionado em embalagem plástica com 1 litro de capacidade.	EVEREST	L	6.000,00	3,06	18.360,00
1	26	27754	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO Conector escalonado para sonda uretro vesicais com ponto de coleta que permite a retirada de amostras para exames laboratoriais; - Pinça ou Clamp no tubo extensor para vedação, e no tubo de saída para desmame; - Tubo extensor flexível com 120cm permite a passagem da secreção entre o paciente e a bolsa coletora; - Tira de deambulação que facilita a movimentação do paciente; - Alça de sustentação rígida dupla em "U" para fixação no leito; - Câmara de Pasteur flexível que evita a ascensão de bactérias para o paciente, e serve para ordenha, auxiliando no desmanche de coágulos; - Filtro de ar hidrófobo que permite a saída do ar da bolsa, dando maior aproximação à aferição do volume da urina; - Válvula anti-refluxo, tipo membrana evita o retorno da urina para o paciente; - Bolsa coletora em PVC flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação,com capacidade para 2.000ml e escala graduada para volume maior a cada 100ml e para pequenos volumes de 25 a 100ml - Tubo de saída, centralizado e verticalizado, com proteção e acomodação do tubo permite o esvaziamento, diminuindo o residual da bolsa e reduzindo a possibilidade de pingos após o esvaziamento, mesmo não havendo o fechamento total da pinça.	PHARMAT EX	UN	1.500,00	2,10	3.150,00
1	47	1958	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES Equipo macrogotas simples, desenvolvido para a infusão de soluções/líquidos parenterais estéreis, com ou sem medicamentos. Estéril Esterilizado a òxido de Etileno, fabricado em P.V.C. flexível, incolor, tubo de 1,20 cm com ponta perfurante e tampa protetora, conector tipo Luer Slip universal, pinça rolete e corta fluxo, Câmara gotejadora flexível, atóxico, descartável e de uso único.	PHARMAT EX	UN	8.000,00	0,84	6.720,00
1	57	27805	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 COM AGULHA Fio Catgut cromado nº 1-0, com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	150,00	68,25	10.237,50
1	58	27804	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM AGULHA Fio Catgut cromado nº 2-0, com agulha 2,5 cm, caixa com 24 unidades	TECHNOFIO	CX	150,00	68,25	10.237,50
1	59	27806	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA Fio Catgut simples nº 0, com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	150,00	68,25	10.237,50
1	62	27808	FIO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 COM AGULHA Fio Catgut simples nº 4-0 com agulha 2 cm, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	150,00	68,25	10.237,50
1	63	27810	FIO CROMADO Nº 0 COM AGULHA Fio cromado nº 0 com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	150,00	68,25	10.237,50
1	65	13044	FIO DE NYLON Nº 2-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de nylon nº 2-0 com agulha triangular 2,5 m, caixa com 24 unidades.	PROCARE	UN	200,00	18,85	3.770,00
1	83	8684	GLICERINA 1000 ML	VIC PHARMA	UN	150,00	12,35	1.852,50
1	85	20781	HIGIENIZADOR DE MÃOS 1,7L Gel anti-séptico para Higienização das mãos, álcool 70% com hidratantes e aloe vera, 1,7L	PREMISSE	UN	250,00	25,41	6.352,50
1	86	27863	HIGIENIZADOR DE MÃOS 2,5 L Gel anti-séptico para higienização das mãos, álcool 70% com hidratantes e aloe vera gel galão 2,5 L	PREMISSE	UN	300,00	28,00	8.400,00
1	91	27880	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 Lâmina de bisturi nº 12, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	130,00	15,00	1.950,00
1	92	27881	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	130,00	15,00	1.950,00
1	94	27883	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 Lâmina de bisturi nº 23, caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	130,00	15,00	1.950,00
1	99	37498	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, nº 7,0	SUPERMA X	PAR	1.000,00	0,90	900,00
1	100	37499	LUVA CIRÚRGICANº 7,5 Luva cirúrgica descartável, em látex, estéril, nº 7,5	MAXITEX	PAR	1.000,00	0,88	880,00
1	103	37501	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO PP Luva de procedimento não estéril em látex natural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra no tamanho PP caixa c/100unidades.	NUGARD	CX	800,00	13,61	10.888,00
1	110	37504	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 75MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 75mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	ESTERILCARE	UN	600,00	13,99	8.394,00
1	125	27963	RINGER LACTATO 500 ML Solução de ringer lactato de 500ml sistema fechado	EUROFAR MA	UN	600,00	2,56	1.536,00
1	128	37512	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 15 LITROS Saco para lixo infectante/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 15 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades.	JUREMA	PCT	200,00	8,19	1.638,00
1	130	37513	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 30 LITROS Saco para lixo infectante/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso, 30 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades.	JUREMA	PCT	250,00	11,99	2.997,50
1	131	2340	SACO PARA LIXO INFECTANTE/HOSPITALAR 50 LITROS Saco para lixo infectante/hospitalar em plástico resistente, branco leitoso 50 litros, com simbologia, pacote com 100 unidades	JUREMA	PCT	300,00	17,88	5.364,00
1	135	13013	SCALP Nº23 Scalp nº 23, caixa com 100 unidades	PHARMAT EX	CX	130,00	13,24	1.721,20
1	136	13014	SCALP Nº25 Scalp nº 25, caixa com 100 unidades	PHARMAT EX	CX	140,00	13,75	1.925,00
1	143	20631	SONDA FOLEY 14	SOLIDOR	UN	300,00	1,94	582,00
1	144	20632	SONDA FOLEY 16	SOLIDOR	UN	300,00	1,88	564,00
1	149	20634	SORO FISIOLÓGICO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	EUROFAR MA	UN	4.000,00	2,42	9.680,00
1	161	20645	TERMOMETRO DE MERCURIO	PREMIUM	UN	700,00	3,63	2.541,00
2	4	37309	AGULHA LONGA 30 X 0,40 -27G Agulha Longa 30 x 0,40 27G gengival descartável (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	INJEX	CX	150,00	17,37	2.605,50
2	31	37336	BROCA BAIXA Nº 5	INJECTA	UN	300,00	2,15	645,00
2	32	37337	BROCA BAIXA Nº 6	INJECTA	UN	300,00	2,15	645,00
2	47	37352	CONE DE PAPEL Cone de papel 1 série (15-40) kit com 120 unidades.	INJECTA	KIT	130,00	10,64	1.383,20
2	68	37373	OTOSPORIM GOTAS 10ML Otosporim gotas, frasco com 10 ml	FQM	UN	150,00	9,97	1.495,50

2	82	37387	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL Nº 2 Rolete de algodão hidrófilo, macio, 100% algodão, pacote com 500 unidades.	CREMER	PCT	400,00	9,05	3.620,00
TOTAL								165.647,40

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
CNPJ.: 09.200.303/0001-22
VALOR: R$ 232.813,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Treze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	37296	ABAIXADOR DE LINGUA Abaixador de língua em madeira, pacote com 100 unidades	THEOTO	PCT	3.000,00	2,45	7.350,00
1	7	37302	AGULHA 13X4,5 Agulha descartável 13 x 4,5 (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	CX	1.000,00	4,77	4.770,00
1	8	37303	AGULHA 20 X 5,5 Agulha descartável 20 x5,5 (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar a marca BD), caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	1.000,00	4,77	4.770,00
1	12	28026	AGULHA 40X12 Agulha descartável 40 x 12 (cânula siliconizada que desliza, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil, similar ou superior a marca BD), caixa com 100 unidades	SOLIDOR	CX	500,00	5,05	2.525,00
1	20	13047	ATADURA TIPO CREPOM, 10 CM X 21,8 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm x 21,8 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	MB TEXTIL	PCT	2.000,00	3,74	7.480,00
1	21	1949	ATADURA TIPO CREPOM, 15 CM X 32,7 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 15 cm x 32,7 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	MB ETXTIL	UN	3.000,00	4,10	12.300,00
1	22	1950	ATADURA TIPO CREPOM, 20 CM X 42,8 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm x 42,8 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	MB TEXTIL	UN	3.500,00	7,43	26.005,00
1	23	37481	ATADURA TIPO CREPOM, 6 CM X 13,3 GRAMAS Atadura tipo crepom de tecido 100% algodão ou mista, com propriedades elásticas, 13 fios por centímetro quadrado, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 6 cm x 13,3 grama (tipo I), comprimento mínimo de 1,80 m em repouso, conforme NBR 14056. Uniformemente enrolada em toda sua extensão. Embalagem individual e integra com especificação do produto, pacote com 12 unidades.	MB TEXTIL	PCT	2.300,00	2,24	5.152,00
1	39	27777	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO Compressa campo operatório,38g, (50X45 CM), pacote com 50 unidades	CLEAN	UN	60,00	43,40	2.604,00
1	40	26878	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	MEDBLAN	PCT	5.000,00	7,20	36.000,00
1	49	27786	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila, 11 fios por cm2, confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela, 5 dobras, 8 camadas, que evitam desfiamento, atóxica, tamanho 7,5x7,5cm, alto poder de absorção, não estéril, pacote com 500unidades. EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS Equipo multivias 2 vias, dispositivo para administração de medicamentos/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento; 2 clamp corta fluxo; Conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. Protetor (Tampa) dos conectores fêmea: componente adaptado aos conectores fêmeas, com a finalidade de vedá-lo e mantém a esterilidade do conector luer fêmea e do interior do infusor. Conector fêmea: possui 2 conectores Luer Lock fêmea com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Clamp corta fluxo: interrompe e reinicia o fluxo com segurança. Tubo flexível: confeccionado em PVC flexível, atóxico e transparente. Conector 2 vias: converte 2 entradas em uma saída. Conector luer macho: possui um conector Luer Slip com conicidade de 6% (luer) padrão universal, de acordo com a NBR ISO 594-1/2003. Protetor do conector luer macho: mantém a esterilidade do conector luer macho e do interior do infusor.	C VITAL	UN	1.200,00	0,56	672,00
1	52	8693	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10,0cm x 4,5m Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico	MISSNER	UN	600,00	4,06	2.436,00
1	53	22750	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5,0cm x 4,5m Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte, tornando o produto mais econômico.	MISSNER	UN	500,00	2,35	1.175,00
1	54	37656	ESPÉCULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL Espéculo ginecológico descartável, acondicionado individualmente em embalagem apropriada, nos tamanhos P,M e G	KOLPLAST	UN	3.000,00	0,88	2.640,00
1	69	1983	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Fita adesiva para autoclave 19mmx30m - rolo.	MASTER	UN	1.000,00	2,35	2.350,00
1	71	37492	FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 25MM/10M Fita hipoalérgica para curativos, 25 mm/10 m, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente, micropore branco, modelo canetil, larg. 25mm/10m	MISSNER	UN	600,00	1,40	840,00
1	72	37493	FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVO 12,5MM/10M Fita hipoalérgica para curativos, 12,5 mm/10 m, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente, micropore branco, modelo canetil, larg. 12,5mm/10m.	MISSNER	UN	600,00	0,98	588,00
1	77	8698	GAZE TIPO QUEIJO Gaze tipo queijo - em tecido quádruplo 100% algodão, com 8 camadas e 9 fios, 91cmx91, rolo.	CLEAN	UN	1.500,00	16,00	24.000,00
1	97	20604	LENÇOL DE PAPEL DESCARTAVEL Papel lençol descartável em rolo branco 50 cm x 50m	CLEAN	ROL	80,00	4,20	336,00
1	98	27890	LENÇOL DESCARTÁVEL Lençol descartável p/ maca em TNT- 2,00x0,90M	CLEAN	UN	400,00	0,84	336,00
1	102	2699	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAMANHO P Luva de procedimento não estéril em látexnatural, textura uniforme, levemente talcada no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel,	DESCARPACK	CX	1.000,00	13,61	13.610,00

			hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm, ambidestra no tamanho P caixa c/100unidades					
1	104	2701	LUVA DE PROCEDIMENTO G Luva de procedimento não estéril em látex natural, textura uniforme, levemente talcada, no padrão FDA americano, pó bioabsorvivel, hipoalérgica, comprimento mínimo de 25 cm,ambidestra no tamanho G caixa c/100unidades.	DESCARPACK	CX	1.100,00	14,58	16.038,00
1	112	37506	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 150mmx50m, com marcador de exposição a vapor, em papel grau cirúrgico, com plástico e papel.	ESTERILCARE	UN	600,00	26,32	15.792,00
1	114	37503	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MMX50M Rolo para esterilização em autoclave 50mmx50m, com marcador de exposição a vapor , em papel grau cirúrgico, com plástico e papel	ESTERILCARE	UN	600,00	8,75	5.250,00
1	138	2018	SERINGA DE 1 ML Seringa de 1 ml, descartável, sem agulha.	DESCARPACK	UN	30.000,00	0,14	4.200,00
1	146	20635	SORO FISIOLÓGICO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	EUROFAR MA	UN	3.000,00	3,50	10.500,00
1	151	2037	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	EUROFAR MA	UN	2.500,00	3,71	9.275,00
1	153	20638	SORO GLICOFISIOLÓGICO DE 500ML SISTEMA FECHADO	EUROFAR MA	UN	3.000,00	2,69	8.070,00
2	10	37315	BABADOR ODONTOLÓGICO Babador odontológico descartável, impermeável, folhas de alta qualidade, com camada plástica pacote com 100 unidades	SSPLUS	PCT	300,00	8,68	2.604,00
2	66	37371	MÁSCARA TRÍPLA Máscara DESCARPA cirúrgica em TNT 60 g, tripla, com elástico, caixa com 50 unidades.	CK	CX	500,00	4,09	2.045,00
2	85	37390	SUGADOR ODONTOLÓGICO Sugador cirúrgico odontológico, uso único, com ponta, pacote com 40 unidades.	MAXCLEN	PCT	400,00	2,75	1.100,00
TOTAL								232.813,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
CNPJ.: 04.989.294/0001-87
VALOR: R$ 21.413,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Treze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)JULIA WAGNER JUMES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	15	37320	BROCA 1014 ESFÉRICA A.R.	FAVA	UN	300,00	1,26	378,00
2	16	37321	BROCA 1016 ESFÉRICA A.R	FAVA	UN	300,00	1,27	381,00
2	18	37323	BROCA 1034 TRONCO- CÔNICO	FAVA	UN	300,00	1,27	381,00
2	19	37324	BROCA 1045 REMOÇÃO AMALGAMA	FAVA	UN	400,00	1,27	508,00
2	21	37326	BROCA 1090 CILÍNDRICA	FAVA	UN	300,00	1,27	381,00
2	24	37329	BROCA 1312 TRONCO- CÔNICA	FAVA	UN	450,00	1,27	571,50
2	25	37330	BROCA 2200 PONTIAGUDA	FAVA	UN	400,00	1,27	508,00
2	27	37332	BROCA ALTA 3118 FF	FAVA	UN	300,00	1,27	381,00
2	45	37350	CIMENTO PROVISÓRIO Cimento temporário para preenchimento das cavidades dentárias, sem eugenol, tipo Coltosol, 20g	CAITHEC	UN	400,00	6,01	2.404,00
2	49	37354	DEDAL PARA AMALGAMA	JON	UN	50,00	1,64	82,00
2	54	37359	EUGENOL, VIDRO COM 20 ML	IODONTOS UNIDADE		100,00	6,38	638,00
2	55	37360	FIO DE SEDA Nº 4.0 COM AGULHA Fio de seda com agulha 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	120,00	19,55	2.346,00
2	56	37361	FIO DENTAL Fio dental, rolo com no mínimo 250 metros.	MEDFIO	UN	700,00	4,24	2.968,00
2	57	37362	FORMOCRESOL 10ML	IODONTOS UNIDADE		100,00	3,89	389,00
2	59	37364	GORRO CIRÚRGICO Gorro cirúrgico branco, descartável, com duas tiras, com no mínimo 30 gramas, caixa com 100 unidades	DESCARPA CX CK		200,00	5,04	1.008,00
2	61	37366	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. Hidróxido de cálcio p.a. (99 a 100,5 %), frasco com 10 g	IODONTOS UNIDADE		400,00	2,99	1.196,00
2	70	37375	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA Pastilha evidenciadora de placas, caixa com 60 unidades	IODONTOS CX UL		250,00	6,16	1.540,00
2	80	37385	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) PÓ 38G	INODON	UN	400,00	8,70	3.480,00
2	81	37386	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM) LÍQUIDO 15ML	INODON	UN	250,00	7,49	1.872,50
TOTAL								21.413,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ.: 02.477.571/0001-47
VALOR: R$ 233.059,10 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Dez Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 14/04/2015 à 13/04/2016.
ASSINATURA: 14/04/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VALTER ELISBÃO FILHO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de Quantidade	medida	Preço unitário	Preço total
1	66	13055	FIO DE NYLON Nº 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio de nylon nº 3-0 com agulha triangular 2,5 cm, caixa com 24 unidades.	PROCARE - LAMEDID	CX	200,00	17,00	3.400,00
1	67	13056	FIO DE NYLON Nº 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio nylon nº 4-0 com agulha triangular 2cm cx/24 - Caixa com 24 unidades	PROCARE - LAMEDID	CX	250,00	17,00	4.250,00
1	68	37491	FIO DE NYLON Nº 5-0 COM AGULHA TRIANGULAR Fio nylon nº 5-0 com agulha triangular 2,5cm cx/24 - Caixa com 24 unidades.	PROCARE - LAMEDID	CX	270,00	17,00	4.590,00
2	1	37306	ACID GEL Acid gel (adesivo 6 ml - fotopolimerizável), pacote BIODINAM com 3 unidades	ATTAQUE GEL - ICA	PCT	200,00	3,84	768,00
2	3	37307	AGULHA ESTIRPA NERVO Agulha estirpa nervo 25mm jogo com 10 unidades	MEDIN - MICHEL E KLYMUS	JG	200,00	16,40	3.280,00
2	5	37310	AMALGAMA GS-80 1 PORÇÃO Amalgama GS- 80, 1 porção, regular embalagem com 500 unidades	GS 80 - SDI	EMB	30,00	621,60	18.648,00
2	6	37311	AMALGAMA GS-80 2 PORÇÕES Amalgama GS- 80, 2 porções, regular embalagem com 500 unidades	GS 80 - SDI	EMB	25,00	814,00	20.350,00
2	7	37312	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% COM VASOCONSTRITOR Anestésico odontológico a 3% com vasoconstritor, carpule com 100 unidades	LIDOSTESIN	CX	400,00	57,00	22.800,00
2	8	37313	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO 3% SEM VASOCNSTRITOR Anestésico odontológico a 3% sem vaso constritor, carpule com 100 unidades	MEPIVALEN SV - DENTSPLY	CX	100,00	75,00	7.500,00
2	9	37314	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO TÓPICO Anestésico tópico gel 200 mg/g - Benzocaína, sabor menta, 12 g.	BENZOTOP - DFL	UN	800,00	4,00	3.200,00
2	11	37316	BANDA MATRIZ Nº 5 Banda matriz nº 5 de aço inox, bobina de 0,05 x 5mm x 50 cm	MAQUIRA	UN	300,00	0,95	285,00
2	12	37317	BANDA MATRIZ Nº 7	MAQUIRA	UN	300,00	0,95	285,00
2	13	37318	Banda matriz nº 7 de aço inox, bobina de 0,05 x 500 x 50 cm BROCA FG 245	KAVO	UN	200,00	3,80	760,00
2	14	37319	BROCA 1012 ESFÉRICA A.R.	MICRODONT	UN	300,00	1,26	378,00
2	17	37322	BROCA 1032 TRONCO- CÔNICO	MICRODONT	UN	350,00	1,26	441,00
2	20	37325	BROCA 1047 REMOÇÃO AMALGAMA	MICRODONT	UN	400,00	1,28	512,00
2	22	37327	BROCA 1092 CILÍNDRICA	MICRODONT	UN	300,00	1,28	384,00
2	23	37328	BROCA 1095 CILÍNDRICA	MICRODONT	UN	300,00	1,28	384,00
2	26	37331	BROCA 2215 PARA ACABAMENTO RC	MICRODONT	UN	450,00	1,28	576,00
2	28	37333	BROCA BAIXA Nº 2	QUIMIDROL	UN	300,00	2,10	630,00
2	29	37334	BROCA BAIXA Nº 3	QUIMIDROL	UN	300,00	2,10	630,00
2	30	37335	BROCA BAIXA Nº 4	QUIMIDROL	UN	300,00	2,10	630,00
2	33	37338	BROCA CILINDRICA DENTADA 557 (REMOVEDOR IRM)	QUIMIDROL	UN	200,00	2,16	432,00
2	34	37339	BROCA CILÍNDRICA DENTADA 558 (REMOVEDOR IRM)	QUIMIDROL	UN	200,00	2,16	432,00
2	35	37340	BROCA ESFÉRICA Nº 2 ALTA-DENTÍSTICA	KAVO	UN	200,00	3,80	760,00
2	36	37341	BROCA ESFÉRICA Nº 4 ALTA DENTISTICA	KAVO	UN	200,00	3,80	760,00
2	37	37342	BROCA ESFÉRICA Nº 6 ALTA DENTISTICA	KAVO	UN	200,00	3,80	760,00
2	38	37343	BROCA ESFÉRICA Nº 8 ALTA DENTISTICA	KAVO	UN	200,00	3,80	760,00
2	39	37344	BROCA FG 329 DENTADO PEQUENO	KAVO	UN	200,00	3,80	760,00
2	42	37347	BROCA ZECKRIA FG MAILLRFER 151341 - 23MM	MEDIN - MICHEL E KLYMUS	UN	350,00	18,00	6.300,00
2	46	37351	CONE DE BORRACHA para profilaxia	MICRODONT	UN	120,00	0,78	93,60
2	50	37355	ESCOVA DE ROBSON PARA MICRODO PROFILAXIA Uso em contra-ângulo, cor branca, macia , plana (taça) - unidade	NT	UN	500,00	0,85	425,00
2	51	37356	ESCOVA DENTAL ADULTO Escova dental adulto, tipo macia, com cabo plástico, cabeça com cantos arredondados, aproximadamente 33 tufos de cerdas com pontas arredondadas , com creme dental com flúor, embalagem 90 g	MEDFIO/ICE FRESH	UN	15.000,00	1,45	21.750,00
2	52	37357	ESCOVA DENTAL INFANTIL FLOPPY- Escova dental infantil, tipo MEDFIO / macia, com cabo plástico, cabeça com cantos arredondados, aproximadamente 33 tufos de cerdas com pontas arredondadas , com creme dental com flúor, embalagem 90 g	ICE FRESH	UN	16.000,00	1,33	21.280,00
2	58	37363	GEL DENTAL EVIDENCIADOR DE PLACAS Gel dental evidenciador de placa bacteriana, apresentado em bisnaga com 60 g,composto por fluoreto de sódio 0,27%, lauril sulfato de sódio, umectante, carboximetil celulose, eritrosina 0,5%, sacarina sódica e água desmineralizada, acondicionado individualmente em caixas de papelão	DENT PLAQUE - SILVESTRE LABS	UN	300,00	28,35	8.505,00
2	62	37367	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário Kit com duas bisnagas e bloquinho para manipulação	HYDICAL - TECHNEW	KIT	400,00	9,20	3.680,00
2	64	37369	IONÔMERO DE VIDRO Ionômero de vidro indicado para técnicas art. Ionômero de vidro indicado para restaurações de dentes decíduos. Ideal para técnica de restauração atraumática (art.), radiopaco, com grande adesão química a dentina e ao esmalte. Estável e resistente a abrasão.	MAXXION R - FGM	UN	350,00	13,80	4.830,00
2	67	37372	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO Óculos de proteção individual, na cor laranja, em acrílico, com 100% de transparência, com adaptação ao nariz, com proteção lateral, não descartável, lente em policarbonato que permite desinfecção manual com álcool 70% sem alteração da transparência,tamanho MeG.	UVEX	UN	100,00	28,00	2.800,00
2	69	37374	PASTA PROFILÁTICA Pasta SHINE - profilática com flúor, tubo	MAQUIRA	UN	350,00	3,55	1.242,50
2	71	37376	PINCEL MICRO APLICADOR KG - Pincel micro aplicador, em SORENSEN plástico com haste flexível longa, tipo cavibrush. A ponta deve ser de tamanho regular e corpo dobrável. Armazenados em embalagem plástica com 100 unidades.		EMB	350,00	5,20	1.820,00
2	73	37378	PORTA AMALGAMA DELRIN Porta amalgama delrin, autoclavável, (similar a marca Jon)	MAQUIRA	UN	100,00	7,00	700,00
2	74	37379	RESINA A3,3 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 3,3 de KULZER reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	CHARISMA - HERAEUS	UN	250,00	34,00	8.500,00
2	75	37380	RESINA A1 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 1 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	CHARISMA - HERAEUS KULZER	UN	250,00	34,00	8.500,00
2	76	37381	RESINA A2 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 2 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro, alumínio.	CHARISMA - HERAEUS KULZER	UN	250,00	34,00	8.500,00
2	77	37382	RESINA A3 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor A 3 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio	CHARISMA - HERAEUS KULZER	UN	250,00	32,00	8.000,00

2	78	37383	RESINA OA2 Resina fotopolimerizavel, microhibrida, cor OA 2 , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizavel, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	CHARISMA - HERAEUS KULZER	UN	250,00	32,00	8.000,00
2	79	37384	RESINA UNIVERSAL Resina, fotopolimerizavel, microhibrida, Universal , de reposição, seringa 4g, a base de microglass, radiopaca, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações dentes anteriores e posteriores, composta de vidro,alumínio.	Z100 - 3M	UN	350,00	32,00	11.200,00
2	84	37389	SELANTE FOTOATIVADO Selante de sulcos e cicatrículas fotoativado, caixa/kit completo	ALPHA SEAL LIGHT - DFL	KIT	400,00	13,70	5.480,00
2	86	37391	TIRA DE LIXA AÇO Tira de lixa aço, para polimento de amalgama, 4 mm, pacote com 12 tiras	MICRODONT	PCT	200,00	4,40	880,00
2	87	37392	TIRA DE POLIESTER Tira de poliéster para obturação com resina, medindo 10 x 100 x 0,005 mm pacote com 50 tiras.	K DENT - QUIMIDROL	PCT	200,00	0,83	166,00
2	88	37393	VERNIZ CAVITÁRIO Verniz forrador de cavidades, de secagem rápida, para forramento de cavidades e proteção de restaurações. Isolante térmico e químico. Frasco com mínimo de 15 ml, igual ou similar ao Cavitini.	CAVITINE - SSWHITE	PCT	150,00	7,08	1.062,00
TOTAL								233.059,10

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:1C44A537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4.810/2014

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.954.823,58 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
	04.122.0003.2050	-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	21.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
	04.122.0003.2049	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	1.500,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
	04.122.0003.2060	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.100,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
	04.122.0004.2055	-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
	04.123.0003.2044	-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	19.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
	04.123.0003.2054	-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	90.300,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	7.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
	04.123.0003.2053	-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	15.700,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	4.100,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
	04.122.0003.2043	-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	1.500,00

3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	45.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.000,00
28.846.0001.2059	-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.91.00.00	-	Sentenças Judiciais	R$	14.200,00
Órgão **08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária 001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0003.2052	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.400,00
Órgão **09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária 001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
04.131.0003.2042	-	Manutenção das Atividades da Comunicação Social		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.200,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	6.000,00
Órgão **10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária 001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2034	-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte 0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	898.000,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	78.000,00
Fonte 0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	390.000,00
12.361.0010.2036	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte 0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	13.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	8.000,00
12.361.0010.2038	-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte 0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	195.000,00
Fonte 0 0 107	-	Salário Educação		
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	89.573,58
12.364.0010.2037	-	Manutenção do Transporte Escolar Universitário		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	101.550,00
12.365.0010.2032	-	Manutenção do Ensino Infantil – Fundeb 60%		
Fonte 0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	22.000,00
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
Órgão **11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária 001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2029	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	684.050,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	142.500,00
3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	19.500,00
Fonte 0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	68.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	22.500,00
Fonte 0 0 495	-	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
10.301.0009.2030	-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte 0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.3.70.41.00.00	-	Contribuições	R$	13.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
10.302.0009.2028	-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte 0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	143.300,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	8.500,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
Órgão **12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária 001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2025	-	Manutenção das Atividades da Ação social		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	22.300,00
3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	22.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	16.600,00
3.3.90.48.00.00	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	1.250,00
Órgão **13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária 001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
27.812.0004.2051	-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	2.500,00
Órgão **15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária 001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0012.2016	-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	53.150,00
3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	9.000,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	2.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	85.400,00
15.452.0022.2015	-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte 0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.500,00
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	94.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	160.000,00
Unidade Orçamentária 003	-	Departamento de Serviços Especiais		
15.452.0012.2014	-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		

Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2010		-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
15.452.0012.2011		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	59.450,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
20.606.0014.2005		-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamento e Material Permanente	R$	2.000,00
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	49.200,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.100,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2008		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	14.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiental		
18.541.0013.2004		-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.800,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.200,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2002		-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	32.400,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.500,00
Órgão	**21**	-	**Sistema de Controle Interno**		
Unidade Orçamentária	001	-	Controle Interno		
04.124.0003.2045		-	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.200,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	300,00
			Total de Suplementação	**R$**	**3.954.823,58**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 000 no valor de R$ 559.500,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação da fonte 101 no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), o excesso de arrecadação da fonte 107 no valor de R$ 38.573,58 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), o excesso de arrecadação da fonte 303 no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.2050		-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.900,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
04.122.0003.2049		-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	64.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	46.000,00
3.3.90.14.00.00		-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.000,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2060		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	38.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	45.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	19.900,00
3.1.90.34.00.00		-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	1.000,00
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	8.400,00
3.3.90.47.00.00		-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
04.122.0003.2048		-	Manutenção da Coordenadoria da Junta de Serviço Militar		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
04.122.0003.2047		-	Manutenção da Coordenadoria da Delegacia do Trabalho		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.500,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.700,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.900,00

Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
	04.122.0004.2055	-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	19.800,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.200,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.500,00
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
Órgão	**05**	-	**Ouvidoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Manutenção das Atividades da Ouvidoria		
	04.122.0003.2046	-	Manutenção da Ouvidoria Geral do Município		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
	04.123.0003.2044	-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.03.00.00	-	Pensões do RPPS e do Militar	R$	6.500,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	24.550,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	8.200,00
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
	04.123.0003.2054	-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
	3.1.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	5.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.650,00
	3.3.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Tributação		
	04.123.0003.2053	-	Manutenção do Departamento de Tributação		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.600,00
	3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R$	2.350,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.100,00
	3.3.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	1.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
	04.122.0003.2043	-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
	3.3.50.43.00.00	-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	11.300,00
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.800,00
	28.843.0001.2058	-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.6.90.71.00.00	-	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$	3.100,00
	28.846.0001.2057	-	Encargos do Pasep		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	9.900,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Gestão de Pessoas		
	04.122.0003.2056	-	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.900,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	21.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	10.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.900,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
	04.122.0003.2052	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	2.700,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	3.400,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Comunicação Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Publicidade e Propaganda		
	04.131.0003.2042	-	Manutenção das Atividades da Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	7.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
	12.361.0010.2034	-	Valorização do Magistério – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	195.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	170.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	72.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
	12.361.0010.2036	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	11.000,00
	12.361.0010.2038	-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 107	-	Salário Educação		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

	12.361.0010.2039	-	Manutenção da Merenda Escolar		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	140.000,00
Fonte	0 0 107	-	Salário Educação		
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	50.000,00
	12.365.0010.1001	-	Construção de Escolas / CMEIS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Cultura		
	13.392.0011.2031	-	Manutenção da Seção de Programa e Eventos Culturais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0009.1004	-	Construção de Unidade de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
	10.301.0009.2029	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	32.500,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.600,00
	3.1.90.34.00.00	-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	2.200,00
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
	10.301.0009.2030	-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.3.90.14.00.00	-	Diárias - -Pessoal Civil	R$	2.800,00
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.700,00
	3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	2.200,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	6.000,00
	10.302.0009.2028	-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	32.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
	08.244.0007.2025	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	3.800,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	35.500,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	29.600,00
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.800,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.100,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
	08.244.0007.2017	-	Manutenção do CREAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00
	08.244.0007.2022	-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.000,00
	08.244.0007.2023	-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.50.43.00.00	-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	08.243.0008.2020	-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	7.800,00
	08.243.0008.2021	-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.50.43.00.00	-	Subvenções Sociais	R$	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	19.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	9.000,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
	08.241.0007-2018	-	Manutenção da Casa Abrigo Santiago		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	10.300,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R$	1.800,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	7.500,00
	08.241.0007-2019	-	Ações Voltadas ao Idoso		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	R$	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de fomento ao Esporte e Turismo		
	27.812.0004-2051	-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.600,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
	06.182.0006.2041	-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.800,00

	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	9.400,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	6.950,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	11.400,00
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
	15.452.0012.2016	-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	17.500,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	6.300,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.600,00
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.200,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	2.600,00
	15.452.0022.2015	-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	3.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	8.900,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	56.500,00
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.200,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	303.700,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
	15.451.0012.1006	-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	4.700,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
	15.452.0012.2012	-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	44.800,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
	15.452.0012.2013	-	Manutenção do Cemitério Municipal		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.4.90.61.00.00	-	Aquisição de Imóveis	R$	2.000,00
	15.452.0012.2014	-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	8.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	12.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	22.700,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	4.100,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
	15.452.0012.2010	-	Manutenção da Divisão de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.800,00
	15.452.0012.2011	-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	88.250,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal de Habitação		
	16.482.0012.1003	-	Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Órgão	**17**	-	**Secretaria Municipal de Agricultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Agricultura e ao Abastecimento		
	20.606.0014.2005	-	Apoio ao Produtor Rural		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	6.500,00
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
	20.606.0014.2006	-	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	18.100,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.100,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.500,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
	26.782.0015.2008	-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	24.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	42.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	6.000,00
Órgão	**19**	-	**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Ambiente		
	18.541.0013.2004	-	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	3.800,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.400,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a Indústria, Comercio e Serviços		
	22.661.0016.2002	-	Manutenção das Atividades de Indústria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.400,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	1.000,00
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
Órgão	**21**	-	**Sistema de Controle Interno**		
Unidade Orçamentária	001	-	Controle Interno		
	04.124.0003.2045	-	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		

3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo		R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	1.000,00
4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente		R$	1.000,00
		Total de Cancelamento		**R$**	**2.183.750,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de dezembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:0127294D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4.813/2014

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.500.710,75 (dois milhões, quinhentos mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos), para inclusão na Lei Municipal n° 1.053 de 19 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2014, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
	04.122.0003.2050	-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.500,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
	04.122.0003.2060	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	106.000,00
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	292.186,04
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	327.000,00
	3.3.70.41.00.00	-	Contribuições	R$	400,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	20.900,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
	04.123.0003.2054	-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
	04.122.0003.2043	-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.200,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	45.300,00
	28.843.0001.2058	-	Pagamento da Divida Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.6.90.71.00.00	-	Principal da Divida Contratual Resgatada	R$	233.200,00
	28.846.0001.2057	-	Encargos do Pasep		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	26.000,00
Fonte	0 0 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	500,00
	28.846.0001.2059	-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.91.00.00	-	Sentenças Judiciais	R$	101.300,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
	04.122.0003.2052	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
	12.361.0010.2036	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	34.500,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
	12.361.0010.2040	-	Manutenção da Divisão de Coordenação de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00

Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0009.2029	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 495	-	Atenção Básica		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	201.000,00
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	242.024,71
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	2.300,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	12.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	12.000,00
	10.302.0009.2028	-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	295.400,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	3.100,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	150.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
	08.244.0007.2025	-	Manutenção das Atividades da Ação social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	30.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
	08.244.0007.2023	-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 743	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	36.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
	08.243.0008.2021	-	Manutenção da Casa Lar Primavera		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	200,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento ao Esporte e Turismo		
	27.812.0004.2051	-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	800,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Públicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Públicas		
	15.452.0012.2016	-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.800,00
	15.452.0022.2015	-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	68.100,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	142.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
	15.452.0012.2012	-	Manutenção da Iluminação Publica		
Fonte	0 0 507	-	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	89.000,00
			Total de Suplementação	**R$**	**2.500.710,75**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte 000 no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 495 no valor de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 497 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 507 no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 510 no valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), o excesso de arrecadação da fonte 511 no valor de R$ 203.998,31 (duzentos e três mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), o superávit financeiro da fonte 497 no valor de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), o superávit financeiro da fonte 511 no valor de R$ 47,22 (quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), o superávit financeiro da fonte 743 no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**02**	-	**Governo Municipal**		
Unidade Orçamentária	001	-	Gabinete do Prefeito		
	04.122.0003.2050	-	Gabinete do Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	19.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.900,00
Unidade Orçamentária	002	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
	04.122.0003.2049	-	Gabinete do Vice-Prefeito		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.100,00
Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
	04.122.0003.2060	-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	9.627,10
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	48.024,27
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.50.41.00.00	-	Contribuições	R$	400,00
Órgão	**06**	-	**Secretaria Municipal de Finanças**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Controle Financeiro		
	04.123.0003.2044	-	Manutenção do Departamento de Controle Financeiro		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.20.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.000,00

Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Orçamento e Contabilidade		
	04.123.0003.2054	-	Manutenção da Divisão de Orçamento e Contabilidade		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
	04.122.0003.2043	-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.92.00.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	400,00
	28.846.0001.2059	-	Pagamento de Sentenças Judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.91.00.00	-	Sentenças Judiciais	R$	9.700,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
	04.122.0003.2052	-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
	12.361.0010.2036	-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	7.300,00
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	3.900,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	7.900,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.000,00
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	3.800,00
	3.3.90.35.00.00	-	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
	4.4.90.52.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.600,00
	12.361.0010.2038	-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
	3.3.90.33.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	26.700,00
	12.365.0010.2035	-	Manutenção do Ensino Infantil		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	24.800,00
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	1.000,00
	12.367.0010.2033	-	Manutenção do Ensino Especial		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Avaliação de Projetos e Coordenação da Valorização do Magistério		
	12.361.0010.2040	-	Manutenção da Divisão de Coordenadoria de Educação Básica		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.200,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	4.600,00
	3.3.90.14.00.00	-	Diárias – Pessoal Civil	R$	1.600,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.300,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.100,00
	3.3.90.47.00.00	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	3.100,00
	3.3.90.93.00.00	-	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
	10.301.0009.2029	-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	327.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.600,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.900,00
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	3.900,00
	3.1.90.34.00.00	-	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	R$	81.700,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	228.700,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.800,00
	10.301.0009.2030	-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	26.700,00
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	32.000,00
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	11.500,00
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
	3.3.90.14.00.00	-	Diárias -Pessoal Civil	R$	80,00
	10.302.0009.2028	-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	44.400,00
Fonte	0 0 369	-	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs		
	3.1.90.34.00.00	-	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R$	150.000,00
	10.304.0009.2026	-	Manutenção da Vigilância Sanitária		
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	17.630,00
	3.3.90.36.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.792,71
	10.305.0009.2027	-	Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
Fonte	0 0 497	-	Vigilância em Saúde		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	23.000,00
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00

	4.4.90.52.00.00	-	Equipamento e Material Permanente	R$	4.022,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
	08.244.0007.2025	-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	201.000,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	4.100,00
Unidade Orçamentária	004	-	Fundo Municipal do Idoso		
	08.241.0007-2018	-	Manutenção da Casa Abrigo Santiago		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	1.300,00
Órgão	**13**	-	**Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de fomento ao Esporte e Turismo		
	27.812.0004-2051	-	Manutenção das Atividades do Esporte e Turismo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.13.00.00	-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
	3.3.90.32.00.00	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Publico e ao Cidadão		
	06.182.0006.2041	-	Manutenção das Atividades de Defesa Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	78.700,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	6.200,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
	15.452.0012.2016	-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	3.600,00
	15.452.0022.2015	-	Divisão de Manutenção Viária		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.500,00
	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	R$	64.900,00
Unidade Orçamentária	002	-	Departamento de Pavimentação		
	15.451.0012.1006	-	Pavimentação de Vias Urbanas		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	R$	57.200,00
Unidade Orçamentária	003	-	Departamento de Serviços Especiais		
	15.452.0012.2014	-	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	1.400,00
Fonte	0 0 504	-	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500,00
Fonte	0 0 511	-	Taxas - Prestação de Serviços		
	3.3.90.39.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.489,14
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
	15.452.0012.2011	-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.16.00.00	-	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.500,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
	26.782.0015.2008	-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
	3.1.90.11.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	6.000,00
			Total de Cancelamento	**R$**	**1.661.165,22**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 12 de dezembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:BE5B79F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***8/2015***, que teve como objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS E IMPRESSOS DIVERSOS): Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME** e **GRAFICA & EDITORA KOPPER LTDA ME.**

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 14X20 CM	MODELO	BLC	100,00	4,63	463,00
1	2	MARCAÇÃO DE CONSULTA 100 FOLHAS IMP. 01 COR SULFITE 60G TAM. 12X12CM	MODELO	BLC	50,00	3,83	191,50
1	3	PAPEL OFICIO TIMBRADO-IMP.COLOR SULF 75G	MODELO	UN	1.000,00	0,13	130,00
1	4	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FLS IMP 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	MODELO	BLC	100,00	4,62	462,00
1	5	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 01 COR SULF 75 G TAM A4	MODELO	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	6	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4	MODELO	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	7	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	MODELO	FL	1.000,00	0,15	150,00
1	8	FORN. ENCAMINHAMENTO 100 FLS HOSPITAL DO CANCER 01 SULF 75 G TAM 22X32	MODELO	BLC	10,00	12,03	120,30
1	9	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 121X10 CM	MODELO	BLC	50,00	4,33	216,50
1	10	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	MODELO	BLC	20,00	7,78	155,60
1	11	REG. DIARIO DE SERV. ANTIVETORIAL PCFAD-F/V 01 COR SULF 75G TAM 22X32C	MODELO	UN	500,00	0,26	130,00
1	12	BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD 01 COR SULF 75G TAM 22X32 CM	MODELO	UN	2.000,00	0,12	240,00
1	13	ITINERARIO DE TRABALHO- PCFAD 01 COR SULF 75G 22X32CM	MODELO	FL	500,00	0,18	90,00
1	14	DENGUE/ENTOMOLOGIA 01 COR SULF 75G TAM 7X7 CM	MODELO	FL	500,00	0,15	75,00
1	15	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE SULF 75G 22X32CM	MODELO	FL	1.500,00	0,12	180,00
1	16	PROGRAMA DE ATENÇAO A GESTANTE 01 COR SULF 75G 22X32 CM	MODELO	UN	500,00	0,19	95,00
1	17	MAPA DIARIO P/ PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS 01 COR SULF 75G TAM. A4	MODELO	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	18	ACOMP DE PACIENTE PORTADOR DE DOENÇAS CRON SUL 240 G 28X13CM	MODELO	UN	1.000,00	0,23	230,00
1	19	PADRAO DE QUESITOS BL C/100FL 01 COR SULF 75G TAM 14X20 CM	MODELO	BLC	10,00	9,02	90,20
1	20	ANEXO 1 CENTRO DE SAUDE FR E VR BLC C/100FL 01 COR SULF 75G TAM A4	MODELO	BLC	5,00	17,03	85,15
1	21	ENVELOPES 15X22 AMARELO	MODELO	UN	200,00	0,57	114,00
1	22	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO 01COR SULF 75G TAM 14X20 CM	MODELO	UN	600,00	0,18	108,00
1	23	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS 01 COR SULF AZUL 75 G TAM 12X22C	MODELO	UN	1.000,00	0,13	130,00
1	24	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 01 COR PAPEL COPIATIO TAM 16X2	MODELO	BLC	100,00	6,33	633,00
1	25	FICHA VISITA PROG FEBRE AMARELA/DENGUE 01 COR SULF 120G 16X10,5 CM	MODELO	UN	1.000,00	0,11	110,00
1	26	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 16X22 CM	MODELO	BLC	5,00	18,03	90,15
1	27	FICHA CLINICA 01 COR F/V SULF 180G TAM 19X16CM	MODELO	UN	1.000,00	0,25	250,00
1	28	ATESTADO DE SAUDE 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 16X22CM	MODELO	BLC	20,00	6,28	125,60
1	29	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	MODELO	BLC	50,00	4,42	221,00
1	30	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	MODELO	BLC	10,00	11,82	118,20
1	31	ATESTADO MEDICO 100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 22X16CM	MODELO	BLC	20,00	7,28	145,60
1	32	FICHA DE VISITA 100 FOLHAS 01 COR SULF 75G TAM 10X15,5 CM	MODELO	BLC	20,00	4,28	85,60
1	33	CARTEIRA DE HIPERTENSO 01 COR SULF 180G. TAM 12X20CM	MODELO	BLC	400,00	0,23	92,00
1	34	LAUDO SOL/AUT PROC.AMBULATORIO COPIATIVO 22X32CM	MODELO	BLC	200,00	12,53	2.506,00
1	35	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 15.5X10 CM	MODELO	UN	1.000,00	0,11	110,00
1	36	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	MODELO	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	37	FICHAS DE VACINAS 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	MODELO	UN	500,00	0,24	120,00
1	38	PLANEJAMENTO FAMILIAR FR/VR 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	MODELO	UN	500,00	0,18	90,00
1	39	FICHA FAMILIAR-MED USO CONTINUA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	MODELO	UN	1.000,00	0,15	150,00
1	40	FICHA FARMACIA-MEDICAMENTOS P/SAUDE MENTAL 01 COR SULF 75G 22X32CM	MODELO	UN	500,00	0,19	95,00
1	41	FICHAS ODONTOLOGICAS-CONTROLE INTERNO 01 CORE SUL 75G TAM 22X32CM	MODELO	UN	500,00	0,19	95,00
1	42	VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE 01 COR SULF 90G TAM 9X6CM	MODELO	FL	2.000,00	0,09	180,00
2	1	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	MODELO	UN	1.000,00	1,69	1.690,00
2	2	EXECUÇÃO DE SXERV AGRIC. 2 VIAS COPI IMP 01 COR T12X16.5CM	MODELO	BLC	100,00	7,43	743,00
3	1	PASTAS P/DOCUMENTOS IMP 01 COR PAPEL CART BR 240G TAM 48X33CM	MODELO	UN	500,00	1,07	535,00
3	2	PAPEL OFICIO TIMB IMP COLORIDA SULF 75G TAM 210X297MM	MODELO	UN	5.000,00	0,14	700,00
3	3	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM	MODELO	BLC	2.000,00	1,15	2.300,00
3	4	PASTA DOC PLANEJAMENTO CONT 1 COR PAPEL CARTOLINA 240G.T48X33CM	MODELO	BLC	1.500,00	0,75	1.125,00
3	5	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	MODELO	UN	1.000,00	0,51	510,00
4	1	AUTORIZAÇÃO SECRETAR. ESP E LAZER 100 FL SULF 75G 16.5X11CM	MODELO	BLC	40,00	5,53	221,20
4	5	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	MODELO	BLC	50,00	2,43	121,50
4	6	DECLARAÇÃO DE AUT. 50X2 VIAS1ºSULF 75G/JORNAL 60G IMP 01 COR 24X10CM	MODELO	BLC	500,00	2,43	1.215,00
4	7	AUTORIZAÇÃO 2 VIAS 50 FL.COPI IMP 01 COR T16.5X11CM	MODELO	BLC	30,00	6,02	180,60
TOTAL							18.614,70
GRAFICA & EDITORA KOPPER LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	2	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ED INFANTIL 84 PG CAPA CARTOLINA 240G PAG INTERNAS SULFITE 75G IMP 01 COR TAM 22X32CM(FECHADO)	KOPPER	UN	50,00	19,20	960,00
4	3	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE 40 PG LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUND 32 PAG CAPA CARTOLINA TAM 22X32CM (FECHADO)	KOPPER	UN	150,00	11,50	1.725,00
4	4	AUTORIZAÇÃO DE HORARIO DE QUADRA IMP 01 COR SULF 75G T 12X22CM	KOPPER	UN	500,00	0,17	85,00
TOTAL							2.770,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 21.384,70 (Vinte e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 16/04/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:24D2C83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04.01/2015

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2015
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve: **TORNAR PÚBLICO**

I- A **homologação** do resultado final de aprovados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, para contratação temporária e de excepcional interesse público de professores, visando preencher as vagas existentes, necessárias ao início regular do ano letivo e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.01/2015.

PROFESSOR I						
Nº DE PROTOCOLO	**NOME**	**LP**	**MAT**	**CE**	**NF**	**CLAS.**
16.981/2015	Valdirene de Moraes Malvestio	4,0	6,0	24,0	34,0	1°
17.011/2015	Layla Ahmad Zoghbi	8,0	4,0	18,0	30,0	2°
17.004/2015	Aldinéia Regina Belo	4,0	6,0	18,0	28,0	3°
16.994/2015	Maria de Fátima Assunção Justo	0,0	2,0	24,0	26,0	4°
17.021/2015	Sandra Regina de Moraes	6,0	2,0	18,0	26,0	5°
17.015/2015	Cleonice Alves dos Salvador	6,0	8,0	12,0	26,0	6°
17.002/2015	Adriana Dillenburger da Silva	2,0	0,0	18,0	20,0	7°
16.989/2015	Janete Rodrigues da França	6,0	2,0	12,0	20,0	8°
16.985/2015	Mariana da Silva Meloca Truman	6,0	0,0	12,0	18,0	DESC.
16.991/2015	Cleusa Glória Santos Rodrigues	2,0	4,0	6,0	12,0	DESC.

Legenda:	**Critérios de desempate na nota final:**
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa	1°) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
MAT – Nota obtida em Matemática	2°) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos.
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos	3°) obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
NF – Nota Final	4°) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
	5°) Persistindo o empate, será realizado sorteio.

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4B45452B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO MEDICAMENTOS ABC FARMA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	**PROCESSO DE LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA**	**VALOR TOTAL**
06/2015	Carta Convite n0 02/2015	Fornecimento de Medicamentos a pronta entrega- maior desconto sob tabela oficial ABC FARMA	Mauricio Boniecki Machado CNPJ: 13.806.630/0001-08	18/03/2015	18/11/2015	R$ 80.000,00

Publicado por:
Ricardo Levandoski
Código Identificador:8D6403B0

